



Relatório e Contas

31 de dezembro 2018



Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.
Sociedade Aberta
Rua Maria Luísa Holstein, Nº 20, 1300-388 Lisboa – Portugal
Capital Social € 12.000.000 NIPC 500 255 342
Matrícula de Registo Comercial de Lisboa nº único 500 255 342

Índice

1. Mensagem do Presidente	3
2. Análise Macroeconómica	5
3. Posicionamento Estratégico e análise das áreas de negócio	7
4. Informação Financeira	13
5. Recursos Humanos	16
6. Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	18
7. Perspetivas Futuras	21
8. Remuneração dos Órgãos Sociais.....	24
9. Eventos mais significativos do ano e subsequentes.....	25
10. Ações Próprias	27
11. Evolução da cotação do título Orey.....	28
12. Transações de Dirigentes	29
13. Ações e Valores Mobiliários detidos pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade	30
14. Lista de Titulares com Participação Qualificada	31
15. Declaração de Conformidade.....	32
16. Proposta de Aplicação de Resultados.....	33
17. Relatório sobre o Governo da Sociedade.....	34
18. Demonstrações Financeiras Separadas	90
Demonstração da Posição Financeira.....	90
Demonstração dos Resultados por Natureza	91
Demonstração do Rendimento Integral	91
Demonstração de Alteração nos Capitais Próprios.....	92
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	93
19. Anexo às Demonstrações Financeiras Separadas.....	94
20. Demonstrações Financeiras Consolidadas	150
Demonstração da Posição Financeira Consolidada	150
Demonstração dos Resultados Consolidados	151
Demonstração do Rendimento Integral Consolidada	151
Demonstração de Alteração nos Capitais Próprios Consolidada	152
Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada.....	153
21. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	154

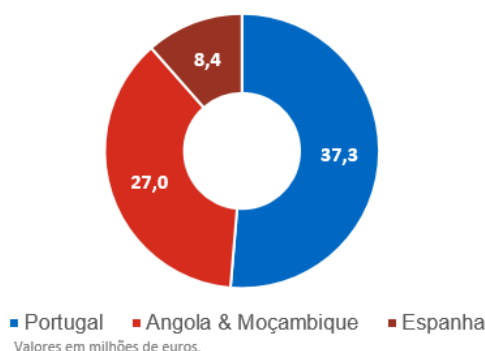
1. Mensagem do Presidente

Em 10 de Agosto 2018 o Grupo Orey comunicou ao mercado que aprovou tomar as seguintes decisões estratégicas (1) focar a atividade da sociedade nas áreas de transportes e logística e serviços relacionados; (2) sair do setor financeiro e (3) adotar todas as medidas necessárias para alienar, com a maior brevidade possível, os ativos não operacionais, incluindo as responsabilidades com estes relacionadas.

As contas de 2018 agora apresentadas refletem estas decisões, sendo as atividades em continuação uma representação do negócio na área de transportes e logística e serviços relacionados.

A área de transportes e logística e serviços relacionados opera essencialmente em Portugal, Espanha, Angola e Moçambique, nas áreas de negócio de agenciamento de navios e linhas regulares, freight forwarding, logística de armazém e distribuição, transporte rodoviário de mercadorias, transportes especiais, venda e manutenção de equipamentos e soluções para a indústria petroquímica e venda e manutenção de equipamentos para segurança naval. Conta com cerca de 317 colaboradores das áreas em continuação (343 no total) e apresenta um volume de negócios de 72,7 milhões de Euros em 2018.

Receita operacional por geografia



O Grupo Orey apresentou no exercício de 2018 resultados líquidos das atividades em continuação, no montante de 1,25 milhões de euros e um EBITDA operacional de 4,37 milhões de Euros.

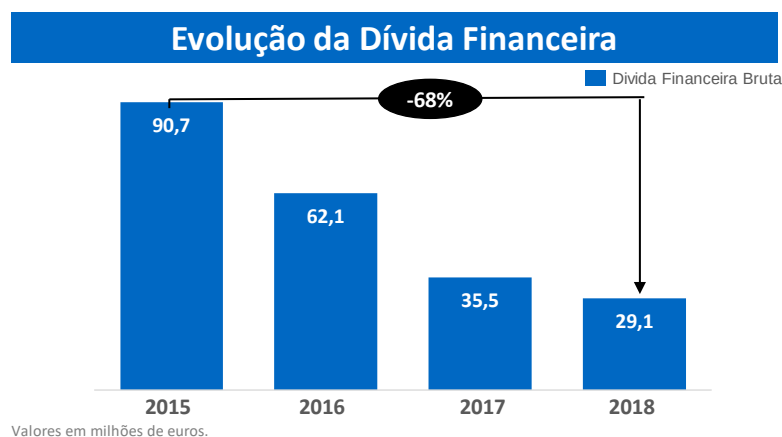
Em 2018 houve um abrandamento das receitas globais ao nível do negócio de transportes e logística quer na Península Ibérica quer em África. As receitas operacionais relacionadas com o negócio de transportes e logística tiveram uma redução de 11,5% face a 2017, sendo que em Angola foram afetadas principalmente pela desvalorização do kwanza face ao USD, tendo este perdido face ao USD mais de metade do seu valor. Em Portugal o principal impacto negativo foram as tão noticiadas greves nos portos.

Ainda assim, foi possível manter o EBITDA operacional que, apesar da queda da margem bruta em 16,3%, sobe 0,7% face ao ano anterior, fruto de um permanente ajuste da estrutura de custos operacionais que se reduziu 20,9% face a 2017. Por outro lado, todos os negócios em continuação apresentam resultados positivos.

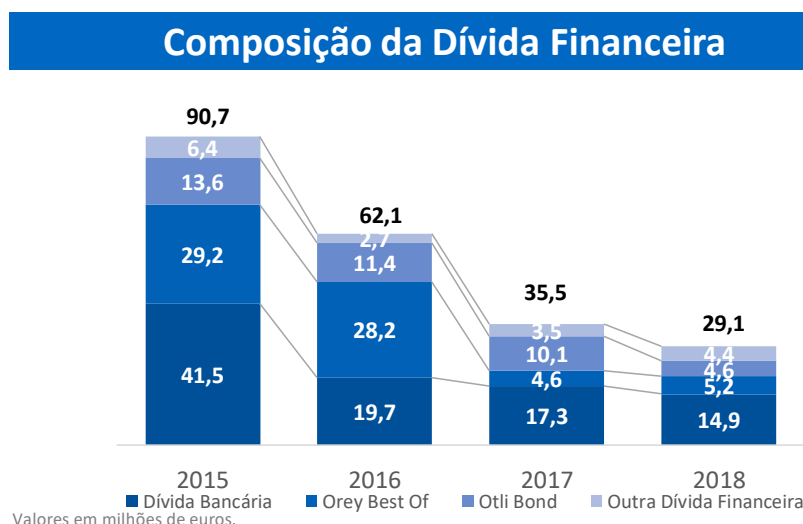
O resultado líquido das atividades em continuação de 2018 foi afetado por: (1) negativamente, pelos custos associados à reintegração do ganho não realizado relativo à obrigação "Orey Best Of" gerado em 2017, sendo que este impacto é apenas contabilístico não gerando qualquer fluxo de caixa no imediato, (2) positivamente, também sem efeito imediato em fluxo de caixa, foi gerado um resultado financeiro em virtude da amortização antecipada obrigação OTLI BV e, finalmente (3) negativamente, sem efeitos em fluxo de caixa, foram registadas imparidades de goodwill no montante global de 5,75 milhões de euros. Estes dois últimos movimentos são de carácter extraordinário.

Relativamente às atividades em descontinuação, o grupo Orey apresenta um resultado negativo no valor de 12,0 milhões de euros. Os resultados das atividades em descontinuação refletem a tomada de decisão comunicada ao mercado de 10 de agosto de 2018 acima referida. Nesse sentido, contabilizaram-se estas atividades de forma a minimizar incertezas com impacto negativo em relação à realização destes ativos e passivos de modo a que o balanço reflita exclusivamente o negócio de Transportes e Logística e serviços relacionados. Este valor divide-se em (1) 8,8 milhões de euros operações distressed Brasil e (2) 3,2 milhões de Euros na Orey Financial.

Os números de 2018 são representativos dos resultados da implementação do plano de reequilíbrio económico e financeiro levado a cabo. Como poderemos ver nos quadros abaixo, entre 2015 e 2018 o grupo reduziu fortemente a sua dívida financeira em 68% no montante de 61,6 milhões de euros.

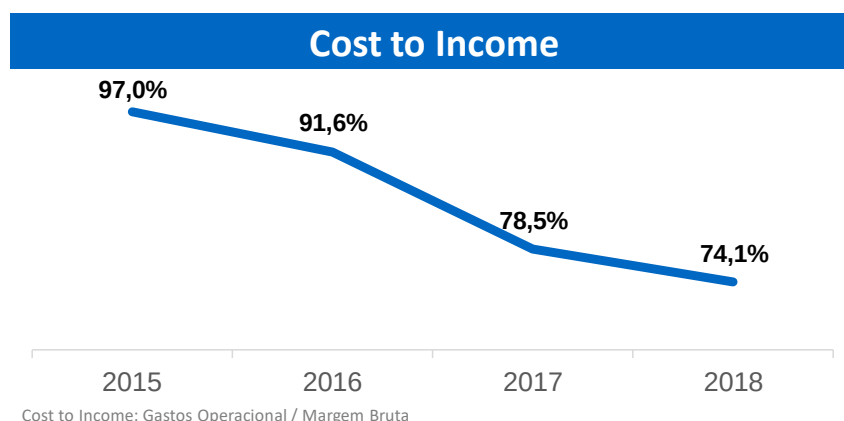


A redução da dívida financeira tem sido feita ao nível das suas várias componentes:



O aumento dos resultados operacionais, espelhado na redução do Cost to Income para 74,1% em 2018, tem permitido reduzir também o grau de alavancagem relativa reduzindo a Dívida Líquida / EBITDA Operacional para 6 vezes EBITDA Operacional em 2018. Relativamente a esta último rácio, uma nota para explicar que historicamente o grupo detinha ativos não operacionais, financiados parcialmente com dívida

que não geravam EBITDA pelo que este rácio historicamente não deverá ser comparado com o de uma empresa puramente operacional.



Conforme evidenciado no relatório de gestão, o conjunto de eventos relacionados com a Orey Financial, ao longo do ano de 2019, levou à necessidade de elaboração de trabalhos de auditoria adicionais relacionados com a apresentação das contas de 2018 da Orey Financial. Estas contas foram aprovadas pelo seu Conselho de Administração em julho de 2019. Adicionalmente, e com base nas determinações do Banco de Portugal e da CMVM, de 8 e de 9 de agosto respetivamente, houve necessidade de se efetuar trabalho adicional no âmbito da auditoria às contas anuais de 2018, sobre os riscos decorrentes dessas determinações e uma reapreciação dos seus impactos nas contas da Sociedade, o que se traduziu no prolongar dos trabalhos de auditoria.

2. Análise Macroeconómica

Economia Internacional

A economia mundial apresentou em 2018 níveis moderados das taxas de crescimento económico. Estima-se que o PIB global deverá ter crescido 3,7%, tal como tinha acontecido em 2017.

A economia nos mercados emergentes deverá ter crescido 4,7% em 2018, acima dos 4,5% verificados em 2017. Enquanto que por um lado se observaram condições de financiamento mais restritivas com tensões geopolíticas por outro lado registou-se um aumento do preço dos combustíveis que beneficiou o crescimento dos países exportadores de petróleo.

O PIB da economia norte-americana deverá ter crescido 2,9% em 2018 (2,2% em 2017), sendo que o crescimento das economias avançadas como um todo terá abrandado, de 2,6% em 2017 para os 2,4% em 2018. Para esta moderação contribuíram o abrandamento do crescimento económico na União Europeia e no Japão.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa apresentou também a mesma tendência de desaceleração. De acordo com o Banco de Portugal, o PIB português registou um crescimento 2,1% em 2018 (2,8% em 2017), refletindo sobretudo

o abrandamento do crescimento das exportações (3,6 em 2018 e 7,8% em 2017), do investimento (4,4% em 2018 e 9,2% em 2017) e do consumo privado (2,3% em 2018 e 2,4% em 2017). A taxa de inflação situou-se nos 1,2% o que compara com 1,6% em 2017.

A taxa de desemprego continuou a apresentar uma tendência descendente, dos 8,9% observados em 2017 para os 7%.

Economia da Zona Euro

Na zona euro a atividade económica continuou a expandir-se (PIB de 1,8%) mas, no entanto, a um ritmo bem mais moderado do que havia registado em 2017 (2,4%). O consumo privado continuou dinâmico (1,3% em 2018 e 1,6% em 2017), beneficiando da redução do desemprego de 9,1% em 2017 para 8,2% em 2018. O investimento aumentou (3% em 2018 e 2,6% em 2017), suportado pelas condições de financiamento ainda favoráveis e elevadas taxas de utilização da capacidade. A inflação situou-se nos 1,7% (que compara com 1,5% em 2017), devido, ao aumento dos preços do petróleo e também em resultado de mercados de trabalho mais restritivos e de um aumento mais rápido dos salários em muitos Estados membros.

Economia Angola

A economia angolana, estima o Instituto Nacional de Estatística de Angola, deverá ter contraído cerca de 1,7% em 2018 (em 2017 tinha registado uma recessão de 0,2%). Ainda assim, no último trimestre do ano, o PIB angolano cresceu 2,2% face ao período homólogo de 2017.

As restrições ao nível de reservas e disponibilização de divisas continuou ao longo de 2018 criando severas restrições ao crescimento económico. Em dezembro de 2018 as Reservas Internacionais Líquidas atingiram perto de 10 mil milhões de USD. A redução das Reservas Internacionais Líquidas foi acompanhada da desvalorização do Kwanza face ao USD tendo perdido mais de metade do seu valor em 2018.

O sector da Extração e Refinação de Petróleo, responsável por 33% de toda a riqueza produzida anualmente pelo país apresentou uma quebra de 9,5%. O sector que maior crescimento apresentou em 2018 foi o da Eletricidade e Água, com um crescimento de 22,3%.

De acordo com o Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2019, o Governo angolano estima que o crescimento do PIB face a 2018 se situe entre os 2,3% e os 2,8%.

Mercados Financeiros

O ano de 2018 foi mais um ano extremamente difícil nos mercados financeiros. As principais causas foram a longevidade do ciclo económico, a guerra comercial entre os Estados-Unidos e a China, a incerteza política na Zona Euro, a perspetiva de subida das taxas de juro e a diminuição dos estímulos monetários.

O índice MSCI World – índice de mercado de ações - perdeu 8,71% no ano, em dólares, a maior queda desde 2008. Por sua vez, os mercados emergentes corrigiram das fortes subidas registadas em 2017 com uma perda média de 17,57% em 2018.

No universo das obrigações, o High Yield e a Dívida Emergente registaram quedas de 4% e 2%, respetivamente, em dólares.

3. Posicionamento Estratégico e análise das áreas de negócio

O Grupo Orey é um grupo com enfoque na área de transportes e logística, na Península Ibérica e em África.

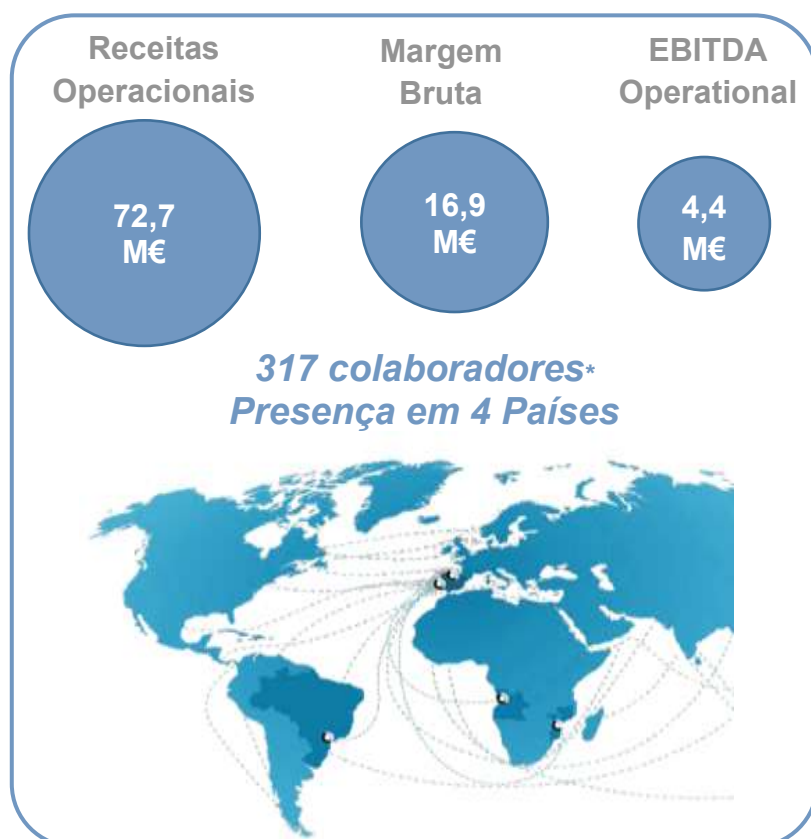
A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“SCOA”, “Orey” ou “Grupo Orey”), é uma empresa centenária, incorporada em 1886, que iniciou a sua atividade nos setores industrial, venda de ferro, aço e maquinaria e se estabeleceu como um ator de referência na área de Transportes e Logística. No passado recente posicionou-se como uma sociedade de investimentos, também com presença no sector financeiro, o qual elegeu como estratégico.

Em 10 de agosto 2018 o Grupo Orey comunicou ao mercado que aprovou tomar as seguintes decisões estratégicas (1) focar a atividade da sociedade nas áreas de transportes e logística e serviços relacionados; (2) sair do setor financeiro e (3) adotar todas as medidas necessárias para alienar, com a maior brevidade possível, os ativos não operacionais, incluindo as responsabilidades com estes relacionadas.

As contas de 2018 agora apresentadas refletem estas decisões, sendo as atividades em continuação uma representação do negócio na área de transportes e logística e serviços relacionados.

Tendo em conta o novo posicionamento estratégico, o Grupo Orey apresenta dois segmentos geográficos dentro do sector dos transportes e logística: (1) Portugal e Espanha, e (2) África, com presença em Angola e Moçambique.

1. Grupo Orey



*Colaboradores das unidades em continuação. Os colaboradores das unidades em descontinuação são 26

2. Transportes e logística em Portugal e Espanha

Neste segmento de negócio encontram-se todas as participações na área de shipping e logística da Península Ibérica.

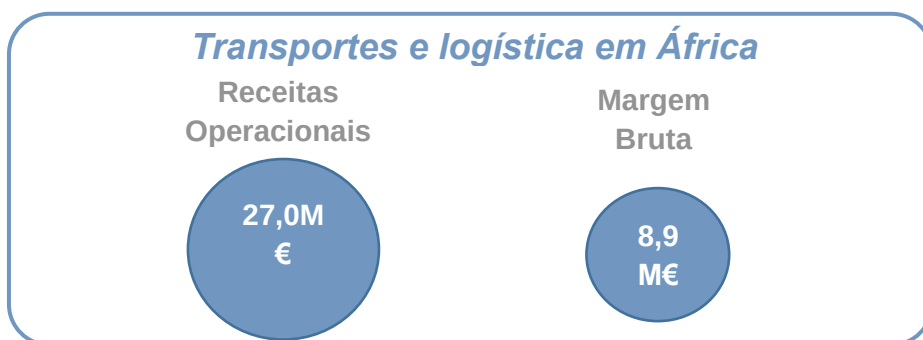
A estratégia principal do grupo tem passado por procurar fazer crescer este negócio organicamente ou através de novos contratos e projetos para desta forma aumentar a presença do Grupo nestas áreas de negócio e promover o elevado know-how e especialização das equipas de gestão. A abordagem do Grupo Orey sobre este conjunto de ativos é i) deter estes ativos numa base de continuidade, ii) aumento da capacidade geradora de cash flow destes ativos e iii) aumento da libertação de cash destes ativos para a holding do Grupo.



* Valores do contributo para o consolidado

3. Transportes e logística em África

Neste segmento de negócio encontram-se todas as participações na área de shipping e logística em África nomeadamente Angola e Moçambique.



* Valores do contributo para o consolidado

4. Outros

Este é o segmento que agrega os investimentos imobiliários e ainda os ativos relacionados com os segmentos de negócios dos quais o Grupo tomou a decisão estratégica de sair.

Imobiliário

Por Imobiliário entende-se os investimentos em imóveis diretos ou indiretamente, em qualquer território. Podem ser feitos numa lógica de arrendamento ou de promoção imobiliária. Os negócios imobiliários da

sociedade procuram otimizar a respetiva produtividade e gerir os aspetos administrativos, técnicos e comerciais relacionados com esta atividade. A estratégia do Grupo no que respeita ao investimento imobiliário, no contexto da aposta no setor não financeiro, passa por desinvestir nos ativos detidos em carteira que não sejam estratégicos para o grupo para poder proceder à redução de dívida global do Grupo.

Os imóveis do Grupo vêm refletidos abaixo:

Propriedades	Área (m2)
Rua Maria Isabel Saint-Léger, 18, Alcântara	794
Campo Caído, Gondar, Guimarães	66
Dois Armazéns no complexo logístico Lezíria Park, Forte da Casa - V. Franca de Xira	4.370
Rua Maria Luísa Holstein, 20, Alcântara	2.134
Rua Sacadura Cabral nº1 e nº3	226

Tal como mencionado na nota 42 do anexo às contas separadas os imóveis sitos na Rua Maria Isabel Saint Léger e Rua Maria Luísa Holstein foram alienados em julho de 2019.

Área financeira

Em 13 de dezembro de 2017 a Orey Financial submeteu um pedido de transformação da sua licença de Instituição Financeira de Crédito para uma licença de Sociedade Corretora. Este projeto pretendia adequar a licença da OF às atividades que de facto desenvolvia. O pedido tinha também como objetivo adequar os fundos próprios regulatórios e eliminar a exposição da OF ao Grupo Orey.

Ao longo do ano de 2018, a Orey Financial levou a cabo um processo de reflexão estratégica sobre a forma através da qual a Sociedade mantém presença no sector financeiro. No seguimento dessa reflexão, a Orey Financial concluiu que os desafios de crescimento e regulatórios no sector da corretagem exigem uma dimensão e uma escala que não possui atualmente. Com efeito, durante o ano de 2018 entraram em vigor diversos pacotes regulatórios, entre os quais será de destacar a: (1) MIFID 2 – que entrou em vigor no início de 2018 – e (2) um conjunto de medidas da ESMA com o objetivo de limitar a alavancagem em instrumentos derivados comercializados a investidores não profissionais – que entrou em vigor em meados de 2018. Este novo contexto regulatório veio, por um lado, aumentar de forma significativa os custos associados às funções de controlo interno e reporting e, por outro, reduzir a receita potencial. Neste cenário, a obtenção da escala necessária para obter uma rentabilidade adequada implicaria investimentos significativos, quer ao nível de IT quer ao nível de recursos humanos nas áreas de controlo interno e de operações, que a Orey Financial não estava preparada para realizar. Assim, em 10 de dezembro de 2018, a Orey Financial apresentou ao Banco de Portugal a sua desistência do pedido de autorização para alteração de tipologia da sociedade Orey Financial de Instituição Financeira de Crédito para Sociedade Corretora e comunicou ao Banco de Portugal a intenção de vir apresentar um pedido de renúncia expressa à autorização de Instituição Financeira de Crédito.

Em 30 de janeiro de 2019, tendo em atenção a sobre-exposição da Orey Financial ao seu acionista único e os incumprimentos em relação a níveis de capital regulamentar, que se verificavam desde setembro de 2016, o Banco de Portugal aplicou à Sociedade um conjunto de medidas de supervisão, nomeadamente:

- 1- Redução da exposição perante o grupo de modo a dar cumprimento aos limites legais e regulamentares;

- 2- Reforço dos fundos próprios até ao montante necessário para salvaguardar o cumprimento dos limites legais e regulamentares;
- 3- Proibição da angariação de novos clientes, com efeito imediato
- 4- Proibição de: (1) recebimento de fundos reembolsáveis, (2) concessão de novos créditos e garantias, e (3) intermediação de operações que envolvam instrumentos financeiros emitidos pelo grupo;

As medidas descritas nos pontos 1 e 2, acima, careciam, naturalmente, de intervenção da SCOA enquanto acionista único da Orey Financial. A SCOA confirmou em carta dirigida ao Banco de Portugal, datada de 4 de março de 2019, que quanto ao ponto 1 se mantinha o excesso de exposição da Orey Financial ao Grupo Orey apesar do esforço da SCOA realizado durante os anos fiscais de 2017 e 2018 no contributo de meios destinados à constante redução dessa exposição. No entanto, a SCOA confirmou também que, no seguimento das medidas de supervisão impostas pelo Banco de Portugal, não foi aprovada qualquer operação ao nível da Orey Financial tendente a reforçar os seus fundos próprios. Após análise e ponderação das diversas alternativas estratégicas por parte da OF e da SCOA estes decidiram descontinuar a atividade sujeita à supervisão dos reguladores. Nesse sentido, a SCOA determinou, enquanto acionista único, que a Orey Financial levasse a cabo as iniciativas necessárias tendentes a alcançar este objetivo, incluindo avaliar a venda da carteira de clientes em Portugal e concluir a transmissão da carteira de clientes em Espanha.

Durante o primeiro semestre de 2019 a Orey Financial levou a cabo um conjunto de iniciativas tendentes a (1) levar a cabo a descontinuação da sua atividade de um modo controlado e (2) procurar valorizar de forma adequada os seus ativos. Em Portugal, foi estabelecido um acordo de referência comercial de clientes entre a OREYBlue, Unipessoal, Lda (parte relacionada da Sociedade), procurando assim valorizar o segmento de clientes com maior capacidade transacional e maior potencial de geração de receitas. O princípio geral deste acordo passou por valorizar cada cliente que efetivamente estabeleça um vínculo comercial com esta entidade, a qual opera no mercado como agente vinculado do Banco Best. Com relação à atividade em Espanha, foi concluída em 1 de abril de 2019 a venda da quase totalidade da carteira de clientes à Renta Markets SV SA por um valor global de 250 mil euros.

Nesta sequência, em 31 de maio de 2019, foi apresentado o requerimento para a renúncia expressa à autorização de instituição financeira de crédito por parte da Orey Financial, com dispensa de dissolução e liquidação. Em 4 de junho de 2019, no seguimento do requerimento apresentado ao Banco de Portugal, a Orey Financial apresentou junto da CMVM um outro requerimento para o cancelamento dos serviços autorizados pela CMVM que correspondiam a: (1) Concessão de crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações sobre instrumentos financeiros em que intervém a entidade concedente de crédito; (2) Consultoria para investimento; (3) Gestão de carteiras por conta de outrem; (4) Gestão de instituições de investimento coletivo imobiliário; (5) Gestão de instituições de investimento coletivo mobiliário; (6) Colocação de unidades de participação em fundos de investimento; (7) Execução de ordens por conta de outrem; (8) Receção e a transmissão de ordens por conta de outrem; (9) Registo e depósito de instrumentos financeiros e (10) Consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre a fusão e a aquisição de empresas.

A Orey Financial desenvolveu e continua a desenvolver todas as ações necessárias à transferência completa dos ativos de clientes para entidades financeiras terceiras para poder permitir a efetivação do

cancelamento da licença de instituição financeira de crédito. De igual modo após a confirmação da renúncia da licença de IFIC pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central Europeu, caso seja aceite a proposta apresentada pela Orey Financial, a SCOA tem intenção de promover a fusão por integração da OF na SCOA.

Em 8 de agosto de 2019 o Banco de Portugal comunicou que (1) havia submetido um pedido de revogação da autorização da Orey Financial enquanto Instituição Financeira de Crédito ao Banco Central Europeu e (2) proibiu a Orey Financial de assumir novas responsabilidades perante terceiros e de realizar pagamentos (exceto despesas correntes), salvo autorização do Banco de Portugal, visando assim a proteção dos direitos dos clientes e credores da Orey Financial.

Igualmente em 8 de agosto de 2019 a CMVM emitiu uma Ordem à Orey Financial na qual indicava:

“A descontinuação da atividade da Orey Financial, IFIC foi decidida e anunciada pela própria entidade no primeiro semestre de 2019, tendo remetido ao Banco de Portugal, a 31 de maio de 2019, um requerimento para desistência voluntária da licença de instituição financeira de crédito e à CMVM, a 7 de junho de 2019, um requerimento para o cancelamento do registo das atividades e serviços de intermediação financeira.

A CMVM procedeu à emissão de uma ordem à “Orey Financial, IFIC” para que se abstenha de praticar um conjunto de atos, os quais a OF IFIC já não praticava, razão pela qual havia solicitado a revogação da licença e o cancelamento da autorização dos seus serviços junto da CMVM.

Estas restrições são excecionadas em duas situações: ordens dadas por clientes já em execução na presente data; e ordens ou instruções expressas dadas por clientes tendentes à transferência dos seus ativos e ou à sua alienação ou ao fecho de posições em instrumentos financeiros.

Os atuais clientes da “Orey Financial, IFIC” podem ordenar a transferência de todos os seus ativos para outros intermediários financeiros. Podem também dar instruções à “Orey Financial, IFIC” para vender os instrumentos financeiros que detenham ou para encerrar posições.

Para o fazer, os clientes devem proceder como habitualmente: transmitir instruções à “Orey Financial, IFIC” pelos canais habituais disponibilizados por esta para este efeito, tendo presente que a “Orey Financial, IFIC” não poderá satisfazer instruções com vista à aquisição de instrumentos financeiros, uma vez que as medidas de restrição impedem a “Orey Financial, IFIC” de realizar operações de compra de instrumentos financeiros por conta dos seus clientes.

A “Orey Financial, IFIC” fica apenas habilitada a prestar os serviços indispensáveis à conclusão da descontinuidade da atividade, desde que com instruções expressas dos clientes: transferências para outros intermediários financeiros, vendas e encerramentos de posições.”

Em adição, a 24 de julho de 2019 foi recebido o resultado do processo contra-ordenacional n.º14/2012, interposto pelo Departamento de Contencioso da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários contra a Orey Financial, cujo desfecho determinou uma multa de 150.000 euros, com a suspensão parcial da execução de 75.000 euros da coima aplicada, pelo prazo de dois anos. A Orey Financial recorreu da sentença.

Investimentos Alternativos / Distressed Assets / Ativos não operacionais

Por Investimentos Alternativos entendem-se aqueles onde o retorno não depende do mercado, mas sim de outros fatores nomeadamente da capacidade de gestão do portfólio e de outros fatores externos. Incluem-se aqui hedge funds, special situation funds, distressed funds, e todo o tipo de investimentos não clássicos. Esta atividade estava representada pelo projeto de investimento na massa falida A. Araújo e pelo projeto OP Incrível. No contexto da decisão estratégica de saída dos projetos Araras / A. Araújo e OpIncrível a SCOA tem vindo a estabelecer contactos com potenciais compradores para os ativos, tendo já recebido propostas para o projeto Araras / A. Araújo, as quais se encontram em avaliação, bem como para o caso do projeto OpIncrível. Ainda assim ficou estabelecida a transferência dos ativos e passivos associados à Araras Finance B.V. tendo nesse sentido, contabilizado estas atividades de forma a minimizar incertezas com impacto negativo em relação à realização destes ativos e passivos, ajustando na totalidade o valor afeto a estes ativos. Tal resulta da decisão tomada na Assembleia de Obrigacionistas do emitente Araras Finance B.V. , em 14 de setembro de 2016, na qual foi aprovada a constituição como garantia da emissão Obrigacionista o penhor de 32 unidades de participação seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Araras, que se encontra pendente de constituição à presente data em virtude da complexidade envolvida na sua constituição, as quais correspondem ao património do emitente que responde perante a emissão. Assim, a valorização do ativo representado pelas 32 unidades de participação seniores determina de forma direta a valorização do passivo da emissão da emitente Araras Finance B.V., sendo que a emissão obrigacionista se encontra classificada como “Valores sem recurso” ao Grupo Orey. A valorização do ativo teve por base a decisão de 19 de Dezembro de 2018 do Superior Tribunal de Justiça Federal em Corte Especial com relação à ação de Embargos de Divergência em Recurso Especial interposta pela A. Araújo S.A. contra a União Federal do qual resultou que a Corte Especial rejeitou, por maioria, os embargos de declaração apresentados pela A. Araújo S.A. Foi apresentado recurso desta decisão o qual está pendente de julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça. Em resultado desta decisão, e caso não seja julgado o recurso apresentado, será efetuado um novo cálculo do valor em dívida pela União à A. Araújo S.A. a qual necessitará de ser homologada pelo tribunal. Existe assim uma incerteza quanto ao montante e quanto ao momento em que será liberto o depósito precatório constituído a favor da A. Araújo S.A. Em resultado desta decisão as contas do Fundo FIDC Araras de 2018 foram aprovadas com a emissão de uma opinião com ressalva “(...) devido às incertezas acerca dos processos judiciais vinculados a este ativo e seus respetivos valores de realização (...)”.

Deste modo o balanço reflete exclusivamente o negócio de Transportes e Logística e serviços relacionados.

4. Informação Financeira

Contas proforma

Análise financeira das contas proforma

Milhares de Euros

Demonstração de Resultados	2018	2017 Reapresentado	Variação
Vendas e serviços prestados	68.825	80.822	(14,8%)
Outras Receitas Operacionais	3.861	1.291	199,0%
Receitas Operacionais	72.686	82.113	(11,5%)
CMVMC e custos directos dos serviços prestados	52.825	61.093	(13,5%)
Outros Gastos Operacionais	2.963	839	253,0%
Margem Bruta	16.898	20.181	(16,3%)
Gastos com Pessoal	7.332	8.737	(16,1%)
Fornecimentos e Serviços Externos	5.198	7.107	(26,9%)
Gastos Operacionais	12.529	15.844	(20,9%)
EBITDA OPERACIONAL*	4.369	4.337	0,7%
Custos de Reestruturação e não Recorrentes	1.273	937	35,9%
Resultados pelo Método de Equivalência Patrimonial	71	59	20,8%
Ganhos de Capital	(2)	(2)	0,9%
Outros resultados não operacionais	19	1.045	(98,2%)
Resultados não operacionais	(1.184)	166	(813,8%)
EBITDA	3.184	4.503	(29,3%)
Depreciações	(1.016)	(1.855)	45,2%
Custo de juros excluindo amortização do ganho do Orey Best of	(1.726)	(3.088)	44,1%
Resultado recorrente antes de impostos	443	(440)	200,7%
Provisões e imparidades	(6.048)	(17.397)	65,2%
Ganho OTLI e amortização do ganho do Orey Best of líquida de jurc	7.409	24.215	(69,4%)
Resultado antes de Impostos	1.804	6.378	(71,7%)
Imposto	(552)	(322)	(71,4%)
Resultado líquido das unidades em continuação	1.251	6.056	(79,3%)
Resultados das unidades em descontinuação	(12.000)	(9.689)	(23,9%)
Resultado Líquido do Exercício	(10.749)	(3.633)	(195,9%)
Interesses não controlados	17	(1.590)	101,1%
Resultado Líquido do Exercício dos detentores do capital	(10.766)	(2.043)	(426,9%)

(*)EBITDA OPERACIONAL = Resultado operacional antes de provisões, imparidades em investimentos e custos de reestruturação e não recorrentes

A nível da demonstração de resultados, o desempenho do Grupo Orey durante o ano de 2018 foi marcado pelos seguintes fatores:

1. Ao nível das receitas operacionais observa-se uma redução face a 2017 de 9,42 milhões de euros (-11,5%), sendo a área de navegação e logística em Portugal e Espanha a que mais contribuiu para esta variação negativa fruto (1) do ambiente concorrencial com impacto nos preços e (2) do efeito das greves portuárias com impacto na movimentação de carga e no número de navios operados. Em Angola o principal fator decorreu do impacto da forte desvalorização do kwanza nas receitas operacionais.
2. Ao nível da margem bruta o decréscimo foi de 16,3%, o equivalente a 3,28 milhões de euros tendo mantido uma margem bruta percentual em torno dos 24%.
3. Quanto aos gastos operacionais conseguiu-se uma redução de cerca de 3,32 milhões (-20,9%) face ao ano anterior, em linha com a contínua melhoria obtida com a execução do plano de reorganização

e do esforço que o Grupo tem vindo a fazer ao nível da redução de custos operacionais desde o início de 2016.

4. Assim, no final de 2018 o EBITDA operacional cifrou-se em 4,37 milhões de euros, em linha com 2017 que foi de 4,34 milhões de euro, pelo que o esforço de redução dos gastos operacionais permitiu mitigar o impacto da redução da receita operacional.
5. Os Resultados não operacionais negativos no valor de 1,18 milhões de euros incluem 1,27 milhões de euros de custos de reestruturação e não recorrentes, onde se incorporam, entre outros, custos associados à redução de pessoal, que correspondem a um investimento que será compensado por melhores resultados operacionais futuros, a semelhança do que tem vindo a ser feito nos últimos dois anos.
6. Assim, o EBITDA foi de 3,18 milhões de euros em 2018 apresentando uma redução de 29,3% face a 2017
7. A rubrica de provisões e imparidades em 2018 é composta essencialmente por 5,75 milhões de euros de imparidades de goodwill.
8. O ganho financeiro registado, sem efeitos imediatos em fluxo de caixa, corresponde em parte ao efeito da amortização antecipada da emissão obrigacionista OTLI conforme aprovado em 13 de dezembro de 2018 em Assembleia Extraordinária de Obrigacionistas. A decisão aprovada permitiu ao Emitente o exercício de uma opção de reembolso antecipado através do resgate das obrigações pelo valor de USD 350 por cada USD 1000 de valor nominal. A respetiva liquidação ocorreu em 29 de março de 2019 (ver nota 27 do anexo às contas consolidadas).
9. O resultado consolidado das atividades em continuação no exercício de 2018 foi assim de 1,25 milhões de euros, o que compara com 6,06 milhões de euros em 2017.
10. O resultado líquido do exercício de 2018 fixou-se num resultado negativo de 10,77 milhões de euros fruto do impacto das operações das unidades em descontinuação as quais tiveram, em 2018, um impacto negativo de 12,00 milhões de euros.

Ao nível da demonstração de posição financeira consolidada é de destacar que:

1. Em 31 de dezembro de 2018 o ativo total ascendeu a 69,39 milhões de euros (redução de 48,59 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2017). Este decréscimo é explicado principalmente: (1) desvalorização do kwanza angolano, (2) redução do goodwill (-5,75 milhões de euros face a dezembro de 2017), e (3) redução dos ativos classificados como detidos para venda -38,03 milhões de euros;
2. Relativamente ao passivo, registou-se uma redução de 34,85 milhões de euros para os 68,50 milhões de euros durante o ano 2018. As rubricas que mais influenciaram esta redução foram (1) passivos detidos para venda com uma redução de 26,41 milhões de euros), (2) 4,90 milhões de euros em empréstimos obrigacionistas e (3) cerca de 1,563 milhões de euros na rubrica de financiamentos.
3. O saldo líquido entre ativos e passivos classificados como detidos para venda apresenta um saldo passivo (valor negativo) no valor de 3,71 milhões de euros. Tal permite ao Grupo Orey olhar para as suas demonstrações financeiras, nomeadamente na sua posição financeira, de uma forma conservadora dado que estas rubricas de balanço refletem na prática a constituição de uma provisão deste valor para assegurar a descontinuação destes ativos.
4. Os capitais próprios consolidados em 31 de dezembro de 2018 correspondiam a 0,88 milhões de euros fruto não só do impacto dos resultados negativos do exercício, mas também do efeito em Outras Reservas que tiveram um impacto negativo em 2,97 milhões de euros relacionadas com o efeito da

desvalorização do kwanza na conversão das demonstrações financeiras para o consolidado. De notar que o capital próprio com base na Posição Financeira Separada em 31 de dezembro de 2018 é de 12,03 milhões de euros.

Millhares de Euros

Balanço consolidado	31-12-2018	31-12-2017	Var 17/18	Var 17/18 %
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	9.268	12.640	(3.372)	-27%
Propriedades de investimento	1.266	1.107	159	14%
Ativos intangíveis	313	468	(155)	-33%
Goodwill	35.422	41.170	(5.749)	-14%
Investimentos em associadas	113	97	16	17%
Outros investimentos	41	52	(11)	-21%
Ativos por impostos diferidos	148	128	21	16%
Total do ativo não corrente	46.571	55.661	(9.090)	-16%
Ativo corrente				
Inventários	703	513	190	37%
Clientes	15.223	17.808	(2.584)	-15%
Diferimentos	456	159	297	187%
Outras contas a receber	2.623	1.287	1.336	104%
Outros ativos financeiros	2	5	(3)	-68%
Caixa e equivalentes de caixa	2.513	3.219	(706)	-22%
Sub-total do ativo corrente	21.520	22.990	(1.470)	-6%
Total do ativo das atividades em continuação	68.091	78.652	(10.561)	-13%
Activos Classificados como Disponíveis para venda	1.296	39.324	(38.028)	-97%
Total do Ativo	69.387	117.975	(48.589)	-41%
Capital Próprio e Passivo				
Capital	12.000	12.000	-	0%
Prémios de emissão	6.486	6.486	-	0%
Acções próprias	(324)	(324)	-	0%
Reservas de reavaliação	99	107	(7)	-7%
Outras Reservas	(3.472)	(503)	(2.969)	-590%
Outras alterações no Capital Próprio	206	212	(6)	-3%
Resultados transitados	(6.164)	(4.106)	(2.058)	-50%
Resultado do exercício	(10.766)	(2.043)	(8.723)	-427%
Interesses que não controlam	2.819	2.793	25	1%
Total Capital	883	14.621	(13.738)	-94%
Passivo não corrente				
Financiamentos obtidos	5.786	8.733	(2.947)	-34%
Empréstimos obrigacionistas	10.971	15.873	(4.901)	-31%
Provisões	4.465	4.279	186	4%
Passivos por impostos diferidos	534	140	394	281%
Total do passivo não corrente	21.756	29.025	(7.269)	-25%
Passivo corrente				
Fornecedores	12.832	13.516	(684)	-5%
Outras Contas a pagar	16.149	16.290	(141)	-1%
Benefícios aos empregados	276	275	1	0%
Financiamentos obtidos	12.308	10.923	1.384	13%
Empréstimos obrigacionistas	-	-	-	0%
Diferimentos	175	296	(121)	-41%
Outros passivos financeiros	-	1.615	(1.615)	-100%
Total do passivo corrente	41.740	42.915	(1.175)	-3%
Sub-total do passivo das atividades em continuação	63.496	71.941	(8.444)	-12%
Passivos Classificados como Disponíveis para venda	5.007	31.414	(26.406)	-84%
Total do passivo	68.504	103.354	(34.851)	-34%
Total do capital próprio e passivo	69.387	117.975	(48.589)	-41%

5. Recursos Humanos

As políticas de Recursos Humanos do Grupo Orey refletem os princípios orientadores que sustentam os nossos planos e ações e são desenvolvidas de forma articulada com as orientações estratégicas do Grupo, tendo sempre presentes os valores humanos e éticos.

Estas políticas estão assentes em quatro objetivos: atrair os melhores talentos através de uma estratégia de recrutamento integrada com os Valores do Grupo; promover a cultura Orey junto dos seus colaboradores, sendo que esta difusão corporativa permitirá ao Grupo distinguir-se dos demais pela sua excelência, rigor e criatividade; reconhecer e recompensar comportamentos e desempenhos através de uma política justa de salários e benefícios; reter os melhores através de uma estratégia de gestão de talentos adequada, potenciando um maior comprometimento e envolvimento dos colaboradores para com o grupo, com o desenvolvimento e melhoria contínua dos processos inerentes à componente estratégica de recursos humanos.

Seleção e Recrutamento

O Grupo Orey privilegia o recrutamento interno como ferramenta de promoção da valorização do seu potencial humano, procurando proporcionar oportunidades de progressão de carreira sendo que, desta forma, contribui para a manutenção de elevados índices de satisfação e motivação dos seus talentos. Adicionalmente, o Grupo, com a sua capacidade de atrair talento, está atento às oportunidades de recursos externos, por forma a reforçar os seus quadros, caso entenda que essa possibilidade pode constituir uma mais-valia. Neste alinhamento, o Grupo Orey conta com a colaboração dos seus parceiros, nomeadamente empresas de Recrutamento e Seleção e Executive Search, quando se verifica a necessidade de recrutamento externo.

Formação e Desenvolvimento de Colaboradores

O Plano de Formação do Grupo Orey tem como principal objetivo desenvolver o capital humano de forma sistemática através de uma estratégia integrada de gestão de desempenho e de formação contínua. O grupo Orey visa, igualmente, incentivar o envolvimento dos vários níveis hierárquicos no processo formativo e integrar os Valores Orey nos respetivos itinerários. Neste sentido, o grupo Orey, através da definição e implementação de diversas ações de formação, tem procurado promover o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais, que se pretendem na organização, proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, bem como potenciar elevados índices de motivação e produtividade e, consequentemente, de rentabilidade da empresa.

Avaliação de Desempenho

O Sistema de Avaliação de Desempenho no Grupo Orey pretende, essencialmente, promover a melhoria contínua dos seus colaboradores e da sua atividade, definindo um “caminho” entre aquelas que são as expectativas da empresa e os resultados do desempenho do colaborador, promovendo uma motivação profissional e uma dinâmica de adaptação à mudança.

A existência deste sistema tem como ambição permitir, ao colaborador e à organização, identificar quais as competências que possui e quais as que poderão ser desenvolvidas, por forma a estar alinhado com as competências valorizadas pela própria estrutura organizacional, bem como com os valores, missão e cultura do Grupo. Assim, e de forma a ser conseguida a respetiva concretização, o grupo Orey procura efetuar o levantamento das competências mais desenvolvidas, e por desenvolver, através da identificação da eficácia da formação. Integrando, de forma sistemática, todos estes processos estratégicos, o Grupo Orey consegue

conciliar as expectativas do colaborador com as expectativas da empresa, potenciando uma otimização dos resultados em todas as vertentes, humanas e organizacionais.

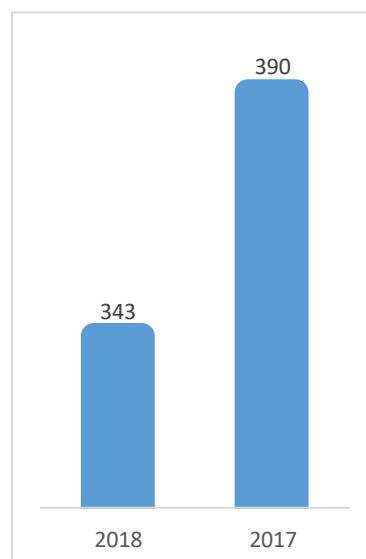
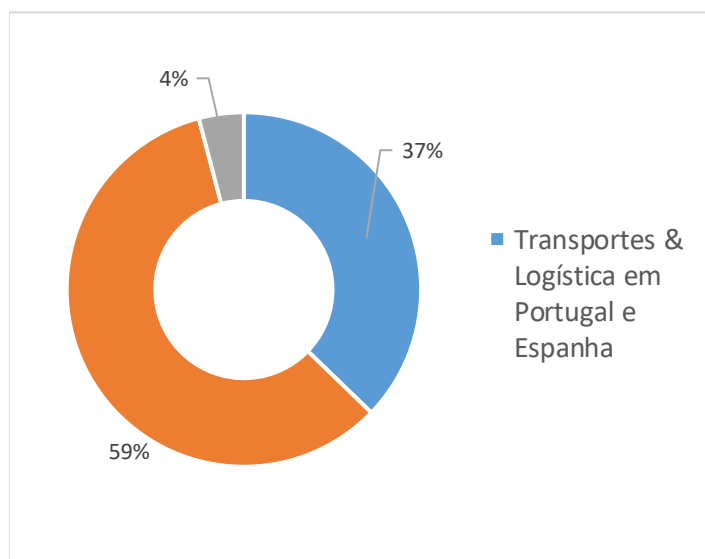
Remuneração e Incentivos

As políticas de compensações e benefícios garantem ao Grupo Orey a sua competitividade externa e promovem uma equidade interna assente no mérito e nos resultados. Desta forma, o Grupo Orey procura reconhecer e premiar os melhores níveis de desempenho induzindo uma cultura de elevada sintonia entre os objetivos individuais e os da Empresa, em que os colaboradores se sentem estimulados e tratados de forma justa. Neste sentido, e de forma a manter uma melhoria contínua da atual política de remunerações e incentivos, foi desenvolvida uma tabela salarial, com dez níveis salariais, cada um com três subníveis. O objetivo consiste em enquadrar cada colaborador num nível salarial, potenciando assim uma maior estruturação e organização na relação das funções e desempenho individuais, com os valores de remuneração aplicados, tendo como indicadores mediadores tanto os objetivos da empresa, como os objetivos individuais. Desta forma, foi possível criar uma estrutura salarial mais justa, transparente e competitiva, o que levará a um melhor desempenho e produtividade dos colaboradores.

Estrutura de Recursos Humanos do Grupo

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 o número de colaboradores do grupo por área de negócio era o seguinte:

Segmento	2017	2018	Variação	
Transportes & Logística em Portugal e Espanha	129	118	-11	-9%
Transportes & Logística em África	211	186	-25	-12%
Subtotal	340	304	-36	-11%
Outros	12	13	1	8%
Unidades em continuação	352	317	-35	-10%
Unidades em descontinuação	38	26	-12	-32%
Total	390	343	-47	-12%



Em dezembro de 2018 o número total de colaboradores do grupo era de 343 (390 em dezembro de 2017), o que representou um decréscimo de 47 colaboradores (-12% face a 2017).

6. Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

A Gestão de Riscos é peça crucial no desenvolvimento sustentável, uma vez que tem como objetivo o controlo das oportunidades e das ameaças que podem afetar o bom desempenho do Grupo Orey. Este esforço de controlo das variáveis às quais estamos expostos e que condicionam o êxito do Grupo faz parte do compromisso assumido com todas as partes relacionadas e intervenientes nos negócios do Grupo.

O risco de estratégia é considerado como sendo o principal risco a que a Orey está sujeita. Relativamente ao risco de estratégia, a Comissão Executiva recorre frequentemente a entidades externas – consultores, com o objetivo de traçarem um plano estratégico, ou avaliação de um já existente, e que em conjunto com a Comissão Executiva, efetuam a respetiva avaliação face aos cenários considerados.

O risco de liquidez traduz a capacidade do Grupo Orey em fazer face às suas responsabilidades financeiras, tendo em conta os recursos financeiros disponíveis no curto prazo. A Orey procura em cada momento ter ao seu dispor os recursos financeiros suficientes para fazer face às suas responsabilidades no contexto da estratégia por si definida. Pretende-se assim, ter capacidade para honrar os compromissos assumidos perante terceiros dentro dos prazos definidos. Durante o ano de 2018 o Grupo continuou a executar a estratégia de redução da dívida global, procurando gerir adequadamente os prazos dos financiamentos bancários no contexto de uma gestão adequada ao nível da maturidade da dívida e do seu custo. O Grupo procurou também diversificar o seu relacionamento com entidades financeiras e tem vindo a prosseguir caminhos alternativos, nomeadamente no que se refere ao acesso ao mercado de capitais. De destacar as emissões de obrigações feitas em maio de 2015, em março de 2016 e em março de 2017, nos montantes de 5 milhões de euros, 2,1 milhões de euros e 1,2 milhões de euros, respetivamente. No entanto, a disponibilidade desta via alternativa tem-se vindo a verificar de alcance limitado dado o perfil de balanço da Sociedade. Por outro lado, a Sociedade tem vindo a contratar mútuos com investidores diversos, embora tais contratos sejam normalmente de maturidades curtas (maturidade média de 12 meses) e com um custo (em média, 6,32%) mais elevado que o custo médio da dívida da empresa, no entanto do valor global de 2,2 milhões de euros (dos quais 2,03 contraídos em 2018) cerca de 1,8 milhões de euros foram renegociados no primeiro trimestre de 2019 e apresentam agora uma maturidade a sete anos (ver nota 18 do anexo às contas separadas e nota 26 do anexo às contas consolidadas).

O Grupo tinha, a 31 de dezembro de 2018, 561.625 euros de valores vencidos respeitantes aos financiamentos acima referidos. Estes mesmo financiamentos apresentavam à data de aprovação das demonstrações financeiras um valor vencido que ascendia a 4.974.586 euros. O incremento do valor vencido relativo a financiamentos deveu-se sobretudo ao vencimento em 31 de março de 2019 do financiamento da Conta Corrente Caucionada da CGD no valor de 5.064.916 euros. Este financiamento tem já condições aprovadas para ser convertido num financiamento de médio longo prazo a cinco anos, no entanto não se concretizou até ao momento a sua contratação sendo convicção do Conselho de Administração que se venha a contratar esta operação.

Adicionalmente, o grupo tinha em 31 de dezembro de 2018 um passivo vencido à Segurança Social no valor de 16.093 euros. A este respeito foram solicitados dois planos prestacionais para regularizar o valor em dívida. À data de publicação das contas estão vencidos montantes em dívida por empresas do grupo no valor de 52.677 euros. Em 31 de dezembro de 2018 estavam também vencidos 5.370 euros relativos a IRS. O valor em dívida à data de apresentação das contas é de 1.832 euros. O grupo não entregou, durante

os exercícios de 2017 e 2018, um total de 380.652 euros relativos a pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta. À data de apresentação das contas estão ainda pendentes de pagamento 3.150 euros, referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis.

A nível do risco de liquidez, o cash-flow operacional gerado não permite ainda fazer face ao serviço da dívida, nem às eventuais necessidades adicionais caso se materializem os riscos identificados, nomeadamente os relativos ao encerramento da atividade da Orey Financial, pelo que o Grupo continua exposto à obtenção de financiamento externo. Concretizaram-se já em 2019 um conjunto de ações de refinanciamento e venda de ativos imobiliários para limitar o risco de liquidez que se traduziram na redução de dívida. Ainda assim estão a ser executadas ações adicionais e negociações, as quais estamos convictos que venham a ser concluídas de forma favorável para reduzir dívida e alongar maturidades, pelo que não está a esta data ainda assegurada a obtenção dos recursos necessários à liquidação das responsabilidades do Grupo.

O risco reputacional é também um risco relevante a que a Orey está sujeita, sendo transversal a todo o Grupo. Este baseia-se na forma de como os clientes, parceiros e acionistas/investidores vêem a Orey. A sua avaliação fundamenta-se na identidade da Orey, sua visão e estratégia, assim como a sua atuação ao longo do tempo e responsabilidade social. O risco reputacional é, portanto, a perda potencial da reputação, através de publicidade negativa, perda de rendimento, litígios, declínio na base de clientes ou saída de colaboradores relevantes.

Atualmente a sociedade e o seu grupo estão particularmente sujeitos ao risco reputacional pelas situações de não cumprimento/adiamento de compromissos com credores (fornecedores, banca, financiadores, obrigacionistas) ainda que sempre que possível sejam despoletadas as devidas negociações de forma a minimizar os impactos de tais incumprimentos e a manter a confiança dos parceiros.

À data da posição financeira o Grupo tem litígios com alguns fornecedores no valor de 644.072 euros. Já no decorrer de 2019 foram instaurados novos processos tendo sido possível também estabelecer acordo com parte deles. À data de apresentação das contas o valor correspondente a estes litígios é de 589.717 euros. Em resultado de alguns destes litígios foram efetuadas penhoras que incidiram sobre posições de numerário/títulos da sociedade. Estas penhoras serão levantadas com a execução dos respetivos pagamentos, cujo valor global é de 123.312 euros (notas 41 e 52, do anexo às contas separadas e consolidadas).

O risco operacional é também considerado como um dos principais a que a Orey se encontra sujeita, sendo definido como a potencial ocorrência de falhas relacionadas a pessoas, a especificações contratuais e documentações, à tecnologia, à infraestrutura e desastres, a projetos, a influências externas e relações com clientes. A estrutura organizacional compreende papéis e responsabilidades, identifica linhas hierárquicas, assegura a comunicação apropriada e oferece ferramentas e sistemas que permitem a adequada gestão do Risco Operacional, tendo sempre por base a dimensão da empresa e as respetivas necessidades.

Mais, a Sociedade, através da área de Planeamento e Controlo de Gestão, tem como objetivo primordial a redução do impacto destes riscos, e consequentemente das respetivas implicações no negócio.

Caso haja necessidade de intervenção imediata em alguma situação/área, revelando-se a existência de riscos materialmente significativos para a Sociedade, a Comissão Executiva admite recorrer a uma consultoria externa para o efeito.

7. Perspetivas Futuras

O contexto macroeconómico continua a apresentar diversas incertezas neste ano de 2019. Desde a “guerra comercial” entre os Estados Unidos da América e os principais blocos ou países parceiros comerciais, nomeadamente a China, à incerteza causada pelo processo de saída do Reino Unido da União Europeia. Apesar do desempenho ao nível do crescimento económico em Portugal os níveis de investimento continuam em mínimos. No entanto é expectável que o nível de comércio internacional em Portugal e Espanha mantenha um bom ritmo de crescimento com impacto positivo nas operações do Grupo nestes países.

A perspetiva para o setor dos transportes e logística em Angola continua muito relacionada com a capacidade de acesso a divisas por parte dos operadores no mercado. O seu acesso limitado continua a impactar negativamente o volume de transações comerciais internas e ao nível de comércio externo, sendo expectável que se assista a uma contração da atividade ao longo de 2019. Em todo o caso, o esforço colocado ao longo dos últimos anos de redução de custos de estrutura e adequação do serviço da dívida ao cash flow operacional gerado permite acomodar em parte o potencial impacto da redução de atividade.

Com relação aos ativos em descontinuação e no que concerne à Orey Financial apesar da proposta apresentada pela Orey Financial, e suportada pela SCOA, para a renúncia expressa à licença com dispensa de dissolução e liquidação o Banco de Portugal propôs simultaneamente ao Banco Central Europeu uma proposta de revogação da licença da Orey Financial com entrada em liquidação e dissolução. Neste contexto, no caso da proposta do Banco de Portugal ser aceite pelo Banco Central Europeu, é provável que os valores em dívida pela SCOA e suas subsidiárias à Orey Financial, que era no montante de 6,58 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 e apresenta o valor de 5,06 milhões de euros em 31 de agosto de 2019, sejam reclamados por um administrador judicial, que seja nomeado no âmbito da aprovação da determinação de liquidação da Orey Financial, para pagamento imediato. Tal solicitação a ocorrer criará uma pressão adicional sobre a tesouraria de curto prazo da SCOA para além de outras iniciativas que possam ser tomadas para a realização desse ativo por parte da Orey Financial, através de um administrador judicial. De referir que o passivo da Orey Financial ascendia a 4,30 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 e a 3,14 milhões de euros em 31 de agosto de 2019. A concretização do processo de descontinuação da Orey Financial, envolve diversas ações as quais à data deste relatório ainda estão em curso. A natureza e complexidade deste processo de descontinuação, os aspetos formais e legais e respetivos prazos previstos para o desfecho completo dificultam a definição de um cronograma razoável e definitivo para a sua concretização, bem como a estimativa de todos os seus impactos. Em todo o caso, é entendimento do Conselho de Administração que as contas afetas à Orey Financial incorporadas no consolidado do Grupo Orey apresentam todos os riscos relevantes e possíveis de mensurar de acordo com a informação conhecida à data. Em todo o caso, tendo em conta a complexidade e incerteza quanto ao desfecho completo da Orey Financial existe o risco potencial de materialização de factos ou de acontecimentos que possam gerar potenciais responsabilidades que ao presente momento são desconhecidas do Conselho de Administração e que podem afetar o valor do passivo da Orey Financial para além daquele agora divulgado.

Na perspetiva da gestão do plano de tesouraria, o Grupo continuará focado na adequação do esforço financeiro do serviço da dívida ao cash flow operacional liberto trabalhando no sentido de diversificar as fontes de financiamento, alongar maturidades de dívida existente e reduzir o custo desta. Neste contexto,

na Assembleia de Obrigacionistas Best Of 1,5% 2031, realizada em 22 de julho de 2019, foi aprovado o adiamento do pagamento do cupão devido em 8 de julho de 2019 para 8 de julho de 2020, o que permitirá flexibilizar o momento de pagamento dos juros, mantendo os Obrigacionistas o direito aos mesmos, de um modo ajustado à capacidade de geração de cash flows, sejam eles oriundo de cash flow operacional, sejam eles resultantes de realização ou alinação de ativos. A flexibilização do pagamento dos juros permitirá assim uma realização dos ativos dentro de preços de mercado sem que isso implique perda de valor para o Grupo Orey e consequentemente para os seus credores também. Assim, em julho de 2020 será devido o cupão de julho de 2019 acrescido de juros à mesma taxa da emissão, e o cupão relativo a julho de 2020, no montante de 0,9 milhões de euros.

Tendo em conta a estrutura de negócio do setor de transportes e logística que apresenta um fundo de maneo negativo de cerca de 7,4 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2018 a diferença entre ativo corrente e passivo corrente consolidado é de 20,2 milhões de euros, o qual incorpora valores vencidos de fornecedores (ver ponto 6 do relatório de gestão, nota 2 do anexo às contas individuais e notas 2 e 46.4 do anexo às contas consolidadas). Adicionalmente, foi já em 2019 reembolsada dívida financeira de curto prazo no montante de 1,93 milhões de euros, bem como se encontra em fase de contratação a conversão de dívida de curto prazo para dívida de médio longo prazo no montante de 5,09 milhões de euros. Foi também contratada a extensão da maturidade de financiamentos obtidos em 1,8 milhões de euros para 2026. Decorre assim da planificação de tesouraria a existência de uma necessidade de financiamento de 5 milhões de euros até setembro de 2020, financiamento este que está em fase inicial de negociação com os potenciais interessados, sendo convicção do Conselho de Administração que tais negociações serão concluídas com sucesso.

Tendo em conta não só os eventos mencionados acima, mas também o posicionamento estratégico que o Grupo adotou com o foco no setor de transportes e logística, o Conselho de Administração tem vindo a implementar a estratégia financeira definida consubstanciada na redução e eliminação de dívida da holding SCOA. O objetivo é ter somente dívida financeira ao nível das empresas operacionais e dimensionada num nível que os cash flows operacionais têm capacidade de reembolsar essa mesma dívida e ao mesmo tempo assegurar o financiamento das operações e os investimentos necessários à manutenção e expansão da capacidade dos negócios. A holding SCOA prestará serviços de administração e gerência às suas subsidiárias que têm como objetivo cobrir os custos de operação da holding dentro de limites determinados através de preços de mercado. Deste modo os dividendos e outros meios libertos pelas operações passam a estar disponíveis para remunerar os acionistas da SCOA.

De modo a implementar a estratégia financeira acima mencionada, bem como de modo a mitigar os riscos associados às incertezas identificadas com potencial impactos no Grupo, e com o objetivo de permitir a continuidade das operações do Grupo Orey, o Conselho de Administração continuou a desenvolver contactos e negociações tendentes (1) à concretização da contratação da renegociação / reembolso de dívida bancária com bancos envolvidos com o Grupo Orey e renegociação com fornecedores/prestadores de serviços sobre dívidas em incumprimento tendente à desalavancagem completa da holding SCOA através do seu reembolso ou extensão da maturidade (2) realização da venda de ativos para libertação de tesouraria aplicada no reembolso de dívida e (3) do reforço da capacidade de financiamento e / ou capitalização do grupo através do desenvolvimento de contactos com possíveis investidores.

Em 2019 foi já possível concretizar a venda de ativos imobiliários, a qual permitiu o reembolso de dívida por parte da holding SCOA, dentro da estratégia financeira em implementação. Adicionalmente, está em

fase final de contratação a extensão de maturidade a 5 anos de financiamentos de curto prazo junto da CGD detido pela holding SCOA, sendo convicção do Conselho de Administração que esta operação será concretizada. Estão também a ser negociados termos e condições para o reembolso de dívida bancária também ela detida pela SCOA enquanto holding com outras entidades bancárias. Adicionalmente, o Conselho de Administração tem vindo a desenvolver contactos com potenciais investidores no sentido de poder contratar uma operação que permita estruturalmente adequar a estrutura de capital da holding SCOA à geração de cash flows das empresas operacionais atingindo assim não só os objetivos em termos de rentabilidade económica, mas também em termos de sustentabilidade das atividades e o seu equilíbrio financeiro. Estas conversações estão numa fase inicial exploratória e encontra-se a decorrer, sendo convicção do Conselho de Administração que as mesmas alcançarão um desfecho favorável.

Adicionalmente no contexto da contratação do *Facility Agreement* entre a Lynx Transports and Logistics International BV e o FIPA II S.C.A. SICAV- SIF em 27 de março de 2019, foi acordado também o estabelecimento de um *Call Option Agreement* no qual, sempre e quando não exista um reembolso integral do *Facility*, o FIPA II S.C.A. SICAV-SIF, pode potencialmente exercer a opção de compra, integral ou parcial, do capital da Lynx Transports and Logistics International B.V. ou em alternativa exercer a opção de compra, integral ou parcial, do capital das subsidiárias detidas pela Lynx Transports and Logistics International B.V. conforme melhor indicado na Nota 26 do anexo às contas consolidadas. De referir que caso ocorra o reembolso integral do *Facility Agreement* até 28 de setembro de 2022 tal implica o pagamento adicional de USD 2,50 milhões a título de comissão de pagamento antecipado. Igualmente e no âmbito do mesmo *Facility Agreement* ficou acordado que o conjunto de participações do negócio de representações técnicas e industriais poderão vir a ser adquiridas pela Lynx de modo a que exista uma gestão centralizada deste conjunto de participadas, que tem igualmente uma exposição de negócio às geografias de Angola e Moçambique permitindo assim potenciar a geração de negócio.

8. Remuneração dos Órgãos Sociais

Em 31 de dezembro de 2018, as remunerações pagas aos Órgãos Sociais da Sociedade, respeitam exclusivamente a benefícios de curto prazo, e foram os seguintes:

Remuneração dos órgãos sociais	2018	2017 Reapresentado
Remuneração dos órgãos sociais	183.199	201.396
Conselho Fiscal	27.000	16.500

(Unidade Monetária - Euro)

9. Eventos mais significativos do ano e subsequentes

2018

02 | 05 A 2 de maio de 2018 a Orey informou sobre o adiamento da apresentação de resultados do exercício de 2017.

11 | 05 A 11 de maio de 2018 a Orey informou sobre a Convocatória para a Assembleia Geral de Acionistas Extraordinária a realizar no dia 4 de junho de 2018.

11 | 05 A 11 de maio de 2018 a Orey informou sobre proposta a apresentar à Assembleia Geral Extraordinária a realizar a 4 de junho de 2018.

25 | 05 A 25 de maio de 2018 a Orey informou sobre informação adicional prestada no âmbito da convocatória para a assembleia geral extraordinária de acionistas a realizar a 4 de junho de 2018.

04 | 06 A 4 de junho de 2018 a Orey informou sobre as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas Extraordinária de dia 4 de junho de 2018.

10 | 08 A 10 de agosto de 2018 a Orey informou sobre os resultados consolidados de 2017.

04 | 09 A 4 de setembro de 2018 a Orey informou sobre as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas de dia 4 de setembro de 2018.

28 | 09 A 28 de setembro de 2018 a Orey informou sobre os resultados consolidados do 1º semestre de 2018.

30 | 11 A 30 de novembro de 2018 a Orey informou sobre os resultados consolidados dos primeiros 9 meses de 2018.

2019

02 | 04 A 2 de abril de 2019 a Orey informou sobre alterações de órgãos sociais

30 | 04 A 30 de abril de 2019 a Orey informou sobre adiamento da apresentação de resultados do exercício de 2018

13 | 06 A 13 de junho de 2019 a Orey informou sobre a convocatória da Assembleia Geral a realizar dia 6 de julho de 2019

01 | 07 A 1 de julho de 2019 a Orey informou sobre adiamento da apresentação de resultados do exercício de 2018 e divulgação de contas trimestrais

04 I07

A 4 de julho de 2019 a Orey informou sobre a realização de Assembleia de Obrigacionistas, em segunda convocação, em 22 de julho de 2019.

06 I07

A 6 de julho de 2019 Orey informou sobre Aviso relativo à retirada de assuntos da Ordem de Trabalhos da AG de Obrigacionistas agendada para 22 de julho de 2019

22 I07

A 22 de julho de 2019 a Orey informou sobre deliberação da AG Obrigacionista de 22 de julho de 2019

02 I08

A 2 de agosto de 2019 a Orey informou sobre adiamento da apresentação de resultados do exercício de 2018

09 I08

A 9 de agosto de 2019 a Orey informou sobre implementação da estratégia definida para o setor financeiro.

26 I08

A 26 de agosto de 2019 a Orey informou sobre implementação da estratégia definida para o setor financeiro (atualização).

03 I09

A 3 de setembro de 2019 a Orey informou sobre adiamento da apresentação de resultados do exercício de 2018.

17 I09

A 17 de setembro de 2019 a Orey informou sobre adiamento da apresentação de resultados do exercício de 2018.

24 I09

A 24 de setembro de 2019 a Orey informou sobre adiamento da apresentação de resultados do exercício de 2018.

10. Ações Próprias

Durante o exercício de 2018 a Sociedade não efetuou operações com ações próprias, sendo a posição a 31 de dezembro a seguinte:

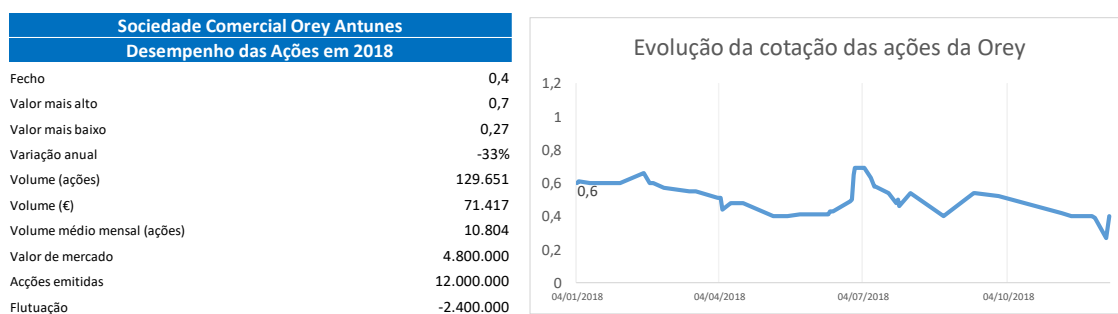
Ações Próprias	Quantidade	Custo médio	Valor Total
Detidas a 31 de dezembro de 2018 por: Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	145.385	2,23	324.132

Assim, em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade detém direta e indiretamente 145.385 ações próprias, correspondentes a 1,21% do capital social e direitos de voto.

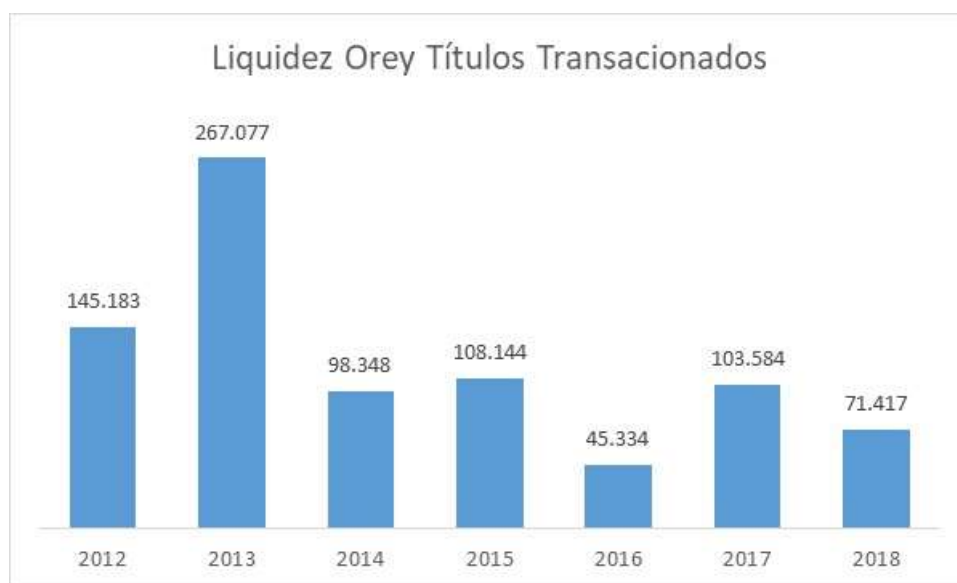
11. Evolução da cotação do título Orey

O capital social da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. encontra-se representado por 12.000.000 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 Euro cada, admitidas à cotação no Eurolist by Euronext Lisbon, com o ISIN PTORE0AM0002.

A 31 de dezembro de 2018 apresentava o valor de 0,4 euros. A capitalização bolsista da Orey a 31 de dezembro era 4,8 milhões de euros. O preço mínimo do ano foi de 0,27 euros, atingido em 5 de dezembro, e o preço máximo foi de 0,7, atingido em 3 de julho.



A evolução da liquidez desde o ano de 2012 até dezembro de 2018 foi a seguinte:



12. Transações de Dirigentes

Em cumprimento do nº 5 do artigo 14º do Regulamento da CMVM nº 7/2018, a Orey informa que durante o ano de 2018 não lhe foram comunicadas quaisquer transações de dirigentes.

13. Ações e Valores Mobiliários detidos pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade

O número de ações detidas ou imputadas aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, assim como os movimentos ocorridos durante o exercício de 2018, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Membros do Conselho de Administração	Ações detidas em 31-12-2017	Adquiridas	Transmitidas	Ações detidas em 31-12-2018
Duarte Maia de Albuquerque d'Orey	9.300.000	-	-	9.300.000
João Luís Neto Sacramento Teiga ^(*)	-	-	-	-
Luís Miguel Gonçalves Pereira	-	-	-	-
Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos ^(*)	-	-	-	-
Rui Jorge Antunes Pinto	-	-	-	-
Miguel Ribeiro Ferreira	214.252	-	-	214.252
Nuno Manuel Teiga Luís Vieira ^(**)	-	-	-	-
Alexander Somerville Gibson ^(**)	219.786	-	-	219.786
Francisco Van Zeller ^(**)	-	-	-	-
Tristão José da Cunha de Mendonça e Menezes ^(**)	227.938	-	-	227.938
Total	9.961.976	-	-	9.961.976

^(*) Renunciou ao cargo com efetividade a 31 de março de 2019.

^(**) Renunciou ao cargo com efetividade a 14 de novembro de 2018.

Membros do Conselho Fiscal	Ações detidas em 31-12-2017	Adquiridas	Transmitidas	Ações detidas em 31-12-2018
Emanuel Mota Gonçalves Pereira ^(*)	-	-	-	-
Acácio Augusto Pita Negrão ^(*)	-	-	-	-
Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos ^(*)	-	-	-	-
Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa ^(*)	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

^(*) Renunciou ao cargo com efetividade a 30 de setembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2018, nenhum dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal era titular de obrigações emitidas pela Sociedade.

Adicionalmente, presta-se a seguinte informação complementar.

Conselho de Administração à data de 31 de dezembro de 2018

Duarte Maia de Albuquerque d'Orey: A 31 de dezembro de 2018 detém diretamente 47.051 ações da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. e, indiretamente, através da Orey Inversiones Financieras, S.L., 9.252.949 ações da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

João Luís Neto Sacramento Teiga: Não detém qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.. Renunciou ao cargo com efetividade em 31 de março de 2019.

Luís Miguel Gonçalves Pereira: Não detém qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos: Não detém qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 31 de março de 2019.

Rui Jorge Antunes Pinto: Não detém qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Miguel Ribeiro Ferreira: A 31 de dezembro de 2018 detém indiretamente 214.252 ações da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., através da Invespri SGPS, S.A., que correspondem a 1,79% dos direitos de voto.

Conselho Fiscal

Emanuel Mota Gonçalves Pereira: Não detém direta ou indiretamente qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

Acácio Augusto Pita Negrão: Não detém direta ou indiretamente qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos: Não detém direta ou indiretamente qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa: Não detém direta ou indiretamente qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

14. Lista de Titulares com Participação Qualificada

(Nos termos do Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais).

Em 31 de dezembro de 2018, os acionistas detentores de participações qualificadas, calculadas nos termos do disposto no artigo 20.º do Cód. VM, no capital social da Sociedade, eram os seguintes:

Participações Qualificadas	Quantidade	% do Capital Social	% dos direitos de voto
Duarte Maia de Albuquerque d'Orey			
> Diretamente	47.051	0,39%	0,39%
> Indiretamente através de Orey Inversiones Financieras, SL	9.252.949	77,11%	77,11%
SUB-TOTAL	9.300.000	77,50%	77,50%
Jochin Michalski	424.449	3,54%	3,54%
Miguel de Melo Mardel Correia			
> Diretamente	121.211	1,01%	1,01%
> Indiretamente através de MC FA, SGPS, SA	242.421	2,02%	2,02%
SUB-TOTAL	788.081	6,57%	6,57%
TOTAL PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	10.088.081	84,07%	84,07%
OUTROS	1.766.534	14,72%	14,72%
AÇÕES PRÓPRIAS	145.385	1,21%	1,21%
TOTAL DO CAPITAL	12.000.000	100,00%	100,00%

15. Declaração de Conformidade

Para os efeitos da alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários os abaixo assinados, na sua qualidade de Administradores da sociedade comercial anónima com a firma “SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.”, sociedade aberta, com sede em Lisboa, na Rua Maria Luísa Holstein, nº20, em Lisboa, com o número único de registo e pessoa coletiva 500 255 342, declaram que tanto quanto é do seu conhecimento, a informação contida nas demonstrações financeiras condensadas, foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e das sociedades incluídas no perímetro da consolidação.

Mais declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão expõe fielmente a evolução de negócios, do desempenho e da posição do emitente e das sociedades incluídas no perímetro da consolidação, apresentando uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 26 de setembro de 2019

O Conselho de Administração

Duarte Maia de Albuquerque d'Orey

Luís Miguel Gonçalves Pereira

Miguel Ribeiro Ferreira

Rui Jorge Antunes Pinto

16. Proposta de Aplicação de Resultados

A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. encerrou o exercício de 2018 com um resultado líquido negativo, apurado em base consolidada de 10.766.177 euros e em base individual um resultado negativo de 20.451.100 euros.

Considerando as disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que os resultados sejam transferidos para resultados transitados.

Lisboa, 26 de setembro de 2019

O Conselho de Administração

17. Relatório sobre o Governo da Sociedade

Relatório sobre o Governo da Sociedade

Parte I – Informação sobre a estrutura acionista, organização e governo da Sociedade

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O capital social da Sociedade Comercial Orey Antunes S.A. (adiante também designada por “SCOA”, “Orey”, “Sociedade” ou “Empresa”), no valor de Euro 12.000.000 (doze milhões de euros), encontra-se representado por 12.000.000 (doze milhões) de ações com o valor nominal de um Euro cada, conforme o número 1 do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade (adiante designados por “Estatutos”). As ações estão admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon. Existem 145.385 ações próprias não admitidas à negociação.

As ações são nominativas e adotam a forma de representação escritural (cfr. número 2 do artigo 5º dos Estatutos). As ações da Sociedade integram uma única categoria, encontrando-se totalmente realizadas. Não existem ações que atribuam direitos especiais.

Nos aumentos de capital em dinheiro os acionistas gozam do direito de preferência na subscrição de novas ações, exceto se tal direito for reduzido ou suprimido por deliberação da Assembleia Geral tomada nos termos da lei para cada aumento de capital específico. (cfr. Artigo 6º dos Estatutos).

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).

Nos termos do disposto nos Estatutos, não existem quaisquer regras que imponham restrições à transmissibilidade das ações, como por exemplo, cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

Existem 145.385 ações próprias, as quais não estão admitidas à negociação. Estas ações correspondem a 1,21% do capital da sociedade e não tem atribuídos direitos de voto. Ao longo de 2018 não foram adquiridas ou alienadas ações próprias.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).

Não existem acordos com potenciais restrições à transmissibilidade das ações da SCOA.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

A Sociedade não adotou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do Conselho de Administração, prejudicando a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação por parte dos seus acionistas do desempenho dos membros do Conselho de Administração.

A Sociedade não adotou, igualmente, quaisquer outras medidas que visem impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição que pusessem em causa os interesses da Sociedade e dos seus acionistas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).

A Sociedade não tem conhecimento da existência de quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

Em 31 de dezembro de 2018, os acionistas detentores de participações qualificadas, calculadas nos termos do disposto no artigo 20.º do Cód.VM, no capital social da Sociedade, eram os seguintes:

Duarte Maia de Albuquerque d'Orey	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	47 051	0,39%
Através da sociedade Orey Inversiones Financeiras, S.L.	9 252 949	77,11%
Total imputável	9 300 000	77,50%

Duarte Maia de Albuquerque d'Orey, detém um total de 9.300.000 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um euro cada, representativas de 77,5% do capital social e dos direitos de voto da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., das quais 47.051 ações são detidas diretamente e as restantes 9.252.949 são detidas indiretamente, através da sociedade da Orey Inversiones Financieras, S.L. cujo capital social é integralmente detido por Duarte Maia de Albuquerque d'Orey.

Joachin Michalski	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	424.449	3,54%
Total imputável	424.449	3,54%

Miguel de Melo Mardel Correia	N.º de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	121.211	1,01%
Através da sociedade M C F A, SGPS, S.A.	242.421	2,02%
Total imputável	363.632	3,03%

Miguel de Melo Mardel Correia é administrador e acionista da MC FA, SGPS, S.A.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

A 31 de dezembro de 2018, as ações detidas direta ou indiretamente por membros dos órgãos de administração e fiscalização, nos termos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), estão descritas abaixo.

Membros do Conselho de Administração	Ações detidas em 31-12-2017	Adquiridas	Transmitidas	Ações detidas em 31-12-2018
Duarte Maia de Albuquerque d'Orey	9.300.000	-	-	9.300.000
João Luís Neto Sacramento Teiga ^(*)	-	-	-	-
Luís Miguel Gonçalves Pereira	-	-	-	-
Pedro Miguel Torres Vitor Costa Santos ^(*)	-	-	-	-
Rui Jorge Antunes Pinto	-	-	-	-
Miguel Ribeiro Ferreira	214.252	-	-	214.252
Nuno Manuel Teiga Luís Vieira ^(**)	-	-	-	-
Alexander Somerville Gibson ^(**)	219.786	-	-	219.786
Francisco Van Zeller ^(**)	-	-	-	-
Tristão José da Cunha de Mendonça e Menezes ^(**)	227.938	-	-	227.938
Total	9.961.976	-	-	9.961.976

^(*) Renunciou ao cargo com efetividade a 31 de março de 2019.

^(**) Renunciou ao cargo com efetividade a 14 de novembro de 2018.

Membros do Conselho Fiscal	Ações detidas em 31-12-2017	Adquiridas	Transmitidas	Ações detidas em 31-12-2018
Emanuel Mota Gonçalves Pereira ^(*)	-	-	-	-
Acácio Augusto Pita Negrão ^(*)	-	-	-	-
Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos ^(*)	-	-	-	-
Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa ^(*)	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

^(*) Renunciou ao cargo com efetividade a 30 de setembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2018, nenhum dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal era titular de obrigações emitidas pela Sociedade

Adicionalmente, presta-se a seguinte informação complementar.

Conselho de Administração

Duarte Maia de Albuquerque d'Orey: A 31 de dezembro de 2018 detém diretamente 47.051 ações da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. e, indiretamente, através da Orey Inversiones Financieras, S.L., 9.252.949 ações da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

João Luís Neto Sacramento Teiga: Não detém qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 31 de março de 2019.

Luís Miguel Gonçalves Pereira: Não detém qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos: Não detém qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 31 de março de 2019.

Rui Jorge Antunes Pinto: Não detém qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Miguel Ribeiro Ferreira: A 31 de dezembro de 2018 detém indiretamente 214.252 ações da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., através da Invespri SGPS, S.A., que correspondem a 1,79% dos direitos de voto.

Conselho Fiscal

Emanuel Mota Gonçalves Pereira: Não detém direta ou indiretamente qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

Acácio Augusto Pita Negrão: Não detém direta ou indiretamente qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos: Não detém direta ou indiretamente qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa: Não detém direta ou indiretamente qualquer participação na Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Renunciou ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i) do Código dos Valores Mobiliários, com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da SCOA tem os mais amplos poderes de gestão da Sociedade durante o seu mandato de 2017 a 2020, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão. O Conselho de Administração deve ainda subordinar-se às deliberações dos acionistas, tomadas em Assembleia Geral, ou às intervenções do Conselho Fiscal, nos casos em que a lei ou os Estatutos o determinem.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

A SCOA ou qualquer das empresas por si controladas não mantêm relações significativas de natureza comercial com titulares de participações qualificadas ou entidades que com estes se encontrem relacionadas nos termos do Artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. Excetuam-se transações sem relevante significado económico para as partes envolvidas, realizadas em condições normais de mercado para operações similares e executadas no âmbito da atividade corrente da Sociedade.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

A Mesa da Assembleia Geral da Orey é composta por dois membros: o Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o respetivo Secretário. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral dispõe de recursos humanos e logísticos de apoio adequados às suas necessidades, no contexto da dimensão da Sociedade.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral eleita na Assembleia Geral realizada em 8 de agosto de 2017, nos termos do disposto no número 1 do artigo 12.º dos Estatutos para completar o mandato que respeita ao quadriénio 2017-2020 apresentaram a renúncia ao cargo de Presidente e Secretário da Mesa de Assembleia Geral da Sociedade em 28 de Dezembro de 2018.

A eleição dos novos membros da Mesa da Assembleia Geral ocorreu na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de julho de 2019, passando as funções do Presidente da Mesa da Assembleia Geral asseguradas pelo Dr. André Luiz Gomes e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral a Dr.ª Maria Mateus Pinto.

De acordo com o já referido número 1 do artigo 12.º dos Estatutos, as datas de início e termo do mandato atualmente em curso são 2017 e 2020, respetivamente.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f).

A cada ação corresponde 1 (um) voto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 10.º dos Estatutos. Os Estatutos não preveem quaisquer regras que disponham sobre a existência de ações que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com eles relacionados.

A titularidade das ações deverá, nos termos do número 1 do artigo 23.º-C do Cód.VM, ser demonstrada mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos 5 (cinco) dias de negociação de antecedência em relação à data da realização da Assembleia Geral, de declaração emitida e autenticada pelo intermediário financeiro junto do qual as ações se encontrem registadas, na qual se confirme que as aludidas ações se encontram registadas em nome do acionista desde, pelo menos, o quinto dia de negociação anterior ao da data da realização da referida Assembleia Geral (a "Data de Registo").

Apenas serão admitidos a participar e votar em Assembleia Geral os acionistas que tenham manifestado a intenção de participar na Assembleia Geral e cujo intermediário financeiro junto do qual tenham aberto a conta de registo individualizado relevante tenha enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao fim do dia correspondente à Data de Registo, informação sobre o número de ações registadas em seu nome, com referência à Data de Registo, informação essa que pode ser remetida por correio eletrónico (cfr. número 5 do artigo 10.º dos Estatutos).

Os acionistas podem exercer o seu direito de voto por correspondência sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia, mediante comunicação postal ou eletrónica, considerando-se esses acionistas como presentes para efeitos da constituição da Assembleia Geral. O exercício do direito de voto por correspondência encontra-se regulado no artigo 11.º-A dos Estatutos, nos termos descritos nos números 1.10 (via postal) e 1.12 (via eletrónica).

A Sociedade não disponibiliza um modelo específico para o exercício do direito de voto por correspondência. De acordo com o disposto no número 3 do artigo 11.º-A dos Estatutos e sem prejuízo da obrigatoriedade de fazerem prova dessa qualidade nos termos do número 4 do artigo 10.º, os acionistas poderão votar por via postal através das declarações que sejam assinadas pelos titulares das ações ou pelo seu representante legal, acompanhadas de cópia autenticada do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão ou com assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato. De acordo com o disposto no número 5 do artigo 11.º-A dos Estatutos da Sociedade, só serão consideradas válidas as declarações de voto das quais expressa e inequivocamente constem:

- A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
- A proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos seus proponentes;
- A indicação dos pontos da Ordem do Dia a que respeitem.

De acordo com o disposto no número 7 do artigo 23.º-C do Cód.VM, o acionista que tiver declarado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a intenção de participar na Assembleia Geral e que tiver transmitido as suas ações, entre a data de registo e o fim da Assembleia Geral, deve comunicar esse facto, imediatamente, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à CMVM.

O número 1 do artigo 13.º dos Estatutos dispõe, relativamente ao quórum constitutivo, que em primeira convocação a Assembleia Geral poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados.

A sociedade não estabelece qualquer mecanismo que tenha por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou subscrição de novos valores mobiliários e o direito de cada ação ordinária.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.

Não existe limitação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º1 do art. 20.º do Cód. VM.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Nas deliberações referentes a alterações do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade, ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, os Estatutos determinam, no número 2 do artigo 13.º, replicando o disposto do número 2 do artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais, que têm de estar presentes ou representados, acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a um terço do capital social da Orey.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá deliberar, independentemente do número de acionistas nela presentes ou representados, ao abrigo do disposto do número 3 do artigo 13.º dos Estatutos.

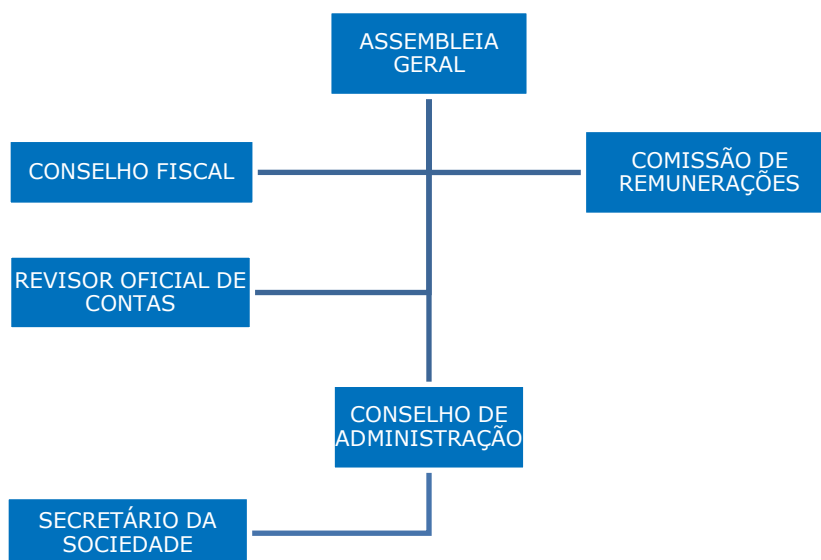
Quanto ao quórum deliberativo, de acordo com o disposto no artigo 14.º dos Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por simples maioria, seja qual for a percentagem do capital social representado, salvo disposição em contrário da lei ou do contrato.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Indicação do modelo de governo adotado.

A Orey adota, como modelo estruturante dos seus órgãos sociais, um modelo clássico ou latino de estrutura complexa. Nesta medida, a administração e fiscalização da Sociedade são asseguradas, respetivamente, através do Conselho de Administração, que tem a seu cargo a atividade de gestão da Sociedade, e do Conselho Fiscal, ao qual compete a fiscalização e o acompanhamento de toda a atividade da Orey. Ao Revisor Oficial de Contas cabe o exame das demonstrações financeiras da Sociedade. Acresce que, nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 413.º do CSC, a inclusão do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de contas que não seja membro do conselho fiscal nesta estrutura é obrigatória. A estrutura orgânica da Orey integra, ainda, uma Comissão de Remunerações, a qual é eleita pela Assembleia Geral e responsável pela fixação das remunerações dos titulares dos órgãos sociais.



O modelo adotado tem a vantagem de conferir aos acionistas um importante papel na escolha dos membros do órgão de administração e de fiscalização e de permitir uma maior e melhor circulação das informações entre os administradores executivos e os não executivos. A decisão de adoção de um modelo de gestão com estas características prende-se com o facto de a Orey considerar que esta é a melhor forma de assegurar com transparência, clareza e rigor, a separação total de funções, procurando-se, deste modo, uma especialização em matéria de fiscalização. A Orey considera igualmente que o modelo adotado contribui para uma mais eficiente gestão dos negócios sociais.

A Orey não identificou quaisquer constrangimentos ao funcionamento do modelo de governo societário adotado, pelo que não sentiu a necessidade de propor especiais medidas adicionais de atuação.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Os membros do Conselho de Administração são eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, a qual deverá designar, de entre os membros daquele conselho, o membro que irá ocupar o cargo de Presidente (cfr. números 1 e 2 do artigo 15.º dos Estatutos).

O Vice-Presidente, quando exista, será designado pelo Conselho de Administração eleito.

Por outro lado, os Estatutos preveem, nos termos do disposto no número 4 do seu artigo 15.º, que um número de membros do Conselho de Administração, não superior a um terço da totalidade dos membros, seja isoladamente eleito de entre as pessoas propostas em listas subscritas por grupos de acionistas, contanto que nenhum desses grupos possua ações representativas de mais de 20% (vinte por cento) ou menos de 10% (dez por cento) do capital social.

Nos termos do disposto no artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, no caso de ser necessário proceder à substituição de um administrador, esta poderá ocorrer por uma das seguintes formas: não existindo administradores suplentes, o Conselho de Administração poderá proceder à cooptação de um administrador, a qual deve ser submetida a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte; no caso de não se proceder à cooptação num prazo de 60 (sessenta) dias, o Conselho Fiscal designa um substituto, designação igualmente sujeita a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte; se tal não suceder, a substituição far-se-á através da eleição de um novo administrador pela Assembleia Geral.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

No final do ano, o Conselho de Administração da Orey era composto por seis membros, dois dos quais são administradores não executivos. No entender da sociedade, e considerando o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista, este número garante a efetiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade desenvolvida pelos administradores executivos. De acordo com os estatutos da Sociedade, nos termos do disposto no número 1 do seu artigo 15.º, o Conselho de Administração será composto por um número mínimo de três e um máximo de nove membros, eleitos em Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração foram eleitos para o mandato correspondente ao quadriénio 2017-2020 na Assembleia Geral realizada em 4 de agosto de 2017.

A renúncia apresentada pelos Administradores Dr. Tristão José da Cunha Mendonça e Menezes, Eng. Nuno Manuel Teiga Luís Vieira, Eng. Francisco Xavier Belo van Zeller e Dr. Alexander Sommerville Gibson produziu efeitos em 14 de novembro de 2018. O Conselho de Administração deliberou, em 14 de novembro de 2018, cooptar para completar o mandato em curso (quadriénio 2017 – 2020): Cmdt. João Luís Neto Sacramento Teiga, Dr. Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos, Dr. Rui Jorge Antunes Pinto e Dr. Luís Miguel Gonçalves Pereira.

Conselho de Administração (31 dezembro 2018)

Presidente e CEO: Duarte Maia de Albuquerque d'Orey

Administrador executivo: João Luis Neto Sacramento Teiga

Administrador executivo: Luís Miguel Gonçalves Pereira

Administrador executivo: Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos

Administrador não executivo: Rui Jorge Antunes Pinto

Administrador não executivo: Miguel Ribeiro Ferreira

Nome	Cargo	Avaliação de Independência	Ano da 1ª designação	Termo do Mandato
Duarte Maia de Albuquerque d'Orey	Presidente e CEO	Não Independente	2003	2020
João Luís Neto Sacramento Teiga ^(*)	Administrador executivo	Não Independente	2018	2020
Luís Miguel Gonçalves Pereira	Administrador executivo	Não Independente	2018	2020
Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos ^(*)	Administrador executivo	Não Independente	2018	2020
Rui Jorge Antunes Pinto	Administrador não executivo	Independente	2018	2020
Miguel Ribeiro Ferreira	Administrador não executivo	Não Independente	2010	2020

(*) Renunciou ao cargo com efetividade a 31 de março de 2019.

As regras legais que foram consideradas para a qualificação dos membros do Conselho de Administração como independentes são as constantes da recomendação II.1.7 do Código de Governo das Sociedades adotado.

Nos termos do disposto do número 1 do artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho de Administração reúne sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois vogais, verbalmente ou por escrito, com uma antecedência mínima de três dias úteis relativamente à data das reuniões, que terão lugar quando e onde o interesse social o exigir, e no mínimo uma vez por trimestre.

Adicionalmente, dispõe-se no número 2 do referido artigo 17.º dos Estatutos, que as deliberações do Conselho de Administração só serão válidas desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer administrador impedido de comparecer à reunião votar por correspondência ou fazer-se representar por outro administrador.

Os votos por correspondência serão exercidos e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho de Administração (cfr. número 4 do artigo 17.º dos Estatutos).

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência (cfr. número 5 do artigo 17.º dos Estatutos).

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Comissão Executiva à data de 31 de dezembro de 2018

Presidente: Duarte Maia de Albuquerque d'Orey

Administrador executivo: João Luís Neto Sacramento Teiga

Administrador executivo: Luís Miguel Gonçalves Pereira

Administrador executivo: Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos

Composta por 4 (quatro) administradores, tendo a respetiva delegação fixado os seus limites, a composição da referida Comissão Executiva e o seu modo de funcionamento.

Membros não executivos

Os membros não executivos do Conselho de Administração são os seguintes:

- Rui Jorge Antunes Pinto
- Miguel Ribeiro Ferreira

Atentos os critérios constantes da recomendação II.1.7 do Código de Governo das Sociedades adotado, o Conselho de Administração da Orey considera independentes o seguinte administrador não executivo:

- Rui Jorge Antunes Pinto

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Duarte Maia de Albuquerque d'Orey (Presidente)

Experiência Profissional

2003 – Atual	Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado Principais responsabilidades: Propor a definição da estratégia do Grupo Orey e garantir a sua execução; Coordenar o Plano Estratégico; Participar na execução financeira da estratégia de negócio; Participar na identificação de oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico; Participar na definição das políticas de Recursos Humanos de longo prazo. Principais operações desenvolvidas durante os seus mandatos: 2005: Aquisição de uma sociedade de corretagem com vista ao lançamento da plataforma online Orey iTrade (plataforma lançada em Espanha em 2008); 2003 a 2006: Reestruturação profunda de todo o Grupo Orey, significativa da transição geracional, com a introdução de medidas e procedimentos de gestão mais modernos; Preparação para o crescimento através de um aumento de capital e uma emissão de obrigações convertíveis; Crescimento orgânico através da aquisição de empresas na área de transportes e logística, com especial relevo para a Agemasa (operador portuário em Bilbao); 2007: Criação, em colaboração com o Governo Português, do primeiro fundo de investimento florestal; 2008 - Atual: enfoque nas áreas financeiras, gerindo as participações não-financeiras através de um fundo de private equity e o crescimento internacional no Brasil e na Ibéria, orgânica e inorganicamente.
1999 – 2003	First Portuguese Group (atual Orey Financial) Administrador Delegado e Acionista Fundador Em 1999, criou o First Portuguese Opportunity Fund, o primeiro Hedge Fund em Portugal, em parceria com GLG (atual Man Group), introduzindo investimentos alternativos com uma nova classe de ativos no mercado Português;

	Introduz no mercado nacional, os fundos de investimento sobre direitos de jogadores de futebol, com a criação do First Portuguese Football Players Fund, um conceito inovador que dava acesso aos investidores, a uma classe de ativos somente disponíveis para clubes de futebol.
1997 – 1998	Banco Mello de Investimentos Responsável pela área de Tesouraria Integrada do Grupo José de Mello (Banco Mello de Investimentos, Banco Mello Lisboa, Paris, SFEM e Banco Mello Luxemburgo).
1995 – 1996	Grupo Banco Mello/União de Bancos Portugueses Responsável da Tesouraria e Sala de Mercados, tendo iniciado a sua carreira como co-responsável da mesa de derivados de taxa de juro.
1992 – 1994	Citibank Portugal <i>Dealer</i> de mercados monetários, mercados de capitais, derivados e divisas

Formação

Estudou Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica de Lisboa (Portugal).

João Luís Neto Sacramento Teiga (Vogal)

Experiência Profissional

2018 – 31/03/2019	Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Administrador Executivo. Renunciou ao cargo com efetividade em 31 de março de 2019
2003 – Atual	LYNX Transports & Logistics International BV, Orey (Angola) Comércio e Serviços Lda, Orey – Super, Transportes e Distribuição Lda, Parcel Express – Expedições Internacionais Lda, Safocean – Comércio e Serviços Lda, LYNX Angola-Transporte e Logística Lda, Orey Safety Angola Lda e Orey Moçambique Lda. CEO e membro do Conselho
2005 – 2006	Orey Serviços e Organização, S.A., Navegação e Logística, S.A. e Storkship, Navegação e Logística, S.A. Administrador
1993 – 2006	Navecor Group, Portugal, Cabo Verde, S.Tomé Chairman Board of Directors
1986 – 1993	A.J.Gonçalves de Moraes, Lisboa, Portugal Gerente de Filial em Aveiro, Diretor de Agência de Navegação Portugal
1985 – 1986	Combine Ocean, Cape Town Agência de Navegação em Cape Town, África do Sul
1981 – 1985	Oficial da Marinha Mercante

Formação

Estudou Marketing Management, na Damelin School of Business (Cape Town).

Luís Miguel Gonçalves Pereira (Vogal)*Experiência Profissional*

2018 – Atual	Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Administrador Executivo
2010 – Atual	Orey Capital Partners GP Sàrl Gerente – Responsável da equipa de gestão de investimentos, com reporte ao Comité de Investimento e ao Board da sociedade gestora.
2006 – 2010	Orey Serviços e Organização, Lda Director – Assistente do CFO e Investor Relations. Responsável pelo Planeamento e Controlo de Gestão do Grupo.
2002-2006	Orey Financial Instituição Financeira de Crédito SA Sub - Director – Controller de gestão e responsável de Compliance

Formação

Licenciado em Economia, na Universidade Lusíada de Lisboa.

Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos (Vogal)*Experiência Profissional*

2018 – 31/03/2019	Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. Administrador Executivo. Renunciou ao cargo com efetividade em 31 de março de 2019
2012 – Atual	LYNX Transports & Logistics International BV, Orey (Angola) Comércio e Serviços Lda, Orey – Super, Transportes e Distribuição Lda, Parcel Express – Expedições Internacionais Lda, Safocean – Comércio e Serviços Lda, LYNX Angola-Transporte e Logística Lda, Orey Safety Angola Lda e Orey Moçambique Lda. CEO e membro do Conselho
2011 – 2012	Baker Hughes, Cape Town, África Sul Sub-Saharan Africa Finance Manager
2009 – 2011	Baker Hughes, Luanda, Angola Country Finance Manager
2006 – 2009	Transocean, Luanda, Angola

	Rig Controller
2003 – 2006	KPMG Portugal, Lisboa, Portugal
	Auditor Senior

Formação

Estudou Organização e Gestão de Empresas, no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (Lisboa).

Rui Jorge Antunes Pinto (Vogal)

Experiência Profissional

2018 – Atual	Port of Thessaloniki, Grécia
	Deputy CEO e Chief Commercial Officer
2015 – 2017	SAAM SA, Chile
	Corporate Chief Commercial Officer (Port Division)
2014 – 2015	Orey Mozambique (Orey Capital Partners)
	Managing Director
2009 – 2013	Sines Container Terminal (PSA Group)
	General Manager, Project Manager, Head of Sales & Marketing
2006 – 2008	Sinport Italy (Psa Group), Italy
	Head of Sales & Marketing
2002 – 2006	Sines Container Terminal (PSA Group)
	Marketing Manager

Formação

Estudou Marketing, no IADE (Lisboa) e Línguas Estrangeiras e Literatura (Inglês/ Alemão), na Universidade de Lisboa

Miguel Ribeiro Ferreira (Vogal)

Experiência Profissional

2016 - Atual	Magikbeauty, Lda.
	Gerente
2016 - Atual	Vertentidêntica, Lda.
	Gerente
2015 - 2018	Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.
	Administrador Executivo

2010 – 2015	Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.
/2018 - Atual	Administrador não Executivo
2015 - Atual	Fonte Viva-Jet Cooler Águas e Cafés, S.A.
	Administrador
2002 - Atual	Invespri, S.A.
	Sócio fundador e CEO da Holding Invespri. É Presidente do Conselho de Administração de todas as empresas subsidiárias estando envolvido em todos os aspetos da gestão estratégica. Atua nomeadamente nas seguintes áreas: Real Estate (negócios imobiliários), low cost building and housing solutions: World Housing Systems. Centro residencial para crianças deficientes: Quinta Essência, restauração: Pasta House e Marisco na Praça, novas tecnologias: NGNS Ingenious Solutions, Logística/Serviços: Acqua Jet (Espanha) e Fonte Viva, Indústria de plásticos: Trignoláxia
2000 - Atual	Acqua Jet, S.L.
	Administrador

Formação

Gestão de Marketing pelo IPAM e pós-graduado em Gestão pela Universidade de East London.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

Não se verificou qualquer relação deste tipo durante o decurso do ano 2018.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

Órgão de Administração

No final do exercício de 2018, o Conselho de Administração era composto por seis membros, eleitos para o mandato correspondente ao quadriénio 2017-2020 na Assembleia Geral realizada em 4 de agosto de 2017 e por cooptação em 14 de novembro de 2018, dois dos quais são administradores não executivos. No entender da sociedade, e considerando o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista, este número que garante a efetiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade desenvolvida pelos administradores executivos.

Nos termos do disposto do número 1 do artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho de Administração reúne sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois vogais, verbalmente ou por escrito, com uma

antecedência mínima de três dias úteis relativamente à data das reuniões, que terão lugar quando e onde o interesse social o exigir, e no mínimo uma vez por trimestre. Adicionalmente, dispõe-se no número 2 do referido artigo 17.º dos Estatutos, que as deliberações do Conselho de Administração só serão válidas desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer administrador impedido de comparecer à reunião votar por correspondência ou fazer-se representar por outro administrador.

Os votos por correspondência serão exercidos e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho de Administração (cfr. número 4 do artigo 17.º dos Estatutos).

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência (cfr. número 5 do artigo 17.º dos Estatutos).

Alguns dos poderes do Conselho de Administração encontram-se delegados na Comissão Executiva da Sociedade, composta por três administradores, tendo a respetiva delegação fixado os seus limites, a composição da referida Comissão Executiva e o seu modo de funcionamento.

Atendendo ao facto de o Presidente do Conselho de Administração exercer funções executivas, o Conselho de Administração decidiu adotar um conjunto de mecanismos que permitem um acesso facilitado pelos membros não executivos às informações que se revelem necessárias ou convenientes ao exercício das suas funções e prossecução da sua atividade, de modo a que as suas decisões sejam tomadas de uma forma livre, consciente e informada. Adicionalmente, sem prejuízo do acesso a qualquer outro tipo de informação solicitada, os membros não executivos do Conselho de Administração têm à sua disposição informação relacionada com todas as deliberações tomadas em Comissão Executiva e de toda a informação acerca da atividade desenvolvida pela Sociedade. Desta forma, asseguram um acompanhamento permanente dos trabalhos da Comissão Executiva.

No âmbito do exercício da sua atividade, os membros do Conselho de Administração que desempenham funções executivas procuram fornecer regularmente aos órgãos sociais da Orey toda a informação sobre a gestão da Sociedade. Neste contexto, quando essa informação é requerida por qualquer membro dos respetivos órgãos sociais, os administradores executivos da Sociedade procuram, em tempo útil, e da forma mais adequada possível, fornecer os elementos solicitados.

Os pelouros dos membros executivos do Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2018 eram os seguintes:

Duarte Maia de Albuquerque d'Orey	João Luís Neto Sacramento Teiga	Luís Miguel Gonçalves Pereira	Pedro Miguel Torres Vitor Costa Santos
Promover a definição e execução do Grupo e coordenar as respectivas atividades, nomeadamente nas geografias internacionais	Liderar as atividades tendentes à melhoria da produtividade e eficiência do Grupo	Relações com mercados e acionistas	CFO e COO do Grupo
Liderar a procura de oportunidades de crescimento orgânico e inorgânico	Liderar a gestão dos imóveis do grupo promovendo a respetiva rentabilidade		
Propor e liderar as políticas de Recursos Humanos de longo prazo			

Secretário da Sociedade

Nos termos do disposto no artigo 20.º dos Estatutos, o Secretário da Sociedade e o seu suplente são designados pelo Conselho de Administração, cessando funções com o termo do mandato do órgão de administração que os tenha elegido. Ao Secretário compete, essencialmente, tal como se encontra previsto no artigo 446.º -B do Código das Sociedades Comerciais, secretariar as reuniões dos órgãos sociais, certificar os atos por eles praticados e os poderes dos respetivos membros, satisfazer as solicitações dos acionistas no exercício do direito à informação e certificar cópias de atas e demais documentos da Sociedade.

Os cargos de Secretário da Sociedade e Secretário Suplente encontraram-se a ser assegurados pelo Presidente do Conselho Fiscal desde 28 de dezembro de 2018. A eleição dos novos membros da Mesa da Assembleia Geral ocorreu em 6 de julho de 2019, tendo sido eleitos os novos membros para completar o quadriénio em curso (2017-2020).

Órgão de Fiscalização

A fiscalização dos negócios sociais cabe ao Conselho Fiscal, o qual, de acordo com o número 1 do artigo 19.º dos Estatutos, é composto por três membros efetivos e um suplente, os quais não integram o Conselho de Administração, e um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos.

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes e encontra-se sujeito aos deveres estabelecidos na lei (cfr. artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais) e nos Estatutos, competindo-lhe, em especial:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e dos Estatutos;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;

- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a revisão dos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e zelar para que sejam asseguradas, no seio da Sociedade, as condições adequadas ao exercício da atividade do Revisor Oficial de Contas;
- Representar a Sociedade junto do Revisor Oficial de Contas;
- Proceder à avaliação anual da atividade desempenhada pelo Revisor Oficial de Contas, propondo a sua destituição à Assembleia Geral, sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou dos Estatutos.

Comissão de Remunerações

A 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Remunerações era composta por dois membros eleitos em Assembleia Geral, independentes relativamente aos membros do órgão de administração (cfr. artigo 21.º dos Estatutos). Os membros da Comissão de Remunerações têm conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

A esta comissão compete, igualmente de acordo com os termos do artigo 21.º dos Estatutos, fixar as remunerações do Conselho de Administração e dos restantes membros dos órgãos sociais, podendo a remuneração dos administradores consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da Sociedade, correspondente a um montante que não poderá exceder 15% (quinze por cento) do lucro do exercício distribuível.

O Presidente da Comissão de Remunerações eleito na Assembleia Geral realizada em 8 de agosto de 2017, para o mandato que respeita ao quadriénio 2017-2020, apresentou a sua renúncia ao cargo de Presidente 3 de Setembro de 2018.

A 31 de dezembro de 2018 a Comissão de Remunerações é presidida pela Sra. Dra. Teresa Wiborg de Sousa Botelho e o Dr. Tiago Dias Carlos os quais foram eleitos para o cargo na Assembleia Geral de 4 de agosto de 2017. Em 2018 nenhum dos membros da Comissão de Remunerações acima referidos pertencia ao órgão de administração da Sociedade, nem possuía relação de parentesco em linha reta ou até ao 3º grau em linha colateral com os administradores executivos.

Comissão Executiva

O Conselho de Administração da Orey delega, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos pelo número 1 do artigo 16.º dos Estatutos, a gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva composta por três administradores executivos.

À Comissão Executiva foram delegados amplos poderes relacionados com a gestão das atividades da Sociedade, sendo que todos os assuntos sociais de relevo são dados a conhecer aos administradores não executivos.

As principais competências delegadas na Comissão Executiva, nos termos do nº 4 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais, são as seguintes: (1) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; (2) Abertura e encerramento de estabelecimentos ou de parte importante destes; (3) Extensões ou reduções importantes da atividade da Sociedade; (4) Modificações importantes na organização da empresa, e (5) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas.

São indelegáveis na Comissão Executiva, para além das matérias previstas na lei: (1) A definição da estratégia e políticas gerais da Orey; (2) A definição da estrutura empresarial do Grupo Orey, e (3) A aprovação de decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou características especiais.

Compete ao Presidente da Comissão Executiva assegurar a suspensão de qualquer deliberação em Comissão Executiva que possa, pela sua natureza, ser considerada estratégica, devendo submeter o assunto ao Conselho de Administração.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Tendo em vista a adequação às Recomendações do Código de Governo das Sociedade, encontra-se publicado no sítio da internet da Sociedade os regulamentos relativos ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a ata com delegação de competências da Comissão Executiva (<http://www.orey.com/investidores.php?lang=&i=1>).

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

Durante o exercício de 2018 realizaram-se 2 (duas) reuniões presenciais e 7 (sete) reuniões telemáticas do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração contam com a presença dos membros executivos e não executivos. Nenhum dos membros do Conselho faltou injustificadamente. Em termos de assiduidade, há que referir:

- Duarte Albuquerque d'Orey, Nuno Manuel Teiga Luís Vieira, Tristão da Cunha Mendonça e Menezes e Francisco Van Zeller estiveram presentes em todas as reuniões (nove), representando um grau de assiduidade de 100%;
- Alexander Gibson esteve presente em 4 (quatro) reuniões, representando um grau de assiduidade de 44% e Miguel Ribeiro Ferreira esteve presente em 2 (duas) reuniões, representando um grau de assiduidade de 22%;

De referir que os administradores Nuno Vieira, Tristão da Cunha, Alexander Gibson e Francisco Van Zeller renunciaram ao cargo de administrador em 14 de novembro de 2018, pelo que a 31 de dezembro de 2018 já não eram membros do Conselho de Administração.

No ano de 2018 a Comissão Executiva reuniu 7(sete) vezes, tendo sido elaboradas, como é regra na Sociedade, as atas das respetivas reuniões. As convocatórias e as atas das reuniões foram remetidas pelo Presidente da Comissão Executiva ao Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade.

No que respeita à assiduidade na Comissão Executiva, Duarte d'Orey, Miguel Ribeiro Ferreira e Nuno Vieira estiveram presentes em todas as reuniões desta Comissão, o que representa um grau de assiduidade de 100%.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

O Conselho de Administração é o órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos, e é composto por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) deles administradores não executivos e 1 (um) independentes. No entender da sociedade, e considerando o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista, esta composição do Conselho de Administração garante a efetiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade desenvolvida pelos Administradores Executivos.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A Comissão de Remunerações definiu um conjunto de princípios orientadores e uma política de remunerações que se pretende que sejam estáveis para o período de cada mandato dos órgãos sociais no caso de não surgirem circunstâncias excecionais ou imprevisíveis que justifiquem modificações.

A política de remuneração dos administradores executivos segue assim os seguintes princípios orientadores: (1) ser simples, clara e transparente; (2) ser adequada e ajustada à dimensão, natureza, âmbito e especificidade da atividade da SCOA; (3) assegurar uma remuneração total competitiva e equitativa que esteja alinhada com as melhores práticas e últimas tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com as empresas comparáveis à SCOA; (4) incorporar uma componente fixa ajustada às funções e responsabilidade dos administradores; (5) incorporar uma componente variável globalmente razoável indexada à avaliação de desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses da Sociedade e dos acionistas; e (6) estabelecer uma componente de remuneração variável de médio prazo indexada à evolução da valorização da SCOA assegurando a vinculação da remuneração dos administradores executivos à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor para os acionistas.

Tendo em conta estes princípios, a avaliação de desempenho e a remuneração dos administradores executivos é determinada, essencialmente, com base em quatro critérios gerais: (1) competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado português; (2) equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados; (3) avaliação de desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade de cada administrador, assim como com assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da SCOA; e (4) o alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e com a sua sustentabilidade e criação de riqueza a longo prazo.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos

cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Funções dos membros executivos do Conselho de Administração em empresas do Grupo

As funções que os membros executivos do Conselho de Administração da Sociedade exercem em outras sociedades do Grupo encontram-se discriminadas no quadro abaixo:

Nome	Duarte d'Orey	João Teiga	Luís Pereira	Pedro Costa Santos
Sociedade Comercial Orey Antunes S.A.	P	A	A	A
Orey Financial IFC S.A.	P	-	A	-
Orey Capital Partners GP, Sàrl	A	-	-	-
Orey Serviços e Organização, S.A.	P	-	A	A
Orey Gestão Imobiliária, S.A.	P	-	A	A
OFH, Sàrl	P	-	-	-
Horizon View S.A.	A	A	-	-
Orey Apresto e Gestão de Navios Lda	G	-	-	G
Orey Management (Cayman) Ltd	-	A	-	-
Orey (Angola) - Comércio e Serviços Lda	-	G	-	G
Orey Super Transportes e Distribuição, Lda.	-	G	-	G
Parcel Express - Expedições Internacionais, Lda.	-	G	-	G
Safocean – Comércio e Serviços, Lda	-	G	-	G
LYNX Angola - Transporte e Logística, Lda.	-	G	-	G
LYNX Transports and Logistics, B.V.	-	A	-	-
Orey Safety and Naval, S.A.	A	-	A	A
OA Technical Representations- Rep.Nav.Ind. S.A.	-	-	A	A
Orey Técnica Serviços Navais, Lda.	-	-	G	-
Lalizas Marine- Equipamentos Nauticos, Lda.	-	-	G	-
Contrafogo, Soluções de Segurança Lda	-	-	G	G
Orey Industrial Representations, S.A.	P	-	A	A
Oilmetric - Participações e Repr. Industriais, SGPS, S.A.	-	-	A	-
Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A.	-	-	A	A
Sofema - Soc.Ferramentas e Máquinas, Lda.	-	-	G	-

*Legenda: P: Presidente do CA; A: Administrador; G: Gerente;
João Teiga e Pedro Costa Santos renunciaram ao cargo de Administrador com eficácia a 31 de março de 2019.*

Funções dos membros executivos do Conselho de Administração em empresas fora do Grupo

Duarte d'Orey

- Administrador único do Conselho de Administração da Orey Inversiones Financieras, S.L.;
- Administrador único do Monte São José - Atividades Agrícolas, Imobiliárias e Recreativas, S.A.
- Administrador de Monte de São José, S.L.

João Luís Neto Sacramento Teiga

- Não desempenha qualquer cargo em empresas fora do Grupo.

Luís Miguel Gonçalves Pereira

- Não desempenha qualquer cargo em empresas fora do Grupo.

Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos

- Não desempenha qualquer cargo em empresas fora do Grupo.

As funções exercidas pelos membros não executivos do Conselho de Administração noutras sociedades dentro e fora do grupo:

Rui Jorge Antunes Pinto

- CEO e CCO do Port of Thessaloniki

Miguel Ribeiro Ferreira

- Gerente de Capital Disperso, Lda.
- Gerente de Central das Massas Restauração, Lda.
- Presidente de Invespri, S.A.
- Gerente de Trignoláxia, Lda.
- Gerente de Eres Relocation Portugal, Lda.
- Gerente de Ironworld Systems, Unipessoal, Lda.
- Gerente de Burgotreasure, Lda.
- Gerente de BlocoMed, Lda.
- Gerente da Curiouspyramid, Lda.
- Gerente da Magikbeauty, Lda.
- Gerente da Purplemixed, Lda.
- Gerente da Swonkie, Lda.
- Gerente da Vertentidêntica, Lda.
- Gerente da TPP – The Portuguese People, Lda
- Gerente da Rush Drift Trike, Lda

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

A Comissão criada no seio do Conselho de Administração é a Comissão Executiva, cfr. 21.

O regulamento da Comissão Executiva pode ser consultado na área de investidores do site corporativo do Grupo Orey (<http://www.orey.com/investidores.php?lang=&i=1>), ou diretamente no seguinte link:

http://www.Orey.com/pdfs/Orey_Regulamento_Comissao_Executiva.pdf

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador (es) delegado (s).

Comissão Executiva à data de 31 de dezembro de 2018

- Presidente: Duarte Maia de Albuquerque d'Orey
- Administrador executivo: João Luís Neto Sacramento Teiga. Renunciou ao cargo com eficácia a 31 de março de 2019.
- Administrador executivo: Luís Miguel Gonçalves Pereira
- Administrador executivo: Pedro Miguel Torres Vítor Costa Santos. Renunciou ao cargo com eficácia a 31 de março de 2019.

Composta por quatro administradores, tendo a respetiva delegação fixado os seus limites, a composição da referida Comissão Executiva e o seu modo de funcionamento.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

No que diz respeito a comissões e respetivas competências das mesma da Sociedade, cfr. 21.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

Órgão de Fiscalização

A fiscalização dos negócios sociais cabe ao Conselho Fiscal que, de acordo com o número 1 do artigo 19.º dos Estatutos, é composto por três membros efetivos e um suplente, os quais não integram o Conselho de Administração, e um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos. O mandato do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) anos.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.

Conforme mencionado no ponto 30, de acordo com o art. 19º dos estatutos, a fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente. O presidente do Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral de entre os membros eleitos. Os membros do Conselho Fiscal em funções foram eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral de 4 de agosto de 2017 para o quadriênio 2017 – 2020.

Conselho Fiscal	Cargo	N.º de Ações da Sociedade	Ano da 1ª designação	Termo do Mandato
Emanuel Mota Gonçalves Pereira	Presidente	-	2017	2020
Acácio Augusto Pita Negrão	Vogal	-	2017	2020
Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos	Vogal	-	2017	2020

Os membros do Conselho Fiscal, incluindo o membro Suplente - a Dra. Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas a 4 de agosto de 2017 – renunciaram ao cargo com efetividade em 30 de setembro de 2019.

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.

Todos os membros do Conselho Fiscal incluindo o vogal suplente cumprem os critérios de aferição de independência previstos no número 5 do artigo 414.º e respeitam as regras de incompatibilidade previstas no número 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), ambos do Código das Sociedades Comerciais, dispondo de todas as competências necessárias ao exercício das respetivas funções.

Os membros do Conselho Fiscal incluindo o vogal suplente, cfr. 1.31.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 21.

Emanuel Mota Gonçalves Pereira

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.
- Revisor Oficial de Contas desde 1998, inscrito na respetiva Ordem sob o n.º 1025.
- Desde 1992 colaborador e atualmente Partner da BDO & Associados, SROC, Lda.
- Exercício da atividade profissional nas áreas de auditoria e de consultoria, em empresas de média e grande dimensão, nacionais e estrangeiras.

Acácio Augusto Pita Negrão

- Em outubro de 2012, concluiu um mestrado em Direito do Trabalho, na Universidade Católica de Lisboa.
- Entre setembro de 2004 e julho de 2005, frequentou e concluiu o curso de pós-graduação em “Gestão Fiscal das Organizações”, promovido pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (IDEFE – Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais).
- Entre setembro de 1999 e julho de 2000, frequentou e concluiu o curso de pós-graduação em Mercados, e Instrumentos Financeiros, promovido pela Bolsa de Derivados do Porto, a Nova Fórum (FEUNL) e as Faculdades de Direito das Universidades de Lisboa (FDUL) e Nova de Lisboa (FDUNL).
- Em outubro de 1993, ingressou na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Licenciou-se em julho de 1998.
- De março a setembro de 1998, trabalhou no Departamento Financeiro do Banco Mello, onde exerceu funções na Sala de Mercados, tendo a seu cargo a gestão da Tesouraria dos Foreign Branches daquela instituição.

- Entre finais de setembro de 1998 e outubro de 2000, frequentou o estágio de advocacia na Sociedade de advogados “Pena, Machete & Associados” (a qual, a partir de setembro de 1999 e após fusão com outras sociedades, se passou a designar PMBGR – Sociedade de Advogados), tendo como patrono o Dr. Rui Machete.
- Após ter concluído o seu estágio de advocacia, em outubro de 2000, ingressou na Sociedade de advogados “Abreu & Marques, Vinhas e Associados”, na qual trabalhou, como advogado associado sénior, até fevereiro de 2007.
- Em março de 2007, foi co-fundador da PLEN – Sociedade de Advogados, R.L., na qual exerce, atualmente, a sua atividade profissional de advogado.
- Administrador da PLEN – Deus Pinheiro, Ferreira de Lemos, Pita Negrão – Sociedade de Advogados, R.L., pessoa coletiva n.º 507.992.580, inscrita no Conselho Geral da Ordem dos Advogados sob o n.º 4/2007, com o capital social de € 5.000,00 e com sede na Rua Castilho n.º 59 4.º Dto. Lisboa.
- Membro do Conselho Fiscal da Orey.

Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos

- Ano de 2006 – Programa Avançado em Parcerias Público-Privadas (3ª Edição) na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.
- Ano de 2001 – Pós Graduação em Direito dos Valores Mobiliários na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Outubro de 1992 – junho de 1997 - Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Membro do Conselho Fiscal da Orey desde 2017
- Desde junho de 2016 – Membro da direção da Câmara de Comércio Luso-Britânica.
- Desde setembro de 2015 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Oceanário de Lisboa, S.A.
- Desde fevereiro de 2013 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Estoril-Sol - SGPS, S.A.
- Desde março de 2012 – Secretário da Mesa da Assembleia de Participantes do Fundo ASK Capital – Fundo de Capital de Risco.
- Desde março de 2012 – Secretário da Mesa da Assembleia de Participantes do Fundo ASK Celta – Fundo de Capital de Risco
- Desde março de 2009 até dezembro de 2012 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral das sociedades Alfasom – Sonorização e Audiovisuais, Tecniaudio – Audiovisuais, S.A. e Tecnilaser – Equipamento e Tecnologia Laser, S.A. (Grupo Alfasom/Alfanext).
- Desde maio de 2007 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grupo Média Capital, SGPS, SA. e da T.V.I. - Televisão Independente, S.A.
- Desde março de 2007 – Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Jerónimo Martins, SGPS, SA.

- Desde março de 2007 - Co-fundador da Plen – Sociedade de Advogados, RL, da qual é atualmente sócio e administrador, onde exerce advocacia em regime exclusivo.
- De agosto de 2005 a março de 2007 – Carmo, SGPS, SA, membro da Comissão de Vencimentos e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.
- De janeiro de 2003 a dezembro de 2009 – Finupe, SGPS, SA, (anteriormente designada Finupe – Consultores de Gestão, SA) membro do Conselho de Administração.
- De setembro de 2002 até março de 2007 – Abreu & Marques, Vinhas e Associados, Lisboa, exercício da advocacia em regime exclusivo com a categoria de “Advogado Associado Sénior”.
- Março a setembro de 2002 - Slaughter and May, Londres (“Foreign Lawyers Secondment Programme”).
- De janeiro de 2000 a março de 2004 – Tintas Robbialac, SA, Secretário da Sociedade.
- Dezembro de 1999 a fevereiro de 2002 – Abreu & Marques e Associados, Lisboa com a denominação de, Abreu & Marques, Vinhas e Associados, a partir de setembro de 2001, com a categoria de “Associado” e “Associado Júnior”.
- Novembro de 1999 – Inscrição na Ordem dos Advogados.
- Setembro de 1997 a junho de 1999 – Abreu & Marques e Associados, Lisboa, Estágio para admissão na Ordem dos Advogados, sob a orientação do Sr. Dr Jorge de Abreu, sócio fundador da sociedade.

Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa

- 2010 – 2010 Universidade Católica Portuguesa – Católica Global School of Law Lisboa, Portugal - Advanced LL.M – International Business Law
- 2004 – 2005 Universidade Católica Portuguesa - Faculdade de Direito Lisboa, Portugal - Pós Graduação em Direito Comercial
- 1998 – 2002 Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito Lisboa, Portugal - Licenciatura em Direito
- Desde junho de 2012 Sócia da PLEN – Sociedade de Advogados, R.L. - Direito comercial (societário, contratos, M&A). Direito Laboral.
- Outubro 2007 - maio 2012 Advogada Associada da Serra Lopes, Cortes Martins & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. - Direito comercial (societário, contratos, M&A), participação em transações do tipo IPO, privatização, aquisições e fusões. Direito Financeiro, assessoria a Bancos e a Fundos (private equity), participação em transações de reestruturação financeira.
- Março 2005 – outubro 2007 Advogada Associada da Abreu & Marques, Vinhas e Associados, Sociedade de Advogados, R.L. - Direito comercial (societário, contratos, M&A), participação em diversas transações na área de M&A. Direito Laboral: assessoria a clientes. Direito substantivo e processual (processos disciplinares), copublicação de artigo sobre o Novo Código do Trabalho.
- Setembro 2002 – março 2005 Advogada Estagiária da Abreu & Marques, Vinhas e Associados, Sociedade de Advogados, R.L. - Direito comercial (societário). Direito Laboral.

- Julho/agosto 2001 Estágio de Verão na A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice & Associados, Sociedade de Advogados - Departamento Societário/Financeiro. Direito dos contratos.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22.

Tendo em vista a adequação às Recomendações do Código de Governo das Sociedades, o regulamento do Conselho Fiscal encontra-se publicado no sítio da internet da Sociedade (<http://www.orey.com/investidores.php?lang=&i=1>).

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.

Durante o ano 2018 o Conselho Fiscal reuniu por 9 vezes, tendo sido elaboradas as respetivas atas das reuniões. Todos os membros do Conselho Fiscal estiveram presentes nas 9 (nove) reuniões, o que se traduz num grau de assiduidade de 100%.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.

O ano de 2018, os membros do Conselho Fiscal confirmaram toda a disponibilidade requerida para o exercício das suas competências.

Emanuel Mota Gonçalves Pereira

- Partner – Divisão de auditoria na BDO & Associados – SROC, Lda.
- Vogal do Conselho Fiscal de Bemposta – Investimentos Turísticos do Algarve, S.A.
- Não exerce qualquer função em outras sociedades do Grupo.

Acácio Augusto Pita Negrão

- Sócio da PLEN – Sociedade de Advogados, RL
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Aluflow, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sodisal – Z6, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Justiça da Federação Portuguesa de Aeronáutica
- Não exerce qualquer função em outras sociedades do Grupo.

Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos

- Sócio da PLEN – Sociedade de Advogados, RL;

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Jerónimo Martins, SGPS, S.A.
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral de:
 - Estoril-Sol – SGPS, S.A.
 - Média Capital, SGPS, S.A.
 - T.V.I. – Televisão Independente, S.A.
- Membro da direção da Câmara de Comércio Luso-Britânica
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Oceanário de Lisboa, S.A.
- Secretário da Mesa da Assembleia de Participantes dos Fundos de Capital Risco Ask Celta – Fundo de Capital de Risco e Ask Capital – Fundo de Capital de Risco
- Não exerce qualquer função em outras sociedades do Grupo.

Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa

- Sócio da PLEN – Sociedade de Advogados, RL;
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Estoril-Sol – SGPS, S.A.
- Não exerce qualquer função em outras sociedades do Grupo.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao revisor oficial de contas.

Órgão de Fiscalização

A fiscalização dos negócios sociais cabe ao Conselho Fiscal, o qual, de acordo com o número 1 do artigo 19.º dos Estatutos, é composto por três membros efetivos e um suplente, os quais não integram o Conselho de Administração, e um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos.

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes e encontra-se sujeito aos deveres estabelecidos na lei, nos Estatutos da Sociedade e no Regulamento do Conselho Fiscal, competindo-lhe, nomeadamente (cfr. artigo 4.º do Regulamento do Conselho Fiscal: (a) Representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do revisor oficial de contas; (b) Propor à Assembleia Geral o revisor oficial de contas da sociedade, a respetiva remuneração e destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito; (c) Zelar para que sejam asseguradas, dentro da sociedade, as condições adequadas à prestação dos serviços pelo revisor oficial de contas; (d) Desempenhar as funções de interlocutor da sociedade; (e) Ser o primeiro destinatário dos relatórios do revisor oficial de contas da sociedade; e (f) Proceder anualmente à Assembleia Geral a avaliação do auditor da sociedade.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não existem funções desempenhadas pelos órgãos de fiscalização da sociedade que não estejam previstas no ponto 37.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

O Revisor Oficial de Contas da SCOA é a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A, representada por Vítor Manuel Leitão Ladeiro (R.O.C. N.º 651) sendo o ROC suplente Regina Melo e Maia de Sá (R.O.C. N.º 1035).

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

O revisor oficial de contas foi nomeado em Assembleia Geral de 4 de junho de 2018 para o quadriénio 2017-2020.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Durante o exercício de 2018 não foram contratados outros trabalhos à Auren Auditores & Associados, SROC, S.A, na qualidade de R.O.C., por qualquer entidade integrante do Grupo.

V. AUDITOR

42. Identificação do auditor designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

O Auditor da SCOA é a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A, representada por Victor Manuel Leitão Ladeiro (R.O.C. N.º 651) sendo o ROC suplente Regina Melo e Maia de Sá (R.O.C. N.º 1035).

43. Indicação do número de anos em que o auditor e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

O auditor foi nomeado pelos acionistas na Assembleia Geral de 4 de junho de 2018 para o quadriénio 2017 – 2020, tendo 2017 sido o primeiro ano em que exerce funções de auditor junto da sociedade.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A, foi nomeada pela primeira vez como auditor do Grupo em 2018, estando assim a cumprir o seu primeiro mandato. Uma vez que o respetivo mandato é de quatro anos, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 19.º dos Estatutos, a Orey segue a Recomendação da CMVM no que respeita à rotatividade do Auditor segundo a qual se recomenda que haja uma rotação no fim de cada dois mandatos completos.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor e periodicidade com que essa avaliação é feita.

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela avaliação do auditor, o que é efetuado numa base permanente em articulação com o Administrador com o pelouro financeiro (CFO). Sem prejuízo do anterior, o Conselho Fiscal procede à avaliação do auditor pelo menos uma vez por ano aquando da revisão do processo de auditoria anual. Sempre que se verifique justa causa para o efeito, o Conselho Fiscal pode propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços.

Adicionalmente, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A, tem estabelecido um sistema interno de controlo e monitorização da política de independência, que obedece em pleno às normas de independência vigentes a nível nacional e internacional, instituída para identificar potenciais ameaças à independência e as respetivas medidas de salvaguarda.

Nesta política, estão estabelecidos os serviços expressamente proibidos pelo risco que estes apresentam para a independência do Auditor, sendo as referidas regras observadas rigorosamente. Paralelamente, a independência pessoal de cada profissional é assegurada através de um processo interno, pelo qual cada sócio, gerente e colaborador profissional atesta regularmente o seu conhecimento da referida política e declara o seu cumprimento da mesma.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Durante o exercício de 2018 não foram contratados outros trabalhos distintos de auditoria, à Auren Auditores & Associados, SROC, S.A, por qualquer entidade integrante do Grupo.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços.

O valor das remunerações pagas ou a pagar aos Auditores da Sociedade, ou a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade foi, em 2018, o seguinte: (1) Pela sociedade: 14.000 euros, e (2) Por todas as entidades que integram o grupo: 73.000 euros*.

	Euros	%
Pela Sociedade **	14.000	19,2%
Valor dos serviços de revisão de contas	14.000	100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	-	0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0%
Por entidades que integrem o Grupo **	59.000	80,8%
Valor dos serviços de revisão de contas	59.000	100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	-	0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0%
Total consolidado	73.000	100,0%
Valor dos serviços de revisão de contas	73.000	100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	-	0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	0%

* Este valor não inclui o montante pago pela sociedade

** Incluindo contas individuais e consolidadas

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade.

As alterações dos Estatutos dependem de aprovação em Assembleia Geral. Não existem regras especiais para a alteração dos Estatutos, para além daquelas que se encontram previstas no Código das Sociedades Comerciais, replicadas no número 2 do artigo 13.º dos Estatutos, ou seja, para que a Assembleia Geral possa deliberar, em primeira convocação, sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade, ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, têm de estar presentes ou representados, acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral poderá deliberar, independentemente do número de acionistas nela presentes ou representados, ao abrigo do disposto do número 3 do artigo 13.º dos Estatutos.

Quanto ao quórum deliberativo, de acordo com o disposto no artigo 14.º dos Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples, seja qual for a percentagem do capital social representado, salvo disposição contrária da lei.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

A administração da Sociedade encontra-se em permanente contacto com os seus Auditores e com os diretores das principais áreas de negócio, potenciando, desta forma, que qualquer irregularidade detetada seja devidamente comunicada.

A Orey tem implementado um mecanismo de comunicação de irregularidades seguro, eficaz, direto e confidencial disponível a todos os colaboradores do Grupo. Assim, foi criada uma caixa de correio eletrónico (presidente.conselho.fiscal@Orey.com), que permite a qualquer entidade transmitir ao Presidente do Conselho Fiscal qualquer atuação irregular que, no seu entendimento, possa ter ocorrido no seio da empresa, nomeadamente, as referentes a práticas contabilísticas e financeiras ilícitas ou pouco claras. Este sistema permite a comunicação pelos colaboradores da Orey ao órgão societário ao qual cumpre fiscalizar a atividade da Sociedade de práticas irregulares, bem como das suas dúvidas e preocupações sobre a Sociedade. Por outro lado, este tipo de mecanismo permite, igualmente, detetar mais facilmente e numa fase inicial, eventuais práticas nefastas ao bom governo da Sociedade evitando-se, desse modo, a emergência de danos para a Sociedade, para os seus membros e colaboradores e, consequentemente, para os seus acionistas.

A Sociedade adota uma política de comunicação de irregularidades que inclui um tratamento confidencial das comunicações, caso assim seja pretendido pelo declarante. No caso da Orey, quaisquer comunicações acima descritas serão tratadas de forma absolutamente confidencial, na medida em que o referido tratamento confidencial não prejudique a resolução do problema.

Numa base regular, o Presidente do Conselho Fiscal apresenta uma síntese de todas as comunicações recebidas ao Presidente do Conselho de Administração.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

A atividade da Sociedade é fiscalizada pelo Conselho Fiscal da Orey e pelo Auditor, aos quais cabem, em particular, a responsabilidade pela avaliação do funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos adotados, e propor os ajustamentos que se revelem convenientes atendendo às necessidades da Orey.

Adicionalmente, a estrutura Corporativa do Grupo Orey inclui uma equipa no centro de serviços partilhados do grupo que implementa sistemas de planeamento e controlo interno sobre a atividade das diversas participadas.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

No ponto 1.15. do presente é explicitado o modelo de governo da sociedade.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Na presente data o Grupo não contrata serviços de auditoria interna ou de compliance.

Compliance

O *Compliance* tem por principal missão assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Instituição, procurando mitigar os Riscos de acordo com a complexidade dos seus negócios, bem como disseminar a cultura de controlos para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.

A função de Compliance desempenha as suas competências de forma independente face às áreas funcionais e é responsável por:

- a) Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações e normas instituídas pelas autoridades de supervisão (Banco de Portugal, CMVM, e Banco de Espanha) e pelas definidas internamente. Para tal existe um mapa de reporte, que inclui todas as responsabilidades para com as entidades reguladoras, que dá auxílio no que diz respeito ao cumprimento atempado das tarefas;
- b) Certificar-se da aderência e cumprimento das leis e regulamentos emitidos pelas Entidades de Regulação e Supervisão, bem como responder a pedidos de informação destas entidades;
- c) Garantir a existência e observância de princípios éticos e de normas de conduta;
- d) Elaboração e revisão de Manuais de Processos, Regulamentos Internos, Estatutos e Contratos da Sociedade;
- e) Divulgar a cultura de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, bem como assegurar a implementação de processos internos que permitam monitorizar e mitigar este risco;
- f) Manutenção de uma Base de Dados de Reclamações e respetiva definição e implementação de ações corretivas consequentes;

g) Dar suporte a todas as áreas da Sociedade nas várias questões relativas à adequação da mesma aos elevados padrões de boas práticas de mercado.

Cabe também ao *Compliance* a prestação de informação à Comissão Executiva sobre quaisquer indícios de incumprimento, e respetivo registo, acompanhamento e proposta de medidas corretivas a adotar pela Sociedade.

Risco

A Comissão Executiva estabelece e acompanha a adequação e a eficácia das políticas e procedimentos adotados para a gestão de riscos, o respetivo cumprimento destes por parte das pessoas relevantes e a adequação e a eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detetadas.

A função de Gestão de Risco desempenha as suas competências de forma independente face às áreas funcionais e é responsável por:

1. Identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra sujeita, tanto interna como externamente;
2. Garantir a aplicação das políticas e respetivos procedimentos, com revisão periódica, através do planeamento, monitorização e reporte dos impactos dos riscos;
3. Incentivar uma cultura de risco através da monitorização de leis e regulamentos emitidos pelas entidades de supervisão;
4. Disponibilizar informação e prestar apoio ao órgão de administração, bem como elaborar e apresentar a estes um relatório relativo à gestão de riscos, indicando se foram tomadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências;
5. Contribuir para os objetivos de criação de valor através do aperfeiçoamento de ferramentas de apoio à decisão e de técnicas de avaliação de otimização;
6. Assegurar a existência de processos de determinação de nível de capital da Sociedade adequados aos riscos por esta assumidos.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

O risco de estratégia é considerado como sendo o principal risco a que a Orey está sujeita. Relativamente ao risco de estratégia, a Comissão Executiva recorre frequentemente a entidades externas – Consultores – com o objetivo de traçarem um plano estratégico, ou procederem à avaliação de um já existente, e que, em conjunto com a Comissão Executiva, efetuam a respetiva avaliação face aos cenários considerados.

O risco de liquidez traduz a capacidade do Grupo Orey em fazer face às suas responsabilidades financeiras, tendo em conta os recursos financeiros disponíveis no curto prazo. A Orey procura em cada momento ter ao seu dispor os recursos financeiros suficientes para fazer face às suas responsabilidades no contexto da estratégia por si definida. Pretende-se assim, ter capacidade para honrar os compromissos assumidos perante terceiros dentro dos prazos definidos. Durante o ano de 2018 o Grupo continuou a executar a estratégia de redução da dívida global, procurando gerir adequadamente os prazos dos financiamentos

bancários no contexto de uma gestão adequada ao nível da maturidade da dívida e do seu custo. O Grupo procurou também diversificar o seu relacionamento com entidades financeiras e tem vindo a prosseguir caminhos alternativos, nomeadamente no que se refere ao acesso ao mercado de capitais. De destacar as emissões de obrigações feitas recentemente em maio de 2015, em março de 2016 e em março de 2017, nos montantes de 5 milhões de euros, 2,1 milhões de euros e 1,2 milhões de euros, respetivamente. No entanto, a disponibilidade desta via alternativa tem-se vindo a verificar de alcance limitado dado o perfil de balanço da Sociedade. Por outro lado, a Sociedade tem vindo a contratar mútuos com investidores diversos, embora tais contratos sejam normalmente de maturidades curtas e com um custo mais elevado que o custo médio da dívida da empresa, no entanto do valor global de 2,2 milhões de euros cerca de 1,8 milhões de euros apresenta uma maturidade a sete anos.

A nível do risco de liquidez, é importante referir que apesar da sua significativa melhoria, o cash-flow operacional gerado não permite ainda fazer face ao serviço da dívida pelo que o Grupo continua exposto à obtenção de financiamento externo. Concretizaram-se já em 2019 um conjunto de ações de refinanciamento e venda de ativos imobiliários para limitar o risco de liquidez que se traduziram na redução de dívida. Ainda assim estão a ser executadas ações adicionais e negociações, as quais se estima que venham a ser concluídas de forma favorável para reduzir dívida e alongar maturidades, pelo que não está a esta data ainda assegurada a obtenção dos recursos necessários à liquidação das responsabilidades do Grupo.

A evolução adversa das condições económicas nas geografias onde o grupo opera, bem como da economia global, pode originar incapacidade em clientes do grupo no cumprimento com as suas obrigações, o que pode levar a eventuais efeitos negativos nos resultados do Grupo. Neste contexto, o Grupo encontra-se sujeito ao risco no crédito que concerne à atividade operacional. O Grupo procura avaliar adequadamente o risco de crédito de todos os seus clientes com objetivo último assegurar a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos.

O risco reputacional é também um risco relevante a que a Orey está sujeita, sendo transversal a todo o Grupo. Este baseia-se na forma de como os clientes, parceiros e acionistas/investidores veem a Orey. A sua avaliação fundamenta-se na identidade da Orey, sua visão e estratégia, assim como a sua atuação ao longo do tempo e responsabilidade social. O risco reputacional é, portanto, a perda potencial da reputação, através de publicidade negativa, perda de rendimento, litígios, declínio na base de clientes ou saída de colaboradores relevantes.

O risco operacional é também considerado como um dos principais a que a Orey se encontra sujeita, sendo definido como a potencial ocorrência de falhas relacionadas com pessoas, com especificações contratuais e documentações, tecnologia, infraestrutura e desastres, projetos, influências externas e nas relações com clientes. A estrutura organizacional compreende papéis e responsabilidades, identifica linhas hierárquicas, assegura a comunicação apropriada e oferece ferramentas e sistemas que permitem a adequada gestão do Risco Operacional, tendo sempre por base a dimensão da empresa e as respetivas necessidades.

Subjacente à atividade e diversidade de serviços desenvolvidos pela Orey, bem como exposição a outros países além de Portugal, os riscos de mercado e de país também assumem importância relevante no âmbito da gestão diária dos riscos da Sociedade. A gestão do risco de mercado é maioritariamente da responsabilidade do comité de negócios.

Ainda, existe o risco de Compliance, que se traduz na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, instruções das Entidades de Supervisão, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. A sua gestão do risco é realizada diretamente pela área de Compliance da Sociedade, com auxílio de assessoria legal externa quando aplicável, e monitorizado continuamente pela Administração. A mitigação do risco de Compliance é complementada pelas práticas constantes nos diversos documentos da Sociedade sobre esta matéria.

Por fim, destaca-se o risco de sistemas de informação. Este é mitigado através da promoção de uma cultura de segurança dos sistemas de informação e trabalho na rede, contratos de apoio/suporte e de manutenção dos sistemas de informação, bem como software específico para efetuar operações. Relativamente à integridade e continuidade dos sistemas de informação, existe um Plano de Disaster Recovery e são realizados anualmente testes, bem como back-ups diários da informação, existência de mecanismos de proteção e segurança das aplicações informáticas e de procedimentos de autorização e controlo de acessos.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

Considera-se que um sistema de controlo interno e de gestão de risco – como é o caso do implementado pela Orey – deve integrar, entre outras, as seguintes componentes:

- Fixação dos objetivos estratégicos da Sociedade em matéria de assunção de riscos;
- Identificação dos principais riscos relacionados com a atividade concretamente exercida e dos eventos suscetíveis de originar riscos;
- Análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais;
- Gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efetivamente incorridos com a opção estratégica da Sociedade quanto à assunção de riscos;
- Mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adotadas e da sua eficácia;
- Adoção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos;
- Avaliação periódica do sistema implementado e adoção das modificações que se mostrem necessárias.

Processo de Gestão de Risco

A Orey tem vindo a refletir, nos seus sistemas internos de controlo e gestão de riscos, as componentes previstas nas Recomendações do Código de Governo das Sociedades.

A política do Grupo encontra-se orientada para a diversificação dos negócios, de forma a equilibrar a presença do mesmo em diferentes mercados.

É da competência do departamento de Planeamento e Controlo de Gestão fornecer os elementos necessários à avaliação destes riscos.

Este sistema de gestão de risco tem-se revelado bastante eficaz, tendo permitido durante o exercício em causa uma adequada identificação dos fatores de risco, das possíveis consequências da sua concretização e das formas que podem assumir o seu tratamento e minimização, contribuindo para uma tomada de decisões mais informada e mais alinhada com o risco admissível.

As funções de organização da gestão de risco e de acompanhamento dos riscos da atividade do Grupo são desempenhadas pelos órgãos de administração ou gerência de cada uma das sociedades que o integram. Em cada um destes órgãos encontram-se presentes um ou mais elementos do Conselho de Administração da Sociedade, os quais acompanham diretamente a atividade das participadas e transmitem ao Conselho de Administração da Sociedade as preocupações mais relevantes.

Os Conselhos de Administração ou a Gerência das empresas participadas do Grupo com atividade operacional reúnem com uma periodicidade mensal com vista a uma monitorização permanente dos riscos significativos de cada uma dessas sociedades.

O órgão de administração da Sociedade tem atribuído crescente importância ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco com impacto relevante nas atividades das empresas do Grupo em linha, com as recomendações formuladas a nível nacional e internacional, de que se destacam as Recomendações da CMVM.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A eficácia do controlo interno no processo de divulgação de informação financeira é um dos compromissos do Conselho de Administração da sociedade, que procura identificar e melhorar os processos na preparação e divulgação deste tipo de informação regendo-se pelos princípios da transparência e consistência.

O objetivo do controlo interno no processo de preparação e divulgação de informação financeira é garantir que a informação se encontra de acordo com os princípios contabilísticos adotados e a qualidade do relatório.

A fiabilidade da informação financeira é garantida pelo curso do processo, desde a preparação da informação aos seus utilizadores, onde se realizam diversos procedimentos de controlo.

O processo de controlo interno no que respeita à contabilidade e preparação e divulgação de informação financeira tem como principais bases:

- Identificação de riscos atualizada, formalizada e associada a controlos no processo de preparação e divulgação da informação.
- Três tipos principais de controlo: controlos a nível da entidade, controlos dos sistemas de informação e controlos processuais.
- Utilização dos princípios contabilísticos que são descritos ao longo da informação financeira divulgada.
- A informação financeira é analisada de forma regular permitindo uma monitorização permanente e respetivo controlo.
- Durante o processo de preparação da informação financeira, os documentos são revistos em relação aos princípios utilizados e políticas definidas.

- As demonstrações financeiras anuais são preparadas com a supervisão do Conselho de Administração e de acordo com os vários princípios contabilísticos. Sendo posteriormente enviadas para o Auditor que emite a sua Certificação Legal de Contas, são também enviadas para o Conselho Fiscal que emite o seu parecer das contas da sociedade.
- As reuniões mantidas durante o ano entre os vários órgãos da sociedade permitem manter um controlo maior sobre a informação prestada.
- Todos os envolvidos no processo de análise e preparação da informação financeira da sociedade integram a lista de pessoas com acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sanções decorrentes do uso indevido da informação.
- As regras internas aplicáveis à divulgação financeira procuram assegurar a sua tempestividade e impedir a assimetria do mercado no seu conhecimento.

As causas de risco ao reporte contabilístico mais evidentes são as seguintes:

- Estimativas contabilísticas – As estimativas contabilísticas são descritas no anexo às demonstrações financeiras, estas foram baseadas no melhor conhecimento e experiência possíveis de forma a reduzir possíveis riscos.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

Com o objetivo de assegurar a existência de um contacto permanente com o mercado, respeitando sempre o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, a Orey dispõe de um responsável pelas relações com investidores (*Investor Relations*) e, por outro lado, de um Gabinete de Apoio ao Investidor.

A Sociedade tem um Gabinete de Apoio ao Investidor, em conformidade com as Recomendações da CMVM. Os investidores podem contactar o referido gabinete através do número de telefone +351 213407000, do número de fax +351 213473937 e do e-mail ir@Orey.com, podendo, no sítio da internet em www.Orey.com, ter uma perceção mais completa da forma de funcionamento deste organismo. O horário de atendimento é nos dias úteis entre as 9h00 horas e as 12h30 horas e entre as 14h00 horas e as 17h30 horas.

O gabinete tem como principal função assegurar a prestação ao mercado de toda a informação relevante, divulgação da informação financeira intercalar e notícias relacionadas com o Grupo bem como, paralelamente, responder a questões ou pedidos de esclarecimento, de investidores ou do público em geral, sobre informação financeira e informação de carácter público relacionada com o desenvolvimento das atividades do Grupo. Em 2018, o gabinete manteve registo dos pedidos apresentados, nomeadamente por telefone e por e-mail, e do tratamento que lhe foi dado através de uma base de dados simplificada.

57. Representante para as relações com o mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado é exercida pelo Dr. Luis Pereira. O seu endereço profissional é o seguinte:

Luis Pereira
 Rua Maria Luísa Holstein, N.º 20
 1300 – 388 Lisboa
 Telef: + 351 21 340 70 00
 Fax: + 351 21 347 00 00
 Email: ir@orey.com

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

Durante 2018, as questões que foram colocadas à Orey na área de relação com investidores ou mercado de capitais, através da caixa de correio do Investor Relations, por telefone ou outros meios, tiveram resposta no máximo em três dias úteis.

V. Sítio de Internet

59. Endereço.

O sítio de internet central do grupo tem o endereço <http://www.orey.com>. A área dedicada a investidores pode ser encontrada em <http://www.orey.com/investidores.php?lang=&i=1>.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

No sítio de internet central do grupo (endereço: <http://www.orey.com>) é possível, de forma intuitiva, encontrar toda a informação relativa à sociedade e elementos requeridos pelo art. 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

No sítio de internet do grupo, na sua área de investidores (<http://www.orey.com/investidores.php?lang=&i=1>), podem encontrar-se os Estatutos da Sociedade (<http://www.orey.com/estatutos/>) e os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

O sítio de internet onde se disponibiliza esta informação é na área de “Investidores”, onde há um separador de nome “Órgãos Sociais” onde se pode encontrar informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, possuindo também uma ligação para o Gabinete de Apoio ao Investidor onde se inclui informação acerca do representante para as relações com o mercado com referência para as suas funções e meio de acesso. No ponto 56 do presente se inclui alguma informação adicional relativa ao Gabinete de Apoio ao Investidor.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

O sítio de internet tem três separadores de nome “Comunicados ao mercado”, “Informação financeira” e “Calendário de eventos”, dentro do apartado de Investidores, onde se pode encontrar a informação financeira bem como os restantes comunicados relacionados e o calendário de eventos societários. Esta informação pode também ser obtida através do Sistema de Difusão de Informação disponível no sítio na internet da CMVM.

64. Local onde são divulgadas a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

O sítio de internet específico onde está disponibilizada a informação relativa à convocatória para a reunião da assembleia geral e a toda a informação com ela relacionada é, dentro do apartado de Investidores, no separador de “Assembleias Gerais”.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

O local específico onde está disponibilizada esta informação é no site do Grupo, na sua área de investidores, no separador de “Assembleias Gerais”.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

Comissão de Remunerações

De acordo com o artigo 21.º dos Estatutos, compete à Comissão de Remunerações fixar as remunerações do Conselho de Administração e dos restantes membros dos órgãos sociais, podendo a remuneração dos administradores consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da Sociedade, correspondente a um montante que não poderá exceder 15% (quinze por cento) do lucro do exercício distribuível.

No que respeita à remuneração dos demais dirigentes da Sociedade, na aceção do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, a mesma é definida pelo Conselho de Administração, através da Comissão Executiva.

O exercício do cargo de membro da Comissão de Remunerações é incompatível com o de membro do Conselho de Administração ou de membro do Conselho Fiscal.

Decorrente da renúncia ao cargo de Presidente pelo Sr. Eng.º Luís Filipe Alves Monteiro, o qual foi eleito em Assembleia Geral de 29 de Maio de 2014, a Comissão de Remunerações é presidida pela Sra. Dra.

Teresa Wiborg de Sousa Botelho, a qual foi eleita em 8 de abril de 2013 e ainda pelo Dr. Tiago Filipe Dias Carlos.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

Conforme referido anteriormente neste relatório (*Cfr.* 1.21), a Comissão de Remunerações é composta por dois membros eleitos em Assembleia Geral, independentes relativamente aos membros do órgão de administração executiva. Os dois membros têm conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.

A Comissão de Remunerações é composta por:

- Presidente: Sra. Dra. Teresa Wiborg de Sousa Botelho
- Vogal: Dr. Tiago Filipe Dias Carlos

O exercício do cargo de membro da Comissão de Remunerações é incompatível com o de membro do Conselho de Administração ou de membro do Conselho Fiscal. Ademais, nenhum dos membros da Comissão de Remunerações prestou, nos últimos quatro anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, nem ao próprio Conselho de Administração da Sociedade ou teve, durante o ano de 2018, relação com entidade consultora do Grupo Orey. Executam-se transações sem relevante significado económico para as partes envolvidas, realizadas em condições normais de mercado para operações similares e executadas no âmbito da atividade corrente da Sociedade.

Durante o ano de 2018 não se verificaram contratações de pessoas e/ou entidades externas para prestar apoio à comissão de remunerações na medida em que não se verificou essa necessidade.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Entende-se que a experiência e os conhecimentos dos membros da Comissão de Remunerações são adequados ao bom cumprimento das funções que estão confiadas à Comissão na medida em que todos os membros têm conhecimentos em diversas áreas de direito comercial, gestão e administração de empresas, executive search e executive coach. A sua experiência nas matérias associadas ao estabelecimento de princípios orientadores e de políticas de remuneração é abrangentes. O currículo vitae dos membros da Comissão de Remunerações é a seguinte:

Teresa Wiborg de Sousa Botelho

- Desde março de 2007 até hoje, desempenha funções como Business & Executive Coach, acreditado pela Action Coach, com certificação do International Business Coach Institute de las Vegas, USA. Também desempenha funções dentro de Board Member do Clube de Business Angels de Lisboa;
- De maio de 2004 a junho de 2006 foi Administradora Delegada de Snucker Portugal Confeções, empresa de produtos Têxteis;

- De 2002 a abril de 2004 desempenhou funções como General Manager em Espanha & Portugal em Mary Kay Cosmetics. De 1998 a 2002 foi General Manager da mesma empresa em Portugal, reportando diretamente ao Presidente da Europa. Anteriormente, de 1996 a 1998 foi Diretor de Operações de Portugal, reportando ao Presidente da Europa, e de 1994 a 1996 desempenhou funções na mesma empresa como Sales Development Diretor de Portugal;
- De 1992 a 1994 a Dra. Teresa foi Diretora de Vendas Portugal de Guerlain, Paris, reportando diretamente ao Diretor Geral da empresa em Portugal;
- Anteriormente, de 1990 a 1992, trabalhou em Playtex Espanha, como Delegada de Vendas da zona Sul;
- Também foi professora de Filosofia e Psicologia durante dez anos, de 1980 a 1990.

Tiago Dias Carlos

- 2005–2009 Advogado em LABISA & BOTELHO
- 2009–2016 Associado na CRMA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- 2014–2017 Vogal da Assembleia Geral da Federação Equestre Portuguesa
- 2016–25/09/2017 Sócio na CBST ADVOGADOS
- 26/09/2017–Sócio na CBA LAW
- 1999–2004 Licenciatura em Direito na Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa (Portugal)

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Conselho de Administração

A Orey define a sua política de remunerações de acordo com a legislação aplicável tomando em conta, nomeadamente: (i) os critérios constantes do número 3 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, aplicáveis à Orey enquanto entidade de interesse público ao abrigo do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro; (ii) o artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais que dispõe sobre a remuneração do Conselho de Administração; (iii) o artigo 374.º-A do Código das Sociedades Comerciais, no que diz respeito à remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral; (iv) o artigo 422.º-A do Código das Sociedades Comerciais, relativo à remuneração do Conselho Fiscal; e (v) o artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, no que respeita à remuneração do Revisor Oficial de Contas. Na política de remunerações incluem-se também os critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais, a informação quanto aos montantes máximos potenciais a pagar aos membros dos referidos órgãos, bem como a identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos, tanto em termos individuais como em termos agregados, estando esta inclusão em cumprimento com as recomendações da CMVM, incluindo no que respeita à (in)exigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.

A Comissão de Remunerações definiu um conjunto de princípios orientadores e uma política de remunerações que se pretende que sejam estáveis para o período de cada mandato dos órgãos sociais no caso de não surgirem circunstâncias excecionais ou imprevisíveis que justifiquem modificações.

A política de remuneração dos administradores executivos segue assim os seguintes princípios orientadores: (1) ser simples, clara e transparente; (2) ser adequada e ajustada à dimensão, natureza,

âmbito e especificidade da atividade da SCOA; (3) assegurar uma remuneração total competitiva e equitativa que esteja alinhada com as melhores práticas e últimas tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com as empresas comparáveis à SCOA; (4) incorporar uma componente fixa ajustada às funções e responsabilidade dos administradores; (5) incorporar uma componente variável globalmente razoável indexada à avaliação de desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos concretos, quantificáveis e alinhados com os interesses da Sociedade e dos acionistas; e (6) estabelecer uma componente de remuneração variável de médio prazo indexada à evolução da valorização da SCOA assegurando a vinculação da remuneração dos administradores executivos à sustentabilidade dos resultados e à criação de valor para os acionistas.

Tendo em conta estes princípios, a avaliação de desempenho e a remuneração dos administradores executivos é determinada, essencialmente, com base em quatro critérios gerais: (1) competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado português; (2) equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados; (3) avaliação de desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade de cada administrador, assim como com assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da SCOA; e (4) o alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e com a sua sustentabilidade e criação de riqueza a longo prazo. Neste contexto, a remuneração dos administradores executivos integra uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta constituída por uma parcela que visa remunerar a performance no curto prazo e por outra com a mesma finalidade aplicada à performance de médio prazo.

Componente fixa

A componente fixa da remuneração é composta exclusivamente pela remuneração base, não havendo lugar a qualquer outra remuneração. Esta componente é paga em numerário, 14 vezes ao ano.

De acordo com a política de remunerações vigente, a remuneração fixa do conjunto dos administradores executivos da Sociedade não poderá ser superior a um montante bruto anual de €2.000.000,00 (dois milhões de euros), paga direta ou indiretamente pela SCOA, competindo à Comissão definir o valor máximo a atribuir individualmente. A este montante base não acresce qualquer outra remuneração fixa, sem prejuízo dos benefícios complementares respeitantes à utilização de viatura, custos associados e seguros.

Ainda que o administrador com funções executivas aufera remuneração pelo desempenho de funções em sociedades participadas, a remuneração fixa global não poderá ultrapassar os montantes máximos acima estabelecidos.

Componente variável

A componente variável da remuneração integra uma parcela de curto prazo e uma parcela de médio prazo que, de acordo com a política de remunerações vigente que durante 2018, não deverá exceder o montante equivalente a 10% do lucro do exercício consolidado distribuível, nem o montante correspondente a 100% da remuneração máxima anual fixa acima indicada.

Requisitos de aplicação geral a ambas as parcelas da componente variável: (1) só ocorre posteriormente à aprovação das contas de cada exercício, após a avaliação de desempenho relativa ao ano a que se refere o pagamento e apenas no caso de se verificar o cumprimento de objetivos predefinidos; (2) o grau de consecução dos objetivos definidos afere-se através da avaliação anual de desempenho, a qual assenta

numa matriz predefinida; (3) a avaliação anual de desempenho tem por base os *Key Performance Indicators* (KPI) da SCOA numa base consolidada (peso de 80%) e a avaliação individual de desempenho (peso de 20%); (4) para o efeito do ponto (3) são considerados os seguintes *Key Performance Indicators* ao longo do mandato: *Average Cost of Debt*, *Return on Invested Capital*, EBITDA, *Earnings per share (compound annual growth rate)*.

A Remuneração Variável de Curto Prazo é paga em numerário, em função da avaliação anual de desempenho, variando o seu montante de acordo com o grau de consecução dos objetivos relativos aos referidos *Key Performance Indicators* e corresponderá a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída em cada exercício. A Remuneração Variável de Médio Prazo serve o propósito de reforçar o alinhamento dos interesses dos administradores executivos da SCOA com os da Sociedade e dos acionistas, variando em função da avaliação anual de desempenho e é fixada em Unidades Remuneratórias, respeitantes a cada exercício do mandato em que cada administrador executivo tenha exercido funções. Cada UR tem um valor correspondente à cotação da ação da SCOA à data da fixação da RVMP e esse valor tem uma evolução igual ao *Total Shareholder Return* (TSR) da ação da SCOA. O direito de cada administrador executivo à conversão das UR é de formação sucessiva, considerando-se consolidado quanto a 1/4 da respetiva quantidade no final do exercício a que respeitam, e quanto a cada 1/4 remanescente no final de cada um dos três exercícios subsequentes, desde que o administrador exerça funções executivas no respetivo exercício.

Finalmente, não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os membros do Conselho de Administração e dirigentes, que prevejam indemnizações em caso de destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.

Conselho Fiscal

Para o Conselho Fiscal e para os membros da mesa da Assembleia Geral determina a lei que a remuneração deve consistir numa quantia fixa,

Os membros do Conselho Fiscal auferirão uma retribuição fixa anual paga uma ou mais vezes ao ano, a qual é determinada nos mesmos moldes pela Assembleia Geral de acionistas ou por uma Comissão por aquela nomeada, devendo ter em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade. Neste contexto, compete à Comissão de Remunerações da Orey fixar os montantes a atribuir individualmente aos membros do Conselho Fiscal, nos termos da política de remunerações vigente na Sociedade.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

A remuneração da Sociedade é estruturada de maneira a valorizar a componente fixa de remuneração. Este aspeto aliado à possibilidade de os administradores poderem receber até 15% do lucro distribuível num dado exercício, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 21.º dos Estatutos, constitui um incentivo aos administradores para melhorar o desempenho financeiro da Sociedade ao mesmo tempo que desincentiva a excessiva assunção de riscos e a manipulação do preço das ações (dado o prémio ser atribuído com base numa percentagem do lucro da Sociedade e não de acordo com o desempenho das

ações da Sociedade em mercado). Tendo em conta estes princípios, a avaliação de desempenho e a remuneração dos administradores executivos é determinada, essencialmente, com base em quatro critérios gerais: (1) competitividade, tendo em consideração as práticas do mercado português; (2) equidade, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados; (3) avaliação de desempenho, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade de cada administrador, assim como com assunção de níveis adequados de risco e cumprimento das regras aplicáveis à atividade da SCOA; e (4) o alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e com a sua sustentabilidade e criação de riqueza a longo prazo. Neste contexto, a remuneração dos administradores executivos integra uma componente fixa e uma componente variável, sendo esta constituída por uma parcela que visa remunerar a performance no curto prazo e por outra com a mesma finalidade aplicada à performance de médio prazo.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A remuneração dos administradores poderá, nos termos do disposto no número 1 do artigo 21.º dos Estatutos e sujeita às funções desempenhadas e à situação económica da sociedade (cfr. número 1 do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais), ser acrescida de um montante até 15% (quinze por cento) dos lucros distribuíveis apurados pela Sociedade.

De acordo com a política de remunerações vigente, a componente variável da remuneração integra uma parcela de curto prazo e uma parcela de médio prazo, que não deverá exceder o montante equivalente a 10% do lucro do exercício consolidado distribuível, nem o montante correspondente a 100% da remuneração máxima anual fixa.

Na fixação da componente variável são igualmente efetuadas outras ponderações que resultam no essencial dos princípios gerais – mercado, funções concretas, situação da Sociedade – e, que em muitos casos, têm uma componente mais individual, associada à posição específica e desempenho de cada Administrador (cfr. ponto 69 *supra*).

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

A componente variável da remuneração integra uma parcela de curto prazo e uma parcela de médio prazo conforme referido no ponto 69.

A Remuneração Variável de Curto Prazo é paga em numerário, em função da avaliação anual de desempenho, variando o seu montante de acordo com o grau de consecução dos objetivos relativos aos referidos *Key Performance Indicators* e corresponderá a um montante de até 50% da remuneração variável total atribuída em cada exercício. A Remuneração Variável de Médio Prazo serve o propósito de reforçar o alinhamento dos interesses dos administradores executivos da SCOA com os da Sociedade e dos acionistas, variando em função da avaliação anual de desempenho e é fixada em Unidades Remuneratórias, respeitantes a cada exercício do mandato em que cada administrador executivo tenha exercido funções. Cada UR tem um valor correspondente à cotação da ação da SCOA à data da fixação da RVMP e esse valor tem uma evolução igual ao *Total Shareholder Return* (TSR) da ação da SCOA. O direito de cada administrador executivo à conversão das UR é de formação sucessiva, considerando-se consolidado quanto a 1/4 da respetiva quantidade no final do exercício a que respeitam, e quanto a cada

1/4 remanescente no final de cada um dos três exercícios subsequentes, desde que o administrador exerça funções executivas no respetivo exercício.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

A componente variável da remuneração dos administradores executivos não compreende a atribuição de ações. No entanto, é de referir que a componente de médio prazo da remuneração variável está indexada à cotação da ação da SCOA à data da fixação da RVMP e tem uma evolução igual ao *Total Shareholder Return* (TSR) da ação da SCOA.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

A componente variável de remuneração dos administradores executivos não compreende a atribuição de opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Os parâmetros e fundamentos do sistema de prémios anuais estão definidos detalhadamente no ponto 69.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existem.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

No exercício de 2018 a remuneração anual fixa e variável auferida pelos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração, na Sociedade, foi a seguinte (valores em Euros):

Conselho de Administração	Componente Fixa	Componente Variável	Outros montantes*	Total
Duarte Maia de Albuquerque d'Orey	182.000	-	140.000	322.000
João Luís Neto Sacramento Teiga	-	-	-	-
Luís Miguel Gonçalves Pereira	-	-	-	-
Pedro Miguel Torres Vitor Costa Santos	-	-	-	-
Rui Jorge Antunes Pinto	-	-	-	-
Miguel Ribeiro Ferreira	-	-	-	-
Nuno Manuel Teiga Luís Vieira ^(**)	-	-	-	-
Alexander Somerville Gibson ^(**)	-	-	2.500	2.500
Francisco Van Zeller ^(**)	-	-	5.000	5.000
Tristão José da Cunha de Mendonça e Menezes ^(**)	-	-	-	-
Total	182.000	-	147.500	329.500

* Despesas de representação e senhas de presença

Valores em Euros

De referir que os administradores Nuno Vieira, Tristão da Cunha, Alexander Gibson e Francisco Van Zeller renunciaram ao cargo de administrador em 14 de novembro de 2018, pelo que a 31 de dezembro de 2018 já não eram membros do Conselho de Administração.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Conselho de Administração	Componente Fixa	Componente Variável	Senhas de Presença	Total
Duarte Maia de Albuquerque d'Orey	-	-	-	-
João Luís Neto Sacramento Teiga	31 571	-	-	31 571
Luís Miguel Gonçalves Pereira	74 200	-	-	74 200
Pedro Miguel Torres Vitor Costa Santos	70 750	-	-	70 750
Rui Jorge Antunes Pinto	-	-	-	-
Miguel Ribeiro Ferreira	-	-	-	-
Nuno Manuel Teiga Luís Vieira	120 750	-	-	120 750
Alexander Somerville Gibson	-	-	-	-
Francisco Van Zeller	-	-	-	-
Tristão José da Cunha de Mendonça e Menezes	-	-	-	-
Total	297 271	-	-	297 271

De referir que os administradores Nuno Vieira, Tristão da Cunha, Alexander Gibson e Francisco Van Zeller renunciaram ao cargo de administrador em 14 de novembro de 2018, pelo que a 31 de dezembro de 2018 já não eram membros do Conselho de Administração.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Conforme descrito nos pontos 77 e 78 não houve lugar a pagamento de qualquer valor relativo à componente variável relaciona com o desempenho da sociedade no exercício.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Membros do Conselho Fiscal	Componente Fixa	Componente Variável	Senhas de Presença	Total
Emanuel Mota Gonçalves Pereira	12 000	-	-	12 000
Acácio Augusto Pita Negrão	-	-	7 500	7 500
Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos	-	-	7 500	7 500
Marta Horta e Costa Leitão Pinto Barbosa	-	-	-	-
Total	12 000	-	15 000	27 000

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferiu qualquer remuneração, durante o ano de 2018, pela participação e intervenção nas Assembleias Gerais da Sociedade.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não existe limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do número 3 do artigo 248.º-B do Cód.VM, que prevejam o pagamento de indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)

85. Identificação dos planos e dos respetivos destinatários.

No exercício de 2018 não se encontravam em vigor, nem foram adotados, quaisquer planos de atribuição de ações ou planos de atribuição de opções de aquisição de ações.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

Não existem planos de atribuições de ações ou opções sobre ações entre a sociedade e qualquer destinatário.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (‘stock options’) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

Não existem planos de atribuições de ações ou opções sobre ações entre a sociedade e qualquer destinatário.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

Não existem mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital, na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas.

A Sociedade entende não ser necessário submeter a parecer prévio os negócios de relevância significativa ou instituir mecanismos de fiscalização para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção devido ao facto de terem sido atribuídos ao Conselho Fiscal os poderes necessários e meios de atuação apropriados para fiscalizar os negócios da Sociedade, incluindo os realizados pelos detentores de participações relevantes e/ou os negócios que poderão implicar possíveis conflitos de interesses.

Esclareça-se que durante o exercício de 2018 não existiram negócios da Sociedade realizados fora de condições normais de mercado.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

O Conselho Fiscal da SCOA aprovou as seguintes transações que foram por si analisadas: (1) a decisão de, uma vez aprovado o projeto de alteração de tipologia da licença de Instituição Financeira de Crédito ("IFIC") para Sociedade Corretora ("SC") pelo Banco de Portugal bem como de outras aprovações regulatórias que sejam legalmente ou regulamentarmente necessárias, vender a totalidade da sua posição acionista na Orey Financial Sociedade Corretora. (2) aprovou a resolução do contrato de financiamento entre a participada Orey Investments Holding B.V. e a Stichting Araras Finance Holding e a posterior venda, pela Stichting da Araras Finance BV à Orey Inversiones Financieras S.L. Este contrato reconhecia que, em última instância, caberia à SCOA assumir os custos de correntes de manutenção da Stichting e da Araras Finance BV até ao fim da sua vida pelo preço negativo de 1.341.903 euros.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

A Sociedade entende não ser necessário submeter a parecer prévio os negócios de relevância significativa com titulares de participação qualificada ou instituir mecanismos de fiscalização para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção devido ao facto de terem sido atribuídos ao Conselho Fiscal os poderes necessários e meios de atuação apropriados para fiscalizar os negócios da Sociedade, incluindo os realizados pelos detentores de participações relevantes e/ou os negócios que poderão implicar possíveis conflitos de interesses.

Esclareça-se que durante o exercício de 2018 não existiram negócios da Sociedade com acionistas titulares de participação qualificada ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, realizados fora de condições normais de mercado.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, encontra-se disponível no anexo às demonstrações financeiras separadas e consolidadas no Relatório e Contas.

Parte II – Avaliação do governo societário

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades adotado

O presente relatório (adiante designado por “Relatório”) foi elaborado com base no modelo constante do anexo I ao Regulamento da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (adiante designada por “CMVM”) n.º 4/2013 e o disposto no Código de Governo, que corresponde ao Código de governo das sociedades adotado pela Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (adiante designada por “SCOA”, “Orey”, “Sociedade” ou “Empresa”).

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado

A tabela seguinte pretende reunir, de uma forma esquematizada, as recomendações da CMVM previstas no Código de Governo das Sociedades (adiante designadas por “Recomendações”), individualizando-se aquelas que foram alvo de adoção integral ou de não adoção, no ano de 2018 pela SCOA, apresentando igualmente a secção do presente Relatório onde pode ser encontrada uma descrição mais detalhada relativamente à conformidade com cada uma das referidas Recomendações.

Recomendação	Adoção da Recomendação	Descrição no presente Relatório
--------------	---------------------------	--

I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE

I.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Parcialmente	1.12
	Adotada⁽¹⁾	1.13
<i>⁽¹⁾Explicação da divergência: Conforme indicado nos pontos 1.12 e 1.13. supra, a empresa cumpre com a recomendação, com exceção do requisito de voto eletrónico. O número de acionistas, e seus representantes, presentes nas recentes Assembleias Gerais, não justifica em termos práticos e económicos a implementação de um sistema de voto eletrónico.</i>		

I.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adotada	1.12 1.13 1.14
I.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de cada Ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	1.12
I.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não Aplicável	1.12
I.5 Não devem ser adotadas medidas que tenham por defeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	1.4 1.5
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da Sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	1.9 1.21
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	1.9 1.21
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do Governo da Sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas	Não Aplicável⁽²⁾	

estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.

⁽²⁾Explicação da divergência: Devido à reduzida dimensão da Sociedade não existe um Conselho Geral e Supervisão, nem comissão para matérias financeiras.

II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:	Não Aplicável⁽³⁾	1.21
		1.24
		1.27

- a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;
- b) Refletir sobre sistema, estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.

⁽³⁾Explicação da divergência: Devido à reduzida dimensão da Sociedade não existe uma comissão de governo da sociedade.

II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Não Adotada⁽⁴⁾	1.50
		1.54

⁽⁴⁾Explicação da divergência: Dada a reduzida dimensão da sociedade, esta recomendação não é adotada ao nível da holding.

II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adotada	1.15
		1.17
		1.18

II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e respetivo <i>free float</i> .	Adotada	1.17
		1.18

A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

- a) Ter sido o colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- b) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- c) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- d) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;

Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.

II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adotada	1.15 1.21
---	----------------	----------------------------

II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Adotada	1.23
---	----------------	-------------

II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não Adotada⁽⁵⁾	1.21
--	----------------------------------	-------------

⁽⁵⁾Explicação da divergência: O Conselho de Administração decidiu adotar um conjunto de mecanismos que permitem um acesso facilitado pelos membros não executivos às informações que se revelem necessárias ou convenientes ao exercício das suas funções e prossecução da sua atividade.

II.2. FISCALIZAÇÃO

II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	1.15 1.21 1.32
---	----------------	---

II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	1.21 1.30 1.37
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	1.37
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	1.30 1.37 1.50
II.2.5. A comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Não Adotada⁽⁶⁾	1.37 1.52
<i>⁽⁶⁾Explicação da divergência: Dada a reduzida dimensão da sociedade, esta recomendação não é adotada ao nível da holding.</i>		
II.3. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adotada	1.21 1.66 1.27
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adotada	1.69
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente:	Parcialmente Adotada⁽⁷⁾	1.69
a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;		
b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos		

agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;

- c) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.

⁽⁷⁾Explicação da divergência: De acordo com o entendimento da CMVM a empresa cumpre com a recomendação, com exceção do disposto na alínea (b) supra.

II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações e/ou opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não Aplicável⁽⁸⁾	1.73
		1.74

⁽⁸⁾Explicação da divergência: Não existe plano de atribuição / aquisição de ações.

II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Não Aplicável⁽⁹⁾	1.76
---	------------------------------------	-------------

⁽⁹⁾Explicação da divergência: Não existe sistema de benefícios de reforma a favor dos membros dos órgãos sociais.

III. REMUNERAÇÕES

III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adotada	1.21
		1.69
		1.70
		1.71
		1.77
		1.78
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	1.77
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adotada	1.69
		1.70
		1.77
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adotada	1.72

III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, que com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adotada	Parte II, ponto 3
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações. <i>⁽¹⁰⁾Explicação da divergência: Não existem esquemas de distribuição de ações.</i>	Não Aplicável⁽¹⁰⁾	
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos. <i>⁽¹¹⁾Explicação da divergência: Não existem esquemas de distribuição de opções.</i>	Não Aplicável⁽¹¹⁾	1.74
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adotada	1.69 1.80 1.84
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Não Adotada	1.21 1.45
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integram a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual de Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	1.46
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	1.44

V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	1.89 1.91
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários -, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Não Adotada⁽¹²⁾	1.21 1.89 1.90

⁽¹²⁾Explicação da divergência: É entendimento do Conselho de Administração, e também do Conselho Fiscal que qualquer quantificação para os negócios a celebrar entre, por um lado, qualquer titular de participação qualificada ou entidade relacionada e, por outro, a Orey ou qualquer sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo, não basta para qualificar a necessidade da sua apreciação pelo Conselho Fiscal. Adicionalmente, entende o Conselho Fiscal que, os critérios a observar na identificação dos negócios a submeter à sua apreciação não deverão assentar em critérios puramente aritméticos, mas antes na identificação, pelo Conselho de Administração, das transações que, pelo seu especial significado económico (para qualquer das partes envolvidas) ou pelas condições em que se efetuam, possam ser entendidas como afastando-se das condições normais de mercado para operações similares e executadas no âmbito da atividade corrente da Orey.

VI. INFORMAÇÃO

VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos financeiros e de governo.	Adotada	1.60 1.61 1.62 1.63 1.64 1.65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	1.57 1.58 1.62

3. Outras informações

Tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, os membros do órgão de administração não celebraram contratos, quer com a Sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

A aplicação do regime de representação de género nos órgãos sociais, conforme a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, exige que os órgãos sociais dos emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado passem progressivamente a ter uma composição equilibrada em termos de género, de acordo com um sistema de quotas: para cada órgão de administração e de fiscalização cujas assembleia eletiva ocorra depois de 1 de janeiro de 2018, exige-se uma proporção de pessoas do sexo sub-representado não inferior a 20%. Esta fasquia eleva-se para 33,3% nas assembleias eletivas posteriores a 1 de janeiro de 2020 (art.º 5.º n.º1 da Lei n.º 62/2017).

De referir que a última assembleia geral eletiva realizada ocorreu em 4 de agosto de 2017. A próxima assembleia geral eletiva está prevista ocorrer no ano de 2021, que nomeará os órgãos sociais para o quadriénio de 2021 a 2024.

18. Demonstrações Financeiras Separadas

Demonstração da Posição Financeira

(Valores expressos em euros)

Ativo	Notas	Dez-18	Dez-17
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	5	6.435	26.007
Propriedades de investimento	6	1.255.000	1.096.000
Investimentos em filiais	7	22.525.715	50.974.550
Outros investimentos	8	22	536.492
Total do ativo não corrente		23.787.173	52.633.049
Ativo corrente			
Clientes	10	552.006	729.206
Diferimentos	11	3.609	5.073
Outras contas a receber	12	16.531.590	15.261.344
Caixa e equivalentes de caixa	13	7.714	71.088
Total do ativo corrente		17.094.919	16.066.711
Total do Ativo		40.882.091	68.699.760
Capital Próprio e Passivo			
Capital	14	12.000.000	12.000.000
Prémios de emissão	15	6.486.204	6.486.204
Ações próprias	16	(324.132)	(324.132)
Excedentes de revalorização	17	-	8.628.694
Reserva Legal	17	2.214.924	2.214.924
Resultados transitados	17	12.100.278	(2.291.456)
Resultado do exercício	17	(20.451.100)	14.403.886
Total Capital		12.026.175	41.118.121
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	18	1.142.488	1.878.647
Empréstimos obrigacionistas	19	6.552.807	6.030.450
Provisões	20	4.207.538	3.875.564
Passivos por impostos diferidos	9	132.413	96.638
Total do passivo não corrente		12.035.246	11.881.299
Passivo corrente			
Fornecedores	21	1.229.547	1.855.522
Outras Contas a pagar	22	7.229.934	8.089.741
Benefícios aos empregados	23	276.190	275.151
Financiamentos obtidos	18	8.085.001	5.476.626
Diferimentos	11	-	3.300
Total do passivo corrente		16.820.671	15.700.340
Total do passivo		28.855.917	27.581.639
Total do capital próprio e passivo		40.882.091	68.699.760

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos Resultados por Natureza

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Resultados	Notas	Dez-18	Dez-17
Vendas e serviços prestados	24	192.000	300.000
Margem Financeira e Comissões	25	-	8.839
Outros rendimentos	26	1.864.483	414.927
Rendimentos operacionais		2.056.483	723.767
Fornecimentos e serviços externos	27	(314.636)	(553.307)
Gastos com o pessoal	28	(275.526)	(310.700)
Provisões (aumentos/reversões)	20	(331.974)	(362.128)
Depreciações / amortizações	29	(1.927)	(2.162)
Imparidade de investimentos (perdas/reversões)	8	(536.470)	-
Outros gastos	30	(561.182)	(336.595)
Gastos operacionais		(2.021.715)	(1.564.891)
Resultado operacional		34.768	(841.124)
Juros e rendimentos similares obtidos	31	4.240	25.585.275
Juros e gastos similares suportados	31	(1.676.014)	(1.556.940)
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	7	(18.776.170)	(8.758.097)
Resultados financeiros		(20.447.944)	15.270.238
Resultado antes de impostos		(20.413.176)	14.429.114
Imposto sobre o rendimento do período	9	(37.924)	(25.228)
Resultado líquido do período		(20.451.100)	14.403.886
Resultado por ação básico		(1,725)	1,215
Resultado por ação diluído		(1,725)	1,215

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração do Rendimento Integral

(Valores expressos em euros)

Demonstração Consolidada do Resultado Integral	Notas	Dez-18	Dez-17
Resultado Líquido		(20.451.100)	14.403.886
Outras componentes do resultado Integral			
Revalorização do justo valor de activos financeiros disponíveis para venda		(8.628.694)	(9.322.306)
Resultado Integral		(29.079.794)	5.081.580

O resultado líquido corresponde a rubricas que afetaram diretamente o resultado líquido do período, as outras rubricas são alterações aos itens de capitais próprios que não afetam diretamente resultados do período. O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Alteração nos Capitais Próprios

(Valores expressos em euros)

	Capital emitido (nota 14)	Prêmios de emissão (nota 15)	Acções próprias valor nominal (nota 16)	Acções próprias descontos e prêmios (nota 16)	Excedentes de revalorização (nota 17)	Reserva legal (nota 17)	Resultados transitados (nota 17)	Resultado líquido	Total
Saldo em 1 de Janeiro de 2017	12.000.000	6.486.204	(145.385)	(178.747)	17.951.000	2.214.924	11.693.445	(13.999.834)	36.021.607
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	14.403.886	14.403.886
Outro Rendimento Integral	-	-	-	-	(9.322.306)	-	14.933	-	(9.307.373)
Transferência do Resultado de 2016	-	-	-	-	-	-	(13.999.834)	13.999.834	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	12.000.000	6.486.204	(145.385)	(178.747)	8.628.694	2.214.924	(2.291.456)	14.403.886	41.118.121
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	(20.451.100)	(20.451.100)
Outro Rendimento Integral	-	-	-	-	(8.628.694)	-	(12.153)	-	(8.640.847)
Transferência do Resultado de 2017	-	-	-	-	-	-	14.403.886	(14.403.886)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	12.000.000	6.486.204	(145.385)	(178.747)	-	2.214.924	12.100.278	(20.451.100)	12.026.175

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Fluxos de Caixa	Notas	Dez-18	Dez-17
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de Clientes		26.634	402.136
Pagamentos a Fornecedores		(456.789)	(1.239.554)
Pagamentos ao Pessoal		(237.014)	(319.387)
Fluxos Gerado pelas Operações		(667.169)	(1.156.805)
Pagamento do Imposto sobre o Rendimento		(5.076)	(4.057)
Outros Pagamentos/Recebimentos relativos à Atividade Operacional		(191.417)	5.187
Fluxos Gerados antes das Rubricas Extraordinárias		(863.662)	(1.155.676)
Fluxos das Atividades Operacionais (1)		(863.662)	(1.155.676)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:			
Investimentos Financeiros		1.641.594	3.432.673
Outros Ativos Financeiros		-	85.121
Instrumentos Derivados		-	2.267
Juros e Proveitos Similares		-	-
		1.641.594	3.520.060
PAGAMENTOS RESPETANTES A:			
Ativos Fixos Tangíveis		1.864	-
Investimentos Financeiros		(1.784.241)	(1.607.906)
		(1.782.378)	(1.607.906)
Fluxos das Atividades de Investimentos (2)		(140.783)	1.912.154
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE:			
Empréstimos		1.969.102	4.497.291
		1.969.102	4.497.291
PAGAMENTOS RESPETANTES A:			
Empréstimos		(318.314)	(4.843.215)
Juros e Custos Similares		(709.553)	(988.318)
Dividendos		(164)	-
		(1.028.031)	(5.831.533)
Fluxos de Atividades de Financiamento (3)		941.071	(1.334.243)
Variação de Caixa e seus Equivalentes (1+2+3)		(63.374)	(577.764)
Efeito das Diferenças de Câmbio		-	20
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período		71.088	648.832
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	13	7.714	71.088

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

19. Anexo às Demonstrações Financeiras Separadas

Para o período findo a 31 de dezembro de 2018

(Todos os valores são expressos em euros, salvo expressamente indicado)

1. Nota Introdutória

A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“Sociedade” ou “SCOA”) foi fundada em 1886 por Rui d’Orey sob o nome de Rui d’Orey & Cia. e tem por objeto social o comércio de comissões e consignações e qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, por deliberação do Conselho de Administração, resolva explorar e lhe não seja vedado por lei. A SCOA tem valores mobiliários admitidos à negociação na Euronext Lisbon.

A SCOA é uma sociedade de direito português com sede na Rua Maria Luísa Holstein, n.º 20, Lisboa.

A SCOA aprovou em 10 de Agosto de 2018 a decisão estratégica de focar exclusivamente na atividade da Sociedade nas áreas de transporte e logística e serviços relacionados. A SCOA posiciona-se assim como um grupo empresarial operacional centrado nos setores de Navegação, Transportes & Logística e Representações na área Naval e Industrial.

A empresa mãe da Sociedade é a Orey Inversiones Financeiras, S.L.U. (“Orey Inversiones”). A Orey Inversiones é uma sociedade de direito espanhol com sede na Calle de Goya, nº 15-1ª Planta, em Madrid, Espanha.

A data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração é 26 de setembro de 2019.

Nos termos do art.º 68 do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que se delibere, motivadamente, que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

Participações da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.

Entidade	Sede	Sector de Atividade	Tipo de participação	% Participação 2018	% Participação 2017	Capital Social	Moeda
Sociedade Comercial Orey Antunes S.A.	Lisboa	Holding	-----	-----	-----	12.000.000	EUR
Orey Investments Holding BV	Amesterdão - Holanda	Outros	Directa	100,00%	100,00%	25.000.000	EUR
Orey Serviços e Organização S.A.	Lisboa	Outros	Indireta	100,00%	100,00%	100.000	EUR
NovaBrazil Investments Holding	Amesterdão - Holanda	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	18.200	EUR
Worldwide Renewables BV	Amesterdão - Holanda	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	18.000	EUR
Orey Financial IFC S.A.	Lisboa	Outros	Directa	100,00%	100,00%	11.500.000	EUR
Orey Capital Partners GP-Sarl	Luxemburgo	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	35.000	EUR
Orey Management (Cayman) Ltd	Cayman Islands	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	42.384	USD
Orey Management BV	Amesterdão - Holanda	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	5.390.000	EUR
Orey Investments NV	Curaçao-Antilhas Holandesas	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	6.081	USD
Football Players Funds Management Ltd	Cayman Islands	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	40.000	EUR
Orey Financial Brasil Capital Markets Ltda	São Paulo - Brasil	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	2.744.593	BRL
ORH Sarl	Luxemburgo	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	12.500	EUR
Orey - Gestão Imobiliária S.A.	Lisboa	Imobiliário	Directa	100,00%	100,00%	1.000.000	EUR
Orey Capital Partners SCA SICAR	Luxemburgo	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	17.046.000	EUR
Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	250.000	EUR
Orey Comércio e Navegação, Lda.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	850.000	EUR
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	50.000	EUR
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav., Lda.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	5.000	EUR
Storkship - Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	250.000	EUR
Orey Shipping SL	Bilbao - Espanha	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	60.000	EUR
CORREA SUR S.L.	Bilbao - Espanha	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	60.120	EUR
OA International Antilles NV	Curaçao-Antilhas Holandesas	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	6.000	USD
Orey Apresto e Gestão de Navios, Lda.	Funchal	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	50.000	EUR
Orey (Cayman) Ltd.	Cayman Islands	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	50.000	USD
Orey (Angola) - Comércio e Serviços, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	1.100.000	KWZ
Orey Super Transportes e Distribuição, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	1.400.000	KWZ
Parcel Express - Expedições Internacionais, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	2.000.000	KWZ
SAFOCEAN - Comércio e Serviços, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	2.000.000	KWZ
LYNX Angola - Transporte e Logística, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	20.000.000	KWZ
LYNX Transports and Logistics, B.V.	Amesterdão - Holanda	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	121.550	USD
OA Technical Representations- Rep.Nav.Ind. S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	450.000	EUR
Orey Técnica Serviços Navais, Lda.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	350.000	EUR
Solrema - Soc.Ferramentas e Máquinas, Lda.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	98,00%	100.000	EUR
Contrafogo, Soluções de Segurança Lda	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	537.155	EUR
Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	98,00%	100.000	EUR
Lalizas Marine- Equipamentos Nauticos, Lda.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	6.000	EUR
Oilmetric - Participações e Representações Industriais, SGPS, S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	98,00%	50.000	EUR
Orey Safety and Naval S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	100.000	EUR
Orey Industrial Representations, S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	98,00%	100.000	EUR
Orey Safety Angola, Lda.	Luanda-Angola	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	100,00%	100,00%	1.000.000	KWZ
Orey Moçambique - Comércio e Serviços, Lda.	Maputo	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	100,00%	100,00%	60.000	MZM
Araras Finance BV	Amesterdão - Holanda	Outros	Indirecta	1,00%	1,00%	18.000	EUR
FAWSPE - Empreendimentos e Participações, S.A.	São Paulo - Brasil	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	9.372.143	BRL
Fundo de investimento em direitos creditorios não padronizado Araras	São Paulo - Brasil	Outros	Indirecta	30,00%	30,00%	45.800.000	BRL
Slichting Araras Finance Holding	Amesterdão - Holanda	Outros	-	-	-	-	EUR
OP. Incrivei Brasil	São Paulo - Brasil	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	8.790.762	BRL

2. Apresentação da estrutura de apresentação de contas

Como referido no Relatório de Gestão no capítulo das Perspetivas Futuras o Conselho de Administração identificou um conjunto de situações de risco elevado que, individualmente ou em conjunto, correspondem a incertezas materiais relacionadas com a continuidade de que se consubstanciam (1) na diferença entre ativo e passivo corrente (o qual incorpora valores vencidos de fornecedores alguns dos quais com processos de injunção) que se expressa na planificação de tesouraria que apresenta uma necessidade de financiamento de 5 milhões de euros até setembro de 2020 e (2) na incerteza relacionada com o processo de descontinuação da Orey Financial que no limite pode levar a que os valores em dívida pela Sociedade à Orey Financial, no montante de 5,06 milhões de euros a 31 de agosto de 2019, sejam exigíveis no imediato.

No entanto é também convicção do Conselho de Administração que as ações que já implementou ou em implementação em 2019, nomeadamente de redução de endividamento por via da venda de ativos, a concretização da extensão da maturidade de financiamentos obtidos, a negociação em fase final de contratação da extensão da maturidade de dívida bancária, o desenvolvimento de contactos para a concretização de uma operação de financiamento / capitalização da Sociedade, bem como o cash flow liberto pelas operações, serão concretizadas de forma favorável e permitirão mitigar os riscos identificados. Ainda assim à presente data algumas destas iniciativas não estão concretizadas pelo que não está integralmente assegurada a obtenção dos recursos necessários à integral liquidação das responsabilidades da Sociedade no contexto da integral materialização dos riscos identificados.

O Conselho de Administração efetuou assim uma avaliação detalhada destas mesmas situações e dos riscos envolvidos nas mesmas considerando que estas apresentam um risco elevado tendo concretizado ao longo do ano iniciativas que mitigaram esse risco e outras que se encontra a desenvolver para limitar ainda mais os potenciais riscos, pelo que entende o Conselho de Administração e é sua convicção que a

Sociedade tem condições para prosseguir em continuidade. Além do mais, o Conselho de Administração não tem conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos que pudessem determinar o uso de outro princípio para a apresentação das contas que não o da continuidade.

Tendo em conta o acima exposto, as demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os instrumentos financeiros derivados que, quando aplicável, se encontram registados pelo justo valor, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, efetivas para os exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2017. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS” – International Financial Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações – SIC e IFRIC, emitidas pelo Standing Interpretation Committee (“SIC”) e International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”), respetivamente. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por “IFRS”.

3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas

A Sociedade não adotou antecipadamente qualquer norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida mas que ainda não esteja efetiva, nem perspectiva que tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras. Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões. Da aplicação das normas mencionadas (Normas que não foram adotadas e cuja a aplicação é obrigatória apenas para exercícios futuros), nenhuma foi aplicada antecipadamente e não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade.

As normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018 são as seguintes:

Norma Contabilística	Data de aplicação
IFRS 15 - Rédito com contratos com clientes	1 de janeiro de 2018
IFRS 9 - Instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018
IFRS 4 - Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)	1 de janeiro de 2018
IFRS 2 - Pagamentos baseados em ações (alteração)	1 de janeiro de 2018
IAS 40 - Propriedades de investimento (alteração)	1 de janeiro de 2018
IFRIC 22 - Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada	1 de janeiro de 2018
Melhorias às normas 2014 – 2016 (IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28)	1 de janeiro de 2018

IFRS 2 (alteração), “Classificação e Mensuração das Transações de Pagamentos com base em Ações” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações incorporam na norma orientações sobre o tratamento contabilístico de pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro, que seguem a mesma abordagem de pagamentos baseados e liquidados em ações.

IFRS 4 (alteração), “Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com IFRS 4 Contratos de Seguros” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). As alterações abordam preocupações decorrentes da implementação do novo padrão de instrumentos financeiros, IFRS 9, antes de implementar o novo padrão de contratos de seguro.

IFRS 9 (nova), "Instrumentos financeiros - classificação e mensuração" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta é a primeira fase da IFRS 9, que prevê a existência de duas categorias de mensuração: custo amortizado e justo valor. Todos os instrumentos patrimoniais são mensurados pelo justo valor. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a empresa o detém para receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa representam o valor nominal e os juros. Caso contrário, os instrumentos financeiros são avaliados pelo valor justo através do resultado.

A adopção da IFRS 9 não trouxe alterações significativas na classificação e mensuração dos ativos financeiros.

IFRS 15, determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

Tendo em conta a regularidade dos fluxos referentes às receitas atuais da sociedade, a Sociedade concluiu pela ausência de impactos materiais decorrentes da aplicação dos requisitos da IFRS 15.

IFRS 16. O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu, em janeiro de 2016, a IFRS 16 - 'Locações', com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2019. A IFRS 16 define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 - 'Locações' e as respetivas orientações interpretativas. De acordo com a nova norma, a generalidade dos contratos de locação passará a figurar no balanço, como um "ativo de direito de uso" e uma responsabilidade financeira. Existem exceções, para certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. Desta forma, a definição de contrato de locação passa a ser baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". Esta nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada.

À data de publicação das demonstrações financeiras, a sociedade não possui compromissos de locação operacional.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. Foi emitida em 7 de junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi adotada pela Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros são as seguintes:

Norma Contabilística	Data de aplicação
IFRS 16 – Locações	1 de janeiro de 2019
IFRS 9 - Elementos de pré-pagamento com compensação negativa (Alterações)	1 de janeiro de 2019
IFRIC 23 – Incerteza quanto aos tratamentos do Imposto sobre Rendimento	1 de janeiro de 2019

IFRS 16 (novo) “Locações” (a ser aplicado para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, com opção de aplicação antecipada). A norma estabelece a forma de reconhecimento, apresentação e divulgação de contratos de locação/ arrendamento, definindo um modelo contabilístico único. Com exceção de contratos com menos de 12 meses e de baixo valor, os arrendamentos devem ser contabilizados como um ativo e um passivo.

Não se esperam impactos significativos decorrentes da adoção da IFRIC 23 e das alterações à IFRS 9.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

Norma Contabilística	Data de aplicação
IAS 19 – Benefícios dos empregados	1 de janeiro de 2019
IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	1 de janeiro de 2019
IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	1 de janeiro de 2020
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	1 de janeiro de 2020
Melhorias às normas 2015 – 2017 (IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11)	1 de janeiro de 2019
Estrutura conceptual – Alterações na referência a outras IFRS	1 de janeiro de 2020
IFRS 17 – Contratos de seguro	1 de janeiro de 2021

Relativamente às normas apresentadas que ainda não foram adotadas pela UE, a empresa ainda não concluiu o apuramento de todos os impactos decorrentes da sua aplicação. Contudo, não se espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras, decorrente da sua adoção.

4. Políticas Contabilísticas

4.1 Informação comparativa e alterações

Nenhuma norma foi adotada antecipadamente e não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Sociedade.

4.2 Julgamentos, Estimativas e Pressupostos

A preparação das demonstrações financeiras obriga a Administração a proceder a julgamentos e estimativas que afetam os valores reportados de proveitos, gastos, ativos, passivos e divulgações.

Contudo, a incerteza em volta destas estimativas e julgamentos podem resultar em ajustamentos futuros suscetíveis de afetar os ativos e passivos futuros. Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras.

Esta informação baseia-se em eventos históricos, na experiência acumulada e expectativas sobre eventos futuros. No entanto poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico refletido nas demonstrações financeiras do exercício incluem:

4.2.1 Vida útil de ativos tangíveis e intangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que esse ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

O método de amortização/depreciação a aplicar e as perdas estimadas decorrentes da substituição de ativos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar a vida útil efetiva de um ativo.

Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas dos setores em que o Grupo opera.

4.2.2 Imparidade de ativos não financeiros

A determinação de perdas por imparidade, caso existam indícios, pode ter influência de vários fatores, sejam elas de disponibilidade futura de financiamentos, custo de capital, a estrutura regulatória do mercado ou outras alterações. Os indicadores na determinação da imparidade envolvem fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais, que a Administração tem em conta na tomada de decisão.

4.2.3 Impostos diferidos ativos

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas ou quando existam passivos por impostos diferidos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os ativos por impostos diferidos sejam revertidos.

Tendo em conta o contexto de crise e o impacto que pode ter nos resultados futuros, torna-se necessário julgamento por parte do Conselho de Administração para determinar a quantia de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos tendo em conta a data e quantia prováveis de lucros futuros tributáveis.

4.2.4 Justo valor dos instrumentos financeiros

Quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros à data de relato financeiro não é determinável com base em mercados ativos, este é determinado com base em técnicas de avaliação que incluem o modelo dos fluxos de caixa descontados ou outros modelos apropriados nas circunstâncias. Os dados para estes modelos são retirados, sempre que possível, de variáveis observáveis no mercado mas quando tal não é possível, torna-se necessário um certo grau de julgamento para determinar o justo valor, o qual abrange considerações sobre o risco de liquidez, o risco de crédito e volatilidade.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

De entre os instrumentos financeiros ao justo valor são sujeitos a julgamentos e análises de pressupostos os seguintes: ativos e passivos detidos para negociação, outros ativos e passivos ao justo valor através de resultados e devedores por acréscimo de rendimento.

4.2.5 Revalorização de ativos fixos tangíveis

Os Terrenos e Edifícios são mensurados pelo método da revalorização, sendo o justo valor determinado sempre que o valor contabilístico difira substancialmente do justo valor, através de uma avaliação efetuada por avaliadores profissionais qualificados e independentes.

4.2.6 Justo valor da Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor.

O Grupo decidiu adotar o modelo do justo valor recorrendo a avaliações de profissionais qualificados e independentes. Os pressupostos considerados em cada avaliação correspondem à melhor estimativa da Administração para os referidos ativos, face ao “highest and best use” desses mesmos ativos.

4.2.7 Reconhecimento de prestações de serviços e dos gastos inerentes

O Grupo reconhece os réditos e os respetivos gastos no momento em que os mesmos se tornam efetivos, ou seja, no momento em que a prestação de serviços é efetuada ou o gasto é realizado.

A utilização deste método requer que o Grupo estime os réditos de serviços a prestar inerentes aos gastos efetivos já registados e os gastos a reconhecer inerentes a serviços já prestados e já totalmente reconhecidos como rédito do exercício.

4.2.8 Provisões para impostos

O Grupo, tendo em conta as responsabilidades reconhecidas, entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras que requeiram a constituição de qualquer provisão por impostos, além das que já estão reconhecidas.

4.2.9 Provisões

O reconhecimento de provisões tem inerente a determinação da probabilidade de saída de fluxos futuros e a sua mensuração com fiabilidade. Estes fatores estão muitas vezes dependentes de acontecimentos futuros e nem sempre sob o controlo do Grupo pelo que poderão conduzir a ajustamentos significativos futuros, quer por variação dos pressupostos utilizados, que pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4.2.10 Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas de natureza demográfica e financeira que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de atualização das responsabilidades e às tabelas de mortalidade.

4.3 Critérios de reconhecimento e mensuração

4.3.1 Especialização dos exercícios

O Grupo segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Assim sendo:

- Os proveitos decorrentes da prestação de serviços são reconhecidos na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data de balanço;

- Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro aplicável;
- Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito independentemente da data do seu pagamento ou recebimento;

Desta forma, à data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

- Os diferimentos ativos, mais concretamente seguros e rendas, encontram-se reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, sendo registadas as despesas imputáveis ao período corrente e cujos gastos apenas ocorrerão em períodos futuros.
- Os diferimentos passivos integram os valores inerentes a rendas a reconhecer em exercícios futuros.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros classificados como Ativos financeiros detidos até à maturidade, os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de *repricing*, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiros. Quando calculada a taxa de juro efetiva, são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos. Os dividendos são registados como proveitos quando recebidos ou postos à disposição dos seus beneficiários.

4.3.2 Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Os montantes incluídos nas rubricas de “Caixa e disponibilidade em bancos centrais” e de “Disponibilidades em outras instituições de crédito” correspondem aos valores de caixa e outros depósitos, com maturidade até três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor. Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, também os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

4.3.3 Ativos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os ativos financeiros detidos para negociação, adquiridos com o objetivo principal de serem realizáveis no período até 12 meses desde a data de balanço.

Estes investimentos são mensurados ao justo valor através da demonstração dos resultados.

4.3.4 Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados incluem:

- Instrumentos de capital próprio com cotação divulgada publicamente;
- Parte não efetiva dos derivados de cobertura;
- Derivados que não sejam de cobertura;
- Outros ativos e passivos detidos para negociação;

e são mensurados ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas nos resultados do período. Aquisições e alienações de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo ou passivo.

Uma compra ou venda regular ("*regular way transaction*") é uma compra ou venda de um ativo financeiro segundo um contrato cujos termos exigem a entrega do ativo dentro do prazo estabelecido geralmente por regulação ou convenção no mercado em questão. Uma *regular way transaction* dá origem a um compromisso de preço fixo entre a data de negociação e a data da liquidação que satisfaz a definição de derivado. Porém, devido à curta duração do compromisso, ele não é reconhecido como um instrumento financeiro derivado. Uma *regular way transaction* referente a ativos financeiros é reconhecida usando a contabilização pela data de negociação.

Como forma de controlar os riscos das suas atividades, nomeadamente o risco de taxa de juro e risco cambial, o Grupo optou por investir em instrumentos derivados. Estes instrumentos financeiros, não são enquadráveis em termos de contabilidade de cobertura, quer porque não foram designados formalmente para o efeito quer por não serem eficientes do ponto de vista da cobertura de acordo com o estabelecido na IAS 39.

Desta forma, os instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados pelo seu justo valor, e são mensurados subsequentemente ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas nos resultados do período.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Os indexantes, convenções de cálculo, datas de refixação da taxa de juro e de câmbio são as mais coincidentes possíveis às condições estabelecidas para os empréstimos subjacentes contratados, configurando uma relação perfeita de cobertura económica.

4.3.5 Outros Ativos Financeiros

Esta rubrica respeita essencialmente a ativos identificáveis que resultam exclusivamente de direitos contratuais e legais de massas falidas, que não assumem qualquer substância física.

Estes ativos são mensurados, no momento inicial, ao custo sendo, neste caso específico, esse custo o justo valor à data de aquisição e reflete as expectativas do mercado relativas à probabilidade de que os benefícios económicos incorporados no ativo fluam para a entidade.

Após o reconhecimento inicial, estes mantêm-se mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade, de acordo com as avaliações efetuadas anualmente nesta rubrica.

O justo valor das massas falidas corresponde assim ao custo do investimento, sendo contabilisticamente adicionado do valor de margem expectável em função das perspetivas de realização do Ativo Financeiro.

4.3.6 Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui os seguintes instrumentos financeiros:

- Títulos de rendimento variável não classificados como ativos ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos com carácter de estabilidade;
- Obrigações e outros títulos de rendimento fixo;
- Unidades de participação em fundos de investimento.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, incluindo despesas de transação. Após o reconhecimento inicial, são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de

mercado à data de relato (medido pela cotação ou valor de avaliação independente), sem qualquer dedução relativa a gastos de transação que possam vir a ocorrer até à sua venda.

Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O reconhecimento de um ganho ou perda resultante de um ativo financeiro disponível para venda deve ser reconhecido diretamente no capital próprio através da demonstração do rendimento integral, exceto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais, até que o ativo financeiro seja desreconhecido, momento em que o ganho ou perda será reconhecido nos resultados do exercício.

Os dividendos resultantes de um instrumento de capital próprio disponível para venda são reconhecidos nos resultados quando o direito da entidade de receber pagamento for estabelecido.

4.3.7 Aplicações em instituições de crédito

Os montantes incluídos na rubrica de "Aplicações em instituições de crédito" correspondem a depósitos a prazo remunerados, com maturidade superior a 3 meses.

4.3.8 Créditos a clientes e valores a receber de outros devedores

Estas rubricas incluem o crédito concedido a clientes, assim como as dívidas de terceiros. Deste modo são registados pelo respetivo valor nominal, sendo os correspondentes proveitos, incluindo juros e comissões, reconhecidos ao longo do período das operações de acordo, respetivamente, com o método do custo amortizado. O custo amortizado é calculado tendo em conta rendimentos ou encargos diretamente imputáveis à origem do ativo como parte da taxa de juro efetiva. A amortização destes rendimentos ou encargo é reconhecida em resultados na rubrica Juros e Rendimentos Similares ou Juros e Encargos Similares.

Sempre que seja identificada uma perda de imparidade nos créditos a clientes avaliados individualmente, o montante da perda é determinado pela diferença entre o valor contabilístico desse crédito e o valor atual dos seus fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro original do contrato. Para efeito de preparação das demonstrações financeiras, o crédito a clientes e outros devedores apresentado na demonstração da posição financeira é reduzido pela utilização de uma conta perdas por imparidade e o montante reconhecido na demonstração de resultados na rubrica "Imparidade do crédito líquida de recuperações e reversões" e/ou "Imparidade de outros ativos líquida de recuperações e reversões". O cálculo do valor atual dos *cash flows* futuros estimados de um crédito com garantias reais reflete a estimativa dos fluxos de caixa que possam resultar da execução e alienação do colateral, deduzido dos gastos inerentes à sua recuperação e venda.

4.3.9 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são constituídas por terrenos e edifícios detidos para obtenção de rendas ou para valorização do capital.

O Grupo decidiu adotar o modelo do Justo valor na valorização das Propriedades de Investimento. De acordo com este modelo:

- Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente: (i) ao custo, que compreende o preço de compra e qualquer dispêndio diretamente atribuível (por exemplo, remunerações profissionais por serviços legais, impostos de transferência de propriedade e outros gastos de transação); (ii) Após o reconhecimento inicial, todas as propriedades de investimento são mensuradas pelo justo valor, não sendo depreciadas.

As propriedades de investimento foram sujeitas a avaliação por avaliadores profissionais qualificados e independentes, com referência à data de 31 de dezembro de 2018.

- As avaliações foram efetuadas ao valor de mercado, entendendo-se por valor de mercado, ou “presumível valor de transação em mercado aberto” (“Open Market Value”), e projeções de fluxos de caixa descontados com base em estimativas fiáveis de futuros fluxos de caixa, suportadas pelos termos dos contratos existentes usando taxas de desconto que refletem avaliações correntes de mercado quanto à incerteza na quantia e tempestividade dos fluxos de caixa.

Importa ainda realçar que neste processo de avaliação não são tidas em conta quaisquer condicionantes de natureza comercial ou de obsolescência económica dos negócios exercidos nos imóveis, sendo esta avaliação correspondente ao “highest and best use”.

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício a que se referem.

4.3.10 Outros ativos tangíveis

Nos termos da IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis, os ativos tangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade, são contabilisticamente relevados ao custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas, exceto os terrenos e recursos naturais e os edifícios e outras construções.

Na valorização dos terrenos e recursos naturais e dos edifícios e outras construções, o Grupo decidiu adotar a mensuração subsequente ao valor revalorizado. De acordo com este modelo:

- é mensurado inicialmente: (i) ao custo, que compreende o preço de compra e qualquer dispêndio diretamente atribuível (por exemplo, remunerações profissionais por serviços legais, impostos de transferência de propriedade e outros gastos de transação); (ii) Após o reconhecimento inicial, são mensurados ao valor realizado, assente em metodologias de justo valor. Ao serem revalorizados, estes ativos continuam a ser depreciados (no caso dos edifícios), sendo igualmente testados por imparidade, em se verificando a existência de indícios para tal.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

Anos de vida útil	
Edifícios e o construções	10 - 50
Equipamento Básico	4 - 15
Equipamento Transporte	4 - 6
Equipamento Administrativo	3 - 8
Outros Ativos Tangíveis	3 - 8

Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados utilizando as mesmas taxas dos restantes ativos fixos tangíveis, ou seja, tendo por base a respetiva vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de uso dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas com uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospetivamente.

O gasto com depreciações é reconhecido na demonstração de resultados na rubrica “Depreciações e amortizações do exercício”.

Os gastos com substituições e grandes reparações são capitalizados sempre que aumentem a vida útil do ativo a que respeitem e são depreciados no período remanescente da vida útil desse ativo ou no seu próprio período de vida útil, se inferior.

O Grupo avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, o Grupo estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os gastos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso no Grupo, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o Grupo opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade que ocorreram durante o período, ou espera -se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados (a não ser que o ativo esteja escriturado pela quantia revalorizada, caso em que é tratado como excedente de revalorização) e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinado caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

4.3.11 Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados, na data do reconhecimento inicial, ao custo. O custo dos ativos intangíveis adquiridos numa concentração de atividades empresariais é o seu justo valor à data de aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis apresentam-se ao custo menos amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas numa base duodecimal utilizando o método da linha reta.

As taxas de amortização estão definidas tendo em vista amortizar totalmente os bens até fim da sua vida útil esperada e são as seguintes:

	Taxa de Amortização
Programas de Computador	33,33%

As vidas úteis dos ativos intangíveis são avaliadas entre finitas ou indefinidas.

Os ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas não são amortizados mas são testados anualmente quanto à imparidade independentemente de haver ou não indicadores de que possam estar em imparidade.

Os ativos intangíveis com vidas úteis finitas são amortizados durante o período de vida económica esperada e avaliados quanto à imparidade sempre que existe uma indicação de que o ativo pode estar em imparidade. A imparidade destes ativos é determinada tendo por base os critérios descritos nos ativos fixos tangíveis (Nota 4.3.10).

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

São reconhecidos nesta rubrica os programas de computador adquiridos a terceiros. Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento dos Programas de computador são reconhecidos como gastos quando incorridos por se considerar que não são mensuráveis com fiabilidade e/ou não geram benefícios económicos futuros.

4.3.12 Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em empresas do Grupo são reconhecidos / desreconhecidos na data em que são transferidos substancialmente os riscos e vantagens inerentes à posse, independentemente da data de liquidação financeira.

Os investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos são inicialmente mensurados pelo seu valor de aquisição, de acordo com a IAS 27.

Estão valorizados de acordo com o método de equivalência patrimonial e testados periodicamente quanto a existência de imparidades, os investimentos no seguinte tipo de entidades:

- Associadas, definindo-se como tal as entidades nas quais o Grupo exerce uma influência significativa e que não são nem subsidiárias nem Empreendimentos Conjuntos;
- Empreendimentos Conjuntos, definindo-se como tal as entidades cujo controlo conjunto esteja estabelecido em acordo contratual e exercendo influência significativa:

Assume-se influência significativa sempre que a participação do Grupo seja superior a 20% do capital ou dos direitos de voto.

O método da equivalência patrimonial foi utilizado nas datas em que cada uma das participadas se enquadrava numa das categorias acima referidas.

4.3.13 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período compreende o imposto corrente e o imposto diferido. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração de resultados, exceto quando estejam relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

4.3.13.1 Imposto sobre o rendimento – Corrente

As empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 21% (2017: 21%), incrementada em 1,5% (2017: 1.5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto, agregada, de 22,5% (2017: 22,5%).

Todavia, as sociedades do Grupo, por cumprirem todos os requisitos do artigo 69º do CIRC, estão sujeitas a tributação em sede de IRC, no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades

("RETGS"), esta situação é possível independentemente de o Grupo apresentar prejuízos fiscais consecutivos.

Em "RETGS" o imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as taxas e leis fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

Integram o grupo fiscal a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (sociedade dominante) e as seguintes subsidiárias: Orey Serviços e Organização, S.A., Orey- Gestão Imobiliária S.A., Orey Financial IFIC, S.A., Orey Safety and Naval, S.A., OA Technical Representations- Rep.Nav.Ind. S.A., Orey Técnica Serviços Navais, Lda., Contrafogo, Soluções de Segurança Lda., Lalizas Marine- Equipamentos Náuticos, Lda., Orey Industrial Representations, S.A., Oilmetric - Participações e Representações Industriais, SGPS, S.A., Sofema - Soc. Ferramentas e Máquinas, Lda. e Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A..

De acordo com o normativo fiscal em vigor em Portugal, a entrega do imposto apurado, os pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta é da inteira responsabilidade da empresa-mãe, com exceção do previsto na alínea 5) do artigo 105º do CIRC. Neste artigo, estabelece-se que tratando-se de sociedades de um grupo a que seja aplicável pela primeira vez o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, os pagamentos por conta relativos ao primeiro período de tributação são efetuados por cada uma dessas sociedades e calculados nos termos do n.º 1, sendo o total das importâncias por elas entregue tomado em consideração para efeito do cálculo da diferença a pagar pela sociedade dominante ou a reembolsar -lhe, nos termos do artigo 104.º

O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de imposto, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

A derrama estadual é devida pelas entidades residentes que exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola e pelas entidades não residentes com estabelecimento estável em Portugal. As taxas aplicáveis em 2018 e 2017 são as seguintes:

- De 1.500.000 a 7.500.000 euros – Taxa 3%
- De 7.500.000 a 35.000.000 – Taxa 5%
- Mais de 35.000.000 – Taxa 7%

Nos termos da legislação em vigor as correspondentes declarações fiscais estão sujeitas a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período que varia entre 4 e 5 anos, o qual pode ser prolongado em determinadas circunstâncias, nomeadamente quando existem prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

O Conselho de Administração, suportado nas posições dos seus consultores fiscais e tendo em conta as responsabilidades reconhecidas, entende que das eventuais revisões dessas declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras.

4.3.13.2 Imposto sobre o rendimento – Diferido

Os ativos e passivos por impostos diferidos resultam do apuramento de diferenças temporárias (dedutíveis e tributáveis) entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos do Grupo.

Os ativos por impostos diferidos refletem:

- As diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que é provável a existência de lucros tributáveis futuros relativamente ao qual a diferença dedutível pode ser usada;
- Perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais possam ser usados.

Diferenças temporárias dedutíveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias que são dedutíveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.

Os Passivos por Impostos Diferidos refletem diferenças temporárias tributáveis.

As Diferenças temporárias tributáveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias tributáveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.

Não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

A mensuração dos Ativos e Passivos por Impostos Diferidos:

- É efetuada de acordo com as taxas que se espera que sejam de aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas fiscais aprovadas à data de balanço; e
- Reflete as consequências fiscais decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

4.3.14 Outros ativos

4.3.14.1 Clientes atividade não financeira

As contas a receber de Clientes são mensuradas, aquando do reconhecimento inicial ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado deduzido de qualquer imparidade.

Sempre que exista uma evidência objetiva de imparidade, a empresa reconhece uma perda por imparidade na demonstração dos resultados. A evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos poderá estar em imparidade tem em conta dados observáveis que chamem a atenção sobre os seguintes eventos de perda:

- Significativa dificuldade financeira do devedor;
- Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;
- As empresas englobadas, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, ofereceram ao devedor condições que de outro modo não considerariam;
- Tornar-se provável que o devedor irá entrar em falência ou qualquer outra reorganização financeira;
- Informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial.

4.3.14.2 Outras contas a receber

As outras contas a receber (Pessoal, Adiantamento a Fornecedores, Devedores por acréscimo de rendimentos e Outros devedores, Estado e Outros entes públicos) encontram-se valorizadas ao custo amortizado deduzido de imparidade.

Para cada devedor é avaliado, em cada data de reporte, a existência de evidência objetiva e subjetiva de imparidade, considerando nomeadamente os seguintes fatores:

- Situação económico-financeira do devedor;

- Exposição global do devedor e a existência de créditos em situação de incumprimento no sistema financeiro;
- Informações comerciais relativas ao devedor;
- Análise do setor de atividade em que o devedor se integra, quando aplicável; e
- As ligações do devedor com o Grupo em que se integra, quando aplicável, e a análise deste relativamente às variáveis anteriormente referidas em termos do devedor individualmente considerado.

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes fatores:

- A viabilidade económico-financeira do devedor gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- O valor dos colaterais e associadas e o montante e prazo de recuperação estimados; e
- O património do devedor em situações de liquidação ou falência e a existência de credores privilegiados.

4.3.14.3 Diferimentos

Esta rubrica reflete as transações e outros acontecimentos relativamente aos quais não é adequado o seu integral reconhecimento nos resultados do período em que ocorrem, devendo ser reconhecidos nos resultados de períodos futuros.

O Grupo segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios relativamente à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras.

Assim sendo:

- Os proveitos decorrentes da prestação de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;
- Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro aplicável;
- Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento;

Desta forma, à data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

- Os diferimentos ativos apresentados na Demonstração da posição financeira, referentes mais concretamente seguros e rendas, correspondem a pré-pagamentos de serviços que apenas serão prestados em períodos futuros.
- Os diferimentos passivos apresentados na demonstração da posição financeira integram os valores inerentes a rendas debitadas a terceiros a reconhecer como rendimento em exercícios futuros.

4.3.15 Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-moeda, isto é, nas respetivas moedas de denominação.

Os rendimentos e gastos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são realizados e são reconhecidos na rubrica de resultado, Resultado de reavaliação cambial. A posição à vista numa moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos nessa moeda. A posição cambial à vista é reavaliada com base nos câmbios oficiais de divisas do dia, por contrapartida de contas de gastos e rendimentos.

4.3.16 Recursos de instituições de crédito / Responsabilidades representadas por títulos

Os financiamentos estão valorizados ao custo amortizado determinado com base na taxa de juro efetiva. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui todos os encargos financeiros calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Nos financiamentos para os quais existe cobertura de risco de taxa de juro fixa ou cobertura de risco de variabilidade de taxa de juro, os respetivos derivados são apresentados em outros ativos/passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

4.3.17 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos na demonstração de resultados do período a que respeitam, exceto quando sejam imputáveis à aquisição/construção de ativos qualificáveis e incluem juros suportados determinados com base no método da taxa de juro efetiva.

4.3.18 Locações financeiras

As operações de locação financeira, enquanto entidade locatária, são registadas da seguinte forma:

- Os ativos em regime de locação financeira são registados inicialmente pelo justo valor no ativo e pelo custo amortizado no passivo;
- As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados como gastos financeiros.

4.3.19 Provisões

Uma provisão é um passivo de tempestividade ou quantia incerta.

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, e que seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa que permite refletir a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

As provisões para processos judiciais são aquelas originadas por litígios que resultaram de liquidações adicionais de impostos por parte da Administração Tributária, e/ou aquelas originadas por processos legais interpostos por outras entidades terceiras para as quais a Sociedade discordou e impugnou no respetivo tribunal administrativo e fiscal. São mensuradas tendo em conta o valor estimado a pagar no futuro, no caso de não ser dada razão ao Grupo.

4.3.20 Outros passivos

4.3.20.1 Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são reconhecidas inicialmente pelo respetivo justo valor e, subsequentemente, encontram-se valorizadas ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva.

4.3.20.2 Outras contas a pagar

As outras contas a pagar (Pessoal, Adiantamento de Clientes, Credores por acréscimo de gastos; Outros credores) encontram-se mensuradas ao custo amortizado.

4.3.20.3 Gastos com Pessoal

Os gastos com o pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos empregados independentemente da data do seu pagamento. Seguem-se algumas especificidades relativas a cada um dos tipos de Gastos com o Pessoal:

4.3.20.4 Férias e Subsídios de férias

De acordo com a legislação laboral em vigor os empregados têm direito a férias e a subsídio de férias no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado.

Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte o qual se encontra refletido na rubrica “Outros passivos”.

4.3.20.5 Benefícios de Cessão de Emprego

Os gastos com benefícios de cessão de emprego são registados quando o Grupo estiver comprometido com a rescisão do contrato de trabalho com o seu empregado e esta tenha sido aceite pelo seu empregado impossibilitando o seu cancelamento. O valor a registar deverá corresponder ao valor já negociado ou ao valor que se estima vir a pagar, conforme plano de rescisões aprovado e comunicado.

4.3.20.6 Responsabilidades sobre benefícios de reforma

O Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus colaboradores admitidos até 1980, prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma, os quais configuram um plano de benefícios definidos, tendo sido constituído para o efeito um fundo de pensões autónomo. Cobrindo a diferença entre 80% do último salário como trabalhador ativo e o valor pago pela Segurança Social a título de reforma.

A fim de estimar as suas responsabilidades com os complementos de reforma, o Grupo obtém, anualmente estudos atuariais elaborados por uma entidade independente e especializada, de acordo com o método denominado por “Projected Unit Credit” e pressupostos e bases técnicas e actuariais internacionalmente aceites.

Nos planos de benefícios definidos, o reconhecimento e mensuração das responsabilidades são efetuados de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

Nestes termos, o custo de prestar os benefícios é determinado:

- Separadamente para cada plano;
- Utilizando o método da unidade de crédito projetada;
- Tendo por base pressupostos atuariais próprios do país onde se encontram localizados os beneficiários.

O Grupo adotava até 31 de dezembro de 2012 o método do “corridor” mas de acordo com a alteração imposta pela IAS 19 em vigor a partir de 1 de janeiro de 2013 o método do “corridor” foi eliminado. Assim os desvios atuariais, que se passam a designar por remensurações são reconhecidos diretamente no Capital Próprio quando ocorrem.

As responsabilidades a pagar quer às Sociedades Gestoras dos Fundos quer diretamente aos empregados do Grupo (para as situações em que não existe qualquer fundo constituído) encontram-se refletidas na rubrica benefícios pós-emprego, em Outros passivos. As responsabilidades são compostas pelas seguintes parcelas:

- Valor presente da obrigação (utilizando uma taxa de desconto baseada em obrigações de alta qualidade), menos
- Justo valor dos ativos dos Planos que existam;

4.3.21 Capital

4.3.21.1 Capital Realizado

À data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 o capital corresponde ao total das ações ordinárias da Sociedade subscritas e realizadas.

4.3.21.2 Ações próprias

O contrato de sociedade não proíbe totalmente a aquisição de ações próprias nem reduz os casos de permissão de aquisição lícita de ações descritos nos nºs 2 e 3 do art.º 317 do CSC.

O número de ações detidas está dentro do limite estabelecido no nº 2 do art.º 317 do CSC, ou seja, não excedem 10% do capital da sociedade.

De acordo com o mesmo artigo, enquanto as ações pertencerem à sociedade, encontra-se indisponível para distribuição, uma reserva de montante igual àquele pelo qual elas se encontram contabilizadas.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas no capital próprio, em rubrica separada. As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

4.3.21.3 Prémios de emissão

Esta rubrica inclui não só os prémios mas também, a deduzir, os custos associados à emissão de instrumentos de capital próprio.

De acordo com o art.º 295 do CSC estes prémios estão sujeitos ao regime da reserva legal, o que significa que não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação e que só podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no Capital Social (art.º 296 do CSC).

4.3.21.4 Reservas

Reserva Legal

De acordo com o art.º 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social.

A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (art.º 296 do CSC).

Reservas de Revalorização e Outras Reservas

- **Propriedades de investimento e Ativos fixos tangíveis**

Esta rubrica inclui:

- excedentes de revalorização livre das propriedades de investimento e ativos fixos tangíveis;
- reavaliações efetuadas ao abrigo de diplomas legais.

De acordo com as normas contabilísticas em vigor, estes excedentes só estão disponíveis para aumentar capital ou cobrir prejuízos incorridos até à data a que se reporta a reavaliação e apenas depois de realizadas (pelo uso ou pela venda).

- **Investimentos financeiros**

As reservas de justo valor referem-se às diferenças entre o justo valor e o valor contabilístico dos investimentos financeiros classificados como disponíveis para venda. Estas reservas só ficarão disponíveis aquando da alienação dos referidos investimentos financeiros.

- **Reserva de Conversão Cambial**

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro.

Esta rubrica reflete as diferenças de transposição de demonstrações financeiras das entidades englobadas sempre que a sua moeda funcional (ambiente económico principal no qual operam) não é o Euro e que resultam de à data de cada balanço, os ativos e passivos em moeda estrangeira serem transpostos pelo uso da taxa de fecho e os ganhos e perdas serem transpostos pelo uso da taxa de câmbio à data da transação, ou à taxa de câmbio média.

- **Resultados transitados**

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas e, de acordo com o nº 2 do art.º 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

- **Resultado líquido do período**

São reconhecidos nesta rubrica os rendimentos e gastos do exercício.

4.3.22 Ativos e passivos contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.

Um passivo contingente é:

- Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade,

ou

- Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
 - a. Não é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação,
 - ou
 - b. A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de gastos que podem nunca se tornar efetivos. Contudo, são divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos futuros que não seja remota.

4.3.23 Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre situações existentes à data de relato são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data de relato que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

4.3.24 Rendimentos e encargos por serviços e comissões

Os rendimentos e encargos de serviços e comissão são reconhecidos à medida que estes serviços são prestados e no período a que se referem, independentemente do seu recebimento ou pagamento. Os serviços prestados pelo Grupo são remunerados principalmente sob a forma de comissões. Os serviços prestados pelo Grupo também têm, como principal custo, encargos com comissões.

4.3.25 Réditos

Os réditos originados nas vendas são reconhecidos na demonstração dos resultados, em outros resultados de exploração, quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado. Os réditos são reconhecidos pelo justo valor, líquidos de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização.

Nas prestações de serviços, embora o rédito somente seja reconhecido quando for provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Grupo, quando surja uma incerteza acerca da cobrabilidade de uma quantia já incluída no rédito, a quantia incobrável, ou a quantia com respeito à qual a recuperação tenha cessado de ser provável, é reconhecida como uma imparidade saldo a receber, e não como um ajustamento da quantia de rédito originalmente reconhecido.

Assim, o rédito das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação pode ser estimado com fiabilidade o que ocorre quando todas as condições seguintes são satisfeitas:

- A quantia de rédito pode ser mensurada com fiabilidade;
- É provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Grupo;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço pode ser mensurada com fiabilidade; e
- Os gastos incorridos com a transação e os gastos para concluir a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

4.3.26 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a favor dos acionistas do Grupo é reconhecida como um passivo na Demonstração da Posição Financeira quando estes são aprovados pelos próprios acionistas em Assembleia Geral.

4.3.27 Justo valor de ativos e passivos

A contabilização ao justo valor introduz complexidade, quando esse valor não consegue ser obtido diretamente do mercado. As regras contabilísticas atuais indicam três níveis de avaliação do justo valor. O primeiro nível é utilizado nos instrumentos cuja cotação pode ser obtida diretamente do mercado. O segundo nível, para instrumentos financeiros que podem ser avaliados através de modelos que apenas recorrem a variáveis observáveis no mercado. O Grupo aplica técnicas de valorização para os seus instrumentos financeiros não cotados, tais como, derivados, instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados e para os ativos financeiros disponíveis para venda. Os modelos de valorização que são utilizados mais frequentemente são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado. O terceiro nível

é exigido para os instrumentos mais complexos, que para serem avaliados tem que se recorrer a modelos de valorização que utilizam variáveis que não são observáveis no mercado, em relação aos quais o Grupo utiliza modelos e pressupostos internos da gestão.

4.3.28 Imparidade

O Grupo avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, a empresa estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os gastos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso na entidade, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período, ou espera-se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados (a não ser que o ativo esteja escriturado pela quantia revalorizada, caso em que é tratado como excedente de revalorização) e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

5. Ativos fixos tangíveis

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, o movimento ocorrido nas rubricas de ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações, foi o seguinte:

Ativos fixos tangíveis	Saldo Inicial Jan-18	Revalorizações	Aumentos	Venda	Saldo Final Dez-18
Equipamento Básico	208.954	-	1.546	-	210.501
Equipamento Administrativo	258.549	-	-	-	258.549
Outros Ativos Tangíveis	20.759	-	-	-	20.759
Total ativo bruto	488.263	-	1.546	-	489.809
Equipamento Básico	189.744	-	19.211	-	208.954
Equipamento Administrativo	258.131	-	667	-	258.798
Outros Ativos Tangíveis	20.759	-	-	-	20.759
Depreciações e Perdas de Impartidade acumuladas	468.634	-	19.878	-	488.512
Valor Líquido	19.629	-	(18.332)	-	1.297

(Unidade Monetária - Euro)

Ativos fixos tangíveis	Saldo Inicial Jan-17	Revalorizações	Aumentos	Venda	Saldo Final Dez-17
Equipamento Básico	208.954	-	-	-	208.954
Equipamento Administrativo	258.549	-	-	-	258.549
Outros Ativos Tangíveis	20.759	-	-	-	20.759
Total ativo bruto	488.263	-	-	-	488.263
Equipamento Básico	189.744	-	-	-	189.744
Equipamento Administrativo	255.969	-	2.162	-	258.131
Outros Ativos Tangíveis	20.759	-	-	-	20.759
Depreciações e Perdas de Impartidade acumuladas	466.472	-	2.162	-	468.634
Valor Líquido	21.791	-	(2.162)	-	19.629

(Unidade Monetária - Euro)

Os ativos fixos tangíveis da Sociedade encontram-se registados pelo custo de aquisição deduzido de depreciações acumuladas.

Ativos intangíveis

Durante os anos de 2018 e 2017, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis, relacionado com programas de computador, bem como nas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Ativos intangíveis	Saldo Inicial Jan-18	Revalorizações	Aumentos	Venda	Transferencia/ Abates	Saldo Final Dez-18
Outros Ativos Intangíveis	6 378	-	-	-	-	6 378
Total ativo bruto	6 378	-	-	-	-	6 378
Outros Ativos Intangíveis	-	-	1 240	-	-	1 240
Amortizações e Perdas de Impartidade acumuladas	-	-	1 240	-	-	1 240
Valor Líquido	6 378	-	(1 240)	-	-	5 138

(Unidade Monetária - Euro)

Ativos intangíveis	Saldo Inicial Jan-17	Revalorizações	Aumentos	Venda	Transferencia/ Abates	Saldo Final Dez-17
Outros Ativos Intangíveis	6 378	-	-	-	-	6 378
Total ativo bruto	6 378	-	-	-	-	6 378
Outros Ativos Intangíveis	-	-	-	-	-	-
Amortizações e Perdas de Impartidade acumuladas	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	6 378	-	-	-	-	6 378

(Unidade Monetária - Euro)

6. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são constituídas por terrenos e edifícios detidos para obtenção de rendas ou para valorização do capital.

A evolução ocorrida nesta rubrica durante o ano de 2018 e o ano de 2017 foi a espelhada na tabela abaixo:

Propriedades de investimento	Saldo Inicial Jan-18	Aumentos	Ajust. Justo valor Ganhos e Perdas Líquidos	Alienações e transferências	Saldo Final Dez-18
Rua Luisa Holstein, 18/ Rua Maria Isabel Saint-Léger, Alcântara	1.096.000	-	159.000	-	1.255.000
Total	1.096.000	-	159.000	-	1.255.000

(Unidade Monetária - Euro)

Propriedades de investimento	Saldo Inicial Jan-17	Aumentos	Ajust. Justo valor Ganhos e Perdas Líquidos	Alienações e transferências	Saldo Final Dez-17
Rua Luisa Holstein, 18/ Rua Maria Isabel Saint-Léger, Alcântara	972.000	-	124.000	-	1.096.000
Total	972.000	-	124.000	-	1.096.000

(Unidade Monetária - Euro)

O justo valor foi determinado através de avaliações, efetuadas de acordo com a metodologia indicada na Nota 4.3.9, reportadas à data da posição financeira efetuadas pela Brick, entidade especializada independente as quais se fundamentam em princípios de “highest and best use” e em transações recentes de mercado. Estas avaliações são internamente analisadas e submetidas à aprovação do órgão de gestão. Em 2018 o impacto de justo valor foi positivo em 159.000 euros.

Os pressupostos e valores apurados pela Brick utilizados a 31 de dezembro de 2018 e 2017 são descritos em seguida:

Propriedades de Investimento	Pressuposto Valor Unitário / m2	Pressuposto Valor arrendamento / m2	Área Bruta Total m2	Valor das rendas/m2	Valor total da renda	Rendibilidade (T. Actual ; T. Potencial)
Rua Luisa Holstein, 18/ Rua Maria Isabel Saint-Léger, Alcântara	1.380€/m2	7,36€/m2	794	4,16€/m2	30.363€/ano	4%

Propriedades de Investimento	Pressuposto Valor Unitário / m2	Pressuposto Valor arrendamento / m2	Área Bruta Total m2	Valor das rendas/m2	Valor total da renda	Rendibilidade (T. Actual ; T. Potencial)
Rua Luisa Holstein, 18/ Rua Maria Isabel Saint-Léger, Alcântara	1.380€/m2	7,36€/m2	794	4,16€/m2	30.363€/ano	4%

Durante os anos de 2018 e 2017 não foram incorridas despesas com a reparação e manutenção dos edifícios.

Os valores de avaliação apurados correspondem ao nível 3 da hierarquia do justo valor.

A SCOA celebrou em 2014 um Contrato Promessa de Compra e Venda com a Orey Financial – Instituição Financeira de Crédito, S.A. do imóvel situado em Alcântara, na Rua Maria Luísa Holstein nº 20, para a venda do imóvel. O imóvel destinou-se a uso próprio da Orey Financial. Existindo uma proposta vinculativa para a aquisição conjunta dos imóveis detidos pela SCOA em Alcântara foi acordado mutuamente em 26 de julho de 2019 proceder à Revogação do Contrato Promessa de Compra e Venda comprometendo-se a SCOA a devolver em singelo o sinal que havia sido pago pela Orey Financial, no valor de 2.510.000 euros. A SCOA já havia devolvido a título de princípio de devolução de sinal o valor de 389.200,76 euros e na data da escritura que ocorreu no dia 26 de julho de 2019 entregou à Orey Financial o valor de 916.564,56 euros ficando por saldar o remanescente 1.204.234,68 euros.

Como referido a SCOA recebeu, já no decorrer de 2019, uma proposta vinculativa no valor global de 5.000.000 euros para a venda conjunta dos imóveis situados em Alcântara.

Associados ao imóvel situado na Rua Maria Luísa Holstein nº. 20 estavam constituídas hipotecas voluntárias a favor do Novo Banco, como garantia de dois financiamentos de médio-longo prazo, contraídos pela sociedade em 2008 e em 2017 (Nota 18).

Sobre ambos os imóveis estavam ainda registadas a 31 de dezembro de 2018 uma penhora da Autoridade Tributária e outra de um fornecedor externo. A penhora relativa à autoridade tributária foi levantada em data anterior à venda.

Tendo em conta o valor desta proposta a sociedade incorrerá numa menos valia global de cerca de 149.000 euros sendo que foi celebrado um contrato de comodato que permite a utilização do imóvel a título gratuito por um período de um ano, não renovável.

Estes financiamentos têm, à data de 31 de dezembro de 2018, o valor de 1.421.997 euros e tinham em 31 de dezembro de 2017 o valor de 1.576.800 euros (ver Nota 18).

Igualmente o imóvel sito na Rua Maria Isabel Saint Léger n.18 apresentava constituída uma hipoteca voluntária a favor da entidade Floridablanca – Consultoria para Negócios, S.A. no valor de 1.346.722 euros.

A escritura de venda dos dois imóveis foi efetuada em 26 de julho de 2019 tendo para o efeito a venda ocorrido livre de ónus ou encargos tendo sido assim pagas integralmente as responsabilidades associadas aos imóveis acima descritas.

7. Investimentos em filiais e associadas

Mensurados de Acordo com o Método de Equivalência Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os investimentos em associadas e subsidiárias apresentavam o seguinte detalhe:

Investimentos em associadas	Saldo Inicial Jan-18	Aumentos/ Diminuições de Participação	Alienações	Varição de Justo Valor (Notas 20, 26 e 28)	Saldo Final Dez-18
Orey Financial IFIC, S.A.	11.630.734	-	-	(8.262.269)	3.368.464
Orey Investments Holding BV	35.208.694	-	-	(19.952.542)	15.256.152
Orey Financial Holding, Sarl	37.792	-	-	-	37.792
Orey Serviços e Organização, S.A.	146.123	-	(146.123)	-	-
Orey- Gestão Imobiliária S.A.	3.951.207	-	-	(87.901)	3.863.306
Total	50.974.550	-	(146.123)	(28.302.712)	22.525.715
<i>(Unidade Monetária - Euro)</i>					
Investimentos em associadas	Saldo Inicial Jan-17	Aumentos/ Diminuições de Participação	Outras Correções de Capitais Próprios	Varição de Justo Valor (Notas 20, 26 e 28)	Saldo Final Dez-17
Orey Financial IFIC, S.A.	19.640.000	-	-	(8.009.266)	11.630.734
Orey Investments Holding BV	44.531.000	-	-	(9.322.306)	35.208.694
Orey Financial Holding, Sarl	34.043	-	3.748	-	37.792
Orey Serviços e Organização, S.A.	-	900.000	-	(753.877)	146.123
Orey- Gestão Imobiliária S.A.	3.946.161	-	-	5.046	3.951.207
Total	68.151.204	900.000	3.748	(18.080.403)	50.974.550
<i>(Unidade Monetária - Euro)</i>					

Conforme previsto na IAS 27 os investimentos financeiros em subsidiárias configuram investimentos disponíveis para venda e são inicialmente mensurados pelo seu valor de aquisição, sendo o seu reconhecimento subsequente e de acordo com a IAS 39 efetuado ao justo valor.

Relativamente ao período de 2018, os acontecimentos mais relevantes, para efeitos da determinação do justo valor, foram:

- Os 8.262.269 euros negativos de variação para o justo valor em 2018 da Orey Financial IFIC SA resultam da avaliação efetuada com referência a 31 de dezembro de 2018, na qual a Orey Financial se encontra em descontinuação, não desenvolvendo qualquer atividade sujeita a supervisão, e que apresentou contas em liquidação, antecipando para a data de balanço a

estimativa de custos necessários à descontinuação da atividade, refletindo o seu valor de balanço a situação líquida.

- Variação de 19.952.542 euros negativos da Orey Investments Holding relativos à participação no fundo Orey Capital Partners Sicar e à provisão integral das participações na Op Incrível e do valor das unidades de participação FIDC Araras.
- Em 14 de dezembro de 2018 a sociedade vendeu a Orey Serviços e Organização S.A à Lynx Transports and Logistics International B.V., sociedade também inserida no grupo Orey e detida indiretamente a 100% pela Sociedade Comercial Orey Antunes S.A.. O valor de venda foi de USD 1.180.000. De salientar que o valor diferencial entre o valor de venda e o valor dos capitais próprios da Orey Serviços e Organização, S.A. à data da transação no valor de 897.847,72 foi ajustado ao capital próprio da Orey Investments Holding B.V. para efeito de mensuração do investimento financeiro.

Relativamente ao período de 2017, os acontecimentos mais relevantes, para efeitos da determinação do justo valor, foram:

- Os 8.009.266 euros negativos de variação para o justo valor em 2017 da Orey Financial IFIC SA resultam da avaliação efetuada com referência a 31 de dezembro de 2017.
- Variação de 9.322.306 euros negativos da Orey Investments Holding em face (1) da revalorização da Op Incrível tendo por base a proposta não vinculativa para a aquisição dos créditos detidos sobre a massa falida da Cevekol com um impacto de 3,54 milhões de euros e (2) em face da variação cambial ocorrida no Real durante o ano de 2017 que afetou negativamente a valorização do investimento nas unidades de participação FIDC Araras em 3,89 milhões de euros. O remanescente da valorização é afetado pelo incremento de passivos da própria Orey Investments Holding BV.
- O valor dos capitais próprios (prestações suplementares) da Orey Serviços e Organização, S.A. é, à data de 31 de dezembro de 2017, positivo em 146.122,91 euros. O facto de esta Sociedade ter capitais negativos levou à necessidade da SCOA fazer prestações suplementares por esse mesmo valor, para fazer face às responsabilidades assumidas por essa subsidiária (nota 20).

Pressupostos:

Subsidiárias detidas pelo OCP SICAR	Métodos de Valorização	Business Plan	Taxa de crescimento da perpetuidade	Probabilidade de execução do business plan no "worst case" cenário	Taxa de desconto	Valorização	Cenário Central WACC	"worst case" cenário
Orey Industrial Representations S.A.	Patrimonial					1.285	não aplicável	
Sofema Ferramentas e Maquinas, Lda	DCF	2019-2023	1,2%/2,2%/3,2%	85%	11,4%/12,4%/13,4%	626	626	579
Olivater Representações Industriais, S.A.	DCF	2019-2023	1,6%/2,6%/3,6%	50%	14,2%/15,2%/16,2%	604	604	376
Olmetric - Participações e Representações Industriais SGPS, S.A.	Patrimonial					1.285	1.205	1.205
Orey Safety Naval Representations S.A	Patrimonial					343	não aplicável	
OA Technical Representations - Rep.Nav.Ind. S.A.	Patrimonial					2.435	não aplicável	
Orey Técnica Serviços Navais, Lda	DCF	2019-2023	0,7%/1,7%/2,7%	50%	7,2%/8,2%/9,2%	4.084	4.084	3.108
Lalizes Marine Lda	Patrimonial					90	não aplicável	
Contrafogo, Soluções de Segurança, S.A.	Patrimonial					(1.231)	não aplicável	
Lynx Transports and Logistics International BV	Patrimonial					20.767	não aplicável	
Orey Angola Transportes e Logística Lda	Patrimonial/Múltiplos	2019-2023				2.042	não aplicável	
Orey Moçambique Comércio e Serviços Lda	Patrimonial					(504)	não aplicável	
Safocan	Patrimonial					(3)	não aplicável	
Orey Safety Angola Lda	Patrimonial					-	não aplicável	
Orey Cayman Ltd	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	17%/18%/19%	23.852	23.852	16.247
Orey Angola Comércio e Serviços Lda	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	12,9%/13,9%/14,9%	3.751	3.751	3.285
Orey Super Transportes e Distribuição Lda	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	14,7%/15,7%/16,7%	(1.527)	(1.527)	(1.948)
Parcel Express Lda	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	14,7%/15,7%/16,7%	(176)	(176)	(191)
Orey Apresto e Gestão de Navios Lda	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	12%/13%/14%	312	312	268
Orey Serviços e Organização S.A.	DCF	2019-2023	1,2%/2,2%/3,2%	50%	9%/10%/11%	852	852	679
Orey International Airlines - IW	Patrimonial					23.600	não aplicável	
Subsidiárias detidas pelo OCP SICAR								
Horizon View - Navegação e Trânsito, S.A.	DCF e Patrimonial	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	6,70%	18.445	7.254	50.242
STORKSHIP - Navegação e Logística, SA	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	7,90%	1.934	2.138	3.719
ATLANTIC - LUSORREITE, Afretamentos, Transportes e Navegação, SA	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	7,90%	1.131	1.227	1.965
MEINDES e FERNANDES - Serviços de Apoio à Navegação, Lda	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	6,20%	721	825	1.930
Orey Shipping SL	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	5,80%	4.500	5.170	12.474
Orey Comercio e Navegação, SA	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	6,30%	6.797	7.147	17.533

(Unidade Monetária - milhares Euros)

Factores de sensibilidade								
Pressupostos 2017	Método de Valorização	Business Plan	Taxa de crescimento da perpetuidade	Probabilidade de execução do business plan (1)	Taxa de desconto	Valorização	Cenário Central WACC	Cenário WACC - 3 p.p.
Orey Financial IFIC, S.A.	DCF	2018-2022	0% / 1% / 2%	70% / 15% / 15%	4,30%	12.248	18.121	51.563
Orey Investments Holding BV	Patrimonial	2017				35.209	36.350	37.682
Que inclui a valorização dos seguintes investimentos:								
OP Incovel Brasil	Patrimonial / Transação	Cenários	não aplicável	60% / 100%	não aplicável	906	não aplicável	12.635
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Anaras	DCF	2017		50% a 100% da Massa falida	12,3%	10.162	11.304	não aplicável
Orey Capital Partners Transports and Logistics SCA SICAR	Patrimonial	2017		não aplicável		23.873	não aplicável	
Que inclui a valorização dos seguintes investimentos:								
Horizon View - Navegação e Trânsito, S.A.	DCF e Patrimonial	2018-2022	1% / 2% / 3%	75% / 15% / 10%	7,50%	9.506	15.291	30.623
Orey Industrial Representations S.A.	DCF Múltiplos e Patrimonial	2018-2022	1% / 2% / 3%	75% / 15% / 10%	6,80%	1.343	3.750	7.260
Orey Safety Naval Representations S.A	DCF Múltiplos e Patrimonial	2018-2022	2% / 3% / 4%	75% / 15% / 10%	7,20%	2.576	3.974	8.325
Lynx Transports and Logistics International BV	DCF Múltiplos e Patrimonial	2018-2022	2% / 3% / 4%	60% / 25% / 15%	13,30%	17.771	31.337	70.137

(Unidade Monetária - milhares Euro)

Os investimentos em subsidiárias são mensurados ao justo valor. A Sociedade efetua um conjunto de avaliações classificadas de nível de hierarquia de justo valor 3. Estas avaliações têm por base os pressupostos apresentados acima.

As participadas da Orey Investments Holding BV são mensuradas ao justo valor através de modelos de Discounted Cash Flow e de acordo com esta metodologia, é apurado o valor intrínseco do negócio com base na atualização de cash-flows estimados para um determinado período de tempo e do seu valor residual ou terminal. Este valor residual representa o valor atual estimado dos cashflows gerados após o período explícito.

Assim, considerou-se o valor atual dos cashflows apurados com base no orçamento a 5 anos e posteriormente é considerado também o valor da perpetuidade dos negócios que se entende crescer em função das expectativas de crescimento de longo prazo da economia.

Os cashflows obtidos são descontados a uma taxa que incorpora o risco e reflete o retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio).

É assim apurado o valor de uso da empresa (negócio) e estando as projeções realizadas sujeitas a diversas variáveis externas que podem condicionar o alcançar das mesmas, os valores obtidos para a empresa são

corrigidos com as probabilidades das demonstrações financeiras previsionais que os suportam terem ou não pleno sucesso.

Estas probabilidades de execução do plano de negócios variam de empresa para empresa, consoante os graus de riscos inerentes a cada uma das empresas.

Após a atualização dos cashflows futuros e consideração das probabilidades de execução do plano de negócios é deduzido o valor da dívida líquida à data de reporte do balanço (31 de dezembro) de modo a atingir-se o valor dos capitais próprios.

No contributo destas participadas para a valorização da Orey Investments Holding BV foi considerado o cenário base, cenário intermédio dos três projetados.

O justo valor da Orey Gestão Imobiliária corresponde ao seu valor contabilístico visto que os seus ativos, que correspondem maioritariamente a imóveis, já se encontram valorizados ao seu justo valor sendo este apurado, também, dentro da hierarquia de nível 3 do justo valor.

8. Outros investimentos

A evolução ocorrida durante o ano de 2018 e o ano de 2017 é a seguinte:

Outros investimentos	Saldo Inicial Jan-17	Aumentos / Diminuições	Transferências	Saldo Final Dez-17	Aumentos / Diminuições	Imparidade	Saldo Final Dez-18
Obrigações OTLI	92.974	(92.974)	-	-	-	-	-
Obrigações Araras	536.470	-	-	536.470	-	(536.470)	-
Outros	22	-	-	22	-	-	22
Total	629.467	(92.974)	-	536.492	-	(536.470)	22

(Unidade Monetária - Euro)

Em 2018 a SCOA provisionou os elementos ativos e passivos que não estivessem relacionados com o negócio de transportes e logística, conforme deliberado na decisão do Conselho de Administração de 10 de agosto de 2018 e comunicado ao mercado neste mesmo dia. Aqui se enquadra o ajuste ao valor das Obrigações Araras detidas pela SCOA. O ajuste do valor das Obrigações Araras resulta também da incerteza quanto ao momento e possível valor de realização do ativo pelo que o Conselho entendeu prudentemente provisionar integralmente este investimento.

9. Imposto sobre o rendimento

Impostos correntes e diferidos

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 eram os seguintes:

Ativos por impostos diferidos	Dez-18	Dez-17
Prejuízos Fiscais	-	-
Total	-	-

(Unidade Monetária - Euro)

Passivos por impostos diferidos	Dez-18	Dez-17
Revalorizações (Propriedades de Investimento)	132.413	96.638
Total	132.413	96.638

(Unidade Monetária - Euro)

Conforme referido na Nota 4.3.13.1 deste anexo, o imposto corrente estimado é determinado com base no resultado contabilístico ajustado de acordo com a legislação fiscal em vigor a que está sujeita cada uma das empresas englobadas na consolidação.

O Grupo encontra-se sujeito a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 21% (2017: 21%), incrementada em 1,5% (2017: 1,5%) pela derrama, que resulta numa taxa de imposto agregada de 22,5% (2017: 22,5%) acrescida da derrama estadual.

As retenções na fonte de IRC referem-se a operações executadas pela entidade devedora de rendimentos mediante a qual retém o imposto no ato do pagamento dos rendimentos, através da aplicação das taxas, sendo aqueles rendimentos pagos pelo seu valor líquido.

A rubrica “Pagamento especial por conta” corresponde aos pagamentos especiais por conta de IRC apurado em exercícios anteriores. Estes pagamentos serão recuperáveis até:

- ao quarto exercício posterior àquele em que são efetuados, para os pagamentos especiais por conta efetuados até ao exercício de 2014 (inclusive), e
- ao sexto exercício posterior para os pagamentos especiais por conta efetuados a partir do exercício de 2015,

por meio de dedução à coleta de IRC apurada. Não sendo apurada coleta de IRC nos exercícios em causa, tais pagamentos especiais por conta podem ainda ser reembolsados da parte que não foi deduzida mediante pedido de reembolso efetuado pelo Grupo, que, para o efeito, será então sujeita a inspeção.

Posteriormente, com a Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após de 1 de janeiro de 2014 podem ser reportados por um período de 12 anos.

Ainda a este nível esta Lei indica a dedução de prejuízos fiscais, incluindo os prejuízos fiscais apurados antes de 1 de janeiro de 2014, que se encontra limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais relativas ao imposto sobre o rendimento estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (ou seis anos quando tenham existido prejuízos fiscais).

Contudo, nas situações que tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, os prazos são alargados ou suspensos, dependendo das circunstâncias.

Neste sentido, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2014 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios anteriormente referidos apresente um impacto materialmente relevante para as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018, além das já contempladas em provisões efetuadas pelo Grupo neste âmbito.

O saldo apurado de Gastos (Rendimentos) de Impostos em 2018 e 2017, reconhecido na demonstração de resultados, é decomposto do seguinte modo:

Gastos (rendimentos de impostos)	Dez-18	Dez-17
Imposto Corrente	2.149	666
Impostos Diferidos	35.775	24.562
Total	37.924	25.228

(Unidade Monetária - Euro)

10. Clientes

Os clientes decompõem-se da seguinte forma:

Clientes	Dez-18	Dez-17
Cientes - partes relacionadas	476.750	650.620
Cientes c/c diversos	75.255	78.586
Total	552.006	729.206

(Unidade Monetária - Euro)

A concentração de risco de crédito relativa a clientes é perceptível através da antiguidade de clientes, que se decompõe da seguinte forma:

Antiguidade clientes	Total	Saldo não vencido	Dívida vencida			
			< 90 Dias	90-180 Dias	180-270 Dias	> 270 Dias
Ano 2018	552.006	37.033	144.974	68.053	25.498	276.447
Ano 2017	729.206	193.278	264.185	29.773	994	240.976

Nos exercícios de 2018 e 2017 não existem provisões para créditos duvidosos e não foram reconhecidos gastos, durante o exercício, relacionados com dívidas incobráveis ou de cobrança duvidosa, respeitantes a partes relacionadas.

11. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o detalhe da rubrica diferimentos apresenta os seguintes valores:

Diferimentos	Dez-18	Dez-17
Ativo Corrente		
Gastos a reconhecer	3 609	5 073
Total	3 609	5 073

(Unidade Monetária - Euro)

Diferimentos	Dez-18	Dez-17
Passivo Corrente		
Credores por acréscimos de gastos	-	3 300
Total	-	3 300

(Unidade Monetária - Euro)

12. Outras contas a receber

A rubrica de “Outras contas a receber” apresentava a seguinte decomposição em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Outras contas a receber	Dez-18	Dez-17
Imposto sobre o rendimento:		
Imposto estimado	-	-
IRC a recuperar	-	-
Retenções na fonte de IRC	-	-
Pagamento especial por Conta	-	-
Outros Impostos:		
IVA a recuperar e reembolsos pedidos	161.463	201.546
Empréstimo de associadas e subsidiárias		
Empréstimos concedidos	14.750.537	14.688.740
Empréstimos concedidos - Outros	-	174.137
Outras contas a receber		
Adiantamento a Fornecedores	157.850	-
Fornecedores com saldo devedor	9	-
Devedores por acréscimo	1.250.000	-
Empresas do grupo - Regime Especial Tributação Grupos Sociedades	-	120.149
Outros devedores	211.732	76.772
Total	16.531.590	15.261.344

(Unidade Monetária - Euro)

O valor dos devedores por acréscimo diz respeito a serviços prestados durante todo o ano de 2018 relativos à preparação, contacto, consulta e apresentação da operação de financiamento da Lynx Transports and Logistics International BV com o objetivo de poder cumprir com o plano plurianual de expansão de CAPEX e refinanciamento da dívida financeira global (nota 26).

13. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o detalhe de caixa e seus equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	Dez-18	Dez-17
Caixa	593	3 545
Depósitos à Ordem	7 121	67 544
TOTAL	7 714	71 088

(Unidade Monetária - Euro)

14. Capital

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o capital social, integralmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 12.000.000 de ações ordinárias, sem direito a uma remuneração fixa, com o valor nominal de 1 Euro cada. As participações qualificadas da Sociedade são as seguintes em ambos os períodos:

Participações Qualificadas	Quantidade	% do Capital Social	% dos direitos de voto
Duarte Maia de Albuquerque d'Orey			
Directamente:	47 051	0,39%	0,39%
Indirectamente:			
Orey Inversiones Financieras, SL	9 252 949	77,11%	77,11%
SUB-TOTAL	9 300 000	77,50%	77,50%
Joachin Michalski	424 449	3,54%	3,54%
Miguel de Melo Mardel Correia			
Directamente:	121 211	1,01%	1,01%
Indirectamente:	242 421	2,02%	2,02%
SUB-TOTAL	788 081	6,57%	6,57%
TOTAL PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	10 088 081	84,07%	84,07%
PARTICIPAÇÕES NÃO QUALIFICADAS	1 911 919	15,93%	15,93%
TOTAL DO CAPITAL	12 000 000	100,00%	100,00%

15. Prémios de emissão

À data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 os prémios de emissão tinham o seguinte detalhe:

Prémios de emissão	Ano	Nº Ações	Prémio Unitário	Sub-Total Prémio Emissão	Custos de Emissão	Impostos Diferidos	Total Prémio de Emissão
Aumento de Capital por subscrição de ações	2006	5 000 000	1	5 000 000	(233 725)	64 274	4 830 550
Conversão VMOPs	2008	3 409 272	1	3 409 272	(115 086)	2 303	3 296 489
Conversão VMOPs	2009	109 166	1	109 166	-	-	109 166
Redução de Capital	2010	(750 000)	1	(750 000)	-	-	(750 000)
Redução de Capital	2011	(1 000 000)	1	(1 000 000)	-	-	(1 000 000)
Total							6 486 204

(Unidade Monetária - Euro)

16. Ações próprias

Durante o ano de 2018 não existiram alterações na carteira de ações próprias da Sociedade, face ao ano de 2017, sendo o detalhe verificado nesta rubrica o que se indica em seguida:

Ações Próprias	Quantidade	Custo médio	Valor Total
Detidas a 31 de Dezembro de 2018 por:			
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	145 385	2,23	324 132

(Unidade Monetária - Euro)

17. Reservas e resultados transitados

Os movimentos ocorridos em 2018 e 2017 nas rubricas de reservas e resultados transitados foram os seguintes:

Reservas	Reserva legal	Excedentes de revalorização	Resultados transitados	Resultados líquidos do período	Total
1 de janeiro de 2017	2.214.924	17.951.000	11.693.445	(13.999.834)	17.859.535
Aplicação do Resultado do exercício de 2016	-	-	(13.999.834)	13.999.834	-
Perdas atuariais fundo pensões Orey	-	-	14.933	-	14.933
Total do rendimento integral do exercício	-	(9.322.306)	-	14.403.886	5.081.580
Outros	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2017	2.214.924	8.628.694	(2.291.456)	14.403.886	22.956.048
Aplicação do Resultado do exercício de 2017	-	-	14.403.886	(14.403.886)	-
Perdas atuariais fundo pensões Orey	-	-	(12.153)	-	(12.153)
Total do rendimento integral do exercício	-	(8.628.694)	-	(20.451.100)	(29.079.794)
Outros	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2018	2.214.924	-	12.100.278	(20.451.100)	(6.135.898)

(Unidade Monetária - Euro)

18. Financiamentos obtidos

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o detalhe dos financiamentos correntes e não correntes, eram as seguintes:

Financiamentos Obtidos	Dez-18			Dez-17		
	Passivo Corrente	Passivo não Corrente	Total	Passivo Corrente	Passivo não Corrente	Total
Empréstimos Bancários						
Novo Banco	511.997	910.000	1.421.997	147.888	1.428.912	1.576.800
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	168.201	33.924	202.124	131.605	163.392	294.997
Banco Popular	113.599	198.565	312.164	97.133	286.343	383.476
Caixa Geral de Depósitos	5.064.916	-	5.064.916	4.900.000	-	4.900.000
Descoberto Bancários	674	-	674	-	-	-
Locações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outros Financiamentos	2.225.614	-	2.225.614	200.000	-	200.000
Total	8.085.001	1.142.488	9.227.489	5.476.626	1.878.647	7.355.273

(Unidade Monetária - Euro)

Relativamente aos financiamentos acima encontravam-se, a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, constituídas as seguintes garantias:

Instituição	dez/18	dez/17	Tipo de garantia
CGD	4.900.000	4.900.000	Colateral financeiro - ações OCP SICAR
Novo banco	4.327.000	4.327.000	Colateral hipotecário - Imóvel Alcântara
Total	9.227.000	9.227.000	

Os financiamentos acima têm taxas de juro entre os 4% e os 7,5% e a maturidade dos mesmos é analisada em maior detalhe na nota 38.4.

A Sociedade tinha, a 31 de dezembro de 2018, 410.418 euros de valores vencidos respeitantes aos financiamentos acima. No entanto, a sociedade tem vindo a desenvolver diversas medidas ao nível dos seus financiamentos com o objetivo de adequar as maturidades e o custo aos meios libertados pela empresa. Neste sentido, tem em curso conversações com diversas contrapartes as quais se espera que venham a ser concluídas com sucesso. À data da aprovação das demonstrações financeiras o valor vencido relativo a financiamentos é de 4.642.948 euros. O incremento do valor vencido relativo a financiamentos deveu-se sobretudo ao vencimento em 31 de março de 2019 do financiamento da Conta Corrente Caucionada da CGD no valor de 5.064.916 euros. Este financiamento tem já condições aprovadas para ser convertido num financiamento de médio longo prazo a cinco anos no entanto não se formalizou até ao momento a sua contratação sendo convicção do Conselho de Administração que se venha a contratar este operação.

De entre os valores vencidos à data de 31 de dezembro de 2018 estavam os valores devidos ao Novo Banco. De referir que, conforme Nota 6 foram alienados os imóveis detidos pela SCOA os quais tinham hipotecas voluntárias a favor do Novo Banco. Assim com a escritura de venda dos imóveis em 26 de julho de 2019 foi integralmente reembolsado o valor devido ao Novo Banco que à data de 31 de dezembro de 2018 apresentava o valor de 1.421.997 euros.

Adicionalmente, encontra-se em negociação a dívida à Caixa Geral de Depósitos que consiste na Alteração ao Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente com um valor de 5.064.916 euros por um prazo de 5 anos, onde atualmente era sujeito a renovações anuais. A concretizar-se a contratação deste financiamento será exigível no período corrente o valor de 940.000 euros pelo que 3.960.000 euros do valor do financiamento transitam de passivo corrente para passivo não corrente.

Com relação aos “Outros Financiamentos”, a Sociedade tem vindo a contratar mútuos com investidores diversos, embora tais contratos sejam normalmente de maturidades curtas (maturidade média de 12 meses) e com um custo (em média, 6,32%) mais elevado que o custo médio da dívida da empresa. Do valor global de 2,2 milhões de euros à data de 31 de dezembro de 2018, foi renegociado, em 31 de março de 2019, para o montante de 1,8 milhões de euros a extensão de maturidade para 31 de março de 2026 (sete anos).

19. Empréstimos obrigacionistas

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 o detalhe das responsabilidades representadas por títulos é o seguinte:

Empréstimo por Obrigações	Limite de Emissão	Montante Utilizado	Obrigações em Carteira - Valor Nominal	Valor Contabilístico em Dez-18
Orey Best / 2010-2031	30.000.000	30.000.000	-	5.357.032
Obrigações Caixa Banco Investimento	10.000.000	1.200.000	-	1.195.776
Total			-	6.552.807

(Unidade Monetária - Euro)

Empréstimo por Obrigações	Limite de Emissão	Montante Utilizado	Obrigações em Carteira - Valor Nominal	Valor Contabilístico em Dez-17
Orey Best / 2010-2031	30.000.000	29.995.000	5.000	4.838.386
Obrigações Caixa Banco Investimento	10.000.000	1.200.000	-	1.192.064
Total			5.000	6.030.450

(Unidade Monetária - Euro)

A valorização da obrigação Orey Best of está diretamente relacionada com a reestruturação dos termos e condições da obrigação conforme aprovados no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em Assembleia Geral de Obrigacionistas: (i) redução da taxa de juro aplicável às Obrigações, passando a mesma a ser de 1,5% ao ano para os períodos de contagem de juros a partir do dia 8 de julho de 2017, bem como (ii) extensão da maturidade das referidas obrigações em 10 anos para 8 de julho de 2031.

O enquadramento contabilístico determina que, face às referidas alterações, fosse efetuado um desreconhecimento do passivo financeiro registado ao custo amortizado e o reconhecimento de um novo passivo financeiro mensurado, no momento inicial, i.e. em 7 de julho de 2017, ao justo valor, e subsequentemente, ao custo amortizado. Assim, foi apurado um novo valor do passivo com base numa taxa de juro anual implícita de 20%, a qual representou a melhor estimativa do Conselho de Administração tendo em conta as condições de mercado de títulos comparáveis à data da referida Assembleia Geral.

De referir que na Assembleia Geral de obrigacionistas foram ainda aprovadas as seguintes propostas: 1/Constituir penhor sobre (i) 6,3 unidades de participação seniores e 7,5 unidades de participação juniores no Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Araras (o “Fundo”), bem como sobre (ii) os rendimentos do Fundo, para garantia de pagamento dos juros no âmbito das Obrigações;

2/Alterar os termos e condições das Obrigações para que estes passem a prever a faculdade de a Emitente proceder ao reembolso antecipado total ou parcial das Obrigações em caso de liquidação do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (o “Fundo”), ou a obrigação de proceder ao reembolso total ou parcial das Obrigações caso a Emitente distribua dividendos aos sócios.

Está em fase de conclusão o processo de constituição da garantia referida. O processo de constituição da referida garantia tem-se constituído de complexidade elevada, quer a nível societário quer a nível fiscal não tendo sido possível concretizar a sua constituição à data de balanço de 31 de dezembro de 2018, nem à data, no entanto é expectável que este processo fique concluído durante este exercício.

De referir que no contexto da decisão estratégica de saída do projeto Araras / A. Araújo a SCOA tem vindo a estabelecer contactos com potenciais compradores para os ativos, tendo já recebido propostas, as quais

se encontram em avaliação. Ainda assim ficou estabelecida a transferência dos ativos e passivos associados à Araras Finance B.V. tendo nesse sentido, nas contas consolidadas, contabilizado estas atividades de forma a minimizar incertezas com impacto negativo em relação à realização destes ativos e passivos, ajustando na totalidade o valor afeto a estes ativos.

As condições atuais do empréstimo obrigacionista Orey Best são as seguintes:

- Emitente: Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.;
- Valor total aprovado de 30.000.000;
- Taxa de Juro de 1,5%, de acordo com alterações aprovadas na assembleia de obrigacionistas realizada em junho de 2017
- Pagamento do cupão: anual

De referir que na Assembleia Geral de Obrigacionistas da emissão obrigacionista Orey Best of realizada em 22 de julho de 2019 foi aprovado adiar o pagamento do cupão devido em 8 de julho de 2019 para 8 de julho de 2020 o qual será pago conjuntamente com o cupão devido pelo período de 8 de julho de 2019 a 8 de julho de 2020. O cupão agora adiado será remunerado à mesma taxa da taxa da emissão.

O detalhe da emissão obrigacionista Orey Caixa Banco Investimento é o seguinte:

- Emitente: Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.;
- Valor total aprovado de Eur 10.000.000;
- Taxa de juro fixa: 4,5%
- Pagamento do cupão: Semestral

20. Provisões

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o movimento efetuado na rubrica de provisões foi o seguinte:

Provisões	Saldo em jan-18	Reforço	Utilizações/ Regularizações	Reversões	Saldo em dez-18
Provisões contingências fiscais	3.145.418	257.544	-	-	3.402.961
Outras provisões	730.146	74.430	-	-	804.577
Total (nota 8)	3.875.564	331.974	-	-	4.207.538
(Unidade Monetária - Euro)					
Provisões	Saldo em jan-17	Reforço	Utilizações/ Regularizações	Reversões	Saldo em dez-17
Provisões contingências fiscais	2.478.573	666.845	-	-	3.145.418
Outras provisões	730.146	-	-	-	730.146
Provisões de investimentos em associadas e subsidiárias (nota 8)	304.717	-	-	(304.717)	-
Total (nota 8)	3.513.436	666.845	-	(304.717)	3.875.564
(Unidade Monetária - Euro)					

A rubrica de provisões para contingências fiscais refere-se a contingências de processos em curso, essencialmente relacionados com IRC e IVA, que apesar de em alguns casos já teoricamente prescritos foram inspecionados em anos anteriores e se encontram agora no âmbito do Tribunal Administrativo e Fiscal, o que levou ao reconhecimento destas provisões nas contas da Sociedade.

Em 2013 efetuou-se um reforço da provisão, no valor de 797.004 euros, devido a processos da Autoridade Tributária em curso, inerentes a Imposto sobre o rendimento de Pessoas Coletivas respeitante aos exercícios de 2001 a 2004 (inclusive), que se encontram impugnados judicialmente e a aguardar

juízo. Igualmente em 2013 constitui-se uma provisão relativa ao RETGS 2010/2011 no valor de 1.427.207 euros.

Já no decorrer de 2014 a provisão de 797.004 euros foi reavaliada tendo em atenção os juros corridos, as possíveis coimas e as custas processuais que lhe são inerentes, o que levou o Grupo Orey a proceder a um reforço desta provisão em 86.184 euros.

Em 2015 a sociedade efetuou o reforço de 122.218 euros referente a custos e juros de provisão dos processos fiscais do IRC de 2001 a 2004 e RETGS 2010/2011.

Em 2016 a Sociedade efetuou um reforço da provisão de contingências fiscais, no valor de 45.960 euros, a título de atualização da provisão já existente.

Em 2017 a sociedade provisionou 666.845 euros, provisão esta reforçada em 257.544 euros no exercício de 2018, relacionados com correções ao IVA e IRC de 2013 a 2016. Está em curso o prazo para contestar a legalidade das alegações, sendo o intuito da sociedade apresentar impugnação judicial.

Referente aos processos referidos estão constituídas as seguintes garantias:

Imposto	Garantia
DGCI - IRC 2004	111.665
DGCI - IRC 2003	244.704
DGCI - IRC 2002	181.176
DGCI - IRC 2001	259.460
DGCI - IVA 2006 - OVT	5.498
DGCI - IRC 2010	84.466
DGCI - IVA 2006 - OVT	1.133
DGCI - IRC 2011	72.546
IVA 2013 - 2016	167.473
IVA 2013	620.715
IRC 2013	123.346
IRC 2014	57.640
IRC 2015	209.373
DGCI - IRC 2002	41.366
Total	2.180.562

21. Fornecedores

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

Fornecedores	Dez-18	Dez-17
Fornecedores - partes relacionadas	344 983	819 578
Fornecedores c/c diversos	884 564	1 035 944
Total	1 229 547	1 855 522

(Unidade Monetária - Euro)

22. Outras contas a pagar

A rubrica de “Outras contas a pagar” tem o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Outras Contas a Pagar	Dez-18	Dez-17
Remunerações a Liquidar Pessoal	24.385	38.631
Imposto sobre o rendimento:		
Imposto estimado	2.149	257.857
IRC a recuperar	231.551	(46.214)
Retenções na fonte de IRC	(5.858)	(15.268)
Pagamento especial por Conta	(128.581)	(128.581)
Outros Impostos:		
Segurança Social	8.605	19.215
Retenções Imposto sobre rendimento (IRS)	21.125	75.693
Outros	2.104	1.577
Outras contas a pagar		
Empréstimo de associadas e subsidiárias	3.382.601	3.545.122
Outros montantes a pagar	1.346.723	1.000.000
Dividendos não distribuídos	-	28.024
Clientes com saldo credor	27.585	1.894
Acréscimo de gastos	538.852	346.965
Outros credores	1.778.695	2.964.826
Total	7.229.934	8.089.741

(Unidade Monetária - Euro)

A rubrica “Outros Credores” respeita essencialmente a saldos a regularizar com a Orey Financial. Em fevereiro de 2016, a Sociedade realizou um contrato de compra e venda relativo à integralidade do capital da Orey Financial, na qualidade de entidade vendedora, com a empresa do Grupo Domus denominada Safeinterest, Consultoria e Gestão, S.A. (“Safeinterest”). Este contrato de compra e venda envolvia, nos considerandos redigidos e nos pressupostos previamente acordados pelas partes, um conjunto de operações concretizadas à data e a concretizar. Contudo, no desenvolvimento e implementação destas operações a concretizar, verificou-se um conjunto de situações que levou ao mútuo desinteresse das partes na concretização deste contrato. Na reversão deste acordo, em setembro de 2016, a Orey Financial ficou credora da SCOA pelo valor de 4.112.000 Euros. Em 31 de dezembro de 2018 este saldo era de 1.760.839,61 euros.

A rubrica “Outros montantes a pagar” refere-se ao valor obtido - a título de sinal e princípio de pagamento de dois contratos de Compra e Venda dos imóveis detidos pela Sociedade - , em março de 2017, junto da empresa Floridablanca, no valor de 1.000.000 euros. O valor incrementou à data de 31 de dezembro de 2018 para 1.346.723 euros fruto da incorporação de juros à taxa de 5% sobre o montante em dívida bem como se agregou um conjunto de valores devidos à Floridablanca por um conjunto de serviços prestados à Sociedade. Durante o exercício de 2018 foi assinado um novo acordo estendendo a maturidade do prazo de pagamento tendo sido dado em garantia uma hipoteca voluntária sobre o edifício da Rua Maria Isabel Saint Léger n.18, em Alcântara (Nota 6). Em 26 de julho de 2019 a dívida à Floridablanca foi integralmente liquidada em virtude da venda do referido imóvel.

O montante da dívida à Orey Gestão Imobiliária, S.A., refere-se fundamentalmente a:

- A alienação, em abril de 2015, do imóvel situado na Rua dos Remolares, Lisboa, detido pela Orey Gestão Imobiliária, permitiu um encaixe financeiro que deu origem a empréstimo entre a Orey

Gestão Imobiliária, S.A. e a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. no valor de 1.750.000 euros. Este valor serviu para amortizar a dívida da Orey Gestão Imobiliária, S.A. (Empréstimos concedidos) que existia até abril de 2015 passando a Orey Gestão Imobiliária, S.A. a ficar com um saldo credor de 640.056 euros relativamente à Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A..

- Numa segunda fase a alienação, em outubro de 2015, do imóvel situado na Lapa, Lisboa, levou a um novo empréstimo entre as Sociedades, desta vez no montante de 2.986.071 euros.

Dos acréscimos de gastos fazem parte 371.144 euros de juros a liquidar a 31 de dezembro de 2018 e 290.784 euros em 31 de dezembro de 2017.

De referir que na Assembleia Geral de Obrigacionistas da emissão obrigacionista Orey Best of realizada em 22 de julho de 2019 foi aprovado adiar o pagamento do cupão, no valor de 450.000 euros, devido em 8 de julho de 2019 para 8 de julho de 2020 o qual será pago conjuntamente com o cupão devido pelo período de 8 de julho de 2019 a 8 de julho de 2020. O cupão agora adiado será remunerado à mesma taxa da taxa da emissão.

23. Benefícios aos empregados

Na rubrica “Benefícios aos empregados” há que referir que o Fundo de Pensões Orey se encontra, neste momento, sob um plano de financiamento das responsabilidades por serviços passadas já vencidas com ativos e pensionistas que foi alvo de aprovação pela Autoridade para a Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Todavia, o Grupo Orey, de acordo com a IAS 19, procedeu à atualização da taxa de desconto de acordo com os referenciais estabelecidos, ajustando-a assim, à realidade económica em que se insere. Com base no explicado anteriormente, informa a Sociedade que os pressupostos e as bases técnicas atuariais foram as seguintes para 2018 e 2017:

Pressupostos e bases técnicas actuariais	Dez-18	Dez-17
Pressupostos financeiros		
Taxa técnica actuarial	1,74%	1,70%
Taxa anual do rendimento do fundo	2,34%	2,30%
Taxa anual do crescimento salarial	1,0%	1,0%
Taxa anual do crescimento das pensões	0,5%	0,5%
Pressupostos demográficos		
Idade normal de reforma	66 anos	66 anos
Tábua de mortalidade homens	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de mortalidade mulheres	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	SR	SR

Desta forma, a evolução das responsabilidades líquidas foram as seguintes:

Evolução das Responsabilidades Líquidas	Dez-18			Dez-17		
	Reformados	Activos	Total	Reformados	Activos	Total
Saldo Inicial	121.007	154.144	275.151	180.688	142.894	323.582
Custo serviços correntes	-	8.766	8.766	-	8.395	8.395
Custo dos juros	918	3.578	4.496	1.845	3.344	5.189
Contribuições	(21.858)	(2.518)	(24.376)	(7.023)	(2.353)	(9.376)
Retorno real dos ativos	(33.090)	-	(33.090)	(37.706)	-	(37.706)
Ganhos e perdas actuariais	50.309	(5.066)	45.243	(16.797)	1.864	(14.933)
Total	117.286	158.904	276.190	121.007	154.144	275.151

(Unidade Monetária - Euro)

Durante o exercício de 2018 a SCOA efetuou contribuições monetária para o fundo de pensões no valor de 25.000 euros.

Assim, à data de 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o valor do fundo de Pensões era o seguinte:

Valor do fundo de pensões	Dez-18	Dez-17
Saldo Inicial	1.148.776	1.236.728
Contribuições	25.000	-
Retorno real dos ativos	(53.078)	(37.706)
Benefícios e prémios pagos pelo fundo	(39.590)	(50.246)
Total	1.081.108	1.148.776

(Unidade Monetária - Euro)

Em 2018 e 2017 o impacto do plano de benefícios definidos foi o seguinte:

Benefícios Definidos	Dez-18		Dez-17	
	Resultados (nota 28)	Capitais Próprios	Resultados (nota 28)	Capitais Próprios
Benefícios Definidos	8.886	12.153	-	-
Total	8.886	12.153	-	-

(Unidade Monetária - Euro)

Os benefícios pós-emprego registados na rubrica Custos com o pessoal (nota 28) tem a seguinte decomposição:

Benefícios pós-emprego	Dez-18	Dez-17
Custo dos Serviços Correntes	8 766	-
Custo dos Juros	24 484	-
Retorno Real dos Ativos do Fundo	(19 989)	-
Contribuições	(4 376)	-
Total	8 886	-

(Unidade Monetária - Euro)

E as responsabilidades e o valor dos ativos do fundo eram os seguintes:

Responsabilidade e Valor dos ativos do fundo	Dez-18	Dez-17
Valor das responsabilidades afeta ao fundo	1 387 809	1 387 809
Valor do fundo	1 081 108	1 148 776
Déficit do fundo	306 701	239 033

(Unidade Monetária - Euro)

24. Vendas e serviços prestados

A 31 de dezembro de 2018 e 2017 as vendas e serviços prestados decompunham-se da seguinte forma:

Vendas e serviços prestados	Dez-18	Dez-17
Serviços Prestados	192 000	300 000
Total	192 000	300 000

(Unidade Monetária - Euro)

Os serviços prestados no ano de 2018 são serviços de administração e gerência a empresas subsidiárias.

25. Margem financeira e comissões

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 a margem financeira e comissões tinham o seguinte detalhe:

Margem Financeira	Dez-18	Dez-17
Juros de crédito concedido	-	8 839
Juros e rendimentos similares	-	8 839
Juros de outras instituições de crédito	-	-
Juros e encargos similares	-	-
Total	-	8 839

(Unidade Monetária - Euro)

26. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 tem o seguinte detalhe:

Outros rendimentos	Dez-18	Dez-17
Propriedades Investimento	159.000	-
Rendimentos suplementares	117.548	-
Rendas e outros rendimentos	23.309	53.652
Outras receitas operacionais	1.564.625	361.276
Total	1.864.483	414.927

(Unidade Monetária - Euro)

O ganho referente a propriedades de investimento diz respeito à reavaliação do imóvel sito na Rua Maria Isabel Saint Léger n.18.

No valor das outras receitas operacionais, incluem-se 1.250.000 euros de serviços prestados durante todo o ano de 2018 relativos à preparação, contacto, consulta e apresentação da operação de financiamento da Lynx Transports and Logistics International BV com o objetivo de poder cumprir com o plano plurianual de expansão de CAPEX e refinanciamento da dívida financeira global. A prestação de serviços tinha por base uma componente fixa de 250.000 euros e uma componente variável de 1.000.000 euros.

27. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 tem o seguinte detalhe:

Fornecimentos e serviços externos	Dez-18	Dez-17
Trabalhos especializados	220.514	409.706
Honorários	1.159	22.425
Conservação e reparação	-	2.303
Material de escritório	-	123
Eletricidade	23.184	26.903
Água	140	2.638
Deslocações e estadas	9.589	6.889
Rendas e alugueres	23.433	23.637
Comunicação	21.049	34.839
Seguros	2.722	2.129
Contencioso e notariado	1.775	1.660
Despesas de representação	9.602	18.061
Outros Serviços	1.470	1.993
Total	314.636	553.307

(Unidade Monetária - Euro)

A redução na rubrica de trabalhos especializados está relacionada com a diminuição de serviços de consultoria jurídica, esforço que desde 2016 a sociedade tem feito para diminuir os seus gastos de estrutura.

28. Gastos com o pessoal

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Gastos com o pessoal”, detalhava-se da seguinte forma:

Custos com o pessoal	Dez-18	Dez-17 Reapresentado
Remuneração dos órgãos sociais	183.199	201.396
Remunerações dos empregados	13.576	33.774
Benefícios pós-emprego	8.886	-
Encargos sobre remunerações	19.912	29.898
Seguros	6.344	6.320
Outros custos com pessoal	43.610	39.311
Total	275.526	310.700

(Unidade Monetária - Euro)

29. Gastos/ reversões de depreciação e amortização

À rubrica “Depreciações/ amortizações”, à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 detalhava-se da seguinte forma:

Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	Dez-18	Dez-17
Gastos de depreciação e de amortização		
Ativos fixos tangíveis (Nota 5)		
Equipamento administrativo	687	2.162
Ativos intangíveis (Nota 5)		
Outros Ativos intangíveis	1.240	-
Total	1.927	2.162

(Unidade Monetária - Euro)

30. Outros gastos

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

Outros gastos	Dez-18	Dez-17
Impostos	18.456	9.649
Correcções relativas a períodos anteriores	89.096	55.689
Donativos	250	600
Insuficiência estimativa imposto	138.342	29.297
Multas	2.453	523
Diferenças de câmbio desfavoráveis	7.431	15.725
Serviços Bancários	56.355	110.518
Outros custos operacionais	248.798	114.594
Total	561.182	336.595

(Unidade Monetária - Euro)

31. Rendimentos e gastos financeiros

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, detalha-se da seguinte forma:

Juros e gastos similares suportados	Dez-18	Dez-17
Juros de financiamentos obtidos	1.499.696	1.556.940
Outros	176.318	-
Total	1.676.014	1.556.940

(Unidade Monetária - Euro)

Esta rubrica inclui os juros suportados de financiamentos obtidos determinados com base no método da taxa de juro efetiva, conforme detalhado na nota 18.

Juros e rendimentos similares obtidos	Dez-18	Dez-17
Obrigações - Títulos emitidos	4.240	25.585.275
Total	4.240	25.585.275

(Unidade Monetária - Euro)

No exercício de 2017, foi registado um ganho contabilístico de 25.584.383 euros, decorrente das alterações das condições do empréstimo obrigacionista Orey Best.

32. Resultados por ação

O cálculo dos resultados por ação em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é detalhado em seguida:

Resultados por Ação	Dez-18	Dez-17
Resultado líquido do exercício	(20.451.100)	14.403.886
Nº total de ações	12.000.000	12.000.000
Ações próprias	145.385	145.385
Nº de ações em circulação	11.854.615	11.854.615
Resultado por ação básico	(1,725)	1,215
Resultado por ação diluído	(1,725)	1,215

(Unidade Monetária - Euro)

Os resultados por ação diluídos são idênticos aos resultados por ação básicos, uma vez que não existem fatores de diluição a considerar nestes cálculos.

33. Partes relacionadas

As partes relacionadas da Sociedade encontram-se detalhadas na Nota 1.

Os Órgãos Sociais da Sociedade auferem uma remuneração fixa, definida pela comissão de remunerações e um bónus de 10% do resultado consolidado, também aprovado pela comissão de remunerações.

Os saldos e as transações com partes relacionadas com a Sociedade são identificados de seguida:

Partes relacionadas		Vendas	Compras	Contas a receber	Contas a pagar
Orey Financial IFIC, S.A.	2018	3.610	2.161	23.596	1.809.845
	2017	-	-	-	2.983.399
Orey Gestão Imobiliária S.A.	2018	72.000	-	288.533	-
	2017	150.000	-	201.141	-
Orey Serviços e Organização, S.A.	2018	233.520	19.514	177.776	125.308
	2017	150.000	17.358	311.760	729.578
Orey Investments Holding BV	2018	-	-	21.495	-
	2017	-	-	21.495	-
Orey Safety and Naval, S.A.	2018	-	-	14.272	13.982
	2017	-	-	565	13.982
OA Technical Representations Rep.Nav.Ind. S.A.	2018	-	-	2.050	-
	2017	-	-	2.000	-
Orey Técnica Serviços Navais, Lda.	2018	-	-	32.330	29.174
	2017	-	-	64.512	29.174
Orey Cayman	2018	-	-	-	310
	2017	-	-	-	-
Lalizas Marine Equipamentos Nauticos Lda.	2018	-	-	(282) *	-
	2017	-	-	6.996	-
Contrafogo, Soluções de Segurança Lda.	2018	-	-	83.569	-
	2017	-	-	13.541	-
Orey Industrial Representations, S.A.	2018	-	-	1.645	-
	2017	-	-	18.246	-
Oilmetric - Participações e Representações Industriais, SGPS, S.A.	2018	-	-	1.750	-
	2017	-	-	2.000	-
Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A.	2018	-	-	7.126	-
	2017	-	-	-	-
Sofema Soc.Ferramentas e Máquinas Lda.	2018	-	-	(27.304) *	-
	2017	(9.300)	-	(1.894) *	-
Orey Apresto e Gestão de Navios, Lda.	2018	-	-	-	127.739
	2017	-	-	-	-
OA International Antilles NV	2018	-	-	1.060	-
	2017	-	-	1.060	-
Orey Super Transportes e Distribuição	2018	-	-	5.005	-
	2017	-	-	7.304	-
Otros					
Monte de S. José - Actividades Agri. Imob. e Recreativas S.A.	2018	-	140.000	338	-
	2017	-	140.000	338	-

(Unidade monetária - Euros)

Todas as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições normais de mercado, ou seja, os valores das transações correspondem aos que seriam praticados com Sociedades não relacionadas.

34. Remuneração do revisor oficial de contas

O valor das remunerações faturadas pelos auditores da Sociedade ascendeu em 2018 a 30.500 euros (2017: 62.155 euros), relativos a serviços de revisão legal das contas.

35. Ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2018, os compromissos financeiros que não figuram no balanço são os seguintes:

Entidade/Tipo	Dez-18	Dez-17 Reapresentado
Lisgarante - avalista	364.882	414.972
BCP - avalista	5.131.889	4.793.970
BBVA - avalista	429.249	196.217
Santander avalista	131.240	1.816.389
BAE - avalista	-	189.677
DGCI - IRC 2004	111.665	111.665
DGCI - IRC 2003	244.704	244.704
DGCI - IRC 2002	181.176	181.176
DGCI - IRC 2001	259.460	259.460
DGCI - IVA 2006 - OVT	5.498	5.498
DGCI - IRC 2010	84.466	84.466
DGCI - IVA 2006 - OVT	1.133	1.133
DGCI - IRC 2011	72.546	72.546
Orey Financial IFIC	928.489	-
Total	7.946.397	8.371.873

(Unidade Monetária - Euro)

Em 31 de dezembro de 2018 a SCOA apresentava garantias prestadas à Autoridade Tributária no valor de 928.489 euros por conta de processos fiscais da Orey Financial IFIC relativos a IRC de 2013. Em 11 de julho de 2019 foi dado provimento à Reclamação Graciosa apresentada pela Orey Financial IFIC tendo sido extinta a garantia prestada pela SCOA a favor da Orey Financial junto da Autoridade Tributária.

A Sociedade tem passivos contingentes relacionados com os seguintes processos:

- Contencioso relacionado com correções ao IVA de 2014, 2015 e 2016 no montante total de 429.519,75 euros. A sociedade contestou as correções tendo feito um pedido de pronuncia arbitral.

36. Remunerações dos Órgãos Sociais

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, as remunerações pagas aos Órgãos Sociais da Sociedade, respeitam exclusivamente a benefícios de curto prazo, e foram os seguintes:

Remuneração dos órgãos sociais	2018	2017 Reapresentado
Remuneração dos órgãos sociais	183.199	201.396
Conselho Fiscal	27.000	16.500

(Unidade Monetária - Euro)

37. Classes de Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros foram classificados como se segue:

Ativos Financeiros Dez-18	Empréstimos/ Contas a Receber	Disponíveis para venda	Derivados	Total
Outros investimentos	22	-	-	22
Clientes	552.006	-	-	552.006
Diferimentos	3.609	-	-	3.609
Outras contas a receber	16.531.590	-	-	16.531.590
Outros ativos financeiros	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	7.714	-	-	7.714
Outros créditos a receber	17.094.941	-	-	17.094.941

(Unidade Monetária - Euro)

Ativos Financeiros Dez-17	Empréstimos/ Contas a Receber	Disponíveis para venda	Derivados	Total
Outros investimentos	536.492	-	-	536.492
Clientes	729.206	-	-	729.206
Diferimentos	5.073	-	-	5.073
Outras contas a receber	15.261.344	-	-	15.261.344
Outros ativos financeiros	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	71.088	-	-	71.088
Outros créditos a receber	16.603.204	-	-	16.603.204

(Unidade Monetária - Euro)

Passivos Financeiros Dez-18	Empréstimos/ Contas a Pagar	Disponíveis para venda	Derivados	Total
Fornecedores	1.229.547	-	-	1.229.547
Outras Contas a pagar	7.229.934	-	-	7.229.934
Benefícios aos empregados	276.190	-	-	276.190
Financiamentos obtidos	9.227.489	-	-	9.227.489
Empréstimos obrigacionistas	6.552.807	-	-	6.552.807
Diferimentos	-	-	-	-
Outras dívidas a pagar	24.515.967	-	-	24.515.967

(Unidade Monetária - Euro)

Passivos Financeiros Dez-17	Empréstimos/ Contas a Pagar	Disponíveis para venda	Derivados	Total
Fornecedores	1.855.522	-	-	1.855.522
Outras Contas a pagar	8.089.741	-	-	8.089.741
Benefícios aos empregados	275.151	-	-	275.151
Financiamentos obtidos	7.355.273	-	-	7.355.273
Empréstimos obrigacionistas	6.030.450	-	-	6.030.450
Diferimentos	3.300	-	-	3.300
Outras dívidas a pagar	23.609.438	-	-	23.609.438

(Unidade Monetária - Euro)

38. Gestão de riscos

O risco financeiro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro virem a variar e de se virem a obter resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando o valor patrimonial da Sociedade.

No desenvolvimento das suas atividades correntes, a Sociedade está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

- Risco de mercado que engloba o risco de taxa de juro e o risco de taxa de câmbio
- Risco de crédito
- Risco de liquidez

A gestão dos riscos acima referidos - riscos que decorrem, em grande medida, da imprevisibilidade dos mercados financeiros – exige a aplicação criteriosa de um conjunto de regras e metodologias aprovadas pela Administração, cujo objetivo último é a minimização do seu potencial impacto negativo no valor patrimonial e no desempenho da Sociedade.

Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e cash flows sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos.

Por regra, a Sociedade não assume posições especulativas, pelo que geralmente as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais a Sociedade se encontra exposta.

A Administração define princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez.

A gestão dos riscos financeiros - incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura - é conduzida pela Direção Financeira de acordo com políticas aprovadas pela Administração.

Riscos de Mercado

38.1 Risco de Taxa de Juro

A Sociedade está exposta ao risco de taxa de juro em resultado da manutenção das rubricas da posição financeira de dívida de taxa variável (empréstimos, aplicações de curto prazo e derivados) e dos consequentes fluxos de caixa, estando exposta ao risco de taxa de juro do Euro.

Considerando que:

- a volatilidade nos resultados da Sociedade, não depende apenas da volatilidade dos seus resultados financeiros associada à volatilidade de taxas de juro;
- em situações normais de mercado, existe uma correlação entre os níveis de taxa de juro e o crescimento económico, sendo de esperar que o impacto de movimentos na taxa de juro (e respetiva volatilidade nos fluxos de caixa associados ao serviço de dívida) pode em certa medida ser compensado pelos movimentos nas restantes rubricas de demonstração de resultados, nomeadamente resultados operacionais;
- a contratação de qualquer estrutura de cobertura tem implícito um custo de oportunidade associado, a política da Sociedade relativamente à mitigação deste risco não estabelece a manutenção de qualquer proporção mínima de dívida a taxa fixa (convertida em taxa fixa mediante a utilização de instrumentos financeiros derivados), optando em alternativa por uma abordagem dinâmica de monitorização da exposição que permita uma adequação das condições de mercado à real exposição da Sociedade, de forma a evitar a abertura de exposição que pode ter impacto real nos resultados da Sociedade.

Face ao exposto, a política da Sociedade relativa a este tema define a análise casuística de cada potencial operação, sendo que qualquer contratação de instrumentos derivados deve seguir os seguintes princípios:

- os derivados não são utilizados com objetivos de *trading* ou fins especulativos;
- os derivados a contratar devem replicar exatamente as exposições subjacentes no que diz respeito aos indexantes a utilizar, datas de refixação de taxa de juro e datas de pagamento de juro, e perfil de amortização da dívida subjacente;
- o custo financeiro máximo do conjunto do derivado e da exposição subjacente devem ser sempre conhecidos e limitado desde o início de contratação do derivado, procurando-se que o nível de taxas daí resultante seja enquadrável no custo de fundos considerado nos planos de negócios;
- Todas as operações devem ser objeto de leilão competitivo, com pelo menos duas instituições financeiras;
- Todas as operações têm como suporte contratual o *standard* de mercado (ISDA- International Swaps and Derivatives Association), com *schedules* negociados com cada uma das Instituições;
- Na determinação do justo valor das operações de cobertura, a Sociedade utiliza um conjunto de métodos de acordo com as práticas de mercado, nomeadamente modelos de avaliação de opções e modelos de atualização de fluxos de caixa futuros com determinados pressupostos de mercado (taxas de juro, câmbio, volatilidades, etc.) prevalentes à data de Balanço. Cotações comparativas fornecidas por instituições financeiras são também utilizadas como referencial de valorização;

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 o tipo de exposição ao risco de taxa de juro era:

Risco Taxa de Juro Dez-18	Taxa Fixa	Taxa Variável	Não sujeito a riscos de taxa de juro	Total
Outros investimentos	-	22	-	22
Clientes	-	-	552.006	552.006
Diferimentos	-	-	3.609	3.609
Outras contas a receber	-	-	16.531.590	16.531.590
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	7.714	7.714
Total do Ativo	-	22	17.094.919	17.094.941
Fornecedores	-	-	1.229.547	1.229.547
Outras Contas a pagar	-	-	7.229.934	7.229.934
Benefícios aos empregados	-	-	276.190	276.190
Financiamentos obtidos	-	9.227.489	-	9.227.489
Empréstimos obrigacionistas	6.552.807	-	-	6.552.807
Diferimentos	-	-	-	-
Total do Passivo	6.552.807	9.227.489	8.735.671	24.515.967
(Unidade Monetária - Euro)				
Risco Taxa de Juro Dez-17	Taxa Fixa	Taxa Variável	Não sujeito a riscos de taxa de juro	Total
Outros investimentos	536.470	22	-	536.492
Clientes	-	-	729.206	729.206
Diferimentos	-	-	5.073	5.073
Outras contas a receber	-	-	15.261.344	15.261.344
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	71.088	71.088
Total do Ativo	536.470	22	16.066.711	16.603.204
Fornecedores	-	-	1.855.522	1.855.522
Outras Contas a pagar	-	-	8.089.741	8.089.741
Benefícios aos empregados	-	-	275.151	275.151
Financiamentos obtidos	-	7.355.273	-	7.355.273
Empréstimos obrigacionistas	6.030.450	-	-	6.030.450
Diferimentos	-	-	3.300	3.300
Total do Passivo	6.030.450	7.355.273	10.223.715	23.609.438
(Unidade Monetária - Euro)				

Todas as operações que não cumpram, na sua totalidade os princípios atrás estabelecidos, têm de ser individualmente aprovadas pelo Conselho de Administração.

38.2 Risco de Taxa de Câmbio

A Sociedade tem operações a nível internacional, pelo que a exposição da Sociedade ao risco da taxa de câmbio está presente a nível de transação.

Para exposições com algum risco de incerteza a Sociedade poderá recorrer à utilização de opções de taxa de câmbio.

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

Risco Cambial Dez-18	Euros	Dolares	Libra esterlina	Real	Outras	Total
Outros investimentos	-	22	-	-	-	22
Clientes	552.006	-	-	-	-	552.006
Diferimentos	3.609	-	-	-	-	3.609
Outras contas a receber	16.531.590	-	-	-	-	16.531.590
Caixa e equivalentes de caixa	7.254	-	145	310	4	7.714
Total do Ativo	17.094.459	22	145	310	4	17.094.941
Fornecedores	1.229.547	-	-	-	-	1.229.547
Outras Contas a pagar	7.229.934	-	-	-	-	7.229.934
Benefícios aos empregados	276.190	-	-	-	-	276.190
Financiamentos obtidos	9.227.489	-	-	-	-	9.227.489
Empréstimos obrigacionistas	6.552.807	-	-	-	-	6.552.807
Total do Passivo	24.515.967	-	-	-	-	24.515.967

(Unidade Monetária - Euro)

Risco Cambial Dez-17	Euros	Dolares	Libra esterlina	Real	Outras	Total
Outros investimentos	536.470	22	-	-	-	536.492
Clientes	729.206	-	-	-	-	729.206
Diferimentos	5.073	-	-	-	-	5.073
Outras contas a receber	15.168.370	92.974	-	-	-	15.261.344
Caixa e equivalentes de caixa	67.845	2.415	153	399	276	71.088
Total do Ativo	16.506.964	95.411	153	399	276	16.603.204
Fornecedores	1.855.522	-	-	-	-	1.855.522
Outras Contas a pagar	8.089.741	-	-	-	-	8.089.741
Benefícios aos empregados	275.151	-	-	-	-	275.151
Financiamentos obtidos	7.355.273	-	-	-	-	7.355.273
Empréstimos obrigacionistas	6.030.450	-	-	-	-	6.030.450
Diferimentos	3.300	-	-	-	-	3.300
Total do Passivo	23.609.438	-	-	-	-	23.609.438

(Unidade Monetária - Euro)

38.3 Risco de Crédito

O risco de crédito resulta maioritariamente:

- dos créditos sobre os seus clientes e outras contas a receber, relacionados com a atividade operacional,
- do seu relacionamento com Instituições Financeiras, no decurso normal da sua atividade, relacionado com as atividades de financiamento, e
- do risco de incumprimento de contrapartes em operações de gestão de *portfolio*.

Crédito sobre Clientes e Outras Contas a Receber: A gestão de risco de crédito da Sociedade está estruturada nas necessidades próprias da sua atividade, em constante consideração:

- as particularidades do perfil de clientes associados a cada um dos negócios;
- a determinação criteriosa de limites de crédito adequados, por um lado, ao perfil de cliente e, por outro lado, à natureza do negócio, evitando a excessiva concentração de crédito e, consequentemente minimizando a sua exposição àquele risco;
- uma regular monitorização das contas de cliente;
- o estabelecimento de processos fragmentados de concessão de crédito, com a criação de uma segregação entre os procedimentos administrativos e os procedimentos de decisão;
- o recurso às vias legalmente necessárias para recuperação de crédito.

Relacionamento Instituições Financeiras: para mitigar este risco, a Sociedade:

- só executa operações com contrapartes com *rating* mínimo de Investment Grade e/ou instituições de crédito de elevada qualidade creditícia sendo que se privilegia as Instituições de relacionamento bancário da Sociedade;
- diversifica as contrapartes, de forma a evitar uma concentração excessiva de risco de crédito;
- define um conjunto restrito de instrumentos elegíveis (visando a não contratação de instrumentos complexos cuja estrutura não seja completamente conhecida), sendo necessária autorização expressa por parte do Conselho de Administração para utilização de outros alternativos;

- regularmente monitoriza as exposições totais a cada contraparte, de forma a garantir o cumprimento da política estabelecida.

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, excluindo os títulos em carteira, pode ser resumida como se segue:

Risco de Crédito Dez-18	Valor da exposição	Valor contabilístico líquido	Valor dos colaterais	Exposição máxima a risco de crédito
Outros investimentos	22	22	-	22
Clientes	552.006	552.006	-	552.006
Diferimentos	3.609	3.609	-	3.609
Outras contas a receber	16.531.590	16.531.590	-	16.531.590
Caixa e equivalentes de caixa	7.714	7.714	-	7.714
Total	17.094.941	17.094.941	-	17.094.941

(Unidade Monetária - Euro)

Risco de Crédito Dez-17	Valor da exposição	Valor contabilístico líquido	Valor dos colaterais	Exposição máxima a risco de crédito
Outros investimentos	536.492	536.492	-	536.492
Clientes	729.206	729.206	-	729.206
Diferimentos	5.073	5.073	-	5.073
Outras contas a receber	15.261.344	15.261.344	-	15.261.344
Caixa e equivalentes de caixa	71.088	71.088	-	71.088
Total	16.603.204	16.603.204	-	16.603.204

(Unidade Monetária - Euro)

38.4 Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, o Grupo mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis:

- cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e
- garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia.

O risco de liquidez traduz a capacidade do Grupo Orey em fazer face às suas responsabilidades financeiras, tendo em conta os recursos financeiros disponíveis no curto prazo. A Orey procura em cada momento ter ao seu dispor os recursos financeiros suficientes para fazer face às suas responsabilidades no contexto da estratégia por si definida. Pretende-se assim, ter capacidade para honrar os compromissos assumidos perante terceiros dentro dos prazos definidos. Durante o ano de 2018 o Grupo continuou a executar a estratégia de redução da dívida global, procurando gerir adequadamente os prazos dos financiamentos bancários no contexto de uma gestão adequada ao nível da maturidade da dívida e do seu custo. O Grupo procurou também diversificar o seu relacionamento com entidades financeiras e tem vindo a prosseguir caminhos alternativos, nomeadamente no que se refere ao acesso ao mercado de capitais. De destacar as emissões de obrigações feitas recentemente em maio de 2015, em março de 2016 e em março de 2017, nos montantes de 5 milhões de euros, 2,1 milhões de euros e 1,2 milhões de euros, respetivamente, tendo as duas primeiras já sido integralmente reembolsadas. No entanto, a disponibilidade desta via alternativa tem-se vindo a verificar de alcance limitado dado o perfil de balanço da Sociedade. Por outro lado, a Sociedade tem vindo a contratar mútuos com investidores diversos, embora tais contratos sejam normalmente de maturidades curtas (maturidade média de 12 meses) e com um custo (em média, 6,32%) mais elevado que o custo médio da dívida da empresa. Em todo o caso, do valor global de 2,2 milhões de euros cerca de 1,8 milhões de euros foram renegociados em 31 de março de 2019 e apresentam agora uma maturidade a sete anos tendo como maturidade 31 de março de 2026.

A nível do risco de liquidez o cash-flow operacional gerado não permite ainda fazer face ao serviço da dívida pelo que o Grupo continua exposto à obtenção de financiamento externo. Concretizaram-se já em 2019 um conjunto de ações de refinanciamento e venda de ativos imobiliários para limitar o risco de liquidez que se traduziram na redução de dívida (ver nota 18 – Financiamentos obtidos). Ainda assim estão a ser

executadas ações adicionais e negociações, as quais é convicção do Conselho de Administração que venham a ser concluídas de forma favorável para reduzir dívida e alongar maturidades. Assim, não está a esta data ainda assegurada a obtenção dos recursos necessários à liquidação das responsabilidades do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

Risco Liquidez Dez-18	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Outros investimentos	-	-	-	-	-	22	-	22
Clientes	552.006	-	-	-	-	-	-	552.006
Diferimentos	3.609	-	-	-	-	-	-	3.609
Outras contas a receber	1.781.054	-	-	-	-	-	14.750.537	16.531.590
Caixa e equivalentes de caixa	7.714	-	-	-	-	-	-	7.714
Total do Ativo	2.344.382	-	-	-	-	22	14.750.537	17.094.941
Fornecedores	1.229.547	-	-	-	-	-	-	1.229.547
Outras Contas a pagar	2.500.611	-	-	-	-	-	4.729.323	7.229.934
Benefícios aos empregados	276.190	-	-	-	-	-	-	276.190
Financiamentos obtidos	-	-	8.085.001	1.142.488	-	-	-	9.227.489
Empréstimos obrigacionistas	-	-	-	1.195.776	-	5.357.032	-	6.552.807
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo	4.006.347	-	8.085.001	2.338.264	-	5.357.032	4.729.323	24.515.967
(Unidade Monetária - Euro)								
Risco Liquidez Dez-17	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Outros investimentos	-	-	-	536.470	-	22	-	536.492
Clientes	729.206	-	-	-	-	-	-	729.206
Diferimentos	5.073	-	-	-	-	-	-	5.073
Outras contas a receber	398.467	-	-	-	-	-	14.862.877	15.261.344
Caixa e equivalentes de caixa	71.088	-	-	-	-	-	-	71.088
Total do Ativo	1.203.834	-	-	536.470	-	22	14.862.877	16.603.204
Fornecedores	1.855.522	-	-	-	-	-	-	1.855.522
Outras Contas a pagar	3.516.595	-	-	-	-	-	4.573.146	8.089.741
Benefícios aos empregados	275.151	-	-	-	-	-	-	275.151
Financiamentos obtidos	-	-	5.476.626	1.878.647	-	-	-	7.355.273
Empréstimos obrigacionistas	-	-	-	-	6.030.450	-	-	6.030.450
Diferimentos	3.300	-	-	-	-	-	-	3.300
Total do Passivo	5.650.568	-	5.476.626	1.878.647	6.030.450	-	4.573.146	23.609.438
(Unidade Monetária - Euro)								

Importa referir sobre os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2018 que do valor de Financiamentos obtidos por prazo residual de 9.227.489 euros:

- 5.064.916 euros são relativos a um financiamento de curto prazo da Caixa Geral de Depósitos cuja contratação de um financiamento de médio longo prazo, que à presente data ainda não se encontra realizada, que distribuirá o reembolso do capital por um período de cinco anos: (i) 940.000 euros em 3 meses a um ano (ii) 1.760.000 euros de 1 a 3 anos e (iii) 2.200.000 euros de 3 a 5 anos;
- 1.800.000 euros são relativos a financiamento de curto prazo através de contrato de mutuo que foi negociado em 31 de março de 2019 estender a maturidade para 31 de março de 2026 pelo que passará a constar no intervalo de “Mais de 5 anos”;
- Foi reembolsado ao Novo Banco em 26 de julho de 2019 o valor global de 1.421.997 euros dos quais 910.000 euros tinham uma maturidade “de 1 a 3 anos” e 511.997 euros com um prazo residual “de 3 meses a um ano”.

39. Hierarquia do Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor da Sociedade, a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017, é como segue:

Instrumentos Financeiros valorizados ao justo valor Dez-18	Cotações de mercado (nível 1)	Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)	Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total
Propriedades de investimento	-	-	1.255.000	1.255.000
Investimentos em associadas e subsidiárias	-	-	22.525.715	22.525.715
Total	-	-	22.525.715	22.525.715
(Unidade Monetária - Euro)				
Instrumentos Financeiros valorizados ao justo valor Dez-17	Cotações de mercado (nível 1)	Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)	Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total
Propriedades de investimento	-	-	1.096.000	1.096.000
Investimentos em associadas e subsidiárias	-	-	50.974.550	50.974.550
Total	-	-	50.974.550	50.974.550
(Unidade Monetária - Euro)				

Os ativos e passivos ao justo valor da Sociedade são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

A Sociedade considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, a Sociedade procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção da Sociedade por um dado preço.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, a Sociedade utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, a Sociedade utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado, aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- Propriedades de Investimentos;
- Investimentos em associadas e subsidiárias.

40. Informações exigidas por diplomas legais

Divulgação exigida pelo nº 1 alínea b do art.º 66 – A do CSC

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte

- Para além dos gastos inerentes aos órgãos sociais, a Sociedade contabilizou ainda valores auferidos pelo órgão de fiscalização, a firma Auren Auditores e Associados, S.R.O.C., SA. com o número de identificação fiscal 503 373 885, durante o exercício de 2018 no valor de 30.500 Euros (2017: 30.500 Euros). Em 2017 foram ainda auferidos pelo anterior R.O.C, a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. 31.655 Euros.
- A sociedade tinha em 31 de dezembro de 2018 um passivo vencido à Segurança Social no valor de 5.304 euros. A este respeito foram solicitados dois planos prestacionais para regularizar o valor em dívida, os quais foram aceites e encontram-se a ser cumpridos. À data de apresentação das contas o valor em dívida à segurança social é de 2.225 euros.
- A sociedade tinha em 31 de dezembro de 2018 um passivo vencido relativo ao IRS no valor 2.505 euros. À data de apresentação das contas o montante em dívida é de 1.832 euros.
- A sociedade não entregou durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, um total de 380.652 euros relativos a pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta.
- À data de apresentação das contas a sociedade tem um montante de 701 euros vencidos a pagar à Autoridade Tributária, referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis.

Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira consolidada ou descritas nas suas notas

41. Litígios e contingências

À data da posição financeira a sociedade tem litígios com alguns fornecedores no valor de 608.258 euros. Já no decorrer de 2019 foram instaurados novos processos tendo sido possível também estabelecer acordo com parte deles. À data de apresentação das contas o valor correspondente a estes litígios é de 228.977 euros. Em resultado de alguns destes litígios foram efetuadas penhoras que incidiram sobre posições de numerário/títulos da sociedade. Estas penhoras serão levantadas com a execução dos respetivos pagamentos, cujo valor global é de 18.000 euros.

A Sociedade está ainda em incumprimento com outros fornecedores, incumprimentos estes que poderão dar origem a novos litígios, sendo que a Sociedade tem, sempre que possível, tentado estabelecer acordos no sentido de regularizar os seus compromissos.

42. Eventos Subsequentes

À data de emissão destas demonstrações são conhecidos os seguintes eventos, para além dos já divulgados:

- Renúncia expressa à licença de Instituição Financeira de Crédito por parte da Orey Financial:

Em 13 de dezembro de 2017 a Orey Financial submeteu um pedido de transformação da sua licença de Instituição Financeira de Crédito para uma licença de Sociedade Corretora. Este projeto

pretendia adequar a licença da OF às atividades que de facto desenvolvia, conforme descritas anteriormente. O pedido tinha também como objetivo adequar os fundos próprios regulatórios e eliminar a exposição da OF ao Grupo Orey.

Ao longo do ano de 2018, a Orey Financial levou a cabo um processo de reflexão estratégica sobre a forma através da qual a Sociedade mantém presença no sector financeiro. No seguimento dessa reflexão, a Orey Financial concluiu que os desafios de crescimento e regulatórios no sector da corretagem exigem uma dimensão e uma escala que não possui atualmente. Com efeito, durante o ano de 2018 entraram em vigor diversos pacotes regulatórios, entre os quais será de destacar a: (1) MIFID 2 – que entrou em vigor no início de 2018 – e (2) um conjunto de medidas da ESMA com o objetivo de limitar a alavancagem em instrumentos derivados comercializados a investidores não profissionais – que entrou em vigor em meados de 2018. Este novo contexto regulatório veio, por um lado, aumentar de forma significativa os custos associados às funções de controlo interno e reporting e, por outro, reduzir a receita potencial. Neste cenário, a obtenção da escala necessária para obter uma rentabilidade adequada implicaria investimentos significativos, quer ao nível de IT quer ao nível de recursos humanos nas áreas de controlo interno e de operações, que a Orey Financial não está preparada para realizar. Assim, em 10 de dezembro de 2018, a Orey Financial apresentou ao Banco de Portugal a sua desistência do pedido de autorização para alteração de tipologia da sociedade Orey Financial de Instituição Financeira de Crédito para Sociedade Corretora e comunicou ao Banco de Portugal a intenção de vir apresentar um pedido de renúncia expressa à autorização de Instituição Financeira de Crédito.

Em 30 de janeiro de 2019, tendo em atenção a sobre-exposição da Orey Financial ao seu acionista único e os incumprimentos em relação a níveis de capital regulamentar, o Banco de Portugal aplicou à Sociedade um conjunto de medidas de supervisão, nomeadamente:

- 1- Redução da exposição perante o grupo de modo a dar cumprimento aos limites legais e regulamentares;
- 2- Reforço dos fundos próprios até ao montante necessário para salvaguardar o cumprimento dos limites legais e regulamentares;
- 3- Proibição da angariação de novos clientes;
- 4- Proibição de: (1) recebimento de fundos reembolsáveis, (2) concessão de novos créditos, e (3) intermediação de operações que envolvam instrumentos financeiros emitidos pelo grupo;

As medidas descritas nos pontos 1 e 2, acima, careciam, naturalmente, de intervenção da SCOA enquanto acionista único da Orey Financial. A SCOA confirmou em carta dirigida ao Banco de Portugal, datada de 4 de março de 2019, que quanto ao ponto 1 se mantinha o excesso de exposição da Orey Financial ao Grupo Orey apesar do esforço da SCOA realizado durante os anos fiscais de 2017 e 2018 no contributo de meios destinados à redução dessa exposição. No entanto, a SCOA confirmou também que, no seguimento das medidas de supervisão impostas pelo Banco de Portugal, não foi aprovada qualquer operação ao nível da Orey Financial tendente a reforçar os seus fundos próprios. Após análise e ponderação das diversas alternativas estratégicas por parte da OF e do seu acionista único, as quais decorreram durante o primeiro semestre de 2019, estes decidiram descontinuar a atividade sujeita à supervisão dos reguladores. Nesse sentido, a SCOA determinou, enquanto acionista único, que a Orey Financial levasse a cabo as iniciativas

necessárias tendentes a alcançar este objetivo, incluindo avaliar a venda da carteira de clientes em Portugal e concluir a transmissão da carteira de clientes em Espanha.

Nesta sequência, em 31 de maio de 2019, foi apresentado o requerimento para a renúncia expressa à autorização de instituição financeira de crédito por parte da Orey Financial, com dispensa de dissolução e liquidação. Em 4 de junho de 2019, no seguimento do requerimento apresentado ao Banco de Portugal, a Orey Financial apresentou junto da CMVM um outro requerimento para o cancelamento dos serviços autorizados pela CMVM que à presente data são os seguintes: (1) Concessão de crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações sobre instrumentos financeiros em que intervém a entidade concedente de crédito; (2) Consultoria para investimento; (3) Gestão de carteiras por conta de outrem; (4) Gestão de instituições de investimento coletivo imobiliário; (5) Gestão de instituições de investimento coletivo mobiliário; (6) Colocação de unidades de participação em fundos de investimento; (7) Execução de ordens por conta de outrem; (8) Receção e a transmissão de ordens por conta de outrem; (9) Registo e depósito de instrumentos financeiros e (10) Consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre a fusão e a aquisição de empresas.

Assim, no contexto da renúncia à licença e a respetiva solicitação de dispensa de dissolução e liquidação a SCOA aprovou que é sua intenção promover a fusão da Orey Financial na Sociedade logo que seja aprovada a renúncia da licença.

Em 8 de agosto de 2019 o Banco de Portugal comunicou que (1) havia submetido um pedido de revogação da autorização da Orey Financial enquanto Instituição Financeira de Crédito ao Banco Central Europeu e (2) proibiu a Orey Financial de assumir novas responsabilidades perante terceiros e de realizar pagamentos (exceto despesas correntes), salvo autorização do Banco de Portugal, visando assim a proteção dos direitos dos clientes e credores.

Igualmente em 8 de agosto de 2019 a CMVM emitiu uma Ordem à Orey Financial na qual indicava:

A descontinuação da atividade da Orey Financial, IFIC foi decidida e anunciada pela própria entidade no primeiro semestre de 2019, tendo remetido ao Banco de Portugal, a 31 de maio de 2019, um requerimento para desistência voluntária da licença de instituição financeira de crédito e à CMVM, a 7 de junho de 2019, um requerimento para o cancelamento do registo das atividades e serviços de intermediação financeira.

A CMVM procedeu à emissão de uma ordem à “Orey Financial, IFIC” para que se abstenha de praticar um conjunto de atos, os quais a OF IFIC já não praticava, razão pela qual havia solicitado a revogação da licença e o cancelamento da autorização dos seus serviços junto da CMVM.

Estas restrições são excecionadas em duas situações: ordens dadas por clientes já em execução na presente data; e ordens ou instruções expressas dadas por clientes tendentes à transferência dos seus ativos e ou à sua alienação ou ao fecho de posições em instrumentos financeiros.

Os atuais clientes da “Orey Financial, IFIC” podem ordenar a transferência de todos os seus ativos para outros intermediários financeiros. Podem também dar instruções à “Orey Financial, IFIC” para vender os instrumentos financeiros que detenham ou para encerrar posições.

Para o fazer, os clientes devem proceder como habitualmente: transmitir instruções à “Orey Financial, IFIC” pelos canais habituais disponibilizados por esta para este efeito, tendo presente que a “Orey Financial, IFIC” não poderá satisfazer instruções com vista à aquisição de instrumentos financeiros, uma vez que as medidas de restrição impedem a “Orey Financial, IFIC” de realizar operações de compra de instrumentos financeiros por conta dos seus clientes.

A “Orey Financial, IFIC” fica apenas habilitada a prestar os serviços indispensáveis à conclusão da descontinuidade da atividade, desde que com instruções expressas dos clientes: transferências para outros intermediários financeiros, vendas e encerramentos de posições.”

- Descontinuação da atividade da Orey Financial

Durante o primeiro semestre de 2019 a Orey Financial levou a cabo um conjunto de iniciativas tendentes a (1) levar a cabo a descontinuação da sua atividade de um modo controlado e (2) procurar valorizar de forma adequada os seus ativos. Em Portugal, foi estabelecido um acordo comercial de referência comercial de clientes entre a OREYBlue, Unipessoal, Lda (parte relacionada da Sociedade), procurando assim valorizar o segmento de clientes com maior capacidade transacional e maior potencial de geração de receitas. O princípio geral deste acordo passa por valorizar cada cliente que efetivamente estabeleça um vínculo comercial com esta entidade, a qual pretende operar no mercado como agente vinculado. Com relação à atividade em Espanha, foi concluída em 1 de abril de 2019 a venda da quase totalidade da carteira de clientes à Renta Markets SV SA por um valor global de 250 mil euros.

Quer em Portugal quer em Espanha foram, entretanto, denunciados os contratos com os clientes que não foram alvo das respetivas transações, tendo a data final de denúncia da totalidade dos contratos ocorrido em 31 de maio de 2019. A partir desta data, todas as contas de clientes entraram em modo reduce-only, só lhes sendo permitido alienar / transferir títulos ou reduzir / encerrar posições abertas em instrumentos derivados. O contrato de white label com o Saxo Bank A/S, o principal fornecedor da plataforma de negociação e das atividades de execução, liquidação e custódia de ativos foi também terminado, com data efetiva de 16 de julho de 2019.

Presentemente a Orey Financial encontra-se somente a assegurar o cumprimento do dever de entrega dos ativos aos clientes através da transferência de ativos que tem à sua guarda para os intermediários financeiros indicados pelos clientes. Para os clientes que não informaram adequadamente o intermediário financeiro para onde pretendem a transferência dos títulos foi implementada uma solução através de um Processo Especial Judicial de Consignação em Depósito para os clientes em Portugal e uma solução semelhante para os clientes em Espanha.

Assim, presentemente a Orey Financial está a proceder à transferência do remanescente dos ativos dos seus clientes para contas junto de outros intermediários financeiros de modo a não desempenhar qualquer atividade sujeita à supervisão dos reguladores.

- Com eficácia a 31 de março de 2019 os administradores João Teiga e Pedro Costa Santos apresentaram a renúncia ao cargo de administradores executivos da SCOA.
- Em 31 de março de 2019 foi celebrada adenda a contrato de mútuo no valor de 1,80 milhões de euros com maturidade em 31 de março de 2026.
- Em 25 de maio foi recebida notificação de decisão da reclamação graciosa relativa à liquidação de IRC do exercício de 2013, a qual, acolhendo praticamente na totalidade a da argumentação da Orey Financial, anula a imputação de 3.168.871 euros de um total de 3.200.972 euros que tinham sido propostos. A SCOA tinha apresentado uma garantia a este processo no valor de 928.489 euros que constava a 31 de dezembro como um passivo contingente.
- A 22 de julho de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral de Obrigacionistas da obrigação Orey Best of o adiamento da data de vencimento e pagamento de juros das Obrigações de 8 de julho de 2019 para 8 de julho de 2020, sem qualquer penalização para a Emitente e correspondentes alterações aos Termos e Condições das Obrigações.
- Em 26 de julho de 2019 a SCOA alienou conjuntamente e pelo valor global de 5.000.000 euros os dois imóveis que lhe pertenciam em Alcântara. Para a concretização da operação a SCOA celebrou com a Orey Financial um Acordo de Revogação do Contra Promessa de Compra e Venda celebrado em julho de 2014 e aditado em 31 de dezembro de 2014 tendo em resultado do mesmo a SCOA procedido à devolução parcial do valor do sinal pago no valor de 1.305.765 euros.
- Em 26 de julho de 2019 e fruto da venda dos imóveis foram liquidadas responsabilidades garantidas através de hipotecas voluntárias, nomeadamente o reembolso de dívida ao Novo Banco no valor de 1.421.997 euros. Adicionalmente e como condição para a realização do negócio por parte do Novo Banco foi feita a cessão do contrato entre o Novo Banco e a Orey Safety and Naval Representations a favor da SCOA contra o pagamento por parte da SCOA do valor de 337.315 euros.
- Na data de 26 de julho e fruto da venda dos imóveis foram liquidadas responsabilidades garantidas através de hipoteca voluntária no valor de 1.418.302 euros a favor da Floridablanca – Consultoria de Negócios, S.A.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.** (a Entidade ou SCOA), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 40.882.091 euros e um total de capital próprio de 12.026.175 euros, incluindo um resultado líquido negativo do exercício de 20.451.100 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração de alteração nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras separadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.**, em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras em exame mostram que o passivo corrente excede o ativo corrente em 12,5 milhões de euros, depois de expurgados os saldos inter-grupo. À presente data não está assegurado o total cumprimento das obrigações financeiras exigíveis até setembro de 2020, situação reflectida na correspondente previsão de tesouraria.

O Conselho de Administração explicita na nota 2 – apresentação estrutura das contas do anexo às contas e no relatório de gestão que efectuou a avaliação detalhada à capacidade da Entidade de prosseguir em continuidade, tendo considerado para tal todos os factores relacionados com a capacidade do grupo de obter financiamento e rentabilidade adequados, e que não tem intenção, nem tem conhecimento de factos ou acontecimentos que determinem o uso de outro princípio que não o de continuidade, tendo assim a convicção de que o resultado das diligências em curso para superar a situação de deficit permitirá ao Grupo cumprir com os seus compromissos financeiros nas respectivas datas de vencimento.

Com base naquela avaliação, o Conselho de Administração reconhece e divulga os factos e os acontecimentos que estão na base da incerteza material relacionada com a continuidade e releva em detalhe as acções e medidas concretas que estão em curso (reestruturação do passivo bancário, renegociação com fornecedores/prestadores de serviços sobre dividas em incumprimento, conclusão de processos negociais de alienação de parte dos seus ativos imobiliários e contratualização de um novo financiamento) e/ou as que serão implementadas para mitigar os riscos de insolvência envolventes a essas incertezas, dando nota, sobre cada uma delas, do nível de risco envolvido.

Por outro lado, para aquelas situações ou acontecimentos em que não lhe é possível, por determinadas condições, ter uma actuação incisiva no sentido de as minimizar está explicito a forma de eventual dependência de terceiros e, conseqüentemente, a avaliação de risco de pedido de insolvência, designadamente a situação relativa ao processo de descontinuação da Orey Financial onde poderão vir a tornar-se exigíveis no imediato os valores em dívida pela Sociedade Orey Antunes à Orey Financial.

Assim, apesar da incerteza material que coloca dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para prosseguir em continuidade, o uso do pressuposto da continuidade na preparação daquelas demonstrações financeiras está de acordo com as divulgações no anexo e no relatório de gestão.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Considerámos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
1. Valor recuperável dos investimentos em filiais	
A SCOA valoriza os investimentos em filiais na sua demonstração da posição financeira (balanço) a 31 de dezembro de 2018, em 22.526 milhares de euros, o que representa 58% do total do ativo da Entidade (2017: 50.975 milhares de euros e 77%), e cujo detalhe consta da nota 7 do anexo às demonstrações financeiras separadas. A mensuração destes ativos enquadra-se no nível 3 da hierarquia de justo valor definida no normativo contabilístico internacional, correspondendo ao escalão de determinação mais complexa e subjetiva através de modelos que recorrem à utilização de variáveis não observáveis no mercado. Para proceder a estes cálculos, a Administração recorre a avaliadores externos que utilizam um modelo baseado em orçamentos de exploração das atividades operacionais das associadas e subsidiárias, entre outros pressupostos. A consideração deste tema como sendo uma matéria relevante de auditoria decorre da relevância do montante dos ativos e passivos envolvidos e da complexidade dos julgamentos formulados.	No âmbito da nossa auditoria, efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos: - Obtenção do relatório independente de avaliação; - Confirmação da idoneidade, competência e independência da entidade que efetuou o relatório; - Entendimento do modelo de imparidade utilizado; - Validação dos cálculos, analisando com espírito crítico os pressupostos utilizados no que concerne à verificação da taxa de custo médio de capital; - Confirmação de que o valor obtido no relatório de avaliação é superior ao montante registado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 ou, não o sendo, que é efetuado o registo do competente ajustamento por imparidade; e - Verificação e consistência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras, nomeadamente da nota 7 do anexo às demonstrações financeiras separadas.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas (separadas) referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram elaboradas para aprovação e publicação nos termos do normativo legal em vigor. Contudo, a Entidade também preparou demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela EU, para publicação, nos termos da legislação em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- a avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras

- representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
 - das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
 - declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras separadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

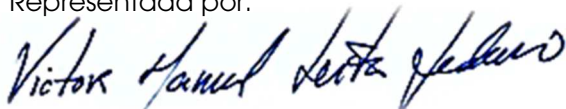
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., pela primeira vez, na Assembleia Geral de acionistas realizada em 4 de junho de 2018, para um mandato compreendido entre 2017 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 20 de setembro de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Empresa durante a realização da auditoria.

Lisboa, 26 de setembro de 2019

Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.

Representada por:



Victor Manuel Leitão Ladeiro
(R.O.C. n.º 651)

20. Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstração da Posição Financeira Consolidada

(Valores expressos em euros)

Ativo	Notas	Dez-18	Dez-17
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7	9.268.064	12.640.428
Propriedades de investimento	8	1.265.500	1.106.500
Ativos intangíveis	9	312.986	467.937
Goodwill	10	35.421.666	41.170.240
Investimentos em associadas	11	112.996	96.532
Outros investimentos	12	41.330	51.998
Ativos por impostos diferidos	13	148.454	127.739
Total do ativo não corrente		46.570.995	55.661.375
Ativo corrente			
Inventários	14	703.023	513.107
Clientes	15	15.223.160	17.807.603
Diferimentos	16	455.746	158.615
Outras contas a receber	17	2.623.027	1.286.950
Outros ativos financeiros	18	1.588	4.929
Caixa e equivalentes de caixa	19	2.513.298	3.218.973
Total do ativo corrente		21.519.841	22.990.178
Sub-Total do Ativo		68.090.836	78.651.553
Ativos detidos para venda	20	1.295.898	39.323.835
Total do Ativo		69.386.734	117.975.388
Capital Próprio e Passivo			
Capital	21	12.000.000	12.000.000
Prémios de emissão	22	6.486.204	6.486.204
Ações próprias	23	(324.132)	(324.132)
Excedentes de revalorização	24	99.076	106.525
Outras reservas	24	(3.472.359)	(503.409)
Outras alterações no Capital Próprio	24	206.326	212.143
Resultados transitados	24	(6.164.497)	(4.106.256)
Resultado do exercício		(10.766.177)	(2.043.464)
Interesses que não controlam	25	2.818.588	2.793.290
Total Capital Próprio		883.029	14.620.901
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	26	5.786.110	8.733.434
Empréstimos obrigacionistas	27	10.971.386	15.872.549
Provisões	28	4.465.050	4.279.335
Passivos por impostos diferidos	13	533.632	139.947
Total do passivo não corrente		21.756.179	29.025.266
Passivo corrente			
Fornecedores	29	12.832.269	13.516.068
Outras Contas a pagar	30	16.148.748	16.290.012
Benefícios aos empregados	31	276.190	275.151
Financiamentos obtidos	26	12.307.946	10.923.481
Diferimentos	16	174.928	295.750
Outros passivos financeiros	32	-	1.614.989
Total do passivo corrente		41.740.080	42.915.450
Sub-Total do passivo		63.496.260	71.940.715
Passivos detidos para venda	20	5.007.446	31.413.772
Total do passivo		68.503.706	103.354.488
Total do capital próprio e passivo		69.386.734	117.975.388
Extrapatrimoniais			
Garantias Recebidas	50	2.457.347	2.307.536
Garantias Prestadas	50	421.920	422.423
Compromissos perante Terceiros	50	90.179.617	104.104.412
Compromissos de Terceiros	50	90.186.173	98.677.663
TOTAL		183.245.057	205.512.035

(Unidade Monetária - Euro)

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos Resultados Consolidados

(Valores expressos em euros)

Demonstração dos Resultados	Notas	Dez-18	Dez-17 Reapresentado
Vendas e serviços prestados	33	68.824.953	80.821.920
Margem financeira e comissões líquidas	34	25.401	7.388
Outros rendimentos e ganhos operacionais	35	5.066.526	3.122.468
Rendimentos operacionais		73.916.879	83.951.777
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(1.911.012)	(2.152.600)
Fornecimentos e serviços externos	36	(56.964.471)	(66.321.553)
Gastos com o pessoal	37	(7.573.013)	(8.747.839)
Imparidade de contas a receber e inventários (perdas/reversões)	38	(27.412)	(601.072)
Provisões (aumentos/reversões)	28	(272.070)	(911.624)
Gastos de depreciação e amortização	39	(1.015.853)	(1.854.670)
Imparidade de investimentos (perdas/reversões)	40	(5.748.574)	(15.884.542)
Outros gastos e perdas operacionais	41	(4.489.957)	(2.278.747)
Gastos operacionais		(78.002.362)	(98.752.647)
Resultado operacional		(4.085.483)	(14.800.870)
Gastos e perdas financeiros	42	(2.187.368)	(3.088.470)
Rendimentos financeiros	42	8.004.976	24.215.446
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	11	71.464	52.052
Resultados financeiros		5.889.072	21.179.028
Resultado antes de impostos		1.803.588	6.378.158
Imposto sobre o rendimento do período	13	(552.481)	(322.294)
Resultado líquido do período consolidado		1.251.108	6.055.864
Resultados de unidades detidas para venda	20	(12.000.428)	(9.688.849)
Resultado consolidado		(10.749.320)	(3.632.985)
Resultado atribuível aos accionistas do Grupo Orey	43	(10.766.177)	(2.043.464)
Resultado atribuível a interesses que não controlam	25	16.858	(1.589.521)
Resultado por ação básico		(0,908)	(0,172)
Resultado por ação diluído		(0,908)	(0,172)

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração do Rendimento Integral Consolidada

(Valores expressos em euros)

Demonstração Consolidada do Resultado Integral	Notas	Dez-18	Dez-17 Reapresentado
Resultado Líquido Consolidado		(10.749.320)	(3.632.985)
Outras componentes do resultado Integral			
Itens que podem ser reclassificados para ganhos ou perdas:			
Variação nas Reservas de Conversão Cambial	23	(2.968.950)	1.132.119
Revalorização do justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	24	2.625	(1.699)
Itens que não podem ser reclassificados para ganhos ou perdas:			
Remensurações - Plano de benefícios definidos		(2.599)	14.933
Outras		-	
Outras componentes do resultado integral do período líquidas de imposto		(2.968.924)	1.145.353
Resultado Integral		(13.718.244)	(2.487.632)
Atribuível a:			
Detentores de Capital		(13.735.102)	(898.111)
Interesses que não controlam		16.858	(1.589.521)

O resultado líquido consolidado corresponde a rubricas que afetaram diretamente o resultado líquido do período, as outras rubricas são alterações aos itens de capitais próprios que não afetam diretamente resultados do período. O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração de Alteração nos Capitais Próprios Consolidada

(Valores expressos em euros)

	Capital emitido (nota 21)	Prémios de emissão (nota 22)	Ações próprias valor nominal (nota 23)	Ações próprias descontos e prémios (nota 23)	Excedentes de revalorização (nota 24)	Reserva legal (nota 24)	Outras reservas (nota 24)	Reserva de conversão cambial (nota 24)	Outras alterações no Capital Próprio (nota 24)	Resultados transitados (nota 24)	Resultado líquido	Interesses que não controlam (nota 25)	Total
Saldo em 1 de Janeiro de 2017	12.000.000	6.486.204	(145.385)	(178.747)	106.525	2.214.924	570.387	(4.420.838)	(18.886)	8.871.786	(12.793.359)	4.615.538	17.308.148
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.043.464)	-	(2.043.464)
Outro Rendimento Integral	-	-	-	-	-	-	-	1.132.119	(1.699)	14.933	-	-	1.145.353
Alteração do perímetro de consolidação (nota 5.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência do Resultado de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.793.359)	12.793.359	-	-
Ajustamentos impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	382	-	-	382
Transferência entre contas/ realização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesses não controlados assumidos pelo grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	232.726	(199.998)	-	(1.822.247)	(1.789.519)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	12.000.000	6.486.204	-145.385	-178.747	106.525	2.214.924	570.387	-3.288.720	212.142	-4.106.256	-2.043.464	2.793.290	14.620.901
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(10.766.177)	-	(10.766.177)
Outro Rendimento Integral	-	-	-	-	-	-	-	(2.968.950)	2.625	(2.599)	-	-	(2.968.924)
Alteração do perímetro de consolidação (nota 5.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência do Resultado de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.043.464)	2.043.464	-	-
Ajustamentos impostos diferidos	-	-	-	-	(1.368)	-	-	-	-	-	-	-	(1.368)
Transferência entre contas/ realização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesses não controlados assumidos pelo grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	(8.440)	-	-	25.297	16.858
Outros	-	-	-	-	(6.081)	-	-	-	-	(12.178)	-	-	(18.259)
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	12.000.000	6.486.204	(145.385)	(178.747)	99.076	2.214.924	570.387	(6.257.670)	206.326	(6.164.497)	(10.766.177)	2.818.588	883.029

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

(Valores expressos em euros)

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa	Nota	Dez-18	Dez-17
Atividades Operacionais			
Recebimentos de Clientes		58.526.672	68.766.689
Pagamentos a Fornecedores		(46.116.106)	(58.758.445)
Pagamentos ao Pessoal		(7.718.208)	(8.724.745)
Fluxos Gerado pelas Operações		4.692.359	1.283.499
Pagamento do Imposto sobre o Rendimento		(316.251)	(73.900)
Outros Pagamentos relativos à Atividade Operacional		(1.527.590)	(1.373.171)
Fluxos Gerados antes das Rubricas Extraordinárias		2.848.517	(163.572)
Fluxos das Atividades Operacionais (1)		2.848.517	(163.572)
Atividades de Investimento			
Recebimentos Provenientes de:			
Ativos Fixos Tangíveis		106.788	339.913
Dividendos		55.000	-
Juros e Proveitos Similares		45.469	50.278
		207.257	390.191
Pagamentos Respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		(78.698)	(85.128)
		(78.698)	(85.128)
Fluxos das Atividades de Investimentos (2)		128.560	305.063
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos Provenientes de:			
Empréstimos		1.969.102	4.910.000
Outras operações de financiamento		501.000	1.882.209
		2.470.102	6.792.209
Pagamentos Respeitantes a:			
Empréstimos		(2.580.078)	(5.124.736)
Amortizações de Contratos de Locação Financeira		(330.443)	(585.889)
Juros e Custos Similares		(1.664.384)	(2.276.494)
Dividendos pagos a interesses não controlam		-	(200.000)
		(4.574.905)	(8.187.119)
Fluxos de Atividades de Financiamento (3)		(2.104.803)	(1.394.910)
Variação de Caixa e seus Equivalentes (1+2+3)		872.274	(1.253.419)
Efeito das Diferenças de Câmbio		(655.343)	345.566
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período		726.276	1.634.128
Alterações no Perímetro de consolidação		-	-
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	19 25	943.208	726.276

(Unidade Monetária - Euro)

Caixa e Equivalentes de Caixa	Notas	Dez-18	Dez-17
Caixa	19	60.308	81.434
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	2.300.946	2.976.462
Aplicações em instituições de crédito	19	152.044	161.077
Sub-total		2.513.298	3.218.973
Descobertos Bancários	25	(1.570.090)	(2.492.697)
TOTAL		943.208	726.276

(Unidade Monetária - Euro)

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

21. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Para o período findo a 31 de dezembro de 2018

(Todos os valores são expressos em euros, salvo expressamente indicado)

1. Nota Introdutória

A Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“Grupo” ou “SCOA”) foi fundada em 1886 por Rui d’Orey sob o nome de Rui d’Orey & Cia. e tem por objeto social o comércio de comissões e consignações e qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, por deliberação do Conselho de Administração, resolva explorar e lhe não seja vedado por lei com valores mobiliários admitidos à negociação na Euronext Lisbon.

A SCOA é uma sociedade de direito português com sede na Rua Maria Luísa Holstein, n.º 20, Lisboa.

A SCOA aprovou em 10 de agosto de 2018 a decisão estratégica de focar exclusivamente na atividade da Sociedade nas áreas de transporte e logística e serviços relacionados. A SCOA posiciona-se assim como um grupo empresarial operacional centrado nos setores de Navegação, Transportes & Logística e Representações na área Naval e Industrial.

As áreas de negócio do Grupo são divididas em três categorias:

- a. Navegação e Logística em Portugal e Espanha: Linhas regulares, Trânsitos, Agenciamento de Navios, Logística e Aduaneira.
- b. Navegação e Logística em África: Linhas regulares, Trânsitos, Agenciamento de Navios, Special Project Cargo, Logística, Transportes e Distribuição Small Pack.
- c. Outros - Técnicas Navais, Industriais e imobiliário e holding.

A empresa mãe do Grupo é a Orey Inversiones Financeiras, S.L.U. (“Orey Inversiones”). A Orey Inversiones é uma sociedade de direito espanhol com sede na Calle de Goya, n.º 15-1ª Planta, em Madrid, Espanha. Nos termos do art.º 68 do CSC, a Assembleia Geral de Acionistas pode recusar a proposta dos membros da Administração relativa à aprovação das contas desde que se delibere, motivadamente, que se proceda à elaboração total de novas contas ou à reforma, em pontos concretos, das apresentadas.

2. Apresentação da estrutura de apresentação de contas

2.1 Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas utilizando políticas contabilísticas consistentes com as Normas Internacionais de Relato Financeiro em conformidade com a IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas.

Como referido no Relatório de Gestão no capítulo das Perspetivas Futuras o Conselho de Administração identificou um conjunto de situações de risco elevado que, individualmente ou em conjunto, correspondem

a incertezas materiais relacionadas com a continuidade que se consubstanciam (1) na diferença entre ativo e passivo corrente (o qual incorpora valores vencidos de fornecedores alguns dos quais com processos de injunção) que se expressa na planificação de tesouraria que apresenta uma necessidade de financiamento de 5 milhões de euros até setembro de 2020 e (2) na incerteza relacionada com o processo de descontinuação da Orey Financial que no limite pode levar a que os valores em dívida pela Sociedade à Orey Financial, no montante de 5,06 milhões de euros a 31 de agosto de 2019, sejam exigíveis no imediato.

No entanto é também convicção do Conselho de Administração que as ações que já implementou ou em implementação em 2019, nomeadamente de redução de endividamento por via da venda de ativos, a concretização da extensão da maturidade de financiamentos obtidos, a negociação em fase final de contratação da extensão da maturidade de dívida bancária, o desenvolvimento de contactos para a concretização de uma operação de financiamento / capitalização da Sociedade, bem como o cash flow liberto pelas operações, serão concretizadas de forma favorável e permitirão mitigar os riscos identificados. Ainda assim à presente data algumas destas iniciativas não estão concretizadas pelo que não está integralmente assegurada a obtenção dos recursos necessários à integral liquidação das responsabilidades da Sociedade no contexto da integral materialização dos riscos identificados.

O Conselho de Administração efetuou assim uma avaliação detalhada destas mesmas situações e dos riscos envolvidos nas mesmas considerando que estas apresentam um risco elevado tendo concretizado ao longo do ano iniciativas que mitigaram esse risco e outras que se encontra a desenvolver para limitar ainda mais os potenciais riscos, pelo que entende o Conselho de Administração e é sua convicção que a Sociedade tem condições para prosseguir em continuidade. Além do mais, o Conselho de Administração não tem conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos que pudessem determinar o uso de outro princípio para a apresentação das contas que não o da continuidade.

Tendo em conta o acima exposto, as demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Grupo, e tomando por base o custo histórico, exceto quanto aos terrenos e edifícios, mensurados ao valor revalorizado, às propriedades de investimento, instrumentos financeiros derivados, ativos não correntes detidos para venda e ativos financeiros disponíveis para venda, mensurados ao justo valor.

3. Adoção de Normas Internacionais de Relato Financeiro novas ou revistas

As demonstrações financeiras do Grupo foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (IFRS – anteriormente designadas Normas Internacionais de Contabilidade – IAS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e Interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) ou pelo anterior Standing Interpretations Committee (SIC), em vigor à data da preparação das referidas demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as IFRS, o Grupo adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos relativos aos períodos reportados.

Todos os valores constantes das Notas e para as quais não esteja indicada outra unidade monetária estão expressos em euros.

O Grupo não adotou antecipadamente qualquer outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida mas que ainda não esteja efetiva, nem perspectiva que tenha um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

As normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018 são as seguintes:

Norma Contabilística	Data de aplicação
IFRS 15 - Rêdito com contratos com clientes	1 de janeiro de 2018
IFRS 9 - Instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018
IFRS 4 - Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)	1 de janeiro de 2018
IFRS 2 - Pagamentos baseados em acções (alteração)	1 de janeiro de 2018
IAS 40 - Propriedades de investimento (alteração)	1 de janeiro de 2018
IFRIC 22 - Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada	1 de janeiro de 2018
Melhorias às normas 2014 – 2016 (IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28)	1 de janeiro de 2018

IFRS 2 (alteração), "Classificação e Mensuração das Transações de Pagamentos com base em Ações" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações incorporam na norma orientações sobre o tratamento contabilístico de pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro, que seguem a mesma abordagem de pagamentos baseados e liquidados em ações.

IFRS 4 (alteração), "Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com IFRS 4 Contratos de Seguros" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). As alterações abordam preocupações decorrentes da implementação do novo padrão de instrumentos financeiros, IFRS 9, antes de implementar o novo padrão de contratos de seguro que o Conselho está desenvolvendo para substituir.

IFRS 9 (nova), "Instrumentos financeiros - classificação e mensuração" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta é a primeira fase da IFRS 9, que prevê a existência de duas categorias de mensuração: custo amortizado e justo valor. Todos os instrumentos patrimoniais são mensurados pelo justo valor. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a empresa o detém para receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa representam o valor nominal e os juros. Caso contrário, os instrumentos financeiros são avaliados pelo valor justo através do resultado.

A adopção da IFRS 9 não trouxe alterações significativas na classificação e mensuração dos ativos financeiros.

IFRS 15, determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

Após análise do impacto a Sociedade entendeu aplicar a IFRS 15 ao exercício de 2018 e retrospectivamente ao exercício de 2017 (Nota 4.1).

IFRS 16. O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu, em janeiro de 2016, a IFRS 16 - 'Locações', com data efetiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de janeiro de 2019. A IFRS 16 define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 - 'Locações' e as respetivas orientações interpretativas. De acordo com a nova norma, a generalidade dos contratos de locação passará a figurar no balanço, como um "ativo de direito de uso" e uma responsabilidade financeira. Existem exceções, para certas locações de curto prazo e de ativos de

baixo valor. Desta forma, a definição de contrato de locação passa a ser baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". Esta nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada.

À data de publicação das demonstrações financeiras, o grupo possui compromissos de locação operacional no valor de 946.700 euros (nota 26), os quais a Sociedade reconhecerá ativos de direito de uso, mensurados como se a norma tivesse sido aplicada desde sempre usando a taxa incremental de financiamento na data de aplicação inicial, e passivos de locação. Nesta fase ainda não é possível estimar a magnitude dos impactos inerentes à sua adoção.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. Foi emitida em 7 de junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFRIC 23 foi adotada pela Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros são as seguintes:

Norma Contabilística	Data de aplicação
IFRS 16 – Locações	1 de janeiro de 2019
IFRS 9 - Elementos de pré-pagamento com compensação negativa (Alterações)	1 de janeiro de 2019
IFRIC 23 – Incerteza quanto aos tratamentos do Imposto sobre Rendimento	1 de janeiro de 2019

IFRS 16 (novo) “Locações” (a ser aplicado para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, com opção de aplicação antecipada). A norma estabelece a forma de reconhecimento, apresentação e divulgação de contratos de locação/ arrendamento, definindo um modelo contabilístico único. Com exceção de contratos com menos de 12 meses e de baixo valor, os arrendamentos devem ser contabilizados como um ativo e um passivo.

Não se esperam impactos significativos decorrentes da adoção da IFRIC 23 e das alterações à IFRS 9.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

Norma Contabilística	Data de aplicação
IAS 19 – Benefícios dos empregados	1 de janeiro de 2019
IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	1 de janeiro de 2019
IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	1 de janeiro de 2020
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	1 de janeiro de 2020
Melhorias às normas 2015 – 2017 (IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11)	1 de janeiro de 2019
Estrutura conceptual – Alterações na referência a outras IFRS	1 de janeiro de 2020
IFRS 17 – Contratos de seguro	1 de janeiro de 2021

Relativamente às normas apresentadas que ainda não foram adotadas pela UE, a empresa ainda não concluiu o apuramento de todos os impactos decorrentes da sua aplicação. Contudo, não se espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras, decorrente da sua adoção.

4. Políticas Contabilísticas

4.1 Informação comparativa e alterações

No contexto da decisão estratégica de saída dos projetos Araras / A. Araújo e OpIncrível a SCOA tem vindo a estabelecer contactos com potenciais compradores para os ativos, tendo já recebido propostas para o projeto Araras / A. Araújo, as quais se encontram em avaliação, bem como para o caso do projeto OpIncrível. Ainda assim ficou estabelecida a transferência dos ativos e passivos associados à Araras Finance B.V. tendo nesse sentido, contabilizado estas atividades de forma a minimizar incertezas com impacto negativo em relação à realização destes ativos e passivos, ajustando na totalidade o valor afeto a estes ativos. Tal resulta da decisão tomada na Assembleia de Obrigacionistas do emitente Araras Finance B.V. , em 14 de setembro de 2016, na qual foi aprovada a constituição como garantia da emissão Obrigacionista o penhor de 32 unidades de participação seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Araras, a qual se encontra pendente de constituição à presente data em virtude da complexidade envolvida na sua constituição, as quais correspondem ao património do emitente que responde perante a emissão. Assim, a valorização do ativo representado pelas 32 unidades de participação seniores determina de forma direta a valorização do passivo da emissão da emitente Araras Finance B.V., sendo que a emissão obrigacionista se encontra classificada como “Valores sem recurso” ao Grupo Orey. A valorização do ativo teve por base a decisão de 19 de Dezembro de 2018 do Superior Tribunal de Justiça Federal em Corte Especial com relação à ação de Embargos de Divergência em Recurso Especial interposta pela A. Araújo S.A. contra a União Federal do qual resultou que a Corte Especial rejeitou, por maioria, os embargos de declaração apresentados pela A. Araújo S.A. Foi apresentado recurso desta decisão o qual está pendente de julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça. Em resultado desta decisão, e caso não seja julgado o recurso apresentado, será efetuado um novo cálculo do valor em dívida pela União à A. Araújo S.A. a qual necessitará de ser homologada pelo tribunal. Existe assim uma incerteza quanto ao montante e quanto ao momento em que será liberto o depósito precatório constituído a favor da A. Araújo S.A. Em resultado desta decisão as contas do Fundo FIDC Araras de 2018 foram aprovadas com a emissão de uma opinião com ressalva “(...) devido às

incertezas acerca dos processos judiciais vinculados a este ativo e seus respetivos valores de realização (...).”.

Deste modo o balanço reflete exclusivamente o negócio de Transportes e Logística e serviços relacionados.

Em 13 de dezembro de 2017 a Orey Financial submeteu um pedido de transformação da sua licença de Instituição Financeira de Crédito para uma licença de Sociedade Corretora. Este projeto pretendia adequar a licença da OF às atividades que de facto desenvolvia, conforme descritas anteriormente. O pedido tinha também como objetivo adequar os fundos próprios regulatórios e eliminar a exposição da OF ao Grupo Orey.

Ao longo do ano de 2018, a Orey Financial levou a cabo um processo de reflexão estratégica sobre a forma através da qual a Sociedade mantém presença no sector financeiro. No seguimento dessa reflexão, a Orey Financial concluiu que os desafios de crescimento e regulatórios no sector da corretagem exigem uma dimensão e uma escala que não possui atualmente. Com efeito, durante o ano de 2018 entraram em vigor diversos pacotes regulatórios, entre os quais será de destacar a: (1) MIFID 2 – que entrou em vigor no início de 2018 – e (2) um conjunto de medidas da ESMA com o objetivo de limitar a alavancagem em instrumentos derivados comercializados a investidores não profissionais – que entrou em vigor em meados de 2018. Este novo contexto regulatório veio, por um lado, aumentar de forma significativa os custos associados às funções de controlo interno e reporting e, por outro, reduzir a receita potencial. Neste cenário, a obtenção da escala necessária para obter uma rentabilidade adequada implicaria investimentos significativos, quer ao nível de IT quer ao nível de recursos humanos nas áreas de controlo interno e de operações, que a Orey Financial não está preparada para realizar. Assim, em 10 de dezembro de 2018, a Orey Financial apresentou ao Banco de Portugal a sua desistência do pedido de autorização para alteração de tipologia da sociedade Orey Financial de Instituição Financeira de Crédito para Sociedade Corretora e comunicou ao Banco de Portugal a intenção de vir apresentar um pedido de renúncia expressa à autorização de Instituição Financeira de Crédito.

Assim, em 30 de janeiro de 2019, tendo em atenção a sobre-exposição da Orey Financial ao seu acionista único e os incumprimentos em relação a níveis de capital regulamentar, o Banco de Portugal aplicou à Sociedade um conjunto de medidas de supervisão, nomeadamente:

- 1- Redução da exposição perante o grupo de modo a dar cumprimento aos limites legais e regulamentares;
- 2- Reforço dos fundos próprios até ao montante necessário para salvaguardar o cumprimento dos limites legais e regulamentares;
- 3- Proibição da angariação de novos clientes;
- 4- Proibição de: (1) recebimento de fundos reembolsáveis, (2) concessão de novos créditos, e (3) intermediação de operações que envolvam instrumentos financeiros emitidos pelo grupo;

As medidas descritas nos pontos 1 e 2, acima, careciam, naturalmente, de intervenção da SCOA enquanto acionista único da Orey Financial. A SCOA confirmou em carta dirigida ao Banco de Portugal, datada de 4 de março de 2019, que quanto ao ponto 1 se mantinha o excesso de exposição da Orey Financial ao Grupo Orey apesar do esforço da SCOA realizado durante os anos fiscais de 2017 e 2018 no contributo de meios destinados à constante redução dessa exposição. No entanto, a SCOA confirmou também que, no seguimento das medidas de supervisão impostas pelo Banco de Portugal, não foi aprovada qualquer operação ao nível da Orey Financial tendente a reforçar os seus fundos próprios. Após análise e

ponderação das diversas alternativas estratégicas por parte da OF e da SCOA, as quais decorreram durante o primeiro semestre de 2019, estes decidiram descontinuar a atividade sujeita à supervisão dos reguladores. Nesse sentido, a SCOA determinou, enquanto acionista único, que a Orey Financial levasse a cabo as iniciativas necessárias tendentes a alcançar este objetivo, incluindo avaliar a venda da carteira de clientes em Portugal e concluir a transmissão da carteira de clientes em Espanha.

Nesta sequência, em 31 de maio de 2019, foi apresentado o requerimento para a renúncia expressa à autorização de instituição financeira de crédito por parte da Orey Financial, com dispensa de dissolução e liquidação. Em 4 de junho de 2019, no seguimento do requerimento apresentado ao Banco de Portugal, a Orey Financial apresentou junto da CMVM um outro requerimento para o cancelamento dos serviços autorizados pela CMVM que à presente data são os seguintes: (1) Concessão de crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações sobre instrumentos financeiros em que intervém a entidade concedente de crédito; (2) Consultoria para investimento; (3) Gestão de carteiras por conta de outrem; (4) Gestão de instituições de investimento coletivo imobiliário; (5) Gestão de instituições de investimento coletivo mobiliário; (6) Colocação de unidades de participação em fundos de investimento; (7) Execução de ordens por conta de outrem; (8) Receção e a transmissão de ordens por conta de outrem; (9) Registo e depósito de instrumentos financeiros e (10) Consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre a fusão e a aquisição de empresas.

Presentemente a Orey Financial está a desenvolver todas as ações necessárias à transferência completa dos ativos de clientes para entidades financeiras terceiras para poder permitir a efetivação do cancelamento da licença de instituição financeira de crédito. De igual modo, após a confirmação da renúncia da licença de IFIC, a SCOA tem intenção de promover a fusão por integração da OF na SCOA. Nesse contexto a Orey Financial é apresentada como atividade em descontinuação.

Em virtude da entrada em vigor das especificações da IFRS 15 com a implementação do modelo para a determinação do rédito quanto ao seu reconhecimento e montante, com data de aplicação a 1 de janeiro de 2018, a Sociedade concluiu que para um conjunto de atividades nas quais existiam transações por conta e ordem de clientes que as mesmas deveriam ser reconhecidas como rédito no período em causa. Igualmente, correspondendo a transações por conta e ordem de clientes deveriam também ser reconhecidos em igual montante custos associados a esse rédito. Deste modo, o valor das vendas e prestações de serviços foi incrementado bem como o respetivo fornecimento e serviço externo, não existindo qualquer impacto ao nível da margem bruta e dos resultados operacionais. Os impactos na Vendas e Serviços Prestados bem como nos Fornecimentos e Serviços Externos antes e depois da aplicação do modelo previsto na IFRS 15 nos exercícios de 2017 e 2018 é como se segue:

	Dez-18	Dez-17
Vendas e Serviços Prestados	11.664.284	13.826.195
Subcontratos	11.664.284	13.826.195
Margem Bruta	-	-

4.2 Julgamentos, Estimativas e Pressupostos

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo obriga a Administração a proceder a julgamentos e estimativas que afetam os valores reportados de proveitos, gastos, ativos, passivos e divulgações.

Contudo, a incerteza em volta destas estimativas e julgamentos podem resultar em ajustamentos futuros suscetíveis de afetar os ativos e passivos. Estas estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Esta informação baseia-se em eventos históricos, na experiência acumulada e expectativas sobre eventos futuros. No entanto poderão ocorrer eventos em períodos subsequentes que, em virtude da sua tempestividade, não foram considerados nestas estimativas.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico refletido nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício incluem:

4.2.1 Vida útil de ativos tangíveis e intangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que esse ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

O método de amortização/depreciação a aplicar e as perdas estimadas decorrentes da substituição de ativos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar a vida útil efetiva de um ativo.

Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas dos setores em que o Grupo opera.

4.2.2 Imparidade de ativos não financeiros

A determinação de perdas por imparidade, caso existam indícios, pode ter influência de vários fatores, sejam elas de disponibilidade futura de financiamentos, custo de capital, estrutura regulatória do mercado ou outras alterações. Os indicadores na determinação da imparidade envolvem fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais, que a Administração tem em conta na tomada de decisão. Ver Nota 10 – Goodwill no que respeita aos pressupostos utilizados e análises de sensibilidade efetuadas pela Administração.

4.2.3 Impostos diferidos ativos

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas ou quando existam passivos por impostos diferidos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os ativos por impostos diferidos sejam revertidos.

Tendo em conta o contexto de crise e o impacto que pode ter nos resultados futuros, torna-se necessário julgamento por parte do Conselho de Administração para determinar a quantia de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos considerando a data e quantias prováveis de lucros tributáveis.

4.2.4 Justo valor dos instrumentos financeiros

Quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros à data de relato financeiro não é determinável com base em mercados ativos, este é determinado com base em técnicas de avaliação que incluem o modelo dos fluxos de caixa descontados ou outros modelos apropriados nas circunstâncias. Os dados para estes modelos são retirados, sempre que possível, de variáveis observáveis no mercado mas quando tal não é possível, torna-se necessário um certo grau de julgamento para determinar o justo valor, o qual abrange considerações sobre o risco de liquidez, o risco de crédito e volatilidade.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

De entre os instrumentos financeiros ao justo valor são sujeitos a julgamentos e análises de pressupostos os seguintes: ativos e passivos detidos para negociação, outros ativos e passivos ao justo valor através de resultados e devedores por acréscimo de rendimento.

4.2.5 Revalorização de ativos fixos tangíveis

Os Terrenos e Edifícios são mensurados pelo método da revalorização, sendo o justo valor determinado sempre que o valor contabilístico difira substancialmente do justo valor, através de uma avaliação efetuada por avaliadores profissionais qualificados e independentes.

4.2.6 Justo valor das Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao justo valor.

O Grupo decidiu adotar o modelo do justo valor recorrendo a avaliações de profissionais qualificados e independentes. Os pressupostos considerados em cada avaliação correspondem à melhor estimativa da Administração para os referidos ativos, face ao “highest and best use” desses mesmos ativos.

4.2.7 Reconhecimento de prestações de serviços e dos gastos inerentes

O Grupo reconhece os réditos e os respetivos gastos no momento em que os mesmos se tornam efetivos, ou seja, no momento em que a prestação de serviços é efetuada ou o gasto é realizado.

A utilização deste método requer que o Grupo estime os réditos de serviços a prestar inerentes aos gastos efetivos já registados, e os gastos a reconhecer inerentes a serviços já prestados e totalmente reconhecidos como rédito do exercício.

4.2.8 Provisões para impostos

O Grupo, tendo em conta as responsabilidades reconhecidas, entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras que requeiram a constituição de qualquer provisão por impostos, além das que já estão reconhecidas.

4.2.9 Provisões

O reconhecimento de provisões tem inerente a determinação da probabilidade de saída de fluxos futuros e a sua mensuração com fiabilidade. Estes fatores estão muitas vezes dependentes de acontecimentos futuros e nem sempre sob o controlo do Grupo, pelo que poderão conduzir a ajustamentos significativos futuros, quer por variação dos pressupostos utilizados quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4.2.10 Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas de natureza demográfica e financeira que podem condicionar significativamente os montantes de responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de atualização das responsabilidades e às tabelas de mortalidade.

4.3 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

4.3.1 Participações financeiras em empresas do Grupo

As participações financeiras em empresas relativamente às quais o Grupo está exposto a/ou tem direitos sobre os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

A entidade apresenta contas consolidadas do Grupo constituído por ela própria e por todas as Subsidiárias nas quais:

- a) Independentemente da titularidade do capital, se verifique que, em alternativa:
- Pode exercer, ou exerce efetivamente, influência dominante ou controlo;
 - Exerce a gestão como se as duas constituíssem uma única entidade;
 - Sendo titular de capital:
 - Tem a maioria dos direitos de voto, exceto se se demonstrar que esses direitos não conferem o controlo;
 - Tem o direito de designar ou de destituir a maioria dos titulares do órgão de gestão de uma entidade com poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais dessa entidade;
 - Exerce uma influência dominante sobre uma entidade, por força de um contrato celebrado com esta ou de uma outra cláusula do contrato social desta;
 - Detém pelo menos 20 % dos direitos de voto e a maioria dos titulares do órgão de gestão de uma entidade com poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais dessa entidade, que tenham estado em funções durante o exercício a que se reportam as demonstrações financeiras consolidadas, bem como, no exercício precedente e até ao momento em que estas sejam elaboradas, tenham sido exclusivamente designados como consequência do exercício dos seus direitos de voto;
 - Dispõe, por si só ou por força de um acordo com outros titulares do capital desta entidade, da maioria dos direitos de voto dos titulares do capital da mesma.

A existência e o efeito dos direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se existe ou não controlo.

As subsidiárias são consolidadas pelo método da consolidação integral desde a data de aquisição sendo esta a data na qual o Grupo obtém controlo, e continuam a ser consolidadas até à data em que o controlo deixa de existir.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são preparadas a partir da mesma data de relato que a casa-mãe, usando políticas contabilísticas consistentes.

Todos os saldos, ganhos e perdas ainda não realizados, resultantes de transações intragrupo, são eliminados por inteiro.

Os interesses que não controlam são apresentados separadamente. As transações com interesses que não controlam que não resultam em aquisição ou perda de controlo são contabilizadas como transações de capital próprio, isto é transações entre acionistas nessa capacidade. A diferença do justo valor entre valor pago e o valor contabilístico dos ativos líquidos da subsidiária é registada em Capitais Próprios. Os ganhos ou perdas resultantes de alienações a favor de interesses que não controlam também são reconhecidos em Capitais Próprios.

É utilizado o método de compra para contabilizar a aquisição das subsidiárias. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, dos instrumentos de capital emitidos e dos passivos incorridos, ou assumidos na data de aquisição, adicionados dos gastos diretamente atribuíveis à aquisição, tal como previsto na IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais. Os gastos relacionados com a aquisição são reconhecidos como gastos do exercício quando incorridos.

O excesso do custo de aquisição relativamente à parcela do Grupo no justo valor dos ativos líquidos identificáveis e passivos contingentes adquiridos é reconhecido como *Goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior àquele justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida a diferença é reconhecida diretamente

na demonstração dos resultados no exercício em que é apurada, depois de reavaliar o processo de identificação e mensuração do justo valor dos ativos líquidos e passivos contingentes.

No processo de consolidação, as transações, saldos e ganhos não realizados em transações intragrupo e dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência da existência de imparidade nos ativos transferidos e ainda não alienados.

As políticas contábilísticas utilizadas pelas subsidiárias na preparação das suas demonstrações financeiras individuais foram alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Às diferenças temporárias que surgiram da eliminação dos resultados provenientes de transações intragrupo foi aplicado o disposto na IAS 12 — Impostos sobre o Rendimento.

O capital próprio e o resultado líquido das subsidiárias que são detidos por terceiros alheios ao Grupo são apresentados nas rubricas de Interesses que não controlam na demonstração da posição financeira (de forma autónoma dentro do capital próprio) e na Demonstração consolidada dos resultados, respetivamente. Na data de cada concentração das atividades empresariais os valores atribuíveis aos Interesses que não controlam são determinados aplicando a percentagem de interesse detida por eles ao justo valor dos ativos líquidos identificáveis e passivos contingentes adquiridos.

Quando os prejuízos atribuíveis aos interesses que não controlam excedem o seu interesse no capital próprio da subsidiária, estes continuam a ser imputados aos interesses que não controlam, independentemente de assumirem um saldo negativo.

4.3.2 Investimentos financeiros em Associadas / Empreendimentos Conjuntos

Estão valorizados de acordo com o método de equivalência patrimonial os investimentos em entidades associadas, definindo-se como tal as entidades nas quais a Sociedade exerce uma influência significativa e que não são nem Subsidiárias nem Empreendimentos Conjuntos. Os empreendimentos conjuntos também são mensurados nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de equivalência patrimonial.

As “Associadas” são entidades sobre as quais o Grupo tem entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais a Grupo tenha influência significativa, mas que não possa exercer o seu controlo.

A classificação dos investimentos financeiros em empreendimentos conjuntos é determinada com base em acordos parassociais que regulam o acordo conjunto e exigem unanimidade das decisões.

O método da equivalência patrimonial foi utilizado a partir da data em que cada uma das participadas se enquadrou nas categorias acima referidas de associada ou de empreendimentos conjuntos.

Na data da aquisição do investimento, a diferença entre o custo do investimento e a parte do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida foi contabilizada de acordo com a IFRS 3 — Concentrações de Atividades Empresariais. Desta forma:

- O *Goodwill* relacionado, deduzido de perdas acumuladas de imparidade, foi incluído na quantia escriturada do investimento. Contudo, a amortização desse *Goodwill* não é permitida e não é portanto incluída na determinação dos resultados resultantes de participadas;
- O excesso da parte do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das participadas acima do custo do investimento foi excluído da quantia escriturada do investimento e foi incluído como rendimento nos resultados do período em que o investimento foi adquirido.

Ganhos não realizados em transações com associadas ou empreendimentos conjuntos são eliminados. Perdas não realizadas são igualmente eliminadas, mas consideradas como um indicador de imparidade para o ativo transferido.

Subsequentemente, à data de aquisição, a quantia escriturada dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos:

- Foi aumentada ou diminuída para reconhecer a parte nos resultados das participadas depois da data da aquisição;
- Foi diminuída pelas distribuições de resultados recebidas;
- Foi aumentada ou diminuída para refletir, por contrapartida de Capitais Próprios, alterações no interesse proporcional do Grupo nas participadas resultantes de alterações nos capitais próprios destas que não tenham sido reconhecidas nos respetivos resultados. Tais alterações incluem, entre outras situações, as resultantes da Revalorização de Ativos Fixos Tangíveis e das diferenças de transposição de moeda estrangeira.

Na mensuração destes investimentos foram ainda respeitadas as seguintes disposições relativas à aplicação deste método:

- As demonstrações financeiras das participadas já estavam preparadas, ou foram ajustadas extra contabilisticamente, de forma a refletir as mesmas políticas contabilísticas do Grupo antes de poderem ser usadas na determinação dos efeitos da equivalência patrimonial;
- As demonstrações financeiras das participadas usadas na determinação dos efeitos da equivalência patrimonial reportam-se à mesma data das do Grupo ou se, diferente, não diferem mais do que três meses em relação às do Grupo;
- Os resultados provenientes de transações «ascendentes» e «descendentes» entre um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) e uma associada/empreendimento conjunto são reconhecidos nas demonstrações financeiras do investidor somente na medida em que correspondam aos interesses de outros investidores na associada, não relacionados com o investidor;
- Quando o valor do investimento fica reduzido a zero, as perdas adicionais são tidas em conta mediante o reconhecimento de um passivo sempre que a empresa incorre em obrigações legais ou construtivas. Quando posteriormente as participadas relatam lucros, o Grupo retoma o seu reconhecimento apenas após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

O Grupo avalia, a cada data de relato, eventuais indicadores de imparidade referentes aos seus investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, de modo a determinar se estes investimentos estão em imparidade a estas datas. As perdas de imparidade são calculadas como sendo a diferença entre o valor recuperável da associada/empreendimento conjunto e o seu valor contabilístico, quando o valor recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Os ativos e passivos de cada empresa do grupo são identificados ao seu justo valor na data de aquisição ou assunção de controlo, tal como previsto na IFRS 3 – “Concentrações de Atividades Empresariais”, durante um período de 12 meses após aquela data. Qualquer excesso do custo de aquisição acrescido do justo valor de eventuais interesses previamente detidos e do valor dos interesses sem controlo face ao justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos é reconhecido como “Goodwill”. Caso o diferencial entre o custo de aquisição acrescido do justo valor de eventuais interesses previamente detidos e do valor dos interesses sem controlo e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como rendimento do exercício.

4.3.3 Conversão de demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira

Caso uma empresa do Grupo tenha moeda funcional diferente da do Grupo os ativos e passivos das demonstrações financeiras são convertidos para a moeda funcional do Grupo, o Euro, utilizando as taxas de câmbio à data da demonstração da posição financeira. Os gastos e rendimentos bem como os fluxos de caixa são convertidos para euros utilizando a taxa de câmbio da data transação. As diferenças cambiais resultantes da conversão são registadas na rubrica de Reserva de conversão cambial, as diferenças até 1 de janeiro de 2004, data de transição para as “IFRS”, foram anuladas por contrapartida da rubrica de Resultados transitados.

O *Goodwill* e ajustamentos de justo valor que resultam da aquisição de empresas estrangeiras, que são considerados ativos e passivos da entidade adquirida são transpostas para euros utilizando a taxa de câmbio do final do exercício.

Na alienação de uma empresa estrangeira, o valor correspondente à diferença cambial acumulada é reconhecida como ganho ou perda na demonstração de resultados, caso exista perda de controlo ou para interesses que não controlam, caso não se verifique a perda de controlo.

As cotações utilizadas na conversão de moeda local para euros foram as seguintes:

Moeda	Dez-18		Dez-17	
	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício
Real Brasileiro	0,22809	0,23191	0,25171	0,27514
Dolar Americano	0,87214	0,84655	0,83563	0,88550
Kwanza Angolano	0,00274	0,00327	0,00526	0,00525
Metical Moçambique	0,01417	0,01410	0,01423	0,01399

(Unidade Monetária - Euro)

4.4 Critérios de reconhecimento e mensuração

4.4.1 Especialização dos exercícios

O Grupo segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Assim sendo:

- Os proveitos decorrentes da prestação de serviços são reconhecidos na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data de balanço;
- Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro aplicável;
- Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito independentemente da data do seu pagamento ou recebimento;

Desta forma, à data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

- Os diferimentos ativos, mais concretamente seguros e rendas, encontram-se reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, sendo registadas as despesas imputáveis ao período corrente e cujos gastos apenas ocorrerão em períodos futuros.
- Os diferimentos passivos integram os valores inerentes a rendas a reconhecer em exercícios futuros.

Para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e para os instrumentos financeiros classificados como Ativos financeiros detidos até à maturidade, os juros são reconhecidos usando o método da taxa efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente o conjunto de recebimentos ou

pagamentos de caixa futuros até à maturidade, ou até à próxima data de *repricing*, para o montante líquido atualmente registado do ativo ou passivo financeiros. Quando calculada a taxa de juro efetiva, são estimados os fluxos de caixa futuros considerando os termos contratuais e considerados todos os restantes rendimentos ou encargos diretamente atribuíveis aos contratos. Os dividendos são registados como proveitos quando recebidos ou postos à disposição dos seus beneficiários.

4.4.2 Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Os montantes incluídos nas rubricas de “Caixa e disponibilidade em bancos centrais” e de “Disponibilidades em outras instituições de crédito” correspondem aos valores de caixa e outros depósitos, com maturidade até três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor. Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, também os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

4.4.3 Ativos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os ativos financeiros detidos para negociação, adquiridos com o objetivo principal de serem realizáveis no período até 12 meses desde a data de balanço.

Estes investimentos são mensurados ao justo valor através da demonstração dos resultados.

4.4.4 Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados incluem:

- Instrumentos de capital próprio com cotação divulgada publicamente;
- Parte não efetiva dos derivados de cobertura;
- Derivados que não sejam de cobertura;
- Outros ativos e passivos detidos para negociação;

e são mensurados ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas nos resultados do período. Aquisições e alienações de outros ativos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo ou passivo.

Uma compra ou venda regular (*“regular way transaction”*) é uma compra ou venda de um ativo financeiro segundo um contrato cujos termos exigem a entrega do ativo dentro do prazo estabelecido geralmente por regulação ou convenção no mercado em questão. Uma *regular way transaction* dá origem a um compromisso de preço fixo entre a data de negociação e a data da liquidação que satisfaz a definição de derivado. Porém, devido à curta duração do compromisso, ele não é reconhecido como um instrumento financeiro derivado. Uma *regular way transaction* referente a ativos financeiros é reconhecida usando a contabilização pela data de negociação.

Como forma de controlar os riscos das suas atividades, nomeadamente o risco de taxa de juro e risco cambial, o Grupo optou por investir em instrumentos derivados. Estes instrumentos financeiros, não são enquadráveis em termos de contabilidade de cobertura, quer porque não foram designados formalmente

para o efeito quer por não serem eficientes do ponto de vista da cobertura de acordo com o estabelecido na IAS 39.

Desta forma, os instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados pelo seu justo valor, e são mensurados subsequentemente ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas nos resultados do período.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Os indexantes, convenções de cálculo, datas de refixação da taxa de juro e de câmbio são as mais coincidentes possíveis às condições estabelecidas para os empréstimos subjacentes contratados, configurando uma relação perfeita de cobertura económica.

4.4.5 Outros Ativos Financeiros

Esta rubrica respeita essencialmente a ativos identificáveis que resultam exclusivamente de direitos contratuais e legais, que não assumem qualquer substância física.

Estes ativos são mensurados no momento inicial ao custo, sendo, neste caso específico, esse custo o justo valor à data de aquisição, e reflete as expectativas do mercado relativas à probabilidade de que os benefícios económicos incorporados no ativo fluam para a entidade.

Após o reconhecimento inicial estes mantêm-se mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade, de acordo com as avaliações efetuadas anualmente nesta rubrica.

4.4.6 Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui os seguintes instrumentos financeiros:

- Títulos de rendimento variável não classificados como ativos ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos com carácter de estabilidade;
- Obrigações e outros títulos de rendimento fixo;
- Unidades de participação em fundos de investimento.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, incluindo despesas de transação. Após o reconhecimento inicial, são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data de relato (medido pela cotação ou valor de avaliação independente), sem qualquer dedução relativa a gastos de transação que possam vir a ocorrer até à sua venda.

Os investimentos que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O reconhecimento de um ganho ou perda resultante de um ativo financeiro disponível para venda deve ser reconhecido diretamente no capital próprio através da demonstração do rendimento integral, exceto no caso de perdas por imparidade e de ganhos e perdas cambiais, até que o ativo financeiro seja desreconhecido, momento em que o ganho ou perda será reconhecido nos resultados do exercício.

Os dividendos resultantes de um instrumento de capital próprio disponível para venda são reconhecidos nos resultados quando o direito da entidade de receber pagamento for estabelecido.

4.4.7 Aplicações em instituições de crédito

Os montantes incluídos na rubrica de "Aplicações em instituições de crédito" correspondem a depósitos a prazo remunerados, com maturidade superior a 3 meses.

4.4.8 Créditos a clientes e valores a receber de outros devedores

Estas rubricas incluem o crédito concedido a clientes, assim como as dívidas de terceiros. Os saldos destas contas a receber são registados ao custo deduzidas de eventuais perdas de imparidade.

Sempre que seja identificada uma perda de imparidade nos créditos a clientes avaliados individualmente, o montante da perda é determinado pela diferença entre o valor contabilístico desse crédito e o valor atual dos seus fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro original do contrato. Para efeito de preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o crédito a clientes e outros devedores apresentado na demonstração da posição financeira é reduzido pela utilização de uma conta perdas por imparidade e o montante reconhecido na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de recuperações e reversões” e/ou “Imparidade de outros ativos líquida de recuperações e reversões”.

4.4.9 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são constituídas por terrenos e edifícios detidos para obtenção de rendas ou para valorização do capital.

O Grupo decidiu adotar o modelo do Justo valor na valorização das Propriedades de Investimento. De acordo com este modelo:

- Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente: (i) ao custo, que compreende o preço de compra e qualquer dispêndio diretamente atribuível (por exemplo, remunerações profissionais por serviços legais, impostos de transferência de propriedade e outros gastos de transação); (ii) Após o reconhecimento inicial, todas as propriedades de investimento são mensuradas pelo justo valor, não sendo depreciadas.

As propriedades de investimento foram sujeitas a avaliação por avaliadores profissionais qualificados e independentes, com referência à data de 31 de dezembro de 2018.

- As avaliações foram efetuadas ao valor de mercado, entendendo-se por valor de mercado, ou “presumível valor de transação em mercado aberto” (“Open Market Value”), e projeções de fluxos de caixa descontados com base em estimativas fiáveis de futuros fluxos de caixa, suportadas pelos termos dos contratos existentes usando taxas de desconto que refletem avaliações correntes de mercado quanto à incerteza na quantia e tempestividade dos fluxos de caixa.

Importa ainda realçar que neste processo de avaliação não são tidas em conta quaisquer condicionantes de natureza comercial ou de obsolescência económica dos negócios exercidos nos imóveis, sendo esta avaliação correspondente ao “highest and best use”.

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício a que se referem.

4.4.10 Outros ativos tangíveis

Nos termos da IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis, os ativos tangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade, são contabilisticamente relevados ao custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas, exceto os terrenos e recursos naturais e os edifícios e outras construções.

Na valorização dos terrenos e recursos naturais e dos edifícios e outras construções, o Grupo decidiu adotar a mensuração subsequente ao valor revalorizado. De acordo com este modelo:

- é mensurado inicialmente: (i) ao custo, que compreende o preço de compra e qualquer dispêndio diretamente atribuível (por exemplo, remunerações profissionais por serviços legais, impostos de

transferência de propriedade e outros gastos de transação); (ii) Após o reconhecimento inicial, são mensurados ao valor realizado, assente em metodologias de justo valor. Ao serem revalorizados, estes ativos continuam a ser depreciados (no caso dos edifícios), sendo igualmente testados por imparidade, em se verificando a existência de indícios para tal.

Os terrenos e recursos naturais e os edifícios e outras construções foram sujeitos a avaliação por avaliadores profissionais qualificados e independentes, com referência à data de 31 de dezembro de 2018.

- As avaliações foram efetuadas ao valor de mercado, entendendo-se por valor de mercado, ou “presumível valor de transação em mercado aberto” (“Open Market Value”), e projeções de fluxos de caixa descontados com base em estimativas fiáveis de futuros fluxos de caixa, suportadas pelos termos dos contratos existentes usando taxas de desconto que refletem avaliações correntes de mercado quanto à incerteza na quantia e tempestividade dos fluxos de caixa.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

Anos de vida útil	
Edifícios e outras construções	10 - 50
Equipamento Básico	4 - 15
Equipamento Transporte	4 - 6
Equipamento Administrativo	3 - 8
Outros Ativos Tangíveis	3 - 8

Os bens adquiridos em regime de locação financeira são depreciados utilizando as mesmas taxas dos restantes ativos fixos tangíveis, ou seja, tendo por base a respetiva vida útil.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de uso dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas com uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospetivamente.

O gasto com depreciações é reconhecido na demonstração de resultados na rubrica “Depreciações e amortizações do exercício”.

Os gastos com substituições e grandes reparações são capitalizados sempre que aumentem a vida útil do ativo a que respeitem e são depreciados no período remanescente da vida útil desse ativo ou no seu próprio período de vida útil, se inferior.

O Grupo avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, o Grupo estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os gastos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período, o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso no Grupo, relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que o Grupo opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;

- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período, ou espera-se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados (a não ser que o ativo esteja escriturado pela quantia revalorizada, caso em que é tratado como excedente de revalorização) e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

4.4.11 Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados, na data do reconhecimento inicial, ao custo. O custo dos ativos intangíveis adquiridos numa concentração de atividades empresariais é o seu justo valor à data de aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis apresentam-se ao custo menos amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas numa base duodecimal utilizando o método da linha reta.

As taxas de amortização estão definidas tendo em vista amortizar totalmente os bens até fim da sua vida útil esperada e são as seguintes:

Taxa de Amortização	
Programas de Computador	33,33%

As vidas úteis dos ativos intangíveis são avaliadas entre finitas ou indefinidas.

Os ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas não são amortizados mas são testados anualmente quanto à imparidade independentemente de haver ou não indicadores de que possam estar em imparidade.

Os ativos intangíveis com vidas úteis finitas são amortizados durante o período de vida económica esperada e avaliados quanto à imparidade sempre que existe uma indicação de que o ativo pode estar em imparidade.

A imparidade destes ativos é determinada tendo por base os critérios descritos nos ativos fixos tangíveis.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados e não devem exceder a quantia escriturada do bem que teria sido determinada caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

São reconhecidos nesta rubrica os programas de computador adquiridos a terceiros. Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento dos Programas de computador são reconhecidos como gastos quando incorridos por se considerar que não são mensuráveis com fiabilidade e/ou não geram benefícios económicos futuros.

4.4.12 Goodwill

O *Goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis de um investimento em empresas subsidiárias, ou da aquisição de um

negócio, na respetiva data de aquisição, em conformidade com o estabelecido na IFRS 3 Concentrações Empresariais. Caso o valor do *Goodwill* seja negativo este é reconhecido como rendimento na data de aquisição, após a reconfirmação do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes na rubrica Outros Rendimentos e Ganhos.

As diferenças positivas entre o custo de aquisição dos investimentos em entidades sedeadas no estrangeiro e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas entidades à data da sua aquisição, encontram-se registadas na moeda funcional das mesmas, sendo convertidas para a moeda de reporte do Grupo (euros) à taxa de câmbio em vigor na data das demonstrações financeiras. As diferenças cambiais geradas nessa conversão são registadas na rubrica de reservas de conversão, no capital próprio.

O *Goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para IFRS (1 de janeiro de 2004) foi mantido pelos valores apresentados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal àquela data, e foi objeto de testes de imparidade à data das demonstrações financeiras. O *Goodwill* deixou de ser amortizado a partir daquela data, sendo contudo sujeito, pelo menos anualmente, a um teste de imparidade para verificar se existem perdas de imparidade.

O valor do *Goodwill* não é amortizado, sendo testado anualmente, por entidades independentes, para verificar se existem perdas por imparidade. As perdas por imparidade do *Goodwill* constatadas no exercício são registadas na demonstração de resultados do exercício na rubrica Imparidade em outros ativos líquida de reversões e recuperações. As perdas por imparidade relativas ao *Goodwill* não podem ser revertidas.

Quando o *Goodwill* faz parte de uma unidade geradora de caixa e parte de uma operação dentro dessa unidade é alienada, o *Goodwill* associado com a operação alienada é incluído no valor contabilístico da operação para determinar o ganho ou perda da operação. O *Goodwill* desreconhecido nestas circunstâncias é mensurado com base nos valores relativos entre a operação alienada e a porção da unidade geradora de caixa mantida.

Para efeitos de teste de imparidade do *Goodwill*, este é alocado a uma unidade geradora de caixa, ou grupos de unidades geradoras de caixa, a qual representa o nível mais baixo de monitorização do *Goodwill* para efeitos de análise de gestão. O nível mais baixo da unidade geradora de caixa corresponde aos segmentos operacionais do Grupo.

4.4.13 Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em empresas do Grupo são reconhecidos / desreconhecidos na data em que são transferidos substancialmente os riscos e vantagens inerentes à posse, independentemente da data de liquidação financeira.

Os investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos são inicialmente mensurados pelo seu valor de aquisição, de acordo com a IAS 27.

Estão valorizados de acordo com o método de equivalência patrimonial e testados periodicamente quanto a existência de imparidades, os investimentos no seguinte tipo de entidades:

- Associadas, definindo-se como tal as entidades nas quais a Grupo exerce uma influência significativa e que não são nem Subsidiárias nem Empreendimentos Conjuntos;
- Empreendimentos Conjuntos, definindo-se como tal as entidades cujo controlo conjunto esteja estabelecido em acordo contratual e exercendo influência significativa:

Assume-se influência significativa sempre que a participação do Grupo seja superior a 20% do capital ou dos direitos de voto.

O método da equivalência patrimonial foi utilizado nas datas em que cada uma das participadas se enquadrou numa das categorias acima referidas.

4.4.14 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período compreende o imposto corrente e o imposto diferido. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração de resultados, exceto quando estejam relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

4.4.14.1 Imposto sobre o rendimento – Corrente

As empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 21% (2017: 21%), incrementada em 1,5% (2017: 1.5%) pela Derrama, resultando numa taxa de imposto, agregada, de 22,5% (2017: 22,5%).

As sociedades do Grupo, por cumprirem todos os requisitos do artigo 69º do CIRC, estão sujeitas a tributação em sede de IRC, no âmbito do regime especial de tributação dos grupos de sociedades ("RETGS"), esta situação é possível independentemente de o Grupo apresentar prejuízos fiscais consecutivos.

Em "RETGS" o imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação, de acordo com as taxas e leis fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

Integram o grupo fiscal a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (sociedade dominante) e as seguintes subsidiárias: Orey Serviços e Organização, S.A., Orey - Gestão Imobiliária S.A., Orey Financial IFIC, S.A., Orey Safety and Naval, S.A., OA Technical Representations- Rep.Nav.Ind. S.A., Orey Técnica Serviços Navais, Lda., Contrafogo, Soluções de Segurança Lda., Lalizas Marine- Equipamentos Nauticos, Lda., Orey Industrial Representations, S.A., Oilmetric - Participações e Representações Industriais, SGPS, S.A., Sofema - Soc.Ferramentas e Máquinas, Lda. e Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A..

De acordo com o normativo fiscal em vigor em Portugal, a entrega do imposto apurado, os pagamentos por conta e os pagamentos especiais por conta é da inteira responsabilidade da empresa-mãe, com exceção do previsto na alínea 5) do artigo 105º do CIRC. Neste artigo, estabelece-se que tratando-se de sociedades de um grupo a que seja aplicável pela primeira vez o regime especial de tributação dos grupos de sociedades, os pagamentos por conta relativos ao primeiro período de tributação são efetuados por cada uma dessas sociedades e calculados nos termos do n.º 1, sendo o total das importâncias por elas entregue tomado em consideração para efeito do cálculo da diferença a pagar pela sociedade dominante ou a reembolsar -lhe, nos termos do artigo 104.º

O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de imposto, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

A derrama estadual é devida pelas entidades residentes que exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola e pelas entidades não residentes com estabelecimento estável em Portugal. As taxas aplicáveis em 2018 e 2017 são as seguintes:

- De 1.500.000 a 7.500.000 euros – Taxa 3%
- De 7.500.000 a 35.000.000 – Taxa 5%
- Mais de 35.000.000 – Taxa 7%

O imposto sobre o rendimento relativo às restantes empresas englobadas na consolidação é calculado às taxas em vigor nos países das respetivas sedes:

País	Dez-18	Dez-17
Portugal	22,5%	22,5%
Brasil	34%	34%
Holanda	25%	25%
Angola	30%	30%

Nos termos da legislação em vigor nas diversas jurisdições em que as empresas englobadas na consolidação desenvolvem a sua atividade, as correspondentes declarações fiscais estão sujeitas a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período que varia entre 4 e 5 anos, o qual pode ser prolongado em determinadas circunstâncias, nomeadamente quando existem prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

O Conselho de Administração, suportado nas posições dos seus consultores fiscais e tendo em conta as responsabilidades reconhecidas, entende que das eventuais revisões dessas declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas.

4.4.14.2 Imposto sobre o rendimento – Diferido

Os ativos e passivos por impostos diferidos resultam do apuramento de diferenças temporárias (dedutíveis e tributáveis) entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos do Grupo.

Os ativos por impostos diferidos refletem:

- As diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que é provável a existência de lucros tributáveis futuros relativamente ao qual a diferença dedutível pode ser usada;
- Perdas fiscais não usadas e créditos fiscais não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis contra os quais possam ser usados.

Diferenças temporárias dedutíveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias que são dedutíveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.

Os Passivos por Impostos Diferidos refletem diferenças temporárias tributáveis.

As Diferenças temporárias tributáveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias tributáveis na determinação do lucro tributável/perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperada ou liquidada.

Não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverterá no futuro previsível.

A mensuração dos Ativos e Passivos por Impostos Diferidos:

- É efetuada de acordo com as taxas que se espera que sejam de aplicar no período em que o ativo for realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas fiscais aprovadas à data de balanço; e
- Reflete as consequências fiscais decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos.

4.4.15 Outros ativos

4.4.15.1 Clientes

As contas a receber de Clientes são mensuradas, aquando do reconhecimento inicial ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado deduzido de qualquer imparidade.

Sempre que exista uma evidência objetiva de imparidade, a empresa reconhece uma perda por imparidade na demonstração dos resultados. A evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos poderá estar em imparidade tem em conta dados observáveis que chamem a atenção sobre os seguintes eventos de perda:

- Significativa dificuldade financeira do devedor;

- Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;
- As empresas englobadas na consolidação, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, ofereceram ao devedor condições que de outro modo não considerariam;
- Tornar-se provável que o devedor irá entrar em falência ou qualquer outra reorganização financeira;
- Informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial.

4.4.15.2 Outras contas a receber

As outras contas a receber (Pessoal, Adiantamento a Fornecedores, Devedores por acréscimo de rendimentos e Outros devedores, Estado e Outros entes públicos) encontram-se valorizadas ao custo deduzido de eventuais imparidades.

Para cada devedor é avaliado, em cada data de reporte, a existência de evidência objetiva e subjetiva de imparidade, considerando nomeadamente os seguintes fatores:

- Situação económico-financeira do devedor;
- Exposição global do devedor e a existência de créditos em situação de incumprimento no sistema financeiro;
- Informações comerciais relativas ao devedor;
- Análise do setor de atividade em que o devedor se integra, quando aplicável; e
- As ligações do devedor com o Grupo em que se integra, quando aplicável, e a análise deste relativamente às variáveis anteriormente referidas em termos do devedor individualmente considerado.

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes fatores:

- A viabilidade económico-financeira do devedor gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- O valor dos colaterais e associadas e o montante e prazo de recuperação estimados; e
- O património do devedor em situações de liquidação ou falência e a existência de credores privilegiados.

4.4.15.3 Diferimentos

Esta rubrica reflete as transações e outros acontecimentos relativamente aos quais não é adequado o seu integral reconhecimento nos resultados do período em que ocorrem, devendo ser reconhecidos nos resultados de períodos futuros.

O Grupo segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios relativamente à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras.

Assim sendo:

- Os proveitos decorrentes da prestação de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;
- Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro aplicável;
- Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento;

Desta forma, à data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

- Os diferimentos ativos apresentados na Demonstração da posição financeira, referentes mais concretamente seguros e rendas, correspondem a pré-pagamentos de serviços que apenas serão prestados em períodos futuros.
- Os diferimentos passivos apresentados na demonstração da posição financeira integram os valores inerentes a rendas debitadas a terceiros a reconhecer como rendimento em exercícios futuros.

4.4.16 Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-moeda, isto é, nas respetivas moedas de denominação. A conversão para euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efetuada com base no câmbio oficial de divisas divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os rendimentos e gastos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são realizados e são reconhecidos na rubrica de resultado, Resultado de reavaliação cambial. A posição à vista numa moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos nessa moeda. A posição cambial à vista é reavaliada com base nos câmbios oficiais de divisas do dia, divulgados a título indicativo pelo Banco de Portugal, por contrapartida de contas de gastos e rendimentos.

4.4.17 Ativos e passivos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas

Ativos e passivos não correntes detidos para venda são ativos (ou grupos para alienação) cuja quantia escriturada será recuperada principalmente através de uma transação de venda, em vez de o ser pelo uso continuado, e que satisfazem as seguintes condições:

- Estão disponíveis para venda imediata na sua condição presente, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para a venda de tais ativos (ou grupos para alienação) e
- A sua venda é altamente provável. Isto é:
 - A hierarquia de gestão apropriada está empenhada num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação);
 - Foi iniciado um programa para localizar um comprador e concluir o plano;
 - O ativo (ou grupo para alienação) foi amplamente publicitado para venda a um preço que é razoável em relação ao seu justo valor corrente;

A venda será concluída no prazo de um ano a partir da data da classificação.

Imediatamente antes da classificação inicial dos ativos (ou grupos para alienação) como detidos para venda, as quantias escrituradas dos ativos (ou de todos os ativos e passivos do grupo) são mensuradas de acordo com as normas aplicáveis.

Na data do reconhecimento inicial, os ativos (ou grupos para alienação) detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre a sua quantia escriturada e o justo valor menos os gastos de vender ou, se adquiridos como parte de uma concentração de atividades empresariais, pelo justo valor menos os gastos de vender. Qualquer redução inicial ou posterior do ativo (ou grupo para alienação) para o justo valor menos os gastos de vender é reconhecida como uma perda por imparidade. Qualquer ganho resultante de um aumento posterior no justo valor menos os gastos de vender de um ativo é reconhecido mas não para além da perda por imparidade cumulativa que tenha sido reconhecida anteriormente.

Os gastos e rendimentos gerados pelo Grupo para alienação são registados como resultados do exercício, e classificados como Resultado das unidades operacionais em descontinuação se o Grupo para alienação qualificar como um segmento operacional.

Os ativos tangíveis e intangíveis enquanto estiverem classificados como detidos para venda ou enquanto fizerem parte de um grupo para alienação classificado como detido para venda não são depreciados (ou amortizados).

Os juros e outros gastos atribuíveis aos passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda continuam a ser reconhecidos.

Os acontecimentos ou circunstâncias podem estender o período para concluir a venda para lá de um ano. Uma extensão do período durante o qual se exige que a venda seja concluída não exclui que um ativo (ou grupo para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade e se houver suficiente prova de que a entidade continua comprometida com o seu plano de vender o ativo (ou grupo para alienação). Será este o caso quando nas seguintes situações em que esses acontecimentos ou circunstâncias ocorram:

(a) à data em que uma entidade se compromete a planejar a venda de um ativo não corrente (ou grupo para alienação), ela espera razoavelmente que outros (não um comprador) imponham condições à transferência do ativo (ou grupo para alienação) que estendam o período exigido para que a venda seja concluída, e:

(i) as ações necessárias para responder a essas condições não podem ser iniciadas antes de um compromisso firme de compra ser obtido, e

(ii) um compromisso firme de compra é altamente provável dentro de um ano.

(b) uma entidade obtém um compromisso firme de compra e, como resultado, um comprador ou outros impõem inesperadamente condições à transferência de um ativo não corrente (ou grupo para alienação) anteriormente classificado como detido para venda que irão estender o período exigido para que a venda seja concluída, e:

(i) foram tomadas as ações atempadas necessárias para responder às condições, e

(ii) espera-se uma resolução favorável dos fatores que condicionam um atraso.

(c) durante o período inicial de um ano, ocorrem circunstâncias que foram anteriormente consideradas improváveis e, como resultado, um ativo não corrente (ou grupo para alienação) anteriormente classificado como detido para venda não é vendido até ao final desse período, e:

(i) durante o período inicial de um ano, a entidade envidou as ações necessárias para responder à alteração nas circunstâncias,

(ii) o ativo não corrente (ou grupo para alienação) está a ser ativamente publicitado a um preço que é razoável, dada a alteração nas circunstâncias, e

(iii) foram satisfeitos os critérios dos parágrafos 7 e 8 da IFRS 5.

Unidades operacionais descontinuadas compreendem unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade. Uma unidade operacional descontinuada é um componente de uma entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, representa uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais e é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais separada.

4.4.18 Recursos de instituições de crédito / Responsabilidades representadas por títulos

Os financiamentos estão valorizados ao custo amortizado determinado com base na taxa de juro efetiva. De acordo com este método, na data do reconhecimento inicial os financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão o qual corresponde ao respetivo

justo valor nessa data. Subsequentemente, os financiamentos são mensurados ao custo amortizado, que inclui todos os encargos financeiros calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Nos financiamentos para os quais existe cobertura de risco de taxa de juro fixa ou cobertura de risco de variabilidade de taxa de juro, os respetivos derivados são apresentados em outros ativos/passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

4.4.19 Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos na demonstração de resultados do período a que respeitam, exceto quando sejam imputáveis à aquisição/construção de ativos qualificáveis e incluem juros suportados determinados com base no método da taxa de juro efetiva.

4.4.20 Locações financeiras

As operações de locação financeira, enquanto entidade locatária, são registadas da seguinte forma:

- Os ativos em regime de locação financeira são registados inicialmente pelo justo valor no ativo e pelo custo amortizado no passivo;
- As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados como gastos financeiros.

4.4.21 Provisões

Uma provisão é um passivo de tempestividade ou quantia incerta.

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, e que seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa que permite refletir a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

As provisões para processos judiciais são aquelas originadas por litígios que resultaram de liquidações adicionais de impostos por parte da Administração Tributária, e/ou aquelas originadas por processos legais interpostos por outras entidades terceiras para as quais a Sociedade discordou e impugnou no respetivo tribunal administrativo e fiscal. São mensuradas tendo em conta o valor estimado a pagar no futuro, no caso de não ser dada razão ao Grupo.

4.4.22 Outros passivos

4.4.22.1 Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são reconhecidas inicialmente pelo respetivo justo valor e, subsequentemente, encontram-se mensuradas ao custo.

4.4.22.2 Outras contas a pagar

As outras contas a pagar (Pessoal, Adiantamento de Clientes, Credores por acréscimo de gastos; Outros credores) encontram-se mensuradas ao custo.

4.4.22.3 Gastos com Pessoal

Os gastos com o pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos empregados independentemente da data do seu pagamento. Seguem-se algumas especificidades relativas a cada um dos tipos de Gastos com o Pessoal.

4.4.22.4 Férias e Subsídios de férias

De acordo com a legislação laboral em vigor os empregados têm direito a férias e subsídio de férias no ano seguinte àquele em que o serviço é prestado.

Assim, foi reconhecido nos resultados do exercício um acréscimo do montante a pagar no ano seguinte o qual se encontra refletido na rubrica “Outras contas a pagar”.

4.4.22.5 Benefícios de Cessão de Emprego

Os gastos com benefícios de cessão de emprego são registados quando o Grupo estiver comprometido com a rescisão do contrato de trabalho com o seu empregado e esta tenha sido aceite pelo seu empregado impossibilitando o seu cancelamento. O valor a registar deverá corresponder ao valor já negociado ou ao valor que se estima vir a pagar, conforme plano de rescisões aprovado e comunicado.

4.4.22.6 Responsabilidades sobre benefícios de reforma

O Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus colaboradores admitidos até 1980, prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma, os quais configuram um plano de benefícios definidos, tendo sido constituído para o efeito um fundo de pensões autónomo. Cobrindo a diferença entre 80% do último salário como trabalhador ativo e o valor pago pela Segurança Social a título de reforma.

A fim de estimar as suas responsabilidades com os complementos de reforma, o Grupo obtém, anualmente estudos atuariais elaborados por uma entidade independente e especializada, de acordo com o método denominado por “Projected Unit Credit” e pressupostos e bases técnicas e actuariais internacionalmente aceites.

Nos planos de benefícios definidos, o reconhecimento e mensuração das responsabilidades são efetuados de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

Nestes termos, o custo de prestar os benefícios é determinado:

- Separadamente para cada plano;
- Utilizando o método da unidade de crédito projetada;
- Tendo por base pressupostos atuariais próprios do país onde se encontram localizados os beneficiários.

O Grupo adotava até 31 de dezembro de 2012 o método do “corridor” mas de acordo com a alteração imposta pela IAS 19 em vigor a partir de 1 de janeiro de 2013 o método do “corridor” foi eliminado. Assim os desvios atuariais, que se passam a designar por remensurações são reconhecidos diretamente no Capital Próprio quando ocorrem.

As responsabilidades a pagar quer às Sociedades Gestoras dos Fundos quer diretamente aos empregados do Grupo (para as situações em que não existe qualquer fundo constituído) encontram-se refletidas na rubrica benefícios pós-emprego. As responsabilidades são compostas pelas seguintes parcelas:

- Valor presente da obrigação (utilizando uma taxa de desconto baseada em obrigações de alta qualidade), menos
- Justo valor dos ativos dos Planos que existam.

4.4.23 Capital

4.4.23.1 Capital Realizado

À data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 o capital corresponde ao total das ações ordinárias da Sociedade subscritas e realizadas.

4.4.23.2 Ações próprias

O contrato de sociedade não proíbe totalmente a aquisição de ações próprias nem reduz os casos de permissão de aquisição lícita de ações descritos nos nºs 2 e 3 do art.º 317 do CSC.

O número de ações detidas está dentro do limite estabelecido no nº 2 do art.º 317 do CSC, ou seja, não excedem 10% do capital da sociedade.

De acordo com o mesmo artigo, enquanto as ações pertencerem à sociedade encontra-se indisponível para distribuição, uma reserva de montante igual àquele pelo qual elas se encontram contabilizadas.

As ações próprias adquiridas através de contrato ou diretamente no mercado são reconhecidas no capital próprio, em rubrica separada. As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ou ao justo valor estimado se a compra for diferida.

4.4.23.3 Prémios de emissão

Esta rubrica inclui não só os prémios mas também, a deduzir, os custos associados à emissão de instrumentos de capital próprio.

De acordo com o art.º 295 do CSC estes prémios estão sujeitos ao regime da reserva legal o que significa que não são distribuíveis a não ser em caso de liquidação e que só podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no Capital Social (art.º 296 do CSC).

4.4.23.4 Reservas

Reserva Legal

De acordo com o art.º 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social.

A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (art.º 296 do CSC).

Excedentes de Revalorização e Outras Reservas

- **Propriedades de investimento e Ativos fixos tangíveis**

Esta rubrica inclui:

- excedentes de revalorização livre das propriedades de investimento e ativos fixos tangíveis;
- reavaliações efetuadas ao abrigo de diplomas legais.

De acordo com as normas contabilísticas em vigor, estes excedentes só estão disponíveis para aumentar capital ou cobrir prejuízos incorridos até à data a que se reporta a reavaliação e apenas depois de realizadas (pelo uso ou pela venda).

- **Investimentos financeiros**

As reservas de justo valor referem-se às diferenças entre o justo valor e o valor contabilístico dos investimentos financeiros classificados como disponíveis para venda. Estas reservas só ficarão disponíveis aquando da alienação dos referidos investimentos financeiros.

- **Reserva de Conversão Cambial**

A moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Euro.

Esta rubrica reflete as diferenças de transposição de demonstrações financeiras das entidades englobadas na consolidação sempre que a sua moeda funcional (ambiente económico principal no qual operam) não é o Euro e que resultam de à data de cada balanço, os ativos e passivos em moeda estrangeira serem transpostos pelo uso da taxa de fecho e os ganhos e perdas serem transpostos pelo uso da taxa de câmbio à data da transação, ou à taxa de câmbio média.

Resultados transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas. De acordo com o nº 2 do art.º 32 do CSC só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

Resultado líquido do período

São reconhecidos nesta rubrica os rendimentos e gastos do exercício.

4.4.24 Ativos e passivos contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável a existência de um influxo futuro.

Um passivo contingente é:

- Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade,

ou

- Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque:
 - c. Não é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação,
 - ou
 - d. A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de gastos que podem não tornar-se efetivos. Contudo, são divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos futuros que não seja remota.

4.4.25 Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre situações existentes à data de relato são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os eventos ocorridos após a data de relato que proporcionem informação sobre situações ocorridas após essa data, se significativas, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras consolidadas.

4.4.26 Informação por segmentos

A informação por segmentos é apresentada tendo em conta que cada segmento de negócio é um componente distinto do Grupo, que fornece produtos ou serviços distintos sujeitos a riscos e retornos diferentes dos outros segmentos de negócio.

Para efeitos de análise de gestão, o Grupo identifica os seguintes segmentos:

- a. Navegação e Logística em Portugal e Espanha: Linhas regulares, Trânsitos, Agenciamento de Navios, Logística e Aduaneira.
- b. Navegação e Logística África: Linhas regulares, Trânsitos, Agenciamento de Navios, Special Project Cargo, Logística, Transportes e Distribuição Small Pack.
- c. Outros - Técnicas Navais, Industriais, imobiliário e holding.

O reporte interno de informação e as tomadas de decisão em cada um dos segmentos é feita da seguinte forma: i) Diretamente pela Administração do Grupo em Comissão Executiva ou em Conselho de Administração as decisões relativas a todos os segmentos e ii) pelo Conselho de Administração e respetivas Comissões Executivas dos segmentos.

O relato por segmentos de negócio consta nos mapas apresentados na Nota 6, nos quais se complementa a informação requerida na IFRS 8, obtendo-se para cada um destes segmentos de negócio o detalhe sobre a formação do seu resultado e a síntese dos ativos e passivos das empresas nele incluídas.

4.4.27 Rendimentos e encargos por serviços e comissões

Os rendimentos e encargos de serviços e comissão são reconhecidos à medida que estes serviços são prestados e no período a que se referem, independentemente do seu recebimento ou pagamento. Os serviços prestados pelo Grupo são remunerados principalmente sob a forma de comissões e têm, como principal custo, encargos com comissões.

4.4.28 Réditos

Os réditos originados nas vendas são reconhecidos na demonstração dos resultados, em outros resultado de exploração, quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado. Os réditos são reconhecidos pelo justo valor, líquidos de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização.

Nas prestações de serviços, embora o rédito somente seja reconhecido quando for provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Grupo, quando surja uma incerteza acerca da cobrabilidade de uma quantia já incluída no rédito, a quantia incobrável ou a quantia com respeito à qual a recuperação tenha cessado de ser provável, é reconhecida como uma imparidade saldo a receber, e não como um ajustamento da quantia de rédito originalmente reconhecido.

Assim, o rédito das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação pode ser estimado com fiabilidade o que ocorre quando todas as condições seguintes são satisfeitas:

- A quantia de rédito pode ser mensurada com fiabilidade;
- É provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Grupo;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço pode ser mensurada com fiabilidade; e
- Os gastos incorridos com a transação e os gastos para concluir a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

4.4.29 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a favor dos acionistas do Grupo é reconhecida como um passivo na Demonstração da Posição Financeira Consolidada quando estes são aprovados pelos próprios acionistas em Assembleia Geral.

4.4.30 Justo valor de ativos e passivos

A contabilização ao justo valor introduz complexidade, quando esse valor não consegue ser obtido diretamente do mercado. As regras contabilísticas atuais indicam três níveis de avaliação do justo valor. O primeiro nível é utilizado nos instrumentos cuja cotação pode ser obtida diretamente do mercado. O segundo nível, para instrumentos financeiros que podem ser avaliados através de modelos que apenas recorrem a variáveis observáveis no mercado. O terceiro nível é exigido para os instrumentos mais complexos, que para serem avaliados tem que se recorrer a modelos de valorização que utilizam variáveis que não são observáveis no mercado, em relação aos quais o Grupo utiliza modelos e pressupostos internos da gestão. O Grupo aplica técnicas de valorização para os seus instrumentos financeiros não cotados, tais como, derivados, instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados e para os ativos financeiros disponíveis para venda. Os modelos de valorização que são utilizados mais frequentemente são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções que incorporam, por exemplo, as curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

4.4.31 Imparidade

O Grupo avalia, anualmente, se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade. Se existir qualquer indicação, a empresa estima a quantia recuperável do ativo (que é a mais alta entre o justo valor do ativo ou de uma unidade geradora de caixa menos os gastos de vender e o seu valor de uso) e reconhece nos resultados do exercício a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico.

Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta as seguintes situações:

- Durante o período o valor de mercado de um ativo diminuiu significativamente mais do que seria esperado, como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorreram, durante o período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com um efeito adverso na entidade, relativas ao ambiente tecnológico de mercado, económico ou legal em que a entidade opera, ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos: aumentarão durante o período e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo, e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- Está disponível evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo;
- Alterações significativas com um efeito adverso na entidade ocorreram durante o período ou espera-se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem um ativo que se tornou ocioso, planos para descontinuar ou reestruturar a unidade operacional a que o ativo pertence e planos para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
- Existe evidência em relatórios internos que indica que o desempenho económico de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

As reversões de imparidade são reconhecidas em resultados (a não ser que o ativo esteja escriturado pela quantia revalorizada, caso em que é tratado como excedente de revalorização) e não devem exceder a

quantia escriturada do bem que teria sido determinada caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida anteriormente.

4.4.32 Sistema de indemnização de investidores

Este sistema garante a cobertura dos montantes devidos aos investidores por um intermediário financeiro que não tenha capacidade financeira para restituir ou reembolsar esses mesmos montantes. O montante das responsabilidades potenciais para com o Sistema de Indemnização aos Investidores, não desembolsadas, está registado em "Rubricas Extrapatrimoniais" como um compromisso irrevogável de desembolso obrigatório em qualquer momento, quando solicitado, estando o mesmo contra garantido pelos títulos incluídos na rubrica de "Outros ativos financeiros".

4.4.33 Fundo de Resolução

A principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal, tendo em vista a intervenção corretiva, a administração provisória ou a resolução de instituições de crédito ou empresas de investimento em situação de dificuldade financeira. O Fundo de Resolução é assim o mecanismo que acumula e gere, através de Comissão Diretiva proposta pelo Banco de Portugal, os recursos financeiros obtidos junto do sector financeiro necessários ao financiamento de medidas de resolução.

5. Consolidação

5.1 Participações

As participações do Grupo estão divididas pelas seguintes áreas de negócio:

- a. Navegação e Logística em Portugal e Espanha: Linhas regulares, Trânsitos, Agenciamento de Navios, Logística e Aduaneira.
- b. Navegação e Logística África: Linhas regulares, Trânsitos, Agenciamento de Navios, Special Project Cargo, Logística, Transportes e Distribuição Small Pack.
- c. Outros - Técnicas Navais, Industriais, imobiliário e holding.

5.2 Alterações no perímetro de consolidação

Durante o ano de 2018 não ocorreu qualquer alteração no perímetro de consolidação do grupo.

5.3 Empresas Incluídas na Consolidação

Empresas do grupo consolidadas pelo método integral

Na sequência da nota anterior, em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 as empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido, eram as seguintes:

Entidade	Sede	Sector de Atividade	Tipo de participação	% Participação 2018	% Participação 2017	Capital Social	Moeda
Sociedade Comercial Orey Antunes S.A.	Lisboa	Holding				12.000.000	EUR
Orey Investments Holding BV	Amesterdão- Holanda	Outros	Directa	100,00%	100,00%	25.000.000	EUR
Orey Serviços e Organização, S.A.	Lisboa	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	100.000	EUR
NovaBrazil Investments Holding	Amesterdão- Holanda	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	18.200	EUR
Worldwide Renewables BV	Amesterdão- Holanda	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	18.000	EUR
ORH, Sarl	Luxemburgo	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	12.500	EUR
Orey- Gestão Imobiliária S.A.	Lisboa	Imobiliário	Directa	100,00%	100,00%	1.000.000	EUR
Orey Capital Partners SCA SICAR	Luxemburgo	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	17.046.000	EUR
Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	250.000	EUR
Orey Comércio e Navegação, Lda.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	850.000	EUR
Atlantic Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, S.A.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	50.000	EUR
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav., Lda.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	5.000	EUR
Storkship- Navegação, Trânsitos e Logística S.A.	Lisboa	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	250.000	EUR
Orey Shipping SL	Bilbao- Espanha	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	60.000	EUR
CORREA SUR S.L.	Bilbao- Espanha	Navegação e Logística em Portugal e Espanha	Indirecta	50,00%	50,00%	60.120	EUR
OA International Antilles NV	Curacao-Antilhas Holandesas	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	6.000	USD
Orey Apresto e Gestão de Navios, Lda.	Funchal	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	50.000	EUR
Orey (Cayman) Ltd.	Cayman Islands	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	50.000	USD
Orey (Angola) - Comércio e Serviços, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	1.100.000	KWZ
Orey Super Transportes e Distribuição, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	1.400.000	KWZ
Parcel Express - Expedições Internacionais, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	2.000.000	KWZ
SAFOCEAN - Comércio e Serviços, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	2.000.000	KWZ
LYNX Angola - Transporte e Logística, Lda.	Luanda-Angola	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	20.000.000	KWZ
LYNX Transports and Logistics, B.V.	Amesterdão- Holanda	Navegação e Logística África	Indirecta	100,00%	100,00%	121.550	USD
OA Technical Representations- Rep.Nav.Ind. S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	450.000	EUR
Orey Técnica Serviços Navais, Lda.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	350.000	EUR
Sofema - Soc.Ferramentas e Miquinas, Lda.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	98,00%	100.000	EUR
Contrafogo, Soluções de Segurança Lda	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	537.155	EUR
Oilwater Industrial, Serviços e Representações S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	98,00%	100.000	EUR
Lalizes Marine- Equipamentos Nauticos, Lda.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	6.000	EUR
Oilmetric - Participações e Representações Industriais, SGPS, S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	98,00%	50.000	EUR
Orey Safety and Naval, S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	96,00%	100.000	EUR
Orey Industrial Representations, S.A.	Lisboa	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	98,00%	98,00%	100.000	EUR
Orey Safety Angola, Lda.	Luanda-Angola	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	100,00%	100,00%	1.000.000	KWZ
Orey Moçambique - Comércio e Serviços, Lda.	Maputo	Técnicas Navais, Industriais	Indirecta	100,00%	100,00%	60.000	MZM

Empresas do grupo consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, as empresas incluídas na consolidação pelo método de equivalência patrimonial, suas sedes sociais e proporção do capital detido, foram as seguintes:

Entidade	Sede	Sector de Atividade	Tipo de participação	% Participação 2018	% Participação 2017	Capital Social	Moeda
Empreendimento conjunto							
Tarros Portugal - Agentes de Navegação, S.A.	Lisboa	Private Equity	Indirecta	50,00%	50,00%	50.000	EUR

Empresas do grupo consolidadas pelo método integral mas classificadas como ativos detidos para venda

Entidade	Sede	Sector de Atividade	Tipo de participação	% Participação 2018	% Participação 2017	Capital Social	Moeda
Orey Financial IFC, S.A.	Lisboa	Outros	Directa	100,00%	100,00%	11.500.000	EUR
Orey Capital Partners GP Sarl	Luxemburgo	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	35.000	EUR
Orey Management (Cayman) Ltd	Cayman Islands	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	42.384	USD
Orey Management BV	Amesterdão- Holanda	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	5.390.000	EUR
Orey Investments NV	Curacao-Antilhas Holandesas	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	6.081	USD
Football Players Funds Management Ltd	Cayman Islands	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	40.000	EUR
Orey Financial Brasil Capital Markets Ltda	São Paulo- Brasil	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	2.744.593	BRL
FAWSFC- Empreendimentos e Participações, S.A.	São Paulo- Brasil	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	9.372.143	BRL
Fundo de investimento em direitos creditórios não padronizado Araras	São Paulo- Brasil	Outros	Indirecta	30,00%	30,00%	45.800.000	BRL
Araras Finance BV	Amesterdão- Holanda	Outros	Indirecta	1,00%	1,00%	18.000	EUR
OP. Incivel Brasil	São Paulo- Brasil	Outros	Indirecta	100,00%	100,00%	8.790.762	BRL

6. Relato Por Segmentos

Conforme referido na Nota 4.4.26., o Grupo apresenta, no âmbito da IFRS 8, os seguintes segmentos:

- Navegação e Logística em Portugal e Espanha: Linhas regulares, Trânsitos, Agenciamento de Navios, Logística e Aduaneira.
- Navegação e Logística em África: Linhas regulares, Trânsitos, Agenciamento de Navios, Special Project Cargo, Logística, Transportes e Distribuição Small Pack.
- Outros - Técnicas Navais, Industriais, imobiliário e holding.

Assim, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a repartição por segmentos por atividade era a seguinte:

Rubricas à Data de 31-12-2018	Navegação P. Ibérica	Navegação África	Outros	Total Segmentos	Ajustamentos e Eliminações	Consolidado
Réditos						
Réditos	42.337.007	23.603.128	5.710.846	71.650.981	(2.826.028)	68.824.953
Total dos Réditos	42.337.007	23.603.128	5.710.846	71.650.981	(2.826.028)	68.824.953
Resultados						
Depreciações e Amortizações	(283.165)	(824.608)	(73.526)	(1.181.300)	165.446	(1.015.853)
Resultado de associadas e empreendimentos conjuntos	71.464	-	-	71.464	-	71.464
Imposto sobre o rendimento	(148.027)	(353.187)	(51.266)	(552.481)	-	(552.481)
Resultado Segmental	315.649	13.426.783	(5.610.879)	8.131.552	(6.880.445)	1.251.108
Resultado afeto a interesses que não controlam	174.144	-	(157.286)	16.858	-	16.858
Resultado consolidado	489.792	13.426.783	(5.768.165)	8.148.410	(6.880.445)	1.267.965
Ativos das unidades em continuação	24.012.033	42.550.471	93.035.085	159.597.589	(91.506.753)	68.090.836
Passivos das unidades em continuação	15.736.376	19.816.307	32.728.604	68.281.286	(4.785.027)	63.496.259

Rubricas à Data de 31-12-2017 Reapresentado	Navegação P. Ibérica	Navegação África	Outros	Total Segmentos	Ajustamentos e Eliminações	Consolidado
Réditos						
Réditos	48.364.970	29.261.074	6.493.032	70.292.881	(3.297.155)	80.821.920
Total dos Réditos	48.364.970	15.434.879	6.493.032	70.292.881	(3.297.155)	66.995.725
Resultados						
Depreciações e Amortizações	(279.386)	(1.541.649)	(105.477)	(1.926.511)	71.842	(1.854.670)
Resultado de associadas e empreendimentos conjuntos	59.137	-	-	59.137	-	59.137
Imposto sobre o rendimento	(232.922)	(37.490)	(37.898)	(308.310)	(73.983)	(382.294)
Resultado Segmental	(1.838.163)	1.486.211	(6.863.430)	(7.215.382)	13.271.246	6.055.864
Resultado afeto a interesses que não controlam	(1.581.634)	-	(7.886)	(1.589.521)	(0)	(1.589.521)
Resultado consolidado	(3.419.798)	1.486.211	(6.871.316)	(8.804.903)	13.271.246	4.466.343
Ativos das unidades em continuação	23.626.987	44.827.634	135.460.522	203.915.144	(125.263.591)	78.651.553
Passivos das unidades em continuação	15.840.911	30.754.153	28.162.726	74.757.790	(2.817.075)	71.940.715

Os resultados operacionais destas unidades são analisados separadamente pela gestão e todos os gastos e proveitos são geridos separadamente e individualmente alocados nas unidades de cada segmento operacional.

7. Ativos fixos tangíveis

Até 31 de dezembro de 2018, o movimento ocorrido nas rubricas de ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações, foi o seguinte:

Ativos fixos tangíveis	Saldo Inicial Jan-18	Revalorizações	Aumentos	Alteração de Perímetro Consolidação	Diferenças de conversão das DF's	Alienações	Transferencial/ Abates	Saldo Final Dez-18
Terreno e Recursos Naturais	936.325	122.250	-	-	-	-	-	1.058.575
Edifícios e outras construções	5.543.489	360.669	-	-	(938.467)	-	-	4.965.691
Equipamento Básico	5.294.719	-	78.160	-	(2.270.446)	(32.756)	-	3.069.677
Equipamento Transporte	8.262.543	-	102.010	-	(2.813.155)	(306.600)	-	5.244.798
Equipamento Administrativo	2.996.007	-	65.208	-	(551.916)	(31.736)	-	2.477.563
Outros Ativos Tangíveis	290.714	-	-	-	(2.132)	-	-	288.582
Imobilizações em Curso	1.041.753	-	7.851	-	(335.935)	(64.361)	-	649.308
Total ativo bruto	24.365.551	482.919	253.230	-	(6.912.051)	(435.453)	-	17.754.196
Depreciações e Perdas de Impartidade acumuladas	11.725.122	-	871.915	-	(3.784.796)	(326.109)	-	8.486.132
Valor Líquido	12.640.428	482.919	(618.685)	-	(3.127.255)	(109.344)	-	9.268.064

(Unidade Monetária - Euro)

Ativos fixos tangíveis	Saldo Inicial Jan-17	Revalorizações	Aumentos	Alteração de Perímetro Consolidação	Diferenças de conversão das DF's	Alienações	Transferencial/ Abates	Saldo Final Dez-17
Terreno e Recursos Naturais	1.034.825	4.000	-	-	-	(102.500)	-	936.325
Edifícios e outras construções	5.844.834	12.000	60.345	-	(66.191)	(307.500)	-	5.543.489
Equipamento Básico	3.553.215	-	1.813.224	-	(71.719)	-	-	5.294.719
Equipamento Transporte	7.318.361	-	1.424.104	-	(129.070)	(350.851)	-	8.262.543
Equipamento Administrativo	3.026.114	-	53.042	-	(32.179)	(40.249)	(10.721)	2.996.007
Outros Ativos Tangíveis	40.091	-	251.036	-	(412)	-	-	290.714
Imobilizações em Curso	490.129	-	591.882	-	(40.259)	-	-	1.041.753
Total ativo bruto	21.307.569	16.000	4.193.633	-	(339.830)	(801.100)	(10.721)	24.365.551
Depreciações e Perdas de Impartidade acumuladas	10.051.751	-	2.420.410	-	(181.298)	(562.167)	(3.574)	11.725.122
Valor Líquido	11.255.818	16.000	1.773.223	-	(158.531)	(238.934)	(7.148)	12.640.428

(Unidade Monetária - Euro)

A SGOA recebeu, em 19 de junho de 2019, uma proposta vinculativa no valor global de 5.000.000 euros para a venda conjunta dos imóveis, sua propriedade, situados em Alcântara. Associados ao imóvel situado na Rua Maria Luísa Holstein nº20 estavam constituídas hipotecas voluntárias a favor do Novo Banco, como

garantia de dois financiamentos de médio-longo prazo, contraídos pela sociedade em 2008 e em 2017 (Nota 26).

Estes financiamentos têm, à data de 31 de dezembro de 2018, o valor de 1.421.997 euros e tinham em 31 de dezembro de 2017 o valor de 1.576.800 euros (ver Nota 26).

Sobre ambos os imóveis estavam ainda registadas a 31 de dezembro de 2018 uma penhora da Autoridade Tributária e outra de um fornecedor externo. A penhora relativa à autoridade tributária foi levantada em data anterior à venda.

A escritura de venda dos dois imóveis foi efetuada em 26 de julho de 2019 tendo para o efeito a venda ocorrido livre de ónus ou encargos tendo sido assim pagas integralmente as responsabilidades associadas aos imóveis acima descritas.

Tendo em conta o valor desta proposta a sociedade incorrerá numa menos valia global de cerca de 149.000 euros sendo que foi celebrado um contrato de comodato que permite a utilização do imóvel por um período de um ano, não renovável.

8. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são constituídas por terrenos e edifícios detidos para obtenção de rendas ou para valorização do capital.

A evolução ocorrida nesta rubrica durante ano de 2018 e o ano de 2017 foi a espelhada na tabela abaixo:

Propriedades de investimento	Saldo Inicial Jan-18	Aumentos	Ajust. Justo valor Ganhos e Perdas Líquidos	Alienações e transferências	Saldo Final Dez-18
Rua Maria Isabel Saint-Léger 18, Alcântara	1.096.000	159.000	-	-	1.255.000
Campo Caído, Gondar Guimarães	10.500	-	-	-	10.500
Total	1.106.500	159.000	-	-	1.265.500

(Unidade Monetária - Euro)

Propriedades de investimento	Saldo Inicial Jan-17	Aumentos	Ajust. Justo valor Ganhos e Perdas Líquidos	Alienações e transferências	Saldo Final Dez-17
Rua Maria Isabel Saint-Léger 18, Alcântara	972.000	-	124.000	-	1.096.000
Campo Caído, Gondar Guimarães	10.500	-	-	-	10.500
Total	982.500	-	124.000	-	1.106.500

(Unidade Monetária - Euro)

O imóvel sito na Rua Maria Isabel Saint Léger, nº 18, em Alcântara possuía a 31/12/2018 uma hipoteca voluntária, junto da sociedade Floridablanca – Consultoria de Negócios, S.A.. O montante em dívida era de 1.346.723 euros em 31 de dezembro de 2018.

Este imóvel foi alienado conjuntamente com o imóvel sito na Rua Maria Isabel Saint Léger, nº 20, em Alcântara pelo valor global de 5.000.000 euros tendo sido afeto a este imóvel o valor de 1.336.911 euros tendo sido liquidado o ónus associado à Floridablanca no valor de 1.418.302 euros à data da escritura em 26 de julho de 2019.

9. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o movimento ocorrido no valor dos ativos intangíveis, relacionado com programas de computador, bem como nas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Ativos intangíveis	Saldo Inicial Jan-18	Revalorizações	Aumentos	Alteração de Perímetro Consolidação	Diferenças de conversão das DF's	Alienações	Transferencial/ Abates	Saldo Final Dez-18
Outros Ativos Intangíveis	1 932 621	-	304 056	-	(362 880)	-	-	1 873 797
Total ativo bruto	1 932 621	-	304 056	-	(362 880)	-	-	1 873 797
Amortizações e Perdas de Imparidade acumuladas	1 464 684	-	138 602	-	(42 474)	-	-	1 560 812
Valor Líquido	467 937	-	165 454	-	(320 405)	-	-	312 986

(Unidade Monetária - Euro)

Ativos intangíveis	Saldo Inicial Jan-17	Revalorizações	Aumentos	Alteração de Perímetro Consolidação	Diferenças de conversão das DF's	Alienações	Transferencial/ Abates	Saldo Final Dez-17
Outros Ativos Intangíveis	1 885 527	-	18 594	-	17 779	-	10 721	1 932 621
Total ativo bruto	1 885 527	-	18 594	-	17 779	-	10 721	1 932 621
Amortizações e Perdas de Imparidade acumuladas	1 370 032	-	97 992	-	(3 340)	-	-	1 464 684
Valor Líquido	515 495	-	(79 398)	-	21 119	-	10 721	467 937

(Unidade Monetária - Euro)

10. Goodwill

O goodwill apurado na aquisição de empresas do grupo discrimina-se da seguinte forma:

Subsidiárias	Saldo Inicial Jan-18	Constituição	Alteração de Perímetro Consolidação	Imparidade (nota 40)	Diferença cambial de conversão das DF's	Saldo Final Dez-18
Atividade Navecor	344.850	-	-	-	-	344.850
Direitos Atividade Nau - Serviços Aduaneiros, Lda	155.663	-	-	-	-	155.663
Direitos Atividade Martagus - Agência Navegação, Lda	170.901	-	-	-	-	170.901
Fusão OA Agencies e Horizon View	8.928.778	-	-	-	-	8.928.778
Martanque	198.333	-	-	-	-	198.333
Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, Lda.	417.726	-	-	-	-	417.726
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	65.454	-	-	-	-	65.454
Fusão por incorporação na Mendes e Fernandes da Nau (Leixões)	51.362	-	-	-	-	51.362
Oilmetric - Participações e Representações Industriais SGPS, S.A.	1.240.974	-	-	(35.974)	-	1.205.000
OA Technical Representations- Rep.Nav.Ind. S.A.	3.292.112	-	-	(857.112)	-	2.435.000
Orey International Antilles	21.349.419	-	-	-	-	21.349.419
Orey Angola Comercio e Serviços	99.179	-	-	-	-	99.179
Lynx BV	3.830.786	-	-	(3.830.786)	-	-
Horizon View	331.607	-	-	(331.607)	-	-
Orey Safety Naval	642.764	-	-	(642.764)	-	-
Orey Industrial Representations	50.331	-	-	(50.331)	-	-
Total	41.170.240	-	-	(5.748.574)	-	35.421.666

(Unidade Monetária - Euro)

Subsidiárias	Saldo Inicial Jan-17	Constituição	Alteração de Perímetro Consolidação	Imparidade (nota 40)	Diferença cambial de conversão das DF's	Saldo Final Dez-17
Orey Financial IFC, S.A.	8.009.266	-	-	(8.009.266)	-	-
Atividade Navecor	344.850	-	-	-	-	344.850
Direitos Atividade Nau - Serviços Aduaneiros, Lda	155.663	-	-	-	-	155.663
Direitos Atividade Martagus - Agência Navegação, Lda	170.901	-	-	-	-	170.901
Fusão OA Agencies e Horizon View	11.816.778	-	-	(2.888.000)	-	8.928.778
Martanque	198.333	-	-	-	-	198.333
Lusofrete - Afretamentos, Transportes e Navegação, Lda.	417.726	-	-	-	-	417.726
Mendes & Fernandes - Serv. Apoio à Nav. Lda	65.454	-	-	-	-	65.454
Orey Shipping SL	186.841	-	-	(186.841)	-	-
Correasur SL	328.091	-	-	(328.091)	-	-
Fusão por incorporação na Mendes e Fernandes da Nau (Leixões)	51.362	-	-	-	-	51.362
Oilmetric - Participações e Representações Industriais SGPS, S.A.	1.240.974	-	-	-	-	1.240.974
OA Technical Representations- Rep.Nav.Ind. S.A.	3.791.258	-	-	(499.146)	-	3.292.112
Contrafogo, Soluções de Segurança, S.A.	645.222	-	-	(645.222)	-	-
Secur - Comercio e Representações Lda	404.971	-	-	(404.971)	-	-
Segurvouga - Comercio e Assistencia, S.A.	556.234	-	-	(556.234)	-	-
Orey International Antilles	23.716.189	-	-	(2.366.770)	-	21.349.419
Orey Angola Comercio e Serviços	99.179	-	-	-	-	99.179
Lynx BV	3.830.786	-	-	-	-	3.830.786
Horizon View	331.607	-	-	-	-	331.607
Orey Safety Naval	642.764	-	-	-	-	642.764
Orey Industrial Representations	50.331	-	-	-	-	50.331
Total	57.054.781	-	-	(15.884.542)	-	41.170.240

(Unidade Monetária - Euro)

Metodologia de avaliação

Para proceder à avaliação do goodwill gerado na aquisição de empresas, o Grupo Orey utilizou como metodologia o método dos cash-flows descontados, e valorização patrimonial quando aplicável, sendo que para tal se recorreu a um avaliador idóneo, competente e independente da entidade.

De acordo com esta metodologia, é apurado o valor intrínseco do negócio com base na atualização de cash-flows estimados para um determinado período de tempo e do seu valor residual ou terminal. Este valor residual representa o valor atual estimado dos cash-flows gerados após o período explícito.

Assim, considerou-se o valor atual dos cash-flows apurados com base no orçamento a 5 anos e posteriormente é considerado também o valor da perpetuidade dos negócios que se entende crescer em função das expectativas de crescimento de longo prazo da economia.

Os cash-flows obtidos são descontados a uma taxa que incorpora o risco e reflete o retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio).

Para uma validação adicional do justo valor determinado é também feita uma análise através de múltiplos de mercado aos quais são aplicados fatores de desconto dada a dimensão e ausência de liquidez dos investimentos em causa.

É assim apurado o valor de uso da empresa (negócio) e estando as projeções realizadas sujeitas a diversas variáveis externas que podem condicionar o alcançar das mesmas, os valores obtidos para a empresa são corrigidos com as probabilidades das demonstrações financeiras previsionais que os suportam terem ou não pleno sucesso, tendo sido projetados três cenários.

Estas probabilidades de execução do plano de negócios variam de empresa para empresa, consoante os graus de riscos inerentes a cada uma das empresas.

Após a atualização dos cash-flows futuros e consideração das probabilidades de execução do plano de negócios é deduzido o valor da dívida líquida à data de reporte do balanço (31 de dezembro) de modo a se atingir o valor dos capitais próprios.

Para a determinação da avaliação foi considerado o cenário intermédio entre o sucesso pleno e pior cenário possível.

O quadro seguinte apresente os pressupostos utilizados para a valorização de cada um dos investimentos:

Subsidiárias detidas pelo OCP SICAR	Métodos de Valorização	Business Plan	Taxa de crescimento da perpetuidade	Probabilidade de execução do business plan no "pior cenário"	Taxa de desconto	Valorização	Cenário Central WACC	"worst case" cenário
Orey Industrial Representations S.A.	Patrimonial					1.285	não aplicável	
Sofema Ferramentas e Máquinas, Lda	DCF	2019-2023	1,2%/2,2%/3,2%	85%	11,4%/12,4%/13,4%	626	626	579
Olwater Representações Industriais, S.A.	DCF	2019-2023	1,6%/2,6%/3,6%	50%	14,2%/15,2%/16,2%	604	604	376
Olimetric - Participações e Representações Industriais SGPS, S.A.	Patrimonial					1.285	1.205	1.205
Orey Safety Naval Representations S.A.	Patrimonial					343	não aplicável	
QA Technical Representations- Rep Nav Ind. S.A.	Patrimonial					2.435	não aplicável	
Orey Técnica Serviços Navais, Lda	DCF	2019-2023	0,7%/1,7%/2,7%	50%	7,2%/8,2%/9,2%	4.084	4.084	3.108
Lalzas Marine Lda	Patrimonial					90	não aplicável	
Contrafogo, Soluções de Segurança, S.A.	Patrimonial					(1.231)	não aplicável	
Lynx Transporte and Logistics International BV	Patrimonial					20.757	não aplicável	
Lynx Angola Transportes e Logística Lda	Patrimonial/Múltiplos	2019-2023				2.042	não aplicável	
Orey Moçambique Comercio e Serviços Lda	Patrimonial					(504)	não aplicável	
Salfocean	Patrimonial					(3)	não aplicável	
Orey Safety Angola Lda	Patrimonial						não aplicável	
Orey Cayman Ltd	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	17%/18%/19%	23.852	23.852	16.247
Orey Angola Comercio e Serviços Lda	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	12,9%/13,9%/14,9%	3.751	3.751	3.285
Orey Super Transportes e Distribuição Lda	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	14,7%/15,7%/16,7%	(1.527)	(1.527)	(1.948)
Parcel Express Lda	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	14,7%/15,7%/16,7%	(176)	(176)	(191)
Orey Apresto e Gestão de Navios Lda	DCF	2019-2023	2,2%/3,2%/4,2%	50%	12%/13%/14%	312	312	258
Orey Serviços e Organização S.A.	DCF	2019-2023	1,2%/2,2%/3,2%	50%	9%/10%/11%	952	952	679
Orey International Anlles NV	Patrimonial					23.800	não aplicável	
Subsidiárias detidas pelo OCP SICAR	Métodos de Valorização	Business Plan	Taxa de crescimento da perpetuidade	Probabilidade de execução do business plan	Taxa de desconto	Valorização	Cenário Central WACC	Cenário WACC-3
Horizon View - Navegação e Trânsitos, S.A.	DCF e Patrimonial	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	6,70%	18.445	7.254	50.242
STORKSHIP - Navegação e Logística, SA	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	7,90%	1.934	2.138	3.719
ATLANTIC - LUSOFRETE, Afretamentos, Transportes e Navegação, SA	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	7,90%	1.131	1.227	1.965
MENDES e FERNANDES - Serviços de Apoio à Navegação, Lda	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	6,20%	721	825	1.930
Orey Shipping SL	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	5,80%	4.500	5.170	12.474
Orey Comercio e Navegação, SA	DCF	2019-2023	0% / 1% / 2%	75% / 15% / 10%	6,30%	6.797	7.747	17.533

(Unidade Monetária - milhares Euros)

11. Investimentos financeiros

Mensurados de Acordo com o Método de Equivalência Patrimonial

À data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 os investimentos em associadas, subsidiárias e empreendimentos conjuntos apresentavam o seguinte detalhe e evolução no valor da participação:

Investimentos em associadas	Saldo Inicial Jan-17	Aquisições	Resultado do Exercício	Alienações	Dividendos	Variação Capitais Próprios	Imparidade	Saldo Final Dez-18
Taros Portugal, S.A.	96.532	-	16.464	-	-	-	-	112.996
Total	96.532	-	16.464	-	-	-	-	112.996
(Unidade Monetária - Euro)								
Investimentos em associadas	Saldo Inicial Jan-17	Aquisições	Resultado do Exercício	Alienações	Dividendos	Variação Capitais Próprios	Imparidade	Saldo Final Dez-17
Taros Portugal, S.A.	87.396	-	59.137	-	(50.000)	-	-	96.532
Outros	7.084	-	(7.084)	-	-	-	-	-
Total	94.480	-	52.052	-	(50.000)	-	-	96.532
(Unidade Monetária - Euro)								

12. Outros investimentos

A evolução ocorrida nesta rubrica durante o ano de 2018 e o ano de 2017 é a seguinte:

Outros investimentos	Saldo Inicial Jan-17	Aumentos / Diminuições	Alteração de Perímetro Consolidação	Transferências	Saldo Final Dez-17	Aumentos / Diminuições	Transferências	Saldo Final Dez-18
Nor/Lisgarante - Participação	41.330	-	-	-	41.330	-	-	41.330
Outros	5.591	-	5.077	-	10.668	(10.668)	-	-
Total	46.921	-	5.077	-	51.998	(10.668)	-	41.330
(Unidade Monetária - Euro)								

13. Imposto sobre o rendimento

Impostos correntes e diferidos

Os saldos de ativos e passivos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 foram os seguintes:

Ativos por impostos diferidos	Dez-18	Dez-17
Prejuízos Fiscais	148.454	127.739
Total	148.454	127.739

(Unidade Monetária - Euro)

Passivos por impostos diferidos	Dez-18	Dez-17
Revalorizações	533.632	139.947
Total	533.632	139.947

(Unidade Monetária - Euro)

Conforme referido na Nota 4.4.14 deste anexo, o imposto corrente estimado é determinado com base no resultado contabilístico ajustado de acordo com a legislação fiscal em vigor a que está sujeita cada uma das empresas englobadas na consolidação.

O Grupo encontra-se sujeito a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa normal de 21% (2017: 21%), incrementada em 1,5% (2017: 1,5%) pela derrama, que resulta numa taxa de imposto agregada de 22,5% (2017: 22,5%) acrescida da derrama estadual.

As retenções na fonte de IRC referem-se a operações executadas pela entidade devedora de rendimentos mediante a qual retém o imposto no ato do pagamento dos rendimentos, através da aplicação das taxas, sendo aqueles rendimentos pagos pelo seu valor líquido.

A rubrica “Pagamento especial por conta” corresponde aos pagamentos especiais por conta de IRC apurado em exercícios anteriores. Estes pagamentos serão recuperáveis até:

- ao quarto exercício posterior àquele em que são efetuados, para os pagamentos especiais por conta efetuados até ao exercício de 2013 (inclusive), e
- ao sexto exercício posterior para os pagamentos especiais por conta efetuados a partir do exercício de 2014,

por meio de dedução à coleta de IRC apurada. Não sendo apurada coleta de IRC nos exercícios em causa, tais pagamentos especiais por conta podem ainda ser reembolsados da parte que não foi deduzida mediante pedido de reembolso efetuado pelo Grupo, que, para o efeito, será então sujeita a inspeção.

Posteriormente, com a Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, os prejuízos fiscais gerados em exercícios iniciados em ou após de 1 de janeiro de 2014 podem ser reportados por um período de 12 anos.

Ainda a este nível, esta Lei indica a dedução de prejuízos fiscais, incluindo os prejuízos fiscais apurados antes de 1 de janeiro de 2014, se encontra limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais relativas ao imposto sobre o rendimento estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (ou seis anos quando tenham existido prejuízos fiscais).

Contudo, nas situações que tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, os prazos são alargados ou suspensos, dependendo das circunstâncias.

Neste sentido, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2014 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios anteriormente referidos apresente um impacto materialmente relevante para as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018, além das já contempladas em provisões efetuadas pelo Grupo neste âmbito.

O saldo apurado de Gastos (Rendimentos) de Impostos em 2018 e 2017, reconhecido na demonstração de resultados, é decomposto do seguinte modo:

Gastos (rendimentos de impostos)	Dez-18	Dez-17
Imposto Corrente	193.241	364.630
Impostos Diferidos	359.239	(42.337)
Total	552.481	322.294

(Unidade Monetária - Euro)

14. Inventários

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o detalhe da rubrica inventários decompõem-se da seguinte forma:

Inventários	Dez-18	Dez-17
Mercadorias	1.241.662	1.051.688
Imparidades	(538.639)	(538.581)
Total	703.023	513.107

(Unidade Monetária - Euro)

Durante 2018 registou-se um reforço de imparidades em inventários no valor de 7.733 euros e uma reversão de 7.675 euros.

15. Clientes

Os clientes decompõem-se da seguinte forma:

Clientes	Dez-18	Dez-17
Clientes - partes relacionadas	-	13.798
Clientes c/c diversos	15.236.384	17.775.500
Clientes c/ cheques pre-datados	2.928	8.107
Clientes cobrança duvidosa	1.925.175	2.573.395
Perdas por imparidade	(1.941.326)	(2.563.196)
Total	15.223.160	17.807.603

(Unidade Monetária - Euro)

16. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o detalhe da rubrica diferimentos apresenta os seguintes valores:

Diferimentos	Dez-18	Dez-17
Ativo Corrente		
Gastos a reconhecer	455.746	158.615
Total	455.746	158.615
<i>(Unidade Monetária - Euro)</i>		
Diferimentos	Dez-18	Dez-17
Passivo Corrente		
Rendimento a reconhecer	174.928	295.750
Total	174.928	295.750
<i>(Unidade Monetária - Euro)</i>		

17. Outras contas a receber

A rubrica de “Outras contas a receber” apresentava a seguinte decomposição em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Outras contas a receber	Dez-18	Dez-17
Estado e outros entes públicos		
Imposto estimado	378.092	248.736
IRC a recuperar	39.843	84.138
Retenções na fonte de IRC	81.055	88.257
Pagamento por conta e especial por conta	347.670	246.769
IVA a recuperar e reembolsos pedidos	425.304	548.400
Outras contas a receber		
Adiantamentos a Pessoal	38.297	53.778
Fornecedores com saldo devedor	151.225	2
Acréscimo de rendimentos	1.015.429	-
Outros devedores	146.113	16.871
Total	2.623.027	1.286.950
<i>(Unidade Monetária - Euro)</i>		

O valor da rubrica acréscimos de rendimentos diz respeito a processos nas empresas de navegação que se encontravam já realizados mas cuja faturação só irá ocorrer em 2019.

18. Outros ativos financeiros

O valor da rubrica acréscimos de rendimentos diz respeito a processos nas empresas de navegação que se encontravam já realizados mas cuja faturação só irá ocorrer em 2019. A rubrica de “Outros ativos financeiros” é passível da seguinte decomposição:

Outros ativos financeiros	Dez-18	Dez-17
Interest Rate Cap	1 588	4 929
Total	1 588	4 929
<i>(Unidade Monetária - Euro)</i>		

Tal como referido na alínea d) da Nota 4.4.4, a Sociedade recorreu a instrumentos financeiros derivados de taxa de juro (Cap de taxa de juro) no sentido de gerir a sua exposição a movimentos nas taxas de juro vigentes nos seus contratos de financiamento de modo a fixar um valor máximo para o seu custo de financiamento.

Estes instrumentos financeiros derivados, embora contratados com os objetivos atrás referidos, não cumprem todos os critérios dispostos na IAS 39 para que possam ser qualificados como instrumentos de cobertura, sendo assim a sua variação de justo valor reconhecida diretamente em resultados (Nota 27).

Os instrumentos derivados contratados pelo Grupo são os que se detalham em seguida:

Instrumento Derivado	Participada	Contraparte	Nocional	Tipo	Vencimento	Justo Valor 2018	Justo Valor 2017
Interest Rate Cap	Orey Gestão Imobiliária, S.A.	BBVA	1 950 417	Cap de taxa de juro da Euribor a 1 mês a 4,5%	Junho de 2027	1 588	3 184
Interest Rate Cap	Horizon View	Caixa Geral de Depósitos	4 000 000	Cap de taxa de juro Euribor a 6 meses a 0,5%	Dezembro de 2021	-	1 743
Interest Rate Cap	Oilwater	Santander	165 000	Cap de taxa de juro da Euribor a 3 meses a 1,75%	Julho de 2018	-	1
Total						1 588	4 929

(Unidade Monetária - Euro)

De notar que o contrato celebrado pela Orey Gestão Imobiliária, S.A. com o BBVA surge da contratação de um empréstimo, junto do Millennium BCP, de taxa variável a 20 anos no valor de 3.100.000 euros relativo à aquisição de dois armazéns no Lezíria Park de forma a limitar o seu custo de financiamento a 4,5%. Este instrumento corresponde a uma cobertura económica. A taxa de juro e a taxa de desconto utilizada foi a Euribor a 1 mês.

Em 31 de dezembro de 2018 este financiamento tem um valor de 1.503.332 euros tendo 31.158 euros em incumprimento.

19. Caixa e equivalentes de caixa

O detalhe do montante considerado como saldo final na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” para efeitos da elaboração da demonstração dos fluxos de caixa consolidados para os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é como segue:

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	Dez-18	Dez-17
Caixa	60.308	81.434
Depósitos à Ordem	2.300.946	2.976.462
Outros Depósitos	152.044	161.077
TOTAL	2.513.298	3.218.973

(Unidade Monetária - Euro)

20. Ativos classificados como detidos para venda

A SCOA aprovou em 10 de agosto de 2018 a decisão estratégica de focar exclusivamente na atividade da Sociedade nas áreas de transporte e logística e serviços relacionados. A SCOA posiciona-se assim como um grupo empresarial operacional centrado nos setores de Navegação, Transportes & Logística e Representações na área Naval e Industrial.

No âmbito desta revisão da estratégia do Grupo, o Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes propostas: (1) tomar a decisão estratégica de focar a atividade da sociedade nas áreas de transportes e logística e serviços relacionados; (2) decidiu vender os ativos relacionados com o setor financeiro, fosse a sociedade Orey Financial ou a sua carteira de clientes, o que veio a ocorrer em 2019, e (3) adotar todas as medidas necessárias para alienar, com a brevidade possível, os ativos não operacionais, incluindo as responsabilidades com estes relacionadas, tendo resultado daqui a aprovação da resolução do contrato de financiamento entre a Orey Investments Holding B.V. e a Stichting Araras Finance Holding e a aprovação da venda, pela Stichting da Araras Finance BV à Orey Inversiones Financieras S.L.. Este

contrato reconhecia que, em última instância, caberia à SCOA assumir os custos de correntes de manutenção da Sticking e da Araras Finance BV até ao fim da sua vida pelo preço negativo de 1.341.903 euros. Esta transação foi aprovada pelo Conselho Fiscal da Sociedade.

Neste sentido estão classificados como ativos detidos para venda os seguintes ativos: (1) as operações distressed geridas no Brasil, incluindo os projetos Araras / A. Araújo e Oplncrível, e (2) a Orey Financial.

Ao longo do ano de 2018, a Orey Financial levou a cabo um processo de reflexão estratégica sobre a forma através da qual a Sociedade mantém presença no sector financeiro. No seguimento dessa reflexão, a Orey Financial concluiu que os desafios de crescimento e regulatórios no sector da corretagem exigem uma dimensão e uma escala que não possui atualmente. Com efeito, durante o ano de 2018 entraram em vigor diversos pacotes regulatórios, entre os quais será de destacar a: (1) MIFID 2 – que entrou em vigor no início de 2018 – e (2) um conjunto de medidas da ESMA com o objetivo de limitar a alavancagem em instrumentos derivados comercializados a investidores não profissionais – que entrou em vigor em meados de 2018. Este novo contexto regulatório veio, por um lado, aumentar de forma significativa os custos associados às funções de controlo interno e reporting e, por outro, reduzir a receita potencial. Neste cenário, a obtenção da escala necessária para obter uma rentabilidade adequada implicaria investimentos significativos, quer ao nível de IT quer ao nível de recursos humanos nas áreas de controlo interno e de operações, que a Orey Financial não está preparada para realizar. Assim, em 10 de dezembro de 2018, a Orey Financial apresentou ao Banco de Portugal a sua desistência do pedido de autorização para alteração de tipologia da sociedade Orey Financial de Instituição Financeira de Crédito para Sociedade Corretora e comunicou ao Banco de Portugal a intenção de vir apresentar um pedido de renúncia expressa à autorização de Instituição Financeira de Crédito.

Em fevereiro de 2016, a Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“SCOA”) realizou contrato de compra e venda relativo à integralidade do capital da Orey Financial, na qualidade de entidade vendedora, com a empresa do Grupo Domus denominada Safeinterest, Consultoria e Gestão, S.A. (“Safeinterest”). Este contrato de compra e venda envolvia, nos considerandos redigidos e nos pressupostos previamente acordados pelas partes, um conjunto de operações concretizadas à data e a concretizar. Contudo, no desenvolvimento e implementação destas operações a concretizar, verificou-se um conjunto de situações que levou ao mútuo desinteresse das partes na concretização deste contrato. Na reversão deste acordo, em setembro de 2016, a Orey Financial ficou credora da SCOA pelo valor de 4.112.000 Euros (valor dos créditos que tinha adquirido à Safeinterest). Este facto contribuiu de forma relevante para que a Sociedade entrasse em incumprimento involuntário de vários requisitos prudenciais, o qual foi comunicado ao Banco de Portugal em outubro de 2016. Assim, em 30 de janeiro de 2019, tendo em atenção a sobre-exposição da Orey Financial ao seu acionista único e os incumprimentos em relação a níveis de capital regulamentar, o Banco de Portugal aplicou à Sociedade um conjunto de medidas de supervisão, nomeadamente:

- 1- Redução da exposição perante o grupo de modo a dar cumprimento aos limites legais e regulamentares;
- 2- Reforço dos fundos próprios até ao montante necessário para salvaguardar o cumprimento dos limites legais e regulamentares;
- 3- Proibição da angariação de novos clientes;
- 4- Proibição de: (1) recebimento de fundos reembolsáveis, (2) concessão de novos créditos, e (3)

intermediação de operações que envolvam instrumentos financeiros emitidos pelo grupo;

As medidas descritas nos pontos 1 e 2, acima, careciam, naturalmente, de intervenção da SCOA enquanto acionista único da Orey Financial. A SCOA confirmou em carta dirigida ao Banco de Portugal, datada de 4 de março de 2019, que quanto ao ponto 1 se mantinha o excesso de exposição da Orey Financial ao Grupo Orey apesar do esforço da SCOA realizado durante os anos fiscais de 2017 e 2018 no contributo de meios destinados à redução dessa exposição. No entanto, a SCOA confirmou também que, no seguimento das medidas de supervisão impostas pelo Banco de Portugal, não foi aprovada qualquer operação ao nível da Orey Financial tendente a reforçar os seus fundos próprios. Após análise e ponderação das diversas alternativas estratégicas por parte da OF e do seu acionista único, as quais decorreram durante o primeiro semestre de 2019, estes decidiram descontinuar a atividade sujeita à supervisão dos reguladores. Nesse sentido, a SCOA determinou, enquanto acionista único, que a Orey Financial levasse a cabo as iniciativas necessárias tendentes a alcançar este objetivo, incluindo avaliar a venda da carteira de clientes em Portugal e concluir a transmissão da carteira de clientes em Espanha.

Nesta sequência, em 31 de maio de 2019, foi apresentado o requerimento para a renúncia expressa à autorização de instituição financeira de crédito por parte da Orey Financial, com dispensa de dissolução e liquidação. Em 4 de junho de 2019, no seguimento do requerimento apresentado ao Banco de Portugal, a Orey Financial apresentou junto da CMVM um outro requerimento para o cancelamento dos serviços autorizados pela CMVM que à presente data são os seguintes: (1) Concessão de crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações sobre instrumentos financeiros em que intervém a entidade concedente de crédito; (2) Consultoria para investimento; (3) Gestão de carteiras por conta de outrem; (4) Gestão de instituições de investimento coletivo imobiliário; (5) Gestão de instituições de investimento coletivo mobiliário; (6) Colocação de unidades de participação em fundos de investimento; (7) Execução de ordens por conta de outrem; (8) Receção e a transmissão de ordens por conta de outrem; (9) Registo e depósito de instrumentos financeiros e (10) Consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre a fusão e a aquisição de empresas.

Assim a atividade da Orey Financial encontra-se classificada à data de 31 de dezembro de 2018 como ativo disponível para venda.

No contexto da decisão estratégica acima descrita de saída dos projetos Araras / A. Araújo e Oplncrível a SCOA tem vindo a estabelecer contactos com potenciais compradores para os ativos, tendo já recebido propostas para o projeto Araras / A. Araújo, as quais se encontram em avaliação, bem como para o caso do projeto Oplncrível. Ficou estabelecida a transferência dos ativos e passivos associados à Araras Finance B.V., conforme proposto e aprovado pelo Conselho Fiscal. Nesse sentido estas operações estão classificadas como ativos disponíveis para venda, tendo sido contabilizadas estas atividades de forma a minimizar incertezas com impacto negativo em relação à realização destes ativos e passivos, ajustando na totalidade o valor afeto a estes ativos. Tal resulta da decisão tomada na Assembleia de Obrigacionistas do emitente Araras Finance B.V. , em 14 de setembro de 2016, na qual foi aprovada a constituição como garantia da emissão Obrigacionista o penhor de 32 unidades de participação seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Araras, que se encontra pendente de constituição à presente data em virtude da complexidade envolvida na sua constituição, as quais correspondem ao património do emitente que responde perante a emissão. Assim, a valorização do ativo representado pelas 32 unidades de participação seniores determina de forma direta a valorização do passivo da emissão da emitente Araras Finance B.V., sendo que a emissão obrigacionista se encontra classificada como “Valores

sem recurso” ao Grupo Orey. A valorização do ativo teve por base a decisão de 19 de Dezembro de 2018 do Superior Tribunal de Justiça Federal em Corte Especial com relação à ação de Embargos de Divergência em Recurso Especial interposta pela A. Araújo S.A. contra a União Federal do qual resultou que a Corte Especial rejeitou, por maioria, os embargos de declaração apresentados pela A. Araújo S.A. Foi apresentado recurso desta decisão o qual está pendente de julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça. Em resultado desta decisão, e caso não seja julgado o recurso apresentado, será efetuado um novo cálculo do valor em dívida pela União à A. Araújo S.A. a qual necessitará de ser homologada pelo tribunal. Existe assim uma incerteza quanto ao montante e quanto ao momento em que será liberto o depósito precatório constituído a favor da A. Araújo S.A. Em resultado desta decisão as contas do Fundo FIDC Araras de 2018 foram aprovadas com a emissão de uma opinião com ressalva “(...) devido às incertezas acerca dos processos judiciais vinculados a este ativo e seus respetivos valores de realização (...)”. Não tendo ainda concretizado a venda dos ativos o grupo optou por provisionar na totalidade o valor afeto aos mesmos.

Os ativos, passivos e resultados afetos às atividades acima descritas são os seguintes:

Ativos classificados como detidos para venda	Dez-18	Dez-17
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	81.284	181.627
Propriedades de investimento	-	-
Ativos intangíveis	-	-
Goodwill	-	83.937
Investimentos em associadas	-	-
Outros investimentos	-	13.600.366
Ativos por impostos diferidos	204	651
Total do ativo não corrente	81.488	13.866.581
Ativo corrente		
Inventários	-	-
Clientes	921	13.361
Crédito a clientes	307.154	437.651
Diferimentos	46.811	52.424
Outras contas a receber	499.234	24.556.037
Outros ativos financeiros	61.712	65.190
Caixa e equivalentes de caixa	298.578	332.593
Total do ativo corrente	1.214.410	25.457.255
Total dos activos classificados como detidos para venda	1.295.899	39.323.835

(Unidade Monetária - Euro)

Passivos classificados como detidos para venda	Dez-18	Dez-17
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	-	(0)
Empréstimos obrigacionistas	-	-
Valores sem recurso	-	28.525.509
Provisões	144.667	235.886
Passivos por impostos diferidos	-	4.764
Total do passivo não corrente	144.667	28.766.159
Passivo corrente		
Fornecedores	757.658	862.300
Outras Contas a pagar	3.960.324	1.739.397
Benefícios aos empregados	-	-
Financiamentos obtidos	101.525	1.547
Empréstimos obrigacionistas	-	-
Diferimentos	43.272	43.272
Outros passivos financeiros	-	1.099
Total do passivo corrente	4.862.779	2.647.613
Total dos Passivos Classificados como Detidos para Venda	5.007.446	31.413.772

(Unidade Monetária - Euro)

Resultados dos ativos classificados como detidos para venda	Dez-18	Dez-17
Vendas e serviços prestados	-	-
Margem financeira e comissões líquidas	1.384.657	1.604.200
Outros rendimentos e ganhos operacionais	130.751	685.713
Rendimentos operacionais	1.515.408	2.289.913
Fornecimentos e serviços externos	(1.180.522)	(1.610.791)
Gastos com o pessoal	(1.585.009)	(1.685.072)
Imparidade de contas a receber e inventários (perdas/reversões)	(83.937)	(55.272)
Provisões (aumentos/reversões)	(67.293)	(6.166)
Depreciações / amortizações (perdas/reversões)	(51.415)	(57.739)
Imparidade de investimentos (perdas/reversões)	(8.824.200)	-
Outros gastos e perdas operacionais	(2.391.408)	(8.535.048)
Gastos operacionais	(14.183.785)	(11.950.088)
Resultado operacional	(12.668.377)	(9.660.175)
Gastos e perdas financeiros	-	(237)
Rendimentos financeiros	679.105	-
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Resultados financeiros	679.105	(237)
Resultado antes de impostos	(11.989.273)	(9.660.411)
Imposto sobre o rendimento do período	(11.155)	(28.438)
Resultado líquido do período consolidado	(12.000.428)	(9.688.849)

(Unidade Monetária - Euro)

21. Capital

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o capital social, integralmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 12.000.000 de ações ordinárias, sem direito a uma remuneração

fixa, com o valor nominal de 1 Euro cada. As participações qualificadas da Sociedade são as seguintes em ambos os períodos:

Participações Qualificadas	Quantidade	% do Capital Social	% dos direitos de voto
Duarte Maia de Albuquerque d'Orey			
Diretamente:	47 051	0,39%	0,39%
Indiretamente:			
Orey Inversiones Financieras, SL	9 252 949	77,11%	77,11%
- Triângulo-Mor Consultadoria Económica e Financeira, S.A.	-	0,00%	0,00%
SUB-TOTAL	9 300 000	77,50%	77,50%
Jochain Michalski	424 449	3,54%	3,54%
Miguel de Melo Mardel Correia			
Diretamente:	121 211	1,01%	1,01%
Indiretamente:	242 421	2,02%	2,02%
SUB-TOTAL	788 081	6,57%	6,57%
TOTAL PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	10 088 081	84,07%	84,07%
PARTICIPAÇÕES NÃO QUALIFICADAS	1 911 919	15,93%	15,93%
TOTAL DO CAPITAL	12 000 000	100,00%	100,00%

22. Prémios de emissão

À data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 os prémios de emissão tinham o seguinte detalhe:

Prémios de emissão	Ano	Nº Ações	Prémio Unitário	Sub-Total Prémio Emissão	Custos de Emissão	Impostos Diferidos	Total Prémio de Emissão
Aumento de Capital por subscrição de ações	2006	5 000 000	1	5 000 000	(233 725)	64 274	4 830 550
Conversão VMOPs	2008	3 409 272	1	3 409 272	(115 086)	2 303	3 296 489
Conversão VMOPs	2009	109 166	1	109 166	-	-	109 166
Redução de Capital	2010	(750 000)	1	(750 000)	-	-	(750 000)
Redução de Capital	2011	(1 000 000)	1	(1 000 000)	-	-	(1 000 000)
Total							6 486 204

(Unidade Monetária - Euro)

23. Ações próprias

Durante o ano de 2018 não existiram alterações na carteira de ações próprias da Sociedade, face ao ano de 2017, sendo o detalhe verificado nesta rubrica o que se indica em seguida:

Ações Próprias	Quantidade	Custo médio	Valor Total
Detidas a 31 de dezembro de 2018 por:			
Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.	145 385	2,23	324 132

(Unidade Monetária - Euro)

24. Reservas e resultados transitados

Os movimentos ocorridos em 2018 e 2017 nas rubricas de reservas e resultados transitados foram os seguintes:

Reservas	Reserva legal	Excedentes de revalorização	Reserva de conversão cambial	Outras reservas	Outras alterações no Capital Próprio	Resultados transitados	Total
1 de janeiro de 2017	2.214.923	106.525	(4.420.839)	570.387	(18.886)	8.871.785	7.323.897
Conversão de demonstrações financeiras	-	-	1.132.119	-	-	-	1.132.119
Aplicação do Resultado do exercício de 2016	-	-	-	-	-	(12.793.359)	(12.793.359)
Outro Rendimento Integral	-	-	-	-	(1.699)	-	(1.699)
Ajustamentos impostos diferidos	-	-	-	-	-	382	382
Outros	-	-	-	-	232.727	(185.065)	47.662
31 de dezembro de 2017	2.214.923	106.525	(3.288.720)	570.387	212.142	(4.106.257)	(4.290.999)
Conversão de demonstrações financeiras	-	-	(2.968.950)	-	-	-	(2.968.950)
Aplicação do Resultado do exercício de 2017	-	-	-	-	-	(2.043.464)	(2.043.464)
Outro Rendimento Integral	-	-	-	-	-	(2.599)	(2.599)
Ajustamentos impostos diferidos	-	(1.368)	-	-	-	-	(1.368)
Outros	1	(6.081)	-	-	(5.815)	(12.178)	(24.073)
31 de dezembro de 2018	2.214.924	99.076	(6.257.670)	570.387	206.327	(6.164.497)	(9.331.453)

(Unidade Monetária - Euro)

A reserva de revalorização dos ativos fixos tangíveis ao justo valor não é distribuível aos acionistas enquanto não se encontrar realizada.

A reserva de conversão cambial deve a sua variação às diferenças de conversão das demonstrações em moeda estrangeira (reais, kwanzas, dólares americanos e meticais) à moeda de relato (Euro).

25. Interesses que não controlam

Assim, à data de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, os interesses que não controlam eram passíveis do seguinte detalhe:

Interesses que não controlam	% do Capital	Dez-18		Dez-17	
		Sobre valores de Capital Próprio	Sobre Resultado do exercício e Respetivas Eliminações	Sobre valores de Capital Próprio	Sobre Resultado do exercício e Respetivas Eliminações
Horizon View	50,0004%	2.838.450	174.144	2.672.272	(1.581.635)
Safety Naval	98,00%	(40.709)	(146.178)	89.848	(4.681)
Orey Industrial Representations	98,00%	20.847	(11.108)	31.170	(3.205)
		2.818.588	16.858	2.793.290	(1.589.521)

(Unidade Monetária - Euro)

26. Financiamentos obtidos

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, o detalhe dos financiamentos correntes e não correntes, eram as seguintes:

Financiamentos Obtidos	Dez-18			Dez-17		
	Passivo Corrente	Passivo não Corrente	Total	Passivo Corrente	Passivo não Corrente	Total
Empréstimos Bancários						
Novo Banco	1.023.763	910.000	1.933.763	694.138	1.428.912	2.123.050
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	274.837	56.471	331.308	215.649	272.319	487.967
Caixa Geral de Depósitos	5.507.814	1.224.120	6.731.934	5.569.349	1.831.934	7.401.283
Banco Santander Totta	609.682	1.093.107	1.702.789	894.849	1.020.229	1.915.078
Banco Comercial Português	425.336	2.061.606	2.486.942	332.255	2.382.149	2.714.405
Banco Atlântico Europa	-	-	-	189.677	-	189.677
Outros Financiamentos	2.225.614	-	2.225.614	200.000	-	200.000
Descobertos Bancários						
Banco Santander Totta	670	-	670	-	-	-
Banco Comercial Português	981.416	-	981.416	1.057.812	-	1.057.812
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	4	-	4	980.885	-	980.885
Caixa Geral de Depósitos	752.916	-	752.916	454.000	-	454.000
Locações Financeiras	505.894	440.807	946.700	334.867	1.797.892	2.132.759
Total	12.307.946	5.786.110	18.094.056	10.923.481	8.733.435	19.656.916

(Unidade Monetária - Euro)

Relativamente aos financiamentos acima encontravam-se, a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, constituídas as seguintes garantias:

Instituição	dez/18	dez/17	Tipo de garantia
Lisgarante	651.499	509.615	Aval bancário
BCP	6.131.889	5.918.970	Aval bancário
CGD	-	64.286	Aval bancário
Santander Totta	153.796	1.816.389	Aval bancário
Novo banco	61.909	96.000	Aval bancário
BBVA	429.249	196.217	Aval bancário
BAE	-	189.677	Aval bancário
BCP	2.647.000	2.647.000	Colateral hipotecário - Imóvel Forte da Casa
Novo banco	198.140	450.000	Colateral Financeiro - ações Orey Safety
CGD	4.900.000	4.900.000	Colateral Financeiro - ações OCP SICAR
Novo banco	4.327.000	4.327.000	Colateral hipotecário
Total	19.500.482	21.115.154	

Os financiamentos acima têm taxas de juro entre os 1,5% e os 7,5% e a maturidade dos mesmos é analisada em maior detalhe na nota 47.4.

O Grupo tinha, a 31 de dezembro de 2018, 561.625 euros de valores vencidos respeitantes aos financiamentos acima, dos quais 410.418 euros na SCOA. Deste valor foram regularizados 372.875 euros em função do reembolso de dívida ao Novo Banco. À data da aprovação das demonstrações financeiras o valor vencido relativo a financiamentos é de 4.974.586 euros. O incremento do valor vencido relativo a financiamentos deveu-se sobretudo ao vencimento em 31 de março de 2019 do financiamento da Conta Corrente Caucionada da CGD no valor de 5.064.918 euros. Este financiamento tem já condições aprovadas para ser convertido num financiamento de médio longo prazo a cinco anos, no entanto não se concretizou até ao momento a sua formalização sendo convicção do Conselho de Administração que se venha a contratar.

O Conselho de Administração tem vindo a desenvolver diversas medidas ao nível dos seus financiamentos com o objetivo de adequar as maturidades e o custo aos meios libertados pela empresa. Neste sentido, tem em curso conversações com diversas contrapartes as quais o Conselho de Administração tem a convicção que venham a ser concluídas com sucesso de como a concretizar o objetivo de eliminar integralmente os valores vencidos.

De entre os valores vencidos estavam os valores devidos ao Novo Banco. De referir que, conforme Nota 7 foram alienados os imóveis detidos pela SCOA os quais tinham hipotecas voluntárias a favor do Novo Banco. Assim com a escritura de venda dos imóveis em 26 de julho de 2019 foi integralmente reembolsado o valor devido ao Novo Banco que à data de 31 de dezembro de 2018 apresentava o valor de 1.421.997 euros.

Correlacionado com a escritura de venda dos imóveis foi assinado um acordo de cessão de créditos entre a SCOA e o Novo Banco sobre o crédito da Orey Safety and Navel Representations, no qual a SCOA adquiriu o crédito ao Novo Banco contra um pagamento de 311.425 euros. Com o conjunto destas operações o Grupo Orey liquidou integralmente as suas responsabilidades perante o Novo Banco que a 31 de dezembro de 2018 ascendiam a 1.933.763 euros.

Como referido anteriormente, foram já aprovadas as condições para a contratação da Alteração a Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente entre a SCOA e a Caixa Geral de Depósitos, operação esta que não se encontra formalizada à presente data. Com a contratação desta operação o montante de capital em dívida de 5,06 milhões de euros a 31 de dezembro de 2018, que está classificado como passivo corrente passa a ter uma maturidade de até 5 anos, sendo exigível em 2019 1,13 milhões de euros, pelo que 3.930.000 euros de capital em dívida passam de passivo corrente para passivo não corrente. É convicção do Conselho de Administração que esta operação se venha a concretizar.

Com relação aos outros financiamentos, a Sociedade tem vindo a contratar mútuos com investidores diversos, embora tais contratos sejam normalmente de maturidades curtas (maturidade média de 12 meses) e com um custo (em média, 6,32%) mais elevado que o custo médio da dívida da empresa, no entanto do valor global de 2,2 milhões de euros cerca de 1,8 milhões de euros foram renegociados no primeiro trimestre de 2019 e apresentam agora uma maturidade a sete anos.

Conforme descrito na Nota 27 a Lynx Transports and Logistics contratou em 27 de março de 2019 um “*Facility Agreement*” no valor de USD 8.605.000 com o FIPA II S.C.A. SICAV- SIF, fundo de *private equity* gerido pela Angola Capital Partners através do Fundo de investimento Privado – Angola Management S.à r.l., tendo como garantes da operação as próprias participadas detidas pela Lynx Transports and Logistics International BV,

O valor do *Facility* tem como destino a aplicação no exercício da recompra da emissão obrigacionista OTLI no valor de USD 5.250.000 conforme aprovado na AG de Obrigacionistas de 13 de dezembro e financiar o desenvolvimento de projetos capital intensivos na área de transportes e logística, nomeadamente a construção de armazéns refrigerados.

Os principais termos e condições do *Facility* são:

- Capital: USD 8.605.000
- Maturidade: 28 de março de 2026
- Taxa de juro anual: 8% ao ano pago trimestralmente adicionada de uma taxa de 6,5% ao ano com pagamento diferido para a maturidade
- Pagamento do Capital: Prestação trimestral de USD 129.075 com o remanescente do capital pago na maturidade
- Reembolso antecipado: Permitido o reembolso integral até 28 de setembro de 2022 contra o pagamento de uma penalidade contratual de USD 2.500.000
- Reembolso mandatório: De 31 de março de 2022 em diante deverá ser efetuado o reembolso adicional de capital em dívida através do pagamento do maior dos seguintes valores: USD 500.000 ou 50% das disponibilidades acima de USD 1.000.000 (deduzido do serviço da dívida a ser pago nesse ano)
- Covenants financeiros: Manutenção em permanência de um Consolidated Debt Service Coverage Ratio (“CDSCR”) superior a 0,8x correspondendo o CDSCR ao ratio entre o Cash Flow Available to Debt e o Debt Service. Distribuições ao acionista permitidas são sujeitas a autorização sempre e quando se verifique um CDSCR superior a 1,3x.
- Garantias: Penhor das ações das participadas, créditos a favor do acionista, garantia sobre ativos imobiliários em Angola e penhor sobre contas bancárias.

Em conjunto com o *Facility Agreement* foi assinado igualmente um “*Call Option Agreement*” no qual, sempre e quando não exista um reembolso integral do *Facility*, o FIPA II S.C.A. SICAV-SIF pode exercer a opção de compra, integral ou parcial, do capital da Lynx Transports and Logistics International B.V. ou em alternativa exercer a opção de compra, integral ou parcial, do capital das subsidiárias detidas pela Lynx Transports and Logistics International B.V.. O exercício da opção de compra incorpora universo de empresas que representam o segmento das representações técnicas.

O FIPA II poderá exercer a opção de compra dos ativos entre 28 de setembro de 2020 e 28 de janeiro de 2021 sendo o valor dos negócios determinado em USD 30.000.000 deduzidos do valor da dívida financeira e dívidas para com o grupo. As dívidas para com o grupo são liquidadas integralmente no momento da efetivação da transação. Em caso de exercício da opção entre 28 de janeiro de 2021 e a maturidade do *Facility* em 28 de março de 2026 o valor dos negócios é determinado pelo múltiplo de 6 x EBITDA deduzidos do valor da dívida financeira e dívidas para com o grupo. As dívidas para com o grupo são liquidadas integralmente no momento da efetivação da transação.

27. Empréstimos obrigacionistas

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 o detalhe das responsabilidades representadas por títulos é o seguinte:

Empréstimo por Obrigações	Limite de Emissão	Montante Utilizado	Obrigações em Carteira - Valor Nominal	Valor Contabilístico em Dez-18
Orey Best / 2010-2021	30.000.000	29.103.000	897.000	5.196.856
Obrigações OTLI	12.887.705	12.887.705	-	4.578.755
Obrigações Caixa Banco Investimento	10.000.000	1.200.000	-	1.195.776
Total			897.000	10.971.386
(Unidade Monetária - Euro)				
Empréstimo por Obrigações	Limite de Emissão	Montante Utilizado	Obrigações em Carteira - Valor Nominal	Valor Contabilístico em Dez-17
Orey Best / 2010-2021	30.000.000	30.000.000	1.632.000	4.575.134
Obrigações OTLI	12.534.470	12.534.470	-	10.105.351
Obrigações Caixa Banco Investimento	10.000.000	1.200.000	-	1.192.064
Total			1.632.000	15.872.549
(Unidade Monetária - Euro)				

Em 13 de Dezembro de 2018 em Assembleia Extraordinária de Obrigacionistas do emitente Lynx Transports and Logistics International B.V., foi aprovado por maioria qualificada alterar os Termos e Condições das obrigações para permitir, por opção do Emitente Lynx, o reembolso das Obrigações a US\$350 por cada US\$1,000 de montante do capital em dívida das Obrigações como o pagamento integral e final de todos e quaisquer montantes devidos pelas Obrigações. Nesta mesma Assembleia Extraordinária de Obrigacionistas foi também aprovada a alteração da condição que obrigava a um reembolso obrigatório de 10% do montante nominal das Obrigações no final de cada ano passando o reembolso a ser opcional por parte do Emitente.

Assim, em 31 de dezembro de 2018 o valor em passivo relativo ao empréstimo obrigacionista OTLI é de 4.578.755 euros. Este passivo reflete o valor da obrigação com base no justo valor atribuído pela decisão da Assembleia Extraordinária de Obrigacionistas de 13 de dezembro de 2018 e contratualizado através do “Third Supplemental Trust Deed” da Emissão datada de 17 de dezembro de 2018.

Tendo sido obtida a aprovação por maioria qualificada de ambas as propostas apresentadas à Assembleia, o Emitente Lynx procurou e negociou o necessário financiamento para poder efetuar o reembolso final e

integral das Obrigações Lynx. Em 27 de fevereiro de 2019 o emitente Lynx confirmou o referido o exercício da opção de reembolso final e integral das obrigações ao preço de US\$350 por cada US\$1000 aos Obrigacionistas. Em 29 de março de 2019 a Lynx efetuou o pagamento integral e final das obrigações e procedeu à amortização por dedução ao montante nominal das obrigações, num total de 5,25 milhões de dólares por conta dos 15 milhões de dólares emitidos.

A valorização da obrigação Orey Best of está diretamente relacionada com a reestruturação dos termos e condições da obrigação conforme aprovados no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 em Assembleia Geral de Obrigacionistas: (i) redução da taxa de juro aplicável às Obrigações, passando a mesma a ser de 1,5% ao ano para os períodos de contagem de juros a partir do dia 8 de julho de 2017, bem como (ii) extensão da maturidade das referidas obrigações em 10 anos.

O enquadramento contabilístico determina que, face às referidas alterações, fosse efetuado um desreconhecimento do passivo financeiro registado ao custo amortizado e o reconhecimento de um novo passivo financeiro mensurado, no momento inicial, i.e. em 7 de julho de 2017, ao justo valor, e subsequentemente, ao custo amortizado. Assim, foi apurado um novo valor do passivo com base numa taxa de juro anual implícita de 20%, a qual representou a melhor estimativa do Conselho de Administração tendo em conta as condições de mercado de títulos comparáveis à data da referida Assembleia Geral.

De referir que na Assembleia Geral de obrigacionistas foram ainda aprovadas as seguintes propostas: 1/Constituir penhor sobre (i) 6,3 unidades de participação seniores e 7,5 unidades de participação juniores no Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Araras (o “Fundo”), bem como sobre (ii) os rendimentos do Fundo, para garantia de pagamento dos juros no âmbito das Obrigações;

2/Alterar os termos e condições das Obrigações para que estes passem a prever a faculdade de a Emitente proceder ao reembolso antecipado total ou parcial das Obrigações em caso de liquidação do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados (o “Fundo”), ou a obrigação de proceder ao reembolso total ou parcial das Obrigações caso a Emitente distribua dividendos aos sócios.

Está em fase de conclusão o processo de constituição da garantia referida. O processo de constituição da referida garantia tem-se constituído de complexidade elevada, quer a nível societário quer a nível fiscal não tendo sido possível concretizar a sua constituição à data de balanço de 31 de dezembro de 2018. No entanto é expectável que este processo fique concluído durante este exercício.

De referir que no contexto da decisão estratégica de saída do projeto Araras / A. Araújo a SCOA tem vindo a estabelecer contactos com potenciais compradores para os ativos, tendo já recebido propostas, as quais se encontram em avaliação. Ainda assim ficou estabelecida a transferência dos ativos e passivos associados à Araras Finance B.V. tendo nesse sentido, nas contas consolidadas, contabilizado estas atividades de forma a minimizar incertezas com impacto negativo em relação à realização destes ativos e passivos, ajustando na totalidade o valor afeto a estes ativos.

As condições atuais do empréstimo obrigacionista Orey Best são as seguintes:

- Emitente: Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.;
- Valor total emitido de 30.000.000;
- Taxa de Juro de 1,5%, de acordo com alterações aprovadas na assembleia de obrigacionistas realizada em junho de 2017

De referir que na Assembleia Geral de Obrigacionistas da emissão obrigacionista Orey Best of realizada em 22 de julho de 2019 foi aprovado adiar o pagamento do cupão devido em 8 de julho de 2019 para 8 de

julho de 2020 o qual será pago conjuntamente com o cupão devido pelo período de 8 de julho de 2019 a 8 de julho de 2020. O cupão agora adiado será remunerado à mesma taxa da emissão.

O detalhe da emissão obrigacionista Orey Caixa Banco Investimento é o seguinte:

- Emitente: Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.;
- Valor total aprovado de Eur 10.000.000;
- Valor total emitido de Eur 1.200.000;
- Taxa de juro fixa: 4,5%

28. Provisões

Durante o ano de 2018 e 2017 a rubrica de provisões teve a seguinte evolução:

Provisões	Saldo em Jan-18	Reforço	Alteração de Perímetro de Consolidação	Transferência	Reversões	Saldo em Dez-18
Provisões	4.279.335	331.974	-	-	(146.259)	4.465.050
Total	4.279.335	331.974	-	-	(146.259)	4.465.050

(Unidade Monetária - Euro)

Provisões	Saldo em Jan-17	Reforço	Alteração de Perímetro de Consolidação	Transferência	Reversões	Saldo em Dez-17
Provisões	3.370.163	911.624	-	(2.415)	-	4.279.335
Total	3.370.163	911.624	-	(2.415)	-	4.279.335

(Unidade Monetária - Euro)

Esta rubrica refere-se, em parte, a contingências de processos em curso, que apesar de alguns já estarem teoricamente prescritos foram inspecionados em anos anteriores e encontram-se agora no âmbito do tribunal administrativo e fiscal, o que levou ao reconhecimento destas provisões nas contas do Grupo. Estes processos têm associados as seguintes garantias:

Imposto	Garantia
DGCI - IRC 2004	111.665
DGCI - IRC 2003	244.704
DGCI - IRC 2002	181.176
DGCI - IRC 2001	259.460
DGCI - IVA 2006 - OVT	5.498
DGCI - IRC 2010	84.466
DGCI - IVA 2006 - OVT	1.133
DGCI - IRC 2011	72.546
RETGS 2010-2011	1.968.991
RETGS 2010-2011	39.378
RETGS 2010-2011	303
RETGS 2010-2011	15.675
IVA 2013 - 2016	167.473
IVA 2013	620.715
IRC 2013	123.346
IRC 2014	57.640
IRC 2015	209.373
DGCI - IRC 2002	41.366
Total	4.204.910

29. Fornecedores

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

Fornecedores	Dez-18	Dez-17
Fornecedores - partes relacionadas	-	6.172
Fornecedores c/c diversos	12.816.132	13.484.860
Fornecedores custo esperado	16.137	25.035
Total	12.832.269	13.516.068

(Unidade Monetária - Euro)

30. Outras contas a pagar

A rubrica de “Outras contas a pagar” tem o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Outras Contas a Pagar	Dez-18	Dez-17
Estado e outros entes públicos		
Segurança Social	245.274	303.362
Retenções Imposto sobre rendimento (IRS)	203.994	283.101
IVA a pagar	157.336	183.933
Outros impostos	235.095	101.129
Remunerações de pessoal	757.228	802.549
Outros valores a pagar	2.344.658	854.626
Empréstimos Obtidos	-	10.139
Outras contas a pagar		
Clientes com saldo credor	115.848	133.134
Rendimentos a reconhecer	3.885.360	2.839.491
Outros credores	8.203.956	10.778.549
Total	16.148.748	16.290.012

(Unidade Monetária - Euro)

A rubrica de “Outros Credores” inclui, a 31 de dezembro de 2018, essencialmente valores referentes aos processos de navegação, nomeadamente sobre estadias a entregar aos armadores em caso de cobrança das mesmas, e avanços de clientes, no segmento da navegação, por conta de serviços a prestar.

A rubrica “Outros valores a pagar” refere-se ao valor obtido - a título de sinal e princípio de pagamento de dois contratos de Compra e Venda dos imóveis detidos pela Sociedade - , em março de 2017, junto da empresa Floridablanca, no valor de 1.000.000 euros. O valor incrementou à data de 31 de dezembro de 2018 para 1.346.723 euros fruto da incorporação de juros à taxa de 5% sobre o montante em dívida bem como se agregou um conjunto de valores devidos à Floridablanca por um conjunto de serviços prestados à Sociedade. Durante o exercício de 2018 foi assinado um novo acordo estendendo a maturidade do prazo de pagamento tendo sido dado em garantia uma hipoteca voluntária sobre o edifício da Rua Maria Isabel Saint Léger n.18, em Alcântara (Nota 8). Em 26 de julho de 2019 a dívida à Floridablanca foi integralmente liquidada em virtude da venda do referido imóvel.

31. Benefícios aos empregados

Na rubrica “Benefícios de Reforma” há que referir que o Fundo de Pensões Orey se encontra neste momento sob um plano de financiamento das responsabilidades por serviços passados já vencidas com ativos e pensionistas que foi alvo de aprovação pela Autoridade para a Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Todavia, o Grupo Orey, de acordo com a IAS 19 procedeu à atualização da taxa de desconto de acordo com os referenciais estabelecidos, ajustando-a assim, à realidade económica em que se insere. Com base

no explicado anteriormente, informa a Sociedade que os pressupostos e as bases técnicas atuariais foram as seguintes para 2018 e 2017:

Pressupostos e bases técnicas actuariais	Dez-18	Dez-17
Pressupostos financeiros		
Taxa técnica actuarial	1,74%	1,70%
Taxa anual do rendimento do fundo	2,34%	2,30%
Taxa anual do crescimento salarial	1,0%	1,0%
Taxa anual do crescimento das pensões	0,5%	0,5%
Pressupostos demográficos		
Idade normal de reforma	66 anos	66 anos
Tábua de mortalidade homens	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de mortalidade mulheres	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	SR	SR

Desta forma, a evolução das responsabilidades líquidas foram as seguintes:

Evolução das Responsabilidades Líquidas			Dez-18			Dez-17		
	Reformados	Activos	Total	Reformados	Activos	Total		
Saldo Inicial	121.089	154.062	275.151	180.771	142.894	323.664		
Custo serviços correntes	-	8.766	8.766	-	8.313	8.313		
Custo dos juros	918	3.578	4.496	1.845	3.344	5.189		
Contribuições	(21.858)	(2.518)	(24.376)	(7.023)	(2.353)	(9.376)		
Retorno real dos ativos	(33.090)	-	(33.090)	(37.706)	-	(37.706)		
Ganhos e perdas actuariais	50.309	(5.066)	45.243	(16.797)	1.864	(14.933)		
Total	117.368	158.822	276.190	121.089	154.062	275.151		

(Unidade Monetária - Euro)

Durante o exercício de 2018 a SCOA efetuou contribuições monetária para o fundo de pensões no valor de 25.000 euros.

Assim, à data de 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o valor do fundo de Pensões era o seguinte:

Valor do fundo de pensões	Dez-18	Dez-17
Saldo Inicial	1.148.776	1.236.728
Contribuições	25.000	-
Retorno real dos ativos	(53.078)	(37.706)
Benefícios e prémios pagos pelo fundo	(39.590)	(50.246)
Total	1.081.108	1.148.776

(Unidade Monetária - Euro)

Em 2018 e 2017 o impacto do plano de benefícios definidos foi o seguinte:

Benefícios Definidos	Dez-18		Dez-17	
	Resultados	Capitais Próprios	Resultados	Capitais Próprios
Benefícios Definidos	8.886	12.153	-	-
Total	8.886	12.153	-	-

(Unidade Monetária - Euro)

Os benefícios pós-empregos registados na rubrica Custos com o pessoal (nota 37) tem a seguinte decomposição:

Benefícios pós-emprego	Dez-18	Dez-17
Custo dos Serviços Correntes	8 766	-
Custo dos Juros	24 484	-
Retorno Real dos Ativos do Fundo	(19 989)	-
Contribuições	(4 376)	-
Total	8 886	-

(Unidade Monetária - Euro)

E as responsabilidades e o valor dos ativos do fundo eram os seguintes:

Responsabilidade e Valor dos ativos do fundo	Dez-18	Dez-17
Valor das responsabilidades afeta ao fundo	1 387 809	1 387 809
Valor do fundo	1 081 108	1 148 776
Déficit do fundo	306 701	239 033

(Unidade Monetária - Euro)

32. Outros passivos financeiros

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 os outros passivos financeiros detidos para negociação têm o seguinte detalhe:

Outros passivos financeiros	Dez-18	Dez-17
Forward sobre o brent	-	1.614.989
Total	-	1.614.989

(Unidade Monetária - Euro)

O valor do “Forward sobre o brent” era relativo ao derivado associado à emissão obrigacionista OTLI, dado que após a Assembleia Extraordinária de Obrigacionistas de 14 de junho de 2016 da Lynx Transports and Logistics International BV foi decidido alterar a remuneração da obrigação de taxa fixa a 15% ao ano para uma taxa variável equivalente a 1/1000 da cotação média diária do preço do crude Brent no último trimestre do ano civil que prevalece para o ano civil seguinte incorporando um floor de 3% e um cap de 15%. A emissão obrigacionista passou assim a cair na definição de instrumento híbrido de acordo com a IAS 39, compreendendo um contrato de acolhimento que é a obrigação ao seu custo amortizado e um derivado embutido o qual tem as características de um forward.

Tendo em conta as decisões aprovadas na assembleia de obrigacionistas de 13 de dezembro de 2018, já mencionadas na nota 27, este montante foi revertido.

33. Vendas e serviços prestados

A 31 de dezembro de 2018 e 2017 as vendas e serviços prestados decompunham-se da seguinte forma:

Vendas e serviços prestados	Dez-18	Dez-17 Reapresentado
Vendas	3.076.670	3.442.663
Serviços Prestados	65.748.282	77.379.257
Total	68.824.953	80.821.920

(Unidade Monetária - Euro)

Tal como divulgado na nota 4.1 em virtude da entrada em vigor das especificações da IFRS 15 com a

implementação do modelo para a determinação do rédito quanto ao seu reconhecimento e montante, com data de aplicação a 1 de janeiro de 2018, a Sociedade concluiu que para um conjunto de atividades nas quais existiam transações por conta e ordem de clientes que as mesmas deveriam ser reconhecidas como rédito no período em causa. Igualmente, correspondendo a transações por conta e ordem de clientes deveriam também ser reconhecidos em igual montante custos associados a esse rédito. Deste modo, o valor das vendas e prestações de serviços foi incrementado bem como o respetivo fornecimento e serviço externo, não existindo qualquer impacto ao nível da margem bruta e dos resultados operacionais.

34. Margem financeira e comissões líquidas

A 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 a margem financeira e comissões tinha o seguinte detalhe:

Margem Financeira e Comissões	Dez-18	Dez-17
Juros e rendimentos similares	25.401	27.192
Encargos com serviços e comissões	-	(19.804)
Total	25.401	7.388

(Unidade Monetária - Euro)

35. Outros rendimentos e ganhos operacionais

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos operacionais” à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 tem o seguinte detalhe:

Outros rendimentos e ganhos operacionais	Dez-18	Dez-17
Rendimentos suplementares	111.682	451.925
Descontos de pronto pagamento obtidos	6.025	3.104
Ganhos em inventários	-	39
Diferenças de câmbio favoráveis	3.749.073	1.291.371
Alienações de ativos fixos tangíveis	122.737	134.422
Sinistros	-	18.200
Rendas e outros rendimentos	23.434	59.639
Reavaliações de imóveis	648.000	808.000
Outras receitas operacionais	405.574	355.768
Total	5.066.526	3.122.468

(Unidade Monetária - Euro)

A rubrica de outras receitas operacionais inclui em 2018 cerca de 159.000 euros de ganhos de justo valor em propriedades de investimento e 489.000 euros de ganhos de justo valor em ativos tangíveis.

36. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 tem o seguinte detalhe:

Fornecimentos e serviços externos	Dez-18	Dez-17
Subcontratos	50.913.585	58.940.081
Trabalhos especializados	1.015.001	1.702.462
Publicidade e propaganda	46.236	70.370
Vigilância	126.212	182.236
Honorários	56.422	191.516
Comissões	-	9.840
Conservação e reparação	211.998	348.632
Ferramentas	35.377	62.995
Livros e documentação	14.252	21.439
Material de escritório	46.616	59.295
Artigos para oferta	1.172	385
Electricidade	58.289	78.629
Combustíveis	212.952	275.435
Água	9.900	23.557
Deslocações e estadas	2.122.223	1.624.567
Rendas e alugueres	1.012.277	1.165.034
Comunicação	257.254	549.693
Seguros	366.177	514.525
Contencioso e notariado	68.149	39.327
Despesas de representação	74.566	81.934
Limpeza e Higiene	117.416	157.324
Outros Serviços	198.399	222.277
Total	56.964.471	66.321.553

(Unidade Monetária - Euro)

A redução dos valores dos subcontratos está diretamente relacionada com a atividade da Navegação em Portugal, Espanha e África.

37. Gastos com o pessoal

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Gastos com o pessoal”, detalhava-se da seguinte forma:

Custos com o pessoal	Dez-18	Dez-17
Remuneração dos órgãos sociais	909.557	984.597
Remunerações dos empregados	4.319.344	5.082.468
Benefícios pós-emprego	13.311	5.125
Indemnizações	186.619	25.571
Encargos sobre remunerações	1.049.565	1.152.487
Seguros	89.324	91.157
Gastos de acção social	14.115	6.237
Outros custos com pessoal	991.028	1.301.487
Imputação por duodécimos	150	98.709
Total	7.573.013	8.747.839

(Unidade Monetária - Euro)

A sociedade tem, nas empresas que desempenham atividades em continuação 317 colaboradores o que representa uma variação de 35 colaboradores (-10%).

38. Imparidade de contas a receber e inventários (perdas/reversões)

À rubrica “Imparidade de contas a receber e inventários (perdas/reversões)”, à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 detalhava-se da seguinte forma:

Imparidade de contas a receber e inventários	Dez-18	Dez-17
Imparidade		
Clientes e outros devedores	(60.986)	(322.888)
Inventários	(7.733)	(381.472)
Total Imparidade	(68.719)	(704.359)
Reversão		
Clientes e outros devedores	31.254	103.249
Inventários	10.054	38
Total de Reversão	41.308	103.287
Total	(27.412)	(601.072)

(Unidade Monetária - Euro)

39. Gastos de depreciações e amortização

À rubrica “Depreciações/amortizações”, à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 detalhava-se da seguinte forma:

Depreciações / amortizações	Dez-18	Dez-17
Gastos de depreciação e de amortização		
Ativos fixos tangíveis (Nota 7)		
Edifícios e outras construções	132.751	235.866
Equipamento básico	170.552	378.435
Equipamento transporte	488.496	978.753
Equipamento administrativo	77.881	130.441
Outros Ativos fixos tangíveis	7.572	7.573
Ativos intangíveis (Nota 9)		
Goodwill	-	6.267
Programas de computadores	45.197	23.917
Outros Ativos intangíveis	93.405	93.417
Total	1.015.853	1.854.670

(Unidade Monetária - Euro)

40. Imparidade de investimentos (perdas/reversões)

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

Imparidade em investimentos	Dez-18	Dez-17
Imparidade		
Investimentos financeiros (nota 10)	-	8.390.114
Em ativos intangíveis	5.748.574	7.494.428
Total	5.748.574	15.884.542

(Unidade Monetária - Euro)

O valor reconhecido nesta rubrica diz respeito à variação no valor do goodwill (nota 10) face ao registado a 31 de dezembro de 2018 e estão associados às participações nos transportes e logística em África – Lynx (3,83 milhões de euros), nos transportes e logística em Portugal (0,33 milhões de euros) e operações técnicas e industriais (1,59 milhões de euros).

41. Outros gastos e perdas operacionais

Esta rubrica decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

Outros gastos e perdas operacionais	Dez-18	Dez-17
Perdas em Propriedades de investimento	1.597	1.611
Impostos	174.400	226.521
Correcções relativas a períodos anteriores	193.507	110.089
Donativos	5.162	15.661
Quotizações	17.580	27.831
Insuficiência estimativa imposto	146.026	50.575
Multas	30.398	59.501
Diferenças de câmbio desfavoráveis	3.103.176	1.148.785
Outros custos operacionais	818.110	638.173
Total	4.489.957	2.278.747

(Unidade Monetária - Euro)

42. Rendimentos e gastos financeiros

A rubrica “Gastos e perdas financeiras”, detalham-se da seguinte forma:

Gastos e perdas financeiros	Dez-18	Dez-17
De empréstimos	2.021.257	2.085.677
Outros	166.111	1.002.794
Total	2.187.368	3.088.470

(Unidade Monetária - Euro)

Esta rubrica inclui os juros suportados de financiamentos obtidos determinados com base no método da taxa de juro efetiva, e os juros de instrumentos financeiros de cobertura de risco de taxa de juro (CAP).

Rendimentos financeiros	Dez-18	Dez-17
De financiamentos obtidos	7.995.624	24.206.362
Outros	9.352	9.084
Total	8.004.976	24.215.446

(Unidade Monetária - Euro)

Tal como referido na nota 27 a Lynx Transports and Logistics International B.V. - emitente da obrigação OTLI - convocou a assembleia de obrigacionistas tendo sido aprovadas em 13 de dezembro de 2018 as seguintes alterações aos termos e condições:

- Permitir que o Emitente resgatasse as Obrigações a 350 dólares por cada 1.000 dólares em montante das Obrigações em circulação como liquidação total e final de todos e quaisquer valores devidos sobre ou com respeito às Obrigações numa data indicada pelo Emitente e situada entre a data em que as alterações entrarão em vigor e a data do pagamento de juros (29 de março de 2019);
- O emitente teria até o final de fevereiro de 2019 para confirmar a aceitação ou rejeição da oferta de venda pelos Obrigacionistas.
- A decisão de aceitar ou rejeitar estava sujeita ao financiamento pelo Emitente para executar o resgate das Obrigações.

Tendo-se confirmado o referido financiamento, a 29 de março de 2019, a Lynx Transports and Logistics International B.V. procedeu à amortização por dedução ao montante facial das obrigações, num total de 5,25 milhões de dólares pelos 15 milhões emitidos, tendo-se gerado um ganho de 7,98 milhões de euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas em Assembleia Geral de Obrigacionistas a (i) redução da taxa de juro aplicável às Obrigações, passando a mesma a ser de 1,5% ao ano para os períodos de contagem de juros a partir do dia 8 de julho de 2017, bem como (ii) extensão da maturidade das referidas obrigações em 10 anos. O enquadramento contabilístico determina que, face às referidas alterações, fosse efetuado um desreconhecimento do passivo financeiro registado ao custo amortizado e o reconhecimento de um novo passivo financeiro mensurado, no momento inicial, ao justo valor, e subsequentemente, ao custo amortizado. Assim, foi apurado um novo valor do passivo com base numa taxa de juro anual implícita de 20%, a qual representou a melhor estimativa do Conselho de Administração tendo em conta as condições de mercado de títulos comparáveis à data da referida Assembleia Geral.

Em resultado deste ajustamento foi registado ganho contabilístico de 24,19 milhões de euros no exercício de 2017. Nos exercícios subsequentes será registado o custo do juro adicionado ao custo de reintegração deste ganho agora assumido. Na data da maturidade desta obrigação a totalidade deste valor estará integrado no passivo.

43. Resultados por ação

O cálculo dos resultados por ação em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é detalhado em seguida:

Resultados por Ação	Dez-18	Dez-17
Resultado líquido do exercício	(10.766.177)	(2.043.464)
Nº total de ações	12.000.000	12.000.000
Ações próprias (nota 23)	145.385	145.385
Nº de ações em circulação	11.854.615	11.854.615
Resultado por ação básico	(0,908)	(0,172)
Resultado por ação diluído	(0,908)	(0,172)

(Unidade Monetária - Euro)

Os resultados por ação diluídos são idênticos aos resultados por ação básicos, uma vez que não existem fatores de diluição a considerar nestes cálculos.

44. Partes relacionadas

As participadas da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. têm relações entre si que se qualificam como transações com entidades relacionadas. Todas estas transações são efetuadas a preços de mercado.

Nos procedimentos de consolidação estas transações são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única entidade se tratasse.

Além das empresas participadas pelo Grupo, existe também como parte relacionada o Monte São José, empresa detida pelo presidente do conselho de administração do Grupo.

Partes Relacionadas		Compras	Vendas	Valores a Receber	Valores a Pagar
Monte de S. José - Actividades Agri. Imob. E Recreativas, S.A.	2018	140 000	-	4 358	-
	2017	140 000	-	4 358	-

(Unidade Monetária - Euro)

Todas estas transações são efetuadas a preços de mercado.

Relativamente a transações com entidades relacionadas que sejam pessoas chave da administração definiu o Conselho de Administração da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. que este conjunto de pessoas seria composto pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. e pelos membros dos Conselhos de Administração das sub-holdings (Horizon View SA, Orey Safety and Naval Representations S.A., Orey Industrial Representations S.A., Lynx Transports and Logistics International BV e Orey Financial – IFIC, S.A.) e pela Administração da Orey Serviços e Organização, S.A. e da Orey Gestão Imobiliária, S.A.:

- Duarte Maia de Albuquerque d'Orey
- Miguel Ribeiro Ferreira
- Rui Jorge Antunes Pinto
- Luis Miguel Gonçalves Pereira
- Nuno Teiga Vieira
- Rui Maria de Campos de Albuquerque d'Orey
- Marcos Francisco F. A. Q. Saldanha
- Miguel Carvalho Albuquerque d'Orey
- João Luís Sacramento Teiga
- Pedro Miguel Torres Vitor Costa Santos
- Salvador Albuquerque d'Orey
- Gabriel Sousa Uva
- Inês Tavares Alves Martins

Os Órgãos Sociais do Grupo auferem de uma remuneração fixa, definida pela comissão de remunerações e bónus de 10% do resultado consolidado, também aprovado pela comissão de remunerações.

Durante os exercícios de 2018 e 2017 não se verificaram distribuições de dividendos por parte da sociedade aos seus acionistas.

45. Instrumentos financeiros de justo valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor da Sociedade, a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017, é como segue:

Risco de Crédito Dez-18	Cotações de mercado (nível 1)	Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)	Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total
Outros investimentos	39 742	1 588	-	41 330
Total	39 742	1 588	-	41 330
(Unidade Monetária - Euro)				
Risco de Crédito Dez-17	Cotações de mercado (nível 1)	Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)	Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Total
Outros investimentos	47 069	4 929	-	51 998
Total	47 069	4 929	-	51 998
(Unidade Monetária - Euro)				

Os ativos e passivos ao justo valor da Sociedade (nota 12) são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando sempre que possível preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como inputs, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Derivados negociados em mercado organizado;
- ii) Ações cotadas em bolsa;
- iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa; e
- v) Obrigações com mais do que um provider e em que os instrumentos estejam listados em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como inputs nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, spreads de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado, aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Obrigações sem cotação em bolsa;
- ii) Derivados (OTC) mercado de balcão; e
- iii) Papel comercial em que existem inputs observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e spread de crédito, aplicáveis ao emissor.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são

observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- ii) Ações não cotadas;
- iii) Fundos imobiliários fechados;
- iv) Hedge Funds; e
- v) Private equities.

46. Gestão de riscos

O risco financeiro é o risco de o justo valor ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro virem a variar e de se virem a obter resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando o valor patrimonial do Grupo.

No desenvolvimento das suas atividades correntes, a Orey está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial, os quais, de acordo com a sua natureza, se podem agrupar nas seguintes categorias:

- Risco de mercado
 - Risco de taxa de juro
 - Risco de taxa de câmbio
- Risco de crédito
- Risco de liquidez

A gestão dos riscos acima referidos - riscos que decorrem, em grande medida, da imprevisibilidade dos mercados financeiros – exige a aplicação criteriosa de um conjunto de regras e metodologias aprovadas pela Administração, cujo objetivo último é a minimização do seu potencial impacto negativo no valor patrimonial e no desempenho do Grupo.

Com este objetivo, toda a gestão é orientada em função de duas preocupações essenciais:

- Reduzir, sempre que possível, flutuações nos resultados e cash flows sujeitos a situações de risco;
- Limitar os desvios face aos resultados previsionais, através de um planeamento financeiro rigoroso, assente em orçamentos.

Por regra, a Orey não assume posições especulativas, pelo que geralmente as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por finalidade o controlo de riscos já existentes e aos quais a Orey se encontra exposta.

A Administração define princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez.

A gestão dos riscos financeiros - incluindo a sua identificação, avaliação e cobertura - é conduzida pela Direção Financeira de acordo com políticas aprovadas pela Administração.

Riscos de Mercado

46.1 Risco de Taxa de Juro

A Orey está exposta ao risco de taxa de juro em resultado da manutenção das rubricas da posição financeira de dívida de taxa variável (empréstimos, aplicações de curto prazo e derivados) e dos consequentes fluxos de caixa, estando exposta ao risco de taxa de juro do Euro.

Considerando que:

- a volatilidade nos resultados do Grupo, não depende apenas da volatilidade dos seus resultados financeiros associada à volatilidade de taxas de juro;
- em situações normais de mercado, existe uma correlação entre os níveis de taxa de juro e o crescimento económico, sendo de esperar que o impacto de movimentos na taxa de juro (e respetiva volatilidade nos fluxos de caixa associados ao serviço de dívida) pode em certa medida ser compensado, pelos movimentos nas restantes rubricas de demonstração de resultados, nomeadamente resultados operacionais;
- a contratação de qualquer estrutura de cobertura tem implícito um custo de oportunidade associado, a política do Grupo relativamente à mitigação deste risco não estabelece a manutenção de qualquer proporção mínima de dívida a taxa fixa (convertida em taxa fixa mediante a utilização de instrumentos financeiros derivados), optando em alternativa por uma abordagem dinâmica de monitorização da exposição que permita uma adequação das condições de mercado à real exposição do Grupo, de forma a evitar a abertura de exposição que pode ter impacto real nos resultados consolidados do Grupo.

Face ao exposto, a política do Grupo relativa a este tema define a análise casuística de cada potencial operação, sendo que qualquer contratação de instrumentos derivados deve seguir os seguintes princípios:

- os derivados não são utilizados com objetivos de *trading* ou fins especulativos;
- os derivados a contratar devem replicar exatamente as exposições subjacentes no que diz respeito aos indexantes a utilizar, datas de refixação de taxa de juro e datas de pagamento de juro, e perfil de amortização da dívida subjacente;
- o custo financeiro máximo do conjunto do derivado e da exposição subjacente devem ser sempre conhecidos e limitado desde o início de contratação do derivado, procurando-se que o nível de taxas daí resultante seja enquadrável no custo de fundos considerado nos planos de negócios;
- Todas as operações devem ser objeto de leilão competitivo, com pelo menos duas instituições financeiras;
- Todas as operações têm como suporte contratual o *standard* de mercado (ISDA- International Swaps and Derivatives Association), com *schedules* negociados com cada uma das Instituições;
- Na determinação do justo valor das operações de cobertura, o Grupo utiliza um conjunto de métodos de acordo com as práticas de mercado, nomeadamente modelos de avaliação de opções e modelos de atualização de fluxos de caixa futuros com determinados pressupostos de mercado (taxas de juro, câmbio, volatilidades, etc.) prevalentes à data de Balanço. Cotações comparativas fornecidas por instituições financeiras são também utilizadas como referencial de valorização;

As rubricas da posição financeira que podem ser afetadas por alterações no indexante da taxa de juro são os seguintes:

Financiamentos Obtidos	Dez-18	Dez-17
Empréstimos Bancários		
Novo Banco	1.933.763	2.123.049
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	331.308	487.968
Caixa Geral de Depósitos	6.896.850	7.401.283
Banco Santander Totta	1.702.789	1.915.078
Banco Comercial Português	2.486.942	2.714.405
Banco Atlântico Europa	-	189.677
Outros Financiamentos	2.225.614	200.000
Descobertos Bancários		
Banco Popular	670	-
Banco Comercial Português	981.416	1.057.812
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	4	980.885
Caixa Geral de Depósitos	588.000	454.000
Locações Financeiras	946.700	2.132.759
Total	18.094.056	19.656.916

(Unidade Monetária - Euro)

Se existir um aumento do indexante entre 0,25% e 0,50% que é o valor máximo que o Grupo considera possível, o aumento dos encargos financeiros não excederá no intervalo de 50 a 100 mil Euros (2017: 50 a 100 mil euros).

Todas as operações que não cumpram, na sua totalidade os princípios atrás estabelecidos, têm de ser individualmente aprovadas pelo Conselho de Administração.

No que respeita ao empréstimo obrigacionista Orey Best, a taxa de juro fixou-se nos 1,5% anuais na assembleia obrigacionista que ocorreu em julho de 2017.

Relativamente à Obrigação Caixa Banco de Investimento a taxa de juro é de 4,5% e é pago semestralmente conforme nota 27.

O empréstimo obrigacionista OTLI BV tinha a taxa de juro indexada ao preço do petróleo, conforme nota 32. Conforme detalhado na Nota 32 e na Nota 27 este empréstimo obrigacionista foi reembolsado na integralidade em 29 de março de 2019.

O *Facility Agreement* contratado pela Lynx no valor de USD 8.605.000 tem uma taxa fixa de 14,5% decompondo-se numa componente de taxa de juro paga trimestralmente de 8% ao ano e uma taxa de juro diferida a ser paga na maturidade de 6,5% ao ano sobre o montante em dívida do *Facility*.

46.2 Risco de Taxa de Câmbio

O Grupo tem operações a nível internacional, tendo subsidiárias que operam em diferentes países, estando por isso exposta ao risco de taxa de câmbio. Como cada negócio opera em diferentes mercados, não está definida uma política uniforme, mas sim políticas individuais para cada negócio. A exposição do grupo ao risco da taxa de câmbio está presente a dois níveis: riscos de transação e riscos de transposição.

O Grupo tem uma exposição de risco de transação de taxa de câmbio decorrente de transações comerciais limitado. Para exposições com algum risco de incerteza o Grupo poderá recorrer à utilização de opções de taxa de câmbio.

As taxas de câmbio utilizadas finais e médias do exercício foram as seguintes:

Moeda	Dez-18		Dez-17	
	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício
Real Brasileiro	0,22809	0,23191	0,25171	0,27514
Dólar Americano	0,87214	0,84655	0,83563	0,88550
Kwanza Angolano	0,00274	0,00327	0,00526	0,00525
Metical Moçambique	0,01417	0,01410	0,01423	0,01399

(Unidade Monetária - Euro)

46.3 Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, excluindo os títulos em carteira, pode ser resumida como segue:

Risco de Crédito Dez-18	Valor da exposição	Valor contabilístico líquido	Valor dos colaterais	Exposição máxima a risco de crédito
Outros investimentos	41.330	41.330	-	41.330
Inventários	703.023	703.023	-	703.023
Clientes	15.223.160	15.223.160	-	15.223.160
Diferimentos	455.746	455.746	-	455.746
Outras contas a receber	2.623.027	2.623.027	-	2.623.027
Outros ativos financeiros	1.588	1.588	-	1.588
Caixa e equivalentes de caixa	2.513.298	2.513.298	-	2.513.298
Total	21.561.171	21.561.171	-	21.561.171

(Unidade Monetária - Euro)

Risco de Crédito Dez-17	Valor da exposição	Valor contabilístico líquido	Valor dos colaterais	Exposição máxima a risco de crédito
Outros investimentos	51.998	51.998	-	51.998
Inventários	513.107	513.107	-	513.107
Clientes	17.807.603	17.807.603	-	17.807.603
Diferimentos	158.615	158.615	-	158.615
Outras contas a receber	1.286.950	1.286.950	-	1.286.950
Outros ativos financeiros	4.929	4.929	-	4.929
Caixa e equivalentes de caixa	3.218.973	3.218.973	-	3.218.973
Total	23.042.176	23.042.176	-	23.042.176

(Unidade Monetária - Euro)

46.4 Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, o Grupo mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis:

- cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e
- garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia.

O risco de liquidez traduz a capacidade do Grupo Orey em fazer face às suas responsabilidades financeiras, tendo em conta os recursos financeiros disponíveis no curto prazo. A Orey procura em cada momento ter ao seu dispor os recursos financeiros suficientes para fazer face às suas responsabilidades no contexto da estratégia por si definida. Pretende-se assim, ter capacidade para honrar os compromissos assumidos perante terceiros dentro dos prazos definidos. Durante o ano de 2018 o Grupo continuou a executar a estratégia de redução da dívida global, procurando gerir adequadamente os prazos dos financiamentos bancários no contexto de uma gestão adequada ao nível da maturidade da dívida e do seu custo. O Grupo procurou também diversificar o seu relacionamento com entidades financeiras e tem vindo a prosseguir caminhos alternativos, nomeadamente no que se refere ao acesso ao mercado de capitais. De destacar as emissões de obrigações feitas em maio de 2015, em março de 2016 e em março de 2017, nos montantes de 5 milhões de euros, 2,1 milhões de euros e 1,2 milhões de euros, respetivamente, tendo as duas primeiras já sido integralmente reembolsadas. No entanto, a disponibilidade desta via alternativa tem-se vindo a verificar de alcance limitado dado o perfil de balanço da Sociedade. Por outro lado, a Sociedade tem vindo a contratar mútuos com investidores diversos, embora tais contratos sejam normalmente de

maturidades curtas e com um custo mais elevado que o custo médio da dívida da empresa. Em todo o caso, do valor global de 2,2 milhões de euros cerca de 1,8 milhões de euros foram renegociados em 31 de março de 2019 e apresentam agora uma maturidade a sete anos tendo como maturidade 31 de março de 2026.

A nível do risco de liquidez o cash-flow operacional gerado não permite ainda fazer integralmente face ao serviço da dívida pelo que o Grupo continua exposto à obtenção de financiamento externo.

O Grupo apresenta um passivo corrente cerca de 20,22 milhões de euros superior ao seu ativo corrente, o qual incorpora valores vencidos de fornecedores. Destes, cerca de 3,54 e 3,85 milhões de euros, num total de 7,39 milhões de euros dizem respeito às atividades dos segmentos de navegação e logística em Portugal e Espanha e África, respetivamente. Estas atividades, principalmente a atividade da navegação, caracterizam-se por ter operacionalmente um working capital negativo. O Grupo tem aproveitado esta particularidade para expandir e desenvolver a sua atividade sendo o segmento da navegação e logística em África, aquele onde os resultados mais se fazem notar.

Rubricas à Data de 31-12-2018	Navegação P. Ibérica	Navegação África	Outros	Total
Ativo corrente	10.144.092	8.709.151	2.666.598	21.519.841
Passivo Corrente	13.680.433	12.562.452	15.497.194	41.740.080
Total	(3.536.342)	(3.853.301)	(12.830.596)	(20.220.239)

Do restante passivo corrente do grupo, no valor de 12,83 milhões de euros foi já assegurado ou está em fase de contratação o reembolso ou a extensão de maturidade de 7,48 milhões ao nível dos financiamentos bancários com maturidade inferior a 1 ano que à data de 31 de dezembro representavam 12,14 milhões de euros.

Ao nível dos financiamentos bancários com maturidade inferior a 1 ano, que à data de 31 de dezembro representavam 12,14 milhões de euros, foram reduzidos em 7,48 milhões de euros.

- Destes empréstimos bancários de curto prazo 5,06 milhões de euros, em dívida à Caixa Geral de Depósitos, estão em fase de formalização para estender a maturidade em 5 anos até 2023, sendo exigível em 2019 o valor de 0,94 milhões de euros, dos quais 0,50 milhões foram já amortizados em 29 de julho de 2019.
- Adicionalmente a Sociedade reembolsou integralmente o valor de 1,92 milhões de euros ao Novo Banco em 26 de julho de 2019, dos quais 1,02 milhões de euros correspondiam a passivo corrente. Estas operações foram concretizadas com base na venda de parte dos seus ativos imobiliários, havendo por isso a capacidade de amortizar parte do seu passivo corrente através de ativos não correntes.
- Adicionalmente foi concretizada em 31 de março de 2019 a extensão da maturidade de outros financiamentos obtidos no valor de 1,80 milhões de euros para 31 de março de 2026, ficando com uma maturidade superior a 5 anos.

Ao nível dos “Empréstimos obrigacionistas”, no passivo não corrente, e tendo sido concretizada a operação de refinanciamento no valor de USD 8.605.000 com o FIPA II S.C.A. SICAV-SIF descrita na Nota 26 verificou-se que ocorreu o reembolso integral do passivo de “Empréstimos obrigacionista” de 4.58 milhões de euros. O *Facility* acordado com o FIPA II implica a assunção de responsabilidades a menos de 1 ano no valor de 0,45 milhões de euros, 3,13 milhões de euros entre 1 e 5 anos e 3,97 milhões de euros acima de 5 anos. A este valor acresce os encargos financeiros anuais a suportar conforme descritos na Nota 26 – Financiamentos obtidos. Esta operação representou em termos líquidos uma redução do passivo a menos de 1 ano no valor de 4,13 milhões de euros.

Ao nível das “Outras contas a pagar” dar nota também que foi amortizada em 26 de julho a dívida à Floridablanca que a 31 de dezembro de 2018 ascendia a 1.35 milhões euros. A dívida foi integralmente liquidada em virtude da venda de ativos imobiliários conforme descrito na Nota 30.

Resulta desta análise que a diferença entre ativo corrente e passivo corrente, que a 31 de dezembro ascendia a 20,22 milhões de euros, e a sua evolução em 2019 em face das iniciativas implementadas se resume da seguinte forma:

Evolução do ativo e passivo corrente	
Passivo corrente a 31 de Dezembro de 2018	41,74
Ativo corrente a 31 de Dezembro de 2018	21,52
Diferença entre passivo e ativo corrente a 31 de Dezembro de 2018	20,22
Extensão de maturidade ou reembolso de financiamentos	6,75
<i>dos quais:</i>	
<i>Caixa Geral de Depósitos</i>	3,93
<i>Novo Banco</i>	1,02
<i>Outros financiamentos</i>	1,80
Efeito de substituição da emissão obrigacionista OTLI pelo financiamento do FIPA	4,13
Reembolso de outras contas a pagar - Floridablanca	1,35
Diferença entre passivo e ativo corrente após operações	7,99
Fundo de maneo estrutural do negócio de navegação	7,39
Diferença entre passivo e ativo corrente	0,60

(Unidade Monetária - milhões de euros)

Deverá ser ainda considerado o diferencial entre ativos e passivos disponíveis para venda que se traduzem num valor de 3,71 milhões de euros à data de 31 de dezembro de 2018, que corresponde essencialmente aos passivos assumidos pela Orey Financial, a qual se encontra em processo de descontinuação.

Concretizaram-se assim já em 2019 um conjunto de ações de refinanciamento e venda de ativos imobiliários para limitar o risco de liquidez que se traduziram na efetiva redução de dívida nomeadamente de curto prazo. Ainda assim estão a ser executadas ações adicionais e negociações, as quais é convicção do Conselho de Administração que venham a ser concluídas de forma favorável para reduzir adicionalmente a dívida, alongar maturidades e solver o diferencial entre passivos e ativos disponíveis para venda. Não estando à data da aprovação das demonstrações financeiras concretizadas estas operações não está ainda assegurada a integral obtenção dos recursos necessários à liquidação das responsabilidades do Grupo no curto prazo, pelo que existe assim um risco elevado de liquidez.

O detalhe dos Ativos e Passivos de acordo com as respetivas maturidades tem o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2018:

Risco Liquidez Dez-18	Menos de 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativos fixos tangíveis	6.360.000	-	2.908.064	9.268.064
Propriedades de investimento	1.255.000	-	10.500	1.265.500
Outros investimentos	41.330	-	-	41.330
Inventários	703.023	-	-	703.023
Clientes	15.223.160	-	-	15.223.160
Diferimentos	455.746	-	-	455.746
Outras contas a receber	2.623.027	-	-	2.623.027
Outros ativos financeiros	-	1.588	-	1.588
Caixa e equivalentes de caixa	2.513.298	-	-	2.513.298
Subtotal do Ativo	29.174.583	1.588	2.918.564	32.094.735
Fornecedores	12.832.269	-	-	12.832.269
Outras Contas a pagar	16.148.748	-	-	16.148.748
Benefícios aos empregados	276.190	-	-	276.190
Financiamentos obtidos	12.307.946	5.786.110	-	18.094.056
Empréstimos obrigacionistas	4.578.755	1.195.776	5.196.856	10.971.386
Diferimentos	174.928	-	-	174.928
Outros passivos financeiros	-	-	(0)	(0)
Subtotal do Passivo	46.318.835	6.981.886	5.196.856	58.497.577
Ativos disponíveis para venda	1.295.898	-	-	1.295.898
Passivos disponíveis para venda	5.007.446	-	-	5.007.446
Subtotal de Outros activos e passivos disponíveis para venda	(3.711.548)	-	-	(3.711.548)
Total do Activo	30.470.481	1.588	2.918.564	33.390.633
Total do Passivo	51.326.281	6.981.886	5.196.856	63.505.023

(Unidade Monetária - Euro)

O detalhe dos Ativos e Passivos de acordo com as respetivas maturidades tem o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2017:

Risco Liquidez Dez-17	Menos de 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Outros investimentos	51.998	-	-	51.998
Inventários	513.107	-	-	513.107
Clientes	17.807.603	-	-	17.807.603
Diferimentos	158.615	-	-	158.615
Outras contas a receber	1.286.950	-	-	1.286.950
Outros ativos financeiros	-	4.929	-	4.929
Caixa e equivalentes de caixa	3.218.973	-	-	3.218.973
Subtotal do Ativo	23.037.247	4.929	-	23.042.176
Fornecedores	13.516.068	-	-	13.516.068
Outras Contas a pagar	16.290.012	-	-	16.290.012
Benefícios aos empregados	275.151	-	-	275.151
Financiamentos obtidos	10.923.480	8.733.435	-	19.656.915
Empréstimos obrigacionistas	1.192.064	14.680.485	-	15.872.549
Diferimentos	295.750	-	-	295.750
Outros passivos financeiros	-	-	1.614.989	1.614.989
Subtotal do Passivo	42.492.524	23.413.920	1.614.989	67.521.433
Ativos disponíveis para venda	39.323.835	-	-	39.323.835
Passivos disponíveis para venda	31.413.772	-	-	31.413.772
total de Outros activos e passivos disponíveis para ve	7.910.063	-	-	7.910.063
Total do Activo	62.361.082	4.929	-	62.366.012
Total do Passivo	73.906.296	23.413.920	1.614.989	98.935.205

(Unidade Monetária - Euro)

47. Remuneração do revisor oficial de contas

O valor das remunerações faturadas pelo conjunto dos auditores das diversas sociedades que incorporam o grupo Orey ascendeu em 2018 a 162.313 euros (2017: 162.313 euros), relativos a serviços de revisão legal das contas.

48. Ativos e passivos contingentes

A 31 de dezembro de 2018, os compromissos financeiros que não figuram no balanço são os seguintes:

	Dez-18	Dez-17
Garantias bancárias a favor do estado	3.349.061	3.349.061
Garantias a favor de outras empresas	874.926	695.114

Garantias bancárias a favor do estado	Dez-18	Dez-17
DGCI - IRC 2004	111.665	111.665
DGCI - IRC 2003	244.704	244.704
DGCI - IRC 2002	181.176	181.176
DGCI - IRC 2001	259.460	259.460
DGCI - IVA 2006 - OVT	5.498	5.498
DGCI - IRC 2010	84.466	84.466
DGCI - IVA 2006 - OVT	1.133	1.133
DGCI - IRC 2011	72.546	72.546
AT Autoridade Tributária e Aduaneira	2.333.056	2.333.056
Direcção Geral de Impostos	39.378	39.378
Direcção Geral dos Impostos	303	303
Direcção Geral dos Impostos	15.675	15.675
Total	3.349.061	3.349.061

Garantias a favor de outras empresas	Dez-18	Dez-17
Administração Portos de Setúbal e Sesimbra	38.407	38.407
Administração Porto de Sines	14.964	14.964
Administração Porto de Lisboa/ APAN	97.424	97.424
IATA	24.940	24.940
Hyundai	43.668	41.691
IPTM - Inst Portuário e dos Transp. Marítimos	4.987	4.987
Dir. Reg. Contencioso e Controlo Aduaneiro Lisboa	55.000	55.000
Associação Portuguesa Agentes de Navegação	89.861	89.861
Direcção Geral das Alfândegas	15.000	15.000
Autoridade Portuária Bahia de Algeciras	90.000	90.000
Autoridade Portuária Bilbao	70.000	70.000
Autoridade Portuária Valência	12.020	-
Autoridade Portuária Santander	30.000	-
Asociación Internacional de Transporte aéreo (IATA)	3.600	-
Petróleos del Norte S.A. (Petronor)	50.000	50.000
APDL - Adm. Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	10.000	-
Petrogal - Petroleos de Portugal, S.A.	3.000	3.000
Petróleos Portugal - Petrogal, S.A.	10.000	10.000
Ministério da Defesa Nacional - Base Naval do Alfeite - Almada	10.000	17.000
Câmara Municipal do Barreiro	1.291	1.291
Transtejo - Transporte Tejo, SA	39.200	39.200
IAPMEI - Instituto Apoio Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	-	13.211
Repsol Portuguesa, S.A.	-	4.500
Comunidade Intermunicipal Alto Minho	-	6.975
Comunidade Intermunicipal Terras de Tras os Montes	7.664	7.664
IPG - Galp Beira	153.901	-
Total	874.926	695.114

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018, estavam assumidas promessas unilaterais de compra de obrigações Orey Best of e obrigações OTLI (cujas sociedades emitentes são as Sociedades do Grupo:

SCOA e LYNX, respetivamente) no valor total de 1.045.088 euros, acrescidos de juros corridos até às datas de execução das recompras.

A recompra de obrigações OTLI já foi executada, à data de emissão das demonstrações financeiras.

49. Rubricas extrapatrimoniais

A 31 de dezembro de 2018, os valores das rubricas extrapatrimoniais são os seguintes:

Rubricas Extrapatrimoniais	Dez-18	Dez-17
Garantias Recebidas		
Garantias reais sobre outros creditos	2.457.347	2.307.536
Total - Garantias recebidas	2.457.347	2.307.536
Garantias Prestadas		
Activos dados em garantia ao SII	57.855	58.359
Garantias pessoais/institucionais	364.065	364.065
Total - Garantias prestadas	421.920	422.423
Compromissos perante terceiros		
Depósito e guarda de valores	47.004.766	49.396.071
Advisory	41.892.652	48.406.794
Gestão discricionária	1.282.200	868.242
Orey CS	-	1.552.367
Orey Reabilitação Urbana	-	3.675.937
Linhas de crédito revogáveis	-	205.000
Total - Compromissos perante terceiros	90.179.617	104.104.412
Compromissos de terceiros		
Depósito e guarda de valores	47.004.766	49.396.071
Advisory	41.892.652	48.406.794
Gestão discricionária	1.282.200	868.242
Outros compromissos de terceiros	6.556	6.556
Total - Compromissos de terceiros	90.186.173	98.677.663
Total	183.245.057	205.512.035

(Unidade Monetária - Euro)

De salientar que o montante de “Compromissos perante terceiros” e “Compromissos de Terceiros” de 90,18 milhões de euros corresponde ao dever de salvaguarda dos ativos de clientes por parte da Orey Financial. À data de aprovação das contas o valor de ativos em processo de transferência para clientes ascende a [10 milhões de euros]. Em face da denuncia dos contratos de clientes efetuada pela Orey Financial com efeitos a 31 de maio de 2019 e a solicitação da renúncia expressa à licença de IFIC apresentada em 31 de maio de 2019 ao Banco de Portugal e a solicitação de cancelamento de serviços autorizados junto da CMVM em 4 de julho de 2019 a Orey Financial solicitou aos clientes que consigo mantinham conta a indicação de uma conta de destino para proceder ao dever de entrega dos seus ativos.

50. Remunerações dos Órgãos Sociais

Em 31 de dezembro de 2018, as remunerações pagas aos Órgãos Sociais da Sociedade, respeitam exclusivamente a benefícios de curto prazo, e foram os seguintes:

Remuneração dos órgãos sociais	Dez-18	Dez-17
Remuneração dos órgãos sociais	909.557	984.597
Conselho Fiscal	27.000	16.500

51. Informações exigidas por diplomas legais

Divulgação exigida pelo nº 1 alínea b do art.º 66 – A do CSC

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte

- O valor das remunerações faturadas pelos auditores da Sociedade ascendeu em 2018 a 162.313 euros (2017: 162.313 euros), relativos a serviços de revisão legal das contas.
- A grupo tinha em 31 de dezembro de 2018 um passivo vencido à Segurança Social no valor de 16.093 euros. A este respeito foram solicitados dois planos prestacionais para regularizar o valor em dívida. À data de publicação das contas estão vencidos montantes em dívida por empresas do grupo no valor de 52.677 euros
- O grupo tinha em 31 de dezembro de 2018 um passivo vencido relativo ao IRS no valor 5.370 euros. O valor em dívida à data de apresentação das contas é de 1.832 euros.
- O grupo não entregou, durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019, um total de 380.652 euros relativos a pagamentos por conta e pagamentos especiais por conta.
- À data de apresentação das contas o grupo tem um montante de 3.150 euros vencidos a pagar à Autoridade Tributária, referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis.

Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira consolidada ou descritas nas suas notas

52. Litígios e contingências

À data da posição financeira o Grupo tem litígios com alguns fornecedores no valor de 644.072 euros. Já no decorrer de 2019 foram instaurados novos processos tendo sido possível também estabelecer acordo com parte deles. À data de apresentação das contas o valor correspondente a estes litígios é de 589.717 euros. Em resultado de alguns destes litígios foram efetuadas penhoras que incidiram sobre posições de numerário/títulos da sociedade. Estas penhoras serão levantadas com a execução dos respetivos pagamentos, cujo valor global é de 123.312 euros.

O Grupo está ainda em incumprimento com outros fornecedores, incumprimentos estes que poderão dar origem a novos litígios, sendo que, sempre que possível, se tem tentado estabelecer acordos no sentido de regularizar os seus compromissos.

53. Eventos Subsequentes

À data de emissão destas demonstrações são conhecidos os seguintes eventos, para além dos já divulgados:

- Renúncia expressa à licença de Instituição Financeira de Crédito por parte da Orey Financial:

Em 13 de dezembro de 2017 a Orey Financial submeteu um pedido de transformação da sua licença de Instituição Financeira de Crédito para uma licença de Sociedade Corretora. Este projeto pretendia adequar a licença da Orey Financial às atividades que de facto desenvolvia, conforme descritas anteriormente. O pedido tinha também como objetivo adequar os fundos próprios regulatórios e eliminar a exposição da Orey Financial ao Grupo Orey.

Ao longo do ano de 2018, a Orey Financial levou a cabo um processo de reflexão estratégica sobre a forma através da qual a Sociedade mantém presença no sector financeiro. No seguimento dessa reflexão, a Orey Financial concluiu que os desafios de crescimento e regulatórios no sector da corretagem exigem uma dimensão e uma escala que não possui atualmente. Com efeito, durante o ano de 2018 entraram em vigor diversos pacotes regulatórios, entre os quais será de destacar a: (1) MIFID 2 – que entrou em vigor no início de 2018 – e (2) um conjunto de medidas da ESMA com o objetivo de limitar a alavancagem em instrumentos derivados comercializados a investidores não profissionais – que entrou em vigor em meados de 2018. Este novo contexto regulatório veio, por um lado, aumentar de forma significativa os custos associados às funções de controlo interno e reporting e, por outro, reduzir a receita potencial. Neste cenário, a obtenção da escala necessária para obter uma rentabilidade adequada implicaria investimentos significativos, quer ao nível de IT quer ao nível de recursos humanos nas áreas de controlo interno e de operações, que a Orey Financial não está preparada para realizar. Assim, em 10 de dezembro de 2018, a Orey Financial apresentou ao Banco de Portugal a sua desistência do pedido de autorização para alteração de tipologia da sociedade Orey Financial de Instituição Financeira de Crédito para Sociedade Corretora e comunicou ao Banco de Portugal a intenção de vir apresentar um pedido de renúncia expressa à autorização de Instituição Financeira de Crédito.

Em 30 de janeiro de 2019, tendo em atenção a sobre-exposição da Orey Financial ao seu acionista único e os incumprimentos em relação a níveis de capital regulamentar, o Banco de Portugal aplicou à Sociedade um conjunto de medidas de supervisão, nomeadamente:

- 1- Redução da exposição perante o grupo de modo a dar cumprimento aos limites legais e regulamentares;
- 2- Reforço dos fundos próprios até ao montante necessário para salvaguardar o cumprimento dos limites legais e regulamentares;
- 3- Proibição da angariação de novos clientes;
- 4- Proibição de: (1) recebimento de fundos reembolsáveis, (2) concessão de novos créditos, e (3) intermediação de operações que envolvam instrumentos financeiros emitidos pelo grupo;

As medidas descritas nos pontos 1 e 2, acima, careciam, naturalmente, de intervenção da SCOA enquanto acionista único da Orey Financial. A SCOA confirmou em carta dirigida ao Banco de Portugal, datada de 4 de março de 2019, que quanto ao ponto 1 se mantinha o excesso de exposição da Orey Financial ao Grupo Orey apesar do esforço da SCOA realizado durante os anos fiscais de 2017 e 2018 no contributo de meios destinados à redução dessa exposição. No entanto, a SCOA confirmou também que, no seguimento das medidas de supervisão impostas pelo Banco de Portugal, não foi aprovada qualquer operação ao nível da Orey Financial tendente a reforçar os seus fundos próprios. Após análise e ponderação das diversas alternativas estratégicas por parte da OF e do seu acionista único, as quais decorreram durante o primeiro semestre de 2019, estes decidiram descontinuar a atividade sujeita à supervisão dos reguladores. Nesse sentido, a SCOA determinou, enquanto acionista único, que a Orey Financial levasse a cabo as iniciativas necessárias tendentes a alcançar este objetivo, incluindo avaliar a venda da carteira de clientes em Portugal e concluir a transmissão da carteira de clientes em Espanha.

Nesta sequência, em 31 de maio de 2019, foi apresentado o requerimento para a renúncia expressa à autorização de instituição financeira de crédito por parte da Orey Financial, com dispensa de dissolução e liquidação. Em 4 de junho de 2019, no seguimento do requerimento apresentado ao Banco de Portugal, a Orey Financial apresentou junto da CMVM um outro requerimento para o cancelamento dos serviços autorizados pela CMVM que à presente data são os seguintes: (1) Concessão de crédito, incluindo o empréstimo de valores mobiliários, para a realização de operações sobre instrumentos financeiros em que intervém a entidade concedente de crédito; (2) Consultoria para investimento; (3) Gestão de carteiras por conta de outrem; (4) Gestão de instituições de investimento coletivo imobiliário; (5) Gestão de instituições de investimento coletivo mobiliário; (6) Colocação de unidades de participação em fundos de investimento; (7) Execução de ordens por conta de outrem; (8) Receção e a transmissão de ordens por conta de outrem; (9) Registo e depósito de instrumentos financeiros e (10) Consultoria sobre a estrutura de capital, a estratégia industrial e questões conexas, bem como sobre a fusão e a aquisição de empresas.

Assim, no contexto da renúncia à licença e a respetiva solicitação de dispensa de dissolução e liquidação a SCOA aprovou que é sua intenção promover a fusão da Orey Financial na Sociedade logo que seja aprovada a renúncia da licença.

Em 8 de agosto de 2019 o Banco de Portugal comunicou que (1) havia submetido um pedido de revogação da autorização da Orey Financial enquanto Instituição Financeira de Crédito ao Banco Central Europeu e (2) proibiu a Orey Financial de assumir novas responsabilidades perante terceiros e de realizar pagamentos (exceto despesas correntes), salvo autorização do Banco de Portugal, visando assim a proteção dos direitos dos clientes e credores.

Igualmente em 8 de agosto de 2019 a CMVM emitiu uma Ordem à Orey Financial na qual indicava:

A descontinuação da atividade da Orey Financial, IFIC foi decidida e anunciada pela própria entidade no primeiro semestre de 2019, tendo remetido ao Banco de Portugal, a 31 de maio de 2019, um requerimento para desistência voluntária da licença de instituição financeira de crédito e à CMVM, a 7 de junho de 2019, um requerimento para o cancelamento do registo das atividades e serviços de intermediação financeira.

A CMVM procedeu à emissão de uma ordem à “Orey Financial, IFIC” para que se abstenha de praticar um conjunto de atos, os quais a OF IFIC já não praticava, razão pela qual havia solicitado a revogação da licença e o cancelamento da autorização dos seus serviços junto da CMVM

Estas restrições são excecionadas em duas situações: ordens dadas por clientes já em execução na presente data; e ordens ou instruções expressas dadas por clientes tendentes à transferência dos seus ativos e ou à sua alienação ou ao fecho de posições em instrumentos financeiros.

Os atuais clientes da “Orey Financial, IFIC” podem ordenar a transferência de todos os seus ativos para outros intermediários financeiros. Podem também dar instruções à “Orey Financial, IFIC” para vender os instrumentos financeiros que detenham ou para encerrar posições.

Para o fazer, os clientes devem proceder como habitualmente: transmitir instruções à “Orey Financial, IFIC” pelos canais habituais disponibilizados por esta para este efeito, tendo presente que a “Orey Financial, IFIC” não poderá satisfazer instruções com vista à aquisição de instrumentos financeiros, uma vez que as medidas de restrição impedem a “Orey Financial, IFIC” de realizar operações de compra de instrumentos financeiros por conta dos seus clientes.

A “Orey Financial, IFIC” fica apenas habilitada a prestar os serviços indispensáveis à conclusão da descontinuidade da atividade, desde que com instruções expressas dos clientes: transferências para outros intermediários financeiros, vendas e encerramentos de posições.”

- Descontinuação da atividade da Orey Financial

Durante o primeiro semestre de 2019 a Orey Financial levou a cabo um conjunto de iniciativas tendentes a (1) levar a cabo a descontinuação da sua atividade de um modo controlado e (2) procurar valorizar de forma adequada os seus ativos. Em Portugal, foi estabelecido um acordo comercial de referência comercial de clientes entre a OREYBlue, Unipessoal, Lda (parte relacionada do Grupo), procurando assim valorizar o segmento de clientes com maior capacidade transacional e maior potencial de geração de receitas. O princípio geral deste acordo passa por valorizar cada cliente que efetivamente estabeleça um vínculo comercial com esta entidade, a qual pretende operar no mercado como agente vinculado. Com relação à atividade em Espanha, foi concluída em 1 de abril de 2019 a venda da quase totalidade da carteira de clientes à Renta Markets SV SA por um valor global de 250 mil euros.

Quer em Portugal quer em Espanha foram, entretanto, denunciados os contratos com os clientes que não foram alvo das respetivas transações, tendo a data final de denúncia da totalidade dos contratos ocorrido em 31 de maio de 2019. A partir desta data, todas as contas de clientes entraram em modo reduce-only, só lhes sendo permitido alienar / transferir títulos ou reduzir / encerrar posições abertas em instrumentos derivados. O contrato de white label com o Saxo Bank A/S, o principal fornecedor da plataforma de negociação e das atividades de execução, liquidação e custódia de ativos foi também terminado, com data efetiva de 16 de julho de 2019.

Presentemente a Orey Financial encontra-se somente a assegurar o cumprimento do dever de entrega dos ativos aos clientes através da transferência de ativos que tem à sua guarda para os intermediários financeiros indicados pelos clientes. Para os clientes que não informaram adequadamente o intermediário financeiro para onde pretendem a transferência dos títulos foi implementada uma solução através de um Processo Especial Judicial de Consignação em Depósito para os clientes em Portugal e uma solução semelhante para os clientes em Espanha.

Assim, presentemente a Orey Financial está a proceder à transferência do remanescente dos ativos dos seus clientes para contas junto de outros intermediários financeiros de modo a não desempenhar qualquer atividade sujeita à supervisão dos reguladores.

- Em 27 de março de 2019 foi celebrado o acordo de *Facility Agreement* e o *Call Option Agreement* entre a Lynx Transports and Logistics International BV e o FIPA II S.C.A. SICAV- SIF no valor de

USD 8.605.000 destinado a investimento em ativos fixos e reembolso da emissão obrigacionista OTLI.

- Em 29 de março de 2019 foi reembolsada integralmente a emissão obrigacionista OTLI através do pagamento de USD 5.250.000 conforme aprovado na assembleia de obrigacionistas de 13 de dezembro de 2019.
- Com eficácia a 31 de março de 2019 os administradores João Teiga e Pedro Costa Santos apresentaram a renúncia ao cargo de administradores executivos da SCOA.
- Em 31 de março de 2019 foi celebrada adenda a contrato de mútuo no valor de 1,80 milhões de euros com maturidade em 31 de março de 2016.
- Em 25 de maio foi recebida notificação de decisão da reclamação graciosa relativa à liquidação de IRC do exercício de 2013 da Orey Financial, a qual, acolhendo praticamente na totalidade a da argumentação da Orey Financial, anula a imputação de 3.168.871 euros de um total de 3.200.972 euros que tinham sido propostos. A 11 de julho foi recebida notificação da reclamação graciosa relativa à liquidação do IRC de 2014, a qual acolheu a totalidade da argumentação da Orey Financial, anulando a imputação dos 528.134,82 euros propostos. A SCOA tinha apresentado duas garantias a estes processos no valor de 928.489 euros que constava a 31 de dezembro de 2018 como um passivo contingente.
- A 22 de julho de 2019, foi aprovado em Assembleia Geral de Obrigacionistas da obrigação Orey Best of o adiamento da data de vencimento e pagamento de juros das Obrigações de 8 de julho de 2019 para 8 de julho de 2020, sem qualquer penalização para a Emitente e correspondentes alterações aos Termos e Condições das Obrigações.
- A 24 de julho de 2019 foi recebido o resultado do processo contra-ordenacional n.º14/2012, interposto pelo Departamento de Contencioso da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários contra a Orey Financial, cujo desfecho determinou uma multa de 150.000 euros, com a suspensão parcial da execução de 75.000 euros da coima aplicada, pelo prazo de dois anos. A Orey Financial recorreu da sentença.
- Foram realizados em fevereiro e em julho de 2019 financiamentos no valor de 500 mil euros com maturidade até um ano garantidos por títulos, nomeadamente ações da Orey Investments Holding B.V. e da Horizon View – Navegação e Trânsitos, S.A.
- Em 26 de julho de 2019 a SCOA alienou conjuntamente e pelo valor global de 5.000.000 euros os dois imóveis que lhe pertenciam em Alcântara. Para a concretização da operação a SCOA celebrou com a Orey Financial um Acordo de Revogação do Contra Promessa de Compra e Venda celebrado em julho de 2014 e aditado em 31 de dezembro de 2014 tendo em resultado do mesmo a SCOA procedido à devolução parcial do valor do sinal pago no valor de 1.305.765 euros.
- Em 26 de julho de 2019 e fruto da venda dos imóveis foram liquidadas responsabilidades garantidas através de hipotecas voluntárias nomeadamente o reembolso de dívida ao Novo Banco no valor de 1.421.997 euros. Adicionalmente e como condição para a realização do negócio por parte do Novo Banco foi feita a cessão do contrato entre o Novo Banco e a Orey Safety and Naval Representations a favor da SCOA contra o pagamento por parte da SCOA do valor de 337.315 euros.

- Na data de 26 de julho e fruto da venda dos imóveis foram liquidadas responsabilidades garantidas através de hipoteca voluntária no valor de 1.418.302 euros a favor da Floridablanca – Consultoria de Negócios, S.A.

Lisboa, 26 de setembro de 2019



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.**, (o Grupo) que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 69.386.734 euros e um total de capital próprio de 883.029 euros, incluindo um resultado consolidado atribuível ao Grupo negativo de 10.766.177 euros), a demonstração dos resultados por natureza consolidados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.**, em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

As demonstrações financeiras em exame mostram que o passivo corrente excede o ativo corrente em 20,2 milhões de euros. À presente data não está assegurado o total cumprimento das obrigações financeiras exigíveis até setembro de 2020, situação reflectida na correspondente previsão de tesouraria que apresenta um deficit global de cerca de 5,0 milhões de euros.

O Conselho de Administração explicita na nota 2.1- bases de apresentação do anexo às contas e no relatório de gestão que efectuou a avaliação detalhada à capacidade da Entidade de prosseguir em continuidade, tendo considerado para tal todos os factores relacionados com a capacidade do grupo de obter financiamento e rentabilidade adequados, e que não tem intenção, nem tem conhecimento de factos ou acontecimentos que determinem o uso de outro princípio que não o de continuidade, tendo assim a convicção de que o resultado das diligências em curso para superar a situação de deficit permitirá ao Grupo cumprir com os seus compromissos financeiros nas respectivas datas de vencimento.

Com base naquela avaliação, o Conselho de Administração reconhece e divulga os factos e os acontecimentos que estão na base da incerteza material relacionada com a continuidade e releva em detalhe as acções e medidas concretas que estão em curso (reestruturação do passivo bancário, renegociação com fornecedores/prestadores de serviços sobre dívidas em incumprimento, conclusão de processos negociais de alienação de parte dos seus ativos imobiliários e contratualização de um novo financiamento) e/ou as que serão implementadas para mitigar os riscos de insolvência envolventes a essas incertezas, dando nota, sobre cada uma delas, do nível de risco envolvido.

Por outro lado, para aquelas situações ou acontecimentos em que não lhe é possível, por determinadas condições, ter uma actuação incisiva no sentido de as minimizar está explicito a forma de eventual dependência de terceiros e, conseqüentemente, a avaliação de risco de pedido de insolvência, designadamente a situação relativa ao processo de descontinuação da Orey Financial onde poderão vir a tornar-se exigíveis no imediato os valores em dívida pela Sociedade Orey Antunes à Orey Financial, que à data ascendem a cerca de 5,0 milhões de euros.

Assim, apesar da incerteza material que coloca dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para prosseguir em continuidade, o uso do pressuposto da continuidade na preparação daquelas demonstrações financeiras está de acordo com as divulgações no anexo e no relatório de gestão.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfases

Operação de financiamento celebrada com Fundo de Investimento Privado

Conforme divulgado nas notas 26 e 27 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, damos nota que foi celebrado, entre a empresa do grupo Lynx BV e o Fundo de Investimento Privado de Angola, em período subsequente às Demonstrações Financeiras em exame, um contrato de financiamento de longo prazo no montante de 8.605 milhares de USD e que tem a finalidade (i) de liquidação do empréstimo obrigacionista (5.250 milhares de USD), detido pela empresa do sub-grupo Lynx BV (obrigações "OTLI"), e (ii) de financiamento das

necessidades de tesouraria do Grupo, bem como a realização de investimentos da actividade em Angola (3.355 milhares de USD). Os termos deste financiamento permitem ao financiador o exercício de uma *call option* de aquisição de um conjunto relevante de empresas do sub-grupo Lynx, do sub-grupo industrial e do das representações técnicas, sendo que esta opção poderá ser revogada pela Lynx mediante a liquidação integral de todos os valores devidos, acrescidos de uma penalização por reembolso antecipado no valor de 2.500 milhares de USD.

Processo de descontinuação da Orey Financial

Conforme divulgado na nota 2.1 bases de preparação do anexo às demonstrações financeiras consolidadas e no capítulo de “perspectivas futuras” do Relatório de gestão, o processo de descontinuação da Orey Financial comporta um conjunto complexo de aspectos formais e legais que dificultam o estabelecimento de prazos razoáveis para o desfecho em definitivo do processo, bem como a adequada estimativa de todos os impactos envolvidos, ainda que o Conselho de administração tenha o entendimento que as contas consolidadas apresentadas incorporam todos os riscos relevantes e as estimativas possíveis de mensurar de acordo com a informação conhecida.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Considerámos na auditoria as seguintes matérias relevantes:

Matéria relevante de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
1. Goodwill	
As informações relacionadas com este assunto encontram-se divulgadas nas notas 4.2.2, 4.3.2, 4.4.12 e 10 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas. O Grupo apresenta nas suas contas um valor de <i>Goodwill</i> de 35.422 milhares de euros (2017: 41.170 milhares de euros), cujo processo de avaliação se revela de elevada complexidade, incluindo um nível de julgamento e subjetividade significativos, assentando em pressupostos não observáveis no mercado e decorrentes de expectativas do órgão de gestão, estando os mesmos dependentes de um conjunto de ocorrências futuras, exógenas ao Grupo e por ele não controláveis, relacionadas com o mercado e com a conjuntura económica. Por forma a efetuar o exigido teste de imparidade, a Administração procede	No âmbito da nossa auditoria, efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos: – Obtenção do relatório independente de avaliação do <i>Goodwill</i>; – Confirmação da idoneidade, competência e independência da entidade que efetuou o relatório; – Entendimento do modelo de imparidade utilizado; – Validação dos cálculos, analisando com espírito crítico os pressupostos utilizados no que concerne à verificação da taxa de custo médio de capital; – Confirmação de que o valor obtido no relatório de avaliação do <i>Goodwill</i> é igual ou superior ao montante registado nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 ou, não o sendo, que é efetuado o registo do

anualmente à verificação do justo valor destes ativos recorrendo a um avaliador externo, que fundamenta o seu modelo de avaliação (<i>discounted cash flow</i>) nos orçamentos de exploração disponibilizados para um horizonte temporal de 5 anos e de uma perpetuidade após esse período assumindo ainda um conjunto de outros pressupostos. A elevada complexidade na determinação do justo valor destes ativos, classificados hierarquicamente no nível 3 nos termos da IFRS 13, bem como o expressivo montante que os mesmos representam em Balanço, constituem os critérios de seleção como matéria relevante de auditoria.	competente ajustamento por imparidade; e - Verificação e consistência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.
2. Gestão de insolvências no Brasil (<i>Distressed Assets</i>)	
O Grupo mantém em curso no Brasil, dois projetos de insolvência (A. Araújo e OplnCrível), cuja mensuração e divulgação constam das notas 4.1, 4.4.6 e 20 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas. 1. <u>A. Araújo</u>: no ano de 2016 foi alvo de uma profunda reorganização da qual resultou a constituição de um Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (adiante “FIDC”) em que é titular a entidade FAWSPÉ – Empreendimentos e Participações, SA. O Fundo foi constituído com base nos direitos sobre a massa falida e consubstanciou-se em 45,8 quotas (38,3 seniores e 7,5 juniores) das quais a FAWSPÉ entregou 32 quotas seniores à Araras Finance BV como modo de liquidação do empréstimo que mantinha com esta entidade, sendo que as referidas quotas se encontram penhoradas como garantia do empréstimo obrigacionista que a Araras Finance BV contraiu para financiamento inicial do projeto e cuja liquidação deverá ocorrer em novembro de 2019. Já no decurso do ano de 2017, por decisão tomada em Assembleia Geral de Obrigacionistas, o Grupo entregou para garantia na prorrogação do seu empréstimo “Best Of” as restantes quotas do FIDC detidas (seniores: 6,3 e juniores: 7,5). Em 2018, foi proferida decisão judicial no seguimento da qual o auditor do FIDC emitiu uma opinião qualificada pela impossibilidade na determinação de eventuais perdas e do momento da realização daquele ativo, decorrentes da incerteza de desfecho dos processos judiciais. 2. <u>OplnCrível</u>: o Grupo considerou, no corrente exercício, o reconhecimento de uma imparidade total do projeto, no seguimento da decisão estratégica de abandono do mesmo. Em 31 de dezembro de 2018, os projetos OplnCrível e A. Araújo estavam valorizados no balanço consolidado pelo montante de 1.052	No âmbito da nossa auditoria, efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos: - Obtenção do enquadramento das operações, ponto de situação e posição da Administração relativamente aos dois projetos, nomeadamente no que se refere aos impactos atuais, expectativas futuras e estratégia do Grupo; - Revisão da documentação legal existente e indagações por escrito aos advogados envolvidos nos projetos por forma a obter informações atualizadas que permitam aferir acerca da expectativa de desfecho das operações e de eventuais contingências entretanto surgidas; - Análise dos critérios adotados pela Administração do Grupo relativamente às bases de reconhecimento e mensuração das operações, nomeadamente nos cenários projetados e tratamento de eventuais imparidades detetadas; - Análise do “Relatório do Auditor independente Sobre as Demonstrações Contábeis” do FIDC, emitida pela BDO, no Brasil; e - Verificação e consistência das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas, conforme notas 4.1, 4.4.6 e 20.

milhares de euros (passivo), tendo as imparidades registadas contribuído para o resultado consolidado com um gasto global de 8.824 milhares de euros. Tratando-se de projetos plurianuais e sem retorno definido, dispõe o normativo aplicável que os seus gastos devem ser reconhecidos no exercício da ocorrência e que os proveitos devem ser estimados incorporando a margem que melhor reflita o retorno esperado. O modelo de valorização destes projetos é bastante complexo incorporando algumas variáveis não controláveis, não observáveis e de difícil julgamento, resultando de opiniões e avaliações formuladas por advogados e avaliadores que se encontram no Brasil e que acompanham diretamente os projetos. Os pressupostos incorporados na avaliação, resultantes daquelas opiniões, consideram a expectativa das datas de realização e dos montantes esperados para a mesma os quais, por prudência e no contexto de total incerteza, entendeu a Administração do Grupo Orey considerar nulas, pela sua inexequibilidade. Não obstante a decisão tomada no sentido da descontinuação destas operações (matéria relevante que autonomizamos no ponto 4. abaixo), as mesmas mantêm um impacto muito relevante nas Demonstrações Financeiras do Grupo o que, conjugado com a elevada complexidade no julgamento de diversas matérias que lhes são subjacentes, constitui fundamento para a classificarmos como uma matéria relevante de auditoria.	
3. Processo de descontinuação do segmento financeiro – Orey Financial	
Encontra-se em processo de descontinuação, conforme exaustivamente mencionado nas notas 4.1, 20 e 42 do Anexo às Demonstrações Financeiras, o segmento financeiro do Grupo, que inclui as empresas detidas pela Orey Financial, – Instituição Financeira de Crédito, S. A. O processo em causa é de elevada complexidade e incorpora um extenso conjunto de incertezas que são suscetíveis de provocar impactos relevantes nas contas consolidadas do Grupo com consequências na própria incerteza relacionada com a continuidade do mesmo sendo esta razão determinante para considerar a matéria relevante para a corrente auditoria.	No âmbito da nossa auditoria, efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos: – Procedemos à revisão da correspondência trocada entre a empresa Orey Financial, – Instituição Financeira de Crédito, S. A. e os reguladores e supervisores (Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários); – Analisámos o Relatório de Auditoria das Demonstrações Financeiras da Orey Financial – Instituição Financeira de Crédito, S. A., emitida por outro auditor; e – Efetuámos a revisão de acontecimentos subsequentes entre a data do Relatório mencionado no ponto anterior e os factos ocorridos até à data do presente documento.
4. Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	
Conforme consta na nota 20 do Anexo às Demonstrações Financeiras, os Ativos e os Passivos detidos em descontinuação ascendem	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

a, respetivamente, 1.296 milhares de euros e 5.007 milhares de euros representando, aproximadamente, 2% do Ativo (2017: 33%) e 7% do Passivo (2017: 30%). Um Ativo deve ser contabilizado como detido para venda sempre que se estime vir a recuperar o seu valor contabilístico por intermédio de uma venda e não pelo seu uso continuado. O processo de identificação destes Ativos e Passivos bem como a determinação do seu valor recuperável é um processo que implica a formulação de julgamentos variados, alguns dos quais complexos. A valorização baseia-se nas melhores estimativas dos respetivos valores sendo registadas as imparidades eventualmente existentes. Tendo ocorrido uma substancial redução no contributo desta rubrica nas demonstrações financeiras do Grupo, determina-se ser a matéria de relevância para a presente auditoria.	- Verificação da conformidade dos critérios de reconhecimento nos termos da IFRS 5; - Discussão com o Órgão de Gestão relativamente ao reconhecimento e mensuração dos Ativos e Passivos incluídos, considerando (i) os objetivos estratégicos do Grupo; (ii) a probabilidade de concretizar, com brevidade, as operações em curso (até 31 de dezembro de 2019); (iii) a suscetibilidade de perdas adicionais de valor decorrentes das <i>due dilligence</i> em curso e de circunstâncias negociais imprevisíveis; e (IV) estado atual dos processos relacionados com a empresa Orey Financial, nomeadamente a existência de eventuais riscos e contingências; - Análise da razoabilidade das imparidades reconhecidas e da valorização final dos Ativos e Passivos, nos termos das avaliações disponibilizadas; e - Revisão da divulgação na nota 20 e sua consistência com a alteração da estratégia do Grupo.
5. Acordo de financiamento de longo prazo No decurso do período decorrente entre a data de referência das Demonstrações Financeiras que são objeto do presente relatório e a data em que o mesmo foi emitido foi celebrado um acordo de financiamento cujos impactos poderão ser relevantes para a compreensão das presentes Demonstrações Financeiras: (i) Celebração de contrato de financiamento com o Fundo de Investimento Privado Angola ("FIPA"), fundamental para assegurar operações de tesouraria de curto prazo do Grupo e outras operações suscetíveis de viabilizar o plano de tesouraria do Grupo, cujas dívidas vencidas a 31.dez.18 não se encontravam devidamente cobertas a essa data; e (ii) Liquidação do empréstimo obrigacionista, no valor nominal de 15.000 USD milhares, pelas condições acordadas na Assembleia Geral de Obrigacionistas, realizada no final do exercício de 2018, que possibilitou a realização de uma mais-valia de 9.750 USD milhares registados nas contas respetivas. O corrente desequilíbrio entre os ativos e os passivos correntes, bem como o défice de tesouraria existente, mencionados neste relatório	No âmbito da nossa auditoria, efetuámos, entre outros, os seguintes procedimentos: - Analisámos o plano de tesouraria do Grupo e verificámos as cláusulas do contrato celebrado com o FIPA, nomeadamente aquelas que possam determinar, à data de referência das Demonstrações Financeiras objeto da presente auditoria, impactos sobre o reconhecimento, mensuração e divulgações relevantes; e - Confirmámos o cumprimento das condições acordadas na Assembleia Geral de Obrigacionistas de 13 de dezembro de 2018, nomeadamente da liquidação do empréstimo obrigacionista que determinou o registo de uma mais-valia de 9.750 milhares USD a 31 de dezembro de 2018.

como uma “incerteza material relacionada com a continuidade”, determinam a importância de se considerar este acordo como uma matéria relevante de auditoria.	
6. Auditoria a Grupos – componentes auditadas por outros auditores	
Parte dos componentes do Grupo foi auditada por auditor distinto do auditor do Grupo. Existiu ainda a intervenção de outros auditores por factos decorrentes de especificidades estatutárias. A existência de várias firmas de auditoria num mesmo projeto é suscetível de dar origem a riscos, cuja forma de mitigação se encontra devidamente prescrita no normativo internacional de auditoria aplicável a este processo.	Conforme preconizado pela ISA 600 “Auditoria a Grupos”, deve ser obtida prova de auditoria suficiente e apropriada sobre as demonstrações financeiras do grupo, pelo que efetuámos diversos procedimentos de auditoria, de entre os quais salientamos: – Elaboração de plano de auditoria do Grupo, com instruções de trabalho para o desenvolvimento de auditoria ao Grupo; – Produção e obtenção de questionários e esclarecimento de situações destes emergentes; e – Obtenção das Certificações Legais das Contas emitidas pelos ROC.

Outras matérias

A nossa aceitação como revisores ocorreu a 4 de junho de 2018 para efetuarmos a revisão legal das contas para o ano findo em 31 de dezembro de 2017 e seguintes.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto de empresas incluídas na consolidação e o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- a avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações consolidadas financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

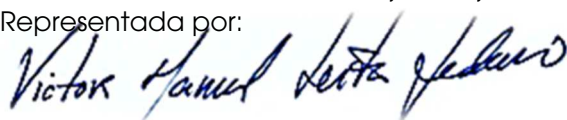
- Fomos nomeados auditores da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., pela primeira vez, na assembleia geral de acionistas realizada em 4 de junho de 2018, para um mandato compreendido entre 2017 e 2020.

- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA, mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho, não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 20 de setembro de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 26 de setembro de 2019

Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.

Representada por:



Victor Manuel Leitão Ladeiro
(R.O.C. n.º 651)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no cumprimento das nossas funções legais e estatutárias apresentamos o relatório da actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal da Sociedade Comercial Orey Antunes, SA (adiante também designada por Sociedade), bem como o parecer sobre o relatório de gestão e demais documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Relatório

Durante o exercício de 2018, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Sociedade e das suas participadas, examinou regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, zelou pela observância da lei e do contrato de sociedade e obteve da Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

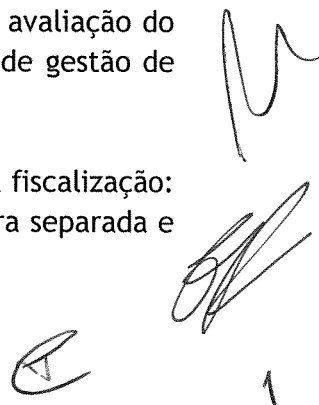
O Conselho Fiscal, no cumprimento do disposto no Artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, reuniu com uma frequência pelo menos trimestral, tendo obtido junto da Administração e dos responsáveis das áreas financeira e da contabilidade, bem como dos auditores, todos os esclarecimentos e informações solicitados. O Conselho Fiscal esteve presente, ainda, na reunião do Conselho de Administração que aprovou o relatório de gestão e as contas do exercício de 2018.

No âmbito das suas competências o Conselho Fiscal procedeu, assim, à:

- (i) fiscalização da Administração da Sociedade;
- (ii) vigilância da observância da lei e do contrato de sociedade;
- (iii) verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- (iv) verificação da extensão da caixa e da existência de bens e valores pertencentes à sociedade;
- (v) verificação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, confirmando que satisfazem as normas legais em vigor e que permitem a compreensão da situação financeira e económica da sociedade e das suas participadas incluídas no âmbito da consolidação;
- (vi) verificação que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- (vii) fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno.

No quadro das suas competências o Conselho Fiscal procedeu, ainda, à fiscalização:

- (i) do processo de preparação e de divulgação de informação financeira separada e

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature below it, and a set of initials to the left.

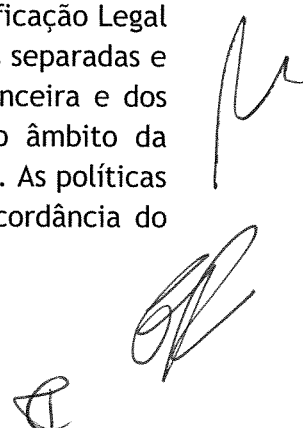
consolidada; (ii) da revisão de contas aos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da sociedade; e (iii) da independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

O Relatório do Governo da Sociedade relativo às demonstrações financeiras consolidadas foi, igualmente, objeto de apreciação por parte do Conselho Fiscal, verificando-se que o mesmo compreende os elementos previstos no artigo 245º - A do Código dos Valores Mobiliários.

No âmbito das nossas atribuições e competências, obtivemos, sempre que necessário, as informações e elementos solicitados junto do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Sociedade, analisámos o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização que nos foi endereçado e apreciamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras separadas e consolidadas, documentos que mereceram o nosso acordo.

Neste âmbito, gostaríamos de manifestar a nossa preocupação pela situação financeira da Sociedade, que está na base da incerteza material relacionada com a continuidade expressa na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, quer sobre as demonstrações financeiras separadas, quer sobre as demonstrações financeiras consolidadas, essencialmente motivada pelos problemas de tesouraria que a Sociedade tem vindo a enfrentar, pelo resultado gerado pelas atividades em descontinuação e pelas contingências decorrentes do processo de descontinuação da subsidiária Orey Financial - Instituição Financeira de Crédito, S.A., situações divulgadas, nomeadamente, no capítulo 7 do Relatório de Gestão. Gostaríamos também de salientar, pela sua importância, as medidas que têm vindo a ser desenvolvidas pelo Conselho de Administração para ultrapassar esta situação, das quais destacamos: a alienação de ativos imobiliários, a reestruturação do passivo bancário, a contratualização de um novo financiamento, a renegociação de dívidas a fornecedores em situação de incumprimento e a descontinuação das atividades que têm vindo a gerar resultados negativos, com a consequente focalização no setor de transportes e logística.

O Conselho Fiscal examinou, ainda, o Relatório de Gestão, o Relatório sobre o Governo da Sociedade e os demais documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, preparados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras separadas e consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade e do universo de participadas incluídas no âmbito da consolidação, e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor. As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados merecem a concordância do Conselho Fiscal.

Handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature below it, and a set of initials to the left.

Parecer

Assim, propomos:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, as Demonstrações separadas e consolidadas da posição financeira, dos resultados por naturezas, das alterações dos capitais próprios, do rendimento integral e dos fluxos de caixa e os correspondentes Anexos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão.

Declaração

Ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artº. 245º do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho Fiscal afirma que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação contida no Relatório de Gestão, Contas Anuais, individuais e consolidadas, e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam. O Conselho Fiscal declara, ainda, que o Relatório de Governo da Sociedade cumpre o disposto no artº 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 28 de setembro de 2019

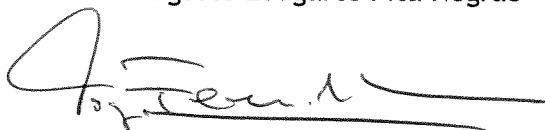
O CONSELHO FISCAL



Emanuel Mota Gonçalves Pereira - Presidente



Acácio Augusto Lougares Pita Negrão



Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos